**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

# A defesa da honra no Império do Brasil:

Os duelos na Corte pelas páginas do *Jornal do Commercio* e *Gazeta de Notícias* (1870-1889)

**Vitor Wieth Porto**

Pelotas, 2022.

**VITOR WIETH PORTO**

# A defesa da honra no Império do Brasil:

Os duelos na Corte pelas páginas do *Jornal do Commercio* e *Gazeta de Notícias* (1870-1889)

Material de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas

Pelotas, 2022.

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

P839d Porto, Vitor Wieth

A defesa da honra no Império do Brasil : os duelos na corte pelas páginas do Jornal do Commercio e Gazeta de Notícias (1870-1889) / Vitor Wieth Porto ; Jonas Moreira Vargas, orientador. — Pelotas, 2022.

245 f. : il.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2022.

1. Honra. 2. Duelo. 3. Rio de Janeiro. 4. Imprensa. I. Vargas, Jonas Moreira, orient. II. Título.

CDD : 981

Elaborada por Simone Godinho Maisonave CRB: 10/1733

Vitor Wieth Porto

A defesa da honra no Império do Brasil: os duelos na Corte pelas páginas do *Jornal do Commercio* e *Gazeta de Notícias* (1870-1889)

Dissertação aprovada, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História, Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas.

**Data da defesa:** 04/03/2022

**Banca examinadora:**

Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas (orientador)
Doutor em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Profa. Dra. Mariana Flores da Cunha Thompson Flores
Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maíra Ines Vendrame
Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes
Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## Agradecimentos

Em um período tão difícil e delicado quanto o que vivemos, agradecer deveria ser uma tarefa diária a nós que permanecemos aqui. Particularmente, tenho muito o que agradecer. Apesar da perca trágica de mais de 600 mil vidas, graças à Deus ninguém que amo se foi, o que é por si só uma razão gigantesca para ser grato. E mesmo com a tremenda dor e trauma que nossa sociedade viveu e ainda vive por conta dessa pandemia, prosseguimos caminhando, resistindo, sobrevivendo. Essa pesquisa é só mais um de vários frutos da ação de perseverança e resiliência que todos nós exercemos todos os dias de diversas maneiras: estudando, trabalhando e, principalmente, sonhando. Essa dissertação faz parte do meu sonho. E eu não teria conseguido produzi-la sozinho.

Agradeço, primeiro e sempre, aos meus pais, Sonia e Nereu. Minha base. Por todo o apoio e encorajamento dado incondicionalmente. Obrigado por acreditarem em mim desde o começo. Espero algum dia poder retribuir tudo o que fizeram e fazem, mesmo que acredite ser impossível.

Agradeço aos amigos que fiz desde o começo dessa jornada, ainda na graduação, por continuarem me suportando e ouvindo as incontáveis vezes que falei sobre a pesquisa ao longo desses dois anos, assim como o aprendizado constante estando em contato com os seus trabalhos, tão distintos, originais e importantes. Bárbara, Euler, Douglas (e as diversas bibliografias sugeridas) e Luciana, aquele grupo feito para fazermos um trabalho de História Contemporânea se transformou em algo muito maior e mais importante na minha vida. Obrigado mesmo.

Preciso agradecer também ao meu orientador, Jonas, pela parceria e confiança desde a graduação. Suas sugestões e visão sobre a minha pesquisa influenciaram muito o resultado final. É sempre uma honra (sem intenção de trocadilho) ser teu orientando. Também se faz necessário dar meu reconhecimento às professoras Mariana Thompson Flores e Maíra Vendrame, duas enormes referências para mim, pelos apontamentos feitos na banca de qualificação. Suas considerações e conhecimentos foram imprescindíveis para a construção e elaboração do trabalho.

E finalmente, agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas pela oportunidade e à CAPES pelo financiamento para que essa pesquisa pudesse efetivamente acontecer. Sem ela, eu certamente não estaria escrevendo essas palavras. Viva a universidade pública! Viva a ciência!

## RESUMO

PORTO, Vitor Wieth Porto. **A defesa da honra no Império do Brasil:** os duelos na Corte pelas páginas do *Jornal do Commercio* e *Gazeta de Notícias* (1870-1889). Orientador: Jonas Moreira Vargas. 2022. 244 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2022.

Respeito, orgulho, reputação. Tais valores, englobados dentro de um ideal de honra, eram extremamente prezados e disputados dentro das sociedades no século XIX. Levando isso em consideração, a presente pesquisa se debruça sobre a defesa da honra através do costume do duelo na cidade do Rio de Janeiro durante as duas últimas décadas do Segundo Reinado. Para tal, nos utilizamos de notícias extraídas de dois impressos locais de grande relevância no período, o *Jornal do Commercio* e a *Gazeta de Notícias*. Considerando a honra um conceito sociocultural hierarquizante, nosso propósito se deu em compreender como e por que tal prática estava presente na sociedade fluminense, observando as estratégias empregadas para a manutenção e distinção através deste ideal. Em conjunto a isso, demos a devida atenção aos protagonistas dos embates da Corte Imperial, observando e problematizando a pluralidade de indivíduos que apareceram nas páginas dos jornais, assim como analisamos a postura dos veículos de comunicação acerca do valor da honra e, principalmente, como eles enxergavam a prática do duelo tanto no seio da comunidade em que estavam inseridos quanto no resto do país.



Palavras-chave: Honra. Duelo. Rio de Janeiro. Imprensa.

## ABSTRACT

PORTO, Vitor Wieth. **The defense of honor in the Empire of Brazil:** the duels in the Court by the newspapers *Jornal do Commercio* and *Gazeta de Notícias* (1870-1889). Advisor: Jonas Moreira Vargas. 2022. 244 f. Dissertation (Masters in History) – Graduate Program in History, Federal University of Pelotas, Pelotas, 2022.

Respect, pride, reputation. Such values, encompassed within an ideal of honor, were extremely prized and disputed within societies in the nineteenth century. Taking this into consideration, the present research focuses on the defense of the honor through the custom of dueling in the city of Rio de Janeiro during the last two decades of the Second Reign. To this end, news extracted from two very relevant local newspapers of the period, the *Jornal do Commercio* and the *Gazeta de Notícias*, were used. Considering honor as a hierarchical sociocultural concept, our purpose was to understand how and why this practice was present in the fluminense society, observing the strategies employed for the maintenance and distinction through this ideal. In conjunction with that, due attention was given to the protagonists of the clashes of the Imperial Court, observing and problematizing the plurality of individuals who appeared in the pages of newspapers, as well as analyzing the position of the media vehicles about the value of honor and, especially, how they viewed the practice of dueling both within the community in which they were inserted and in the rest of the country.



Keywords: Honor. Duel. Rio de Janeiro. Press.

## Lista de Figuras

**Figura 1 -** Esquema conceitual da honra ..... 58
**Figura 2 -** Localização do Saco do Alferes (aproximada) e Rua Fábrica de Chitas 136
**Figura 3** - Rua da Misericórdia e Praça das Marinhas ..... 187
**Figura 4 -** Localização da Ilha d'Água na Baía de Guanabara ..... 196
**Figura 5 -** Gravura do Duelo da Ilha d'Água ..... 202
**Figura 6 -** Localização da ilha de Paquetá na Baía de Guanabara ..... 206

## Lista de Tabelas

**Tabela 1 -** Notícias envolvendo duelos na Corte no Jornal do Commercio ..... 120
**Tabela 2 -** Notícias envolvendo duelos na Corte na Gazeta de Notícias ..... 120

## Lista de Gráficos

**Gráfico 1 -** Ocorrências sobre duelos nos dois periódicos ..... 123
**Gráfico 2 -** Ocorrências em cada periódico ..... 124
**Gráfico 3 –** Ocorrências diversas tangentes ao duelo nos dois periódicos ..... 127

# Sumário

**INTRODUÇÃO** ..... 8

**CAPÍTULO 1 – A honra enquanto valor inerente ao homem** ..... 22

**1.1. Do medievo ao século XIX: transformações acerca da honra** ..... 23

**1.2. A importância da honra enquanto valor sociocultural** ..... 43

**CAPÍTULO 2 – O ato reparador de duelar (séculos XIX-XX)** ..... 62

**2.1. Duelos entre cavalheiros: os códigos de honra e a visão de uma prática exclusiva das elites** ..... 63

**2.2. "Um mal necessário": duelos, opinião pública e leis na Europa e América Latina** ..... 77

**2.3. "Seria um meio de evitar muitos escândalos": o(s) uso(s) do duelo no Brasil** ..... 94

**CAPÍTULO 3 – Os duelos de honra na imprensa da Corte ao final do Segundo Reinado** ..... 119

**3.1. As notícias envolvendo duelos no *Jornal do Commercio* e na *Gazeta de Notícias* em uma análise quantitativa** ..... 119

**3.2. Circundando o mundo dos duelos: notícias diversas tangentes à prática** ..... 126

**3.3. Questões pendentes: desafios, recusas e impedimentos** ..... 149

**3.4. Além do florete e da pistola: os duelos consumados** ..... 179

**APONTAMENTOS FINAIS** ..... 214

**FONTES PRIMÁRIAS** ..... 221

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** ..... 231

**ANEXOS** ..... 243

# INTRODUÇÃO

Mais um duelo!... Está cheia
De brigas a atmosfera
Há quem não goste. Pudera!
Do elo nasce a cadeia!

Depois que na culta França
Com uma estocada o Floquet
Quase fura toda a esperança
Derrubando o Boulanger

Nós por cá sentimos pânico
Ao ver quase qualquer sujeito
Escolhe o Jardim-Botânico
Pra furar o alheio peito

Não é a honra um farrapo
Que se leve a pontapés,
Mas às vezes um sopapo
Vale bem por cinco ou dez

Tais fatos a rir me obrigam
São fáceis de remover
Pois é certo que não brigam
Dois, quando um não quer.[1]

Ao ler este poema anônimo publicado em 1888 em uma seção do *Jornal do Commercio*, um dos mais importantes impressos do período imperial brasileiro, o primeiro palpite que temos é a prática dos duelos como algo muito recorrente pelos fluminenses ao final do Segundo Reinado. Utilizando como parâmetro o famoso duelo ocorrido entre duas figuras estrangeiras, Charles Floquet[2] e Georges Boulanger,[3] rivais políticos franceses que estavam com acaloradas discussões por seus projetos antagonistas,[4] podemos facilmente nos indagar se assim como na "culta França",

[1] Variações de flautim. **Jornal do Commercio**, 17 Ago 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[2] Charles Thomas Floquet (1828-1896) foi um político francês, republicano ferrenho que em época do famigerado duelo, era o Primeiro-Ministro da Terceira República Francesa. Era o principal oponente das ideias de uma possível restauração do Império Francês, que possuía como um dos principais líderes o General Georges Boulanger. Charles Flouquet. **Encyclopedia Britannica.** Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Charles-Thomas-Floquet>. Acesso em: 10 Set. 2020.

[3] Georges Ernest Jean-Marie Boulanger (1837-1891) foi um militar francês, ministro da guerra, deputado e líder do movimento *Boulangista*, movimento que tinha como objetivo a derrubada da Terceira República e a ascensão de um Terceiro Império Francês. Visto como muitos como um herói que iria vingar a humilhação francesa na Guerra Franco-Prussiana (1870-1871), tendo a alcunha de *brav' general* (bravo general) por seus apoiadores. Georges Boulanger. **Encyclopedia Britannica.** Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Georges-Ernest-Jean-Marie-Boulanger>. Acesso em: 10 Set. 2020.

[4] O duelo ocorrido em 13 de junho de 1888 e vencido pelo Primeiro-Ministro Floquet teve uma grande repercussão no *Jornal do Commercio* por dias, sendo visivelmente partidário ao general vencido, provavelmente por razão de sua postura favorável à restauração da monarquia francesa. Cf. A Questão

políticos e autoridades brasileiras poderiam se utilizar da espada ou da pistola para defender a sua honra diante de uma situação publicamente vexatória.

A defesa da honra por meio do combate físico está em nossa imaginação em inúmeras referências. Seja através de épicas narrativas literárias, seja por filmes de faroeste estadunidenses ou até mesmo em menções históricas que datam desde a Antiguidade.[5] É natural pensarmos nos duelos como uma prática muito antiga e pitoresca, entretanto, esse costume poderia possuir um impacto direto na vida das pessoas – e principalmente, dos homens – no século XIX. Se pensarmos na própria situação citada pelo poeta anônimo no *Jornal do Commercio*, a vitória de Floquet sobre o general foi um fato com repercussão que extrapolou as fronteiras francesas e até mesmo continentais, logo que foi amplamente discutido inclusive nos periódicos brasileiros. Em parte, podemos atribuir a popularidade desse evento específico pelos indivíduos envolvidos no mesmo, porém, também podemos implicar que o confronto físico em um duelo pudesse ser relevante para resolver de modo contundente os atritos existentes entre ambos. Pensando nisso, partimos da ideia de que o duelo era um meio moralmente aceito de reparar uma disputa a partir do momento em que esta atingia um valor fundamental: a honra.

O poema que iniciou essa exposição nos ajuda a iniciarmos uma reflexão sobre as pretensões deste trabalho. Segundo o mesmo, duelos ocorreram no Rio de Janeiro imperial. Tomando as devidas ressalvas, balizamos alguns questionamentos. De início, indagamos: quais eram as motivações das contendas ocorridas na Corte? E seguindo: quem eram os homens que protagonizaram esses combates? Dentro desta: poderiam estar envolvidas figuras de renome como as duas personalidades francesas citadas? De que modo o valor da honra se encaixaria na sociedade fluminense oitocentista? Tais dúvidas são o combustível deste trabalho, seu principal foco.

Tais questões, naturalmente, abrem outras. Por que, precisamente, pensamos no Rio de Janeiro como um local de estudo? E, a questão principal para responder todas as outras: onde encontrar esses duelos? De todas, essas duas podemos responder de imediato. Primeiramente, por ser a Corte do Império do Brasil, a

---

Floquet-Boulanger. **Jornal do Commercio.** 8 Ago 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[5] Podemos dar como exemplo as descrições de historiadores romanos sobre as disputas fatais de honra entre os celtas, entre outros. Cf. REMEDI, José Martinho Rodrigues. Intelectuais e honorabilidade: o papel dos duelos como forma de pertencimento ao campo social. **MÉTIS: história & cultura** – v. 8, n. 15, p. 167-184, jan./jun. 2009.

centralidade do Rio de Janeiro o torna o local mais importante de ser estudado por conta de sua relevância sociocultural para o país, algo que até o momento foi pouquíssimo explorado.[6] Podemos pensar que os costumes praticados na capital nacional poderiam, de certa forma, ser uma baliza e também uma influência para o que ocorria em outros lugares do vasto Império. Abarcar todo o século XIX em uma pesquisa seria além de um esforço hercúleo e impossível, algo que não temos a pretensão de fazer. Dessa forma, optamos pelas duas últimas décadas do Segundo Reinado (1870-1889).

Como era este Rio de Janeiro? Em aspectos urbanos, o período demonstrava uma expansão populacional e consequentemente geográfica, porém mantendo em sua essência uma malha urbana e arquitetônica colonial portuguesa, uma consequência da breve modernização imposta por D. João VI com a chegada da família real em 1808.[7] Todavia a cidade se modernizava, possuindo sistema de iluminação à gás, esgotos e transporte coletivo de trens e bondes, desenvolvendo durante o período que iremos abordar um sistema de abastecimento de água (1880) e telefonia (1881),[8] além do avento de manufaturas e fábricas por razão de um tímido processo de industrialização que se iniciava a partir da perspectiva do fim da escravidão por parte das elites em um futuro próximo.[9] Por sua característica central enquanto Corte do Império, a cidade possuía intensa atividade comercial marítima,

---

[6] Existem dois trabalhos conhecidos que tratam a respeito de honra e duelos no Rio de Janeiro. O primeiro deles, de autoria de César Braga-Pinto, se dá durante o mesmo período que pesquisamos, especificamente voltado para a relação de rivalidade entre literatos brasileiros, o qual será de grande valia para o desenvolvimento da presente pesquisa. Entretanto, possui certas simplificações e aspectos problemáticos que são abordados no devido tempo. Cf. BRAGA-PINTO, César. **A violência das letras:** amizades e inimizades no Rio de Janeiro (1888-1940). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018. No segundo, Sueann Caulfield fez um trabalho de grande vigor, contribuição e referência para a presente pesquisa, mas que aborda as práticas de defesa da honra feminina, especialmente nos processos de defloramento nos anos de 1918-1940, um marco temporal consideravelmente avançado. Cf. CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra:** moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). São Paulo: Ed. da Unicamp, 2000.

[7] NEEDELL, Jeffrey D. **Belle Époque Tropical:** sociedade e cultural de elite no Rio de Janeiro na virada do século. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 44-46.

[8] VAZ, Lilian Fessler. **Modernidade e moradia – habitação coletiva no Rio de Janeiro séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2002, p. 25.

[9] SANTOS, Lucimar Felisberto dos. “Doses” de liberdade: mercado de trabalho, ocupações e escolarização no Rio de Janeiro (1870-1888). **POLITEIA: História e Sociedade,** Vitória da Conquista, v. 9, n. 1, 2009, p. 245-246.

tanto de cabotagem[10] quanto transatlântica, tornando-a um "caldeirão cultural" de indivíduos de diferentes raças e nacionalidades.[11]

Ainda assim, no espaço central da cidade[12] a maioria das ruas eram estreitas, havendo uma considerável presença de becos e vielas onde havia carcaças de animais que apodreciam ao ar livre, poças de água imundas, além dos próprios pântanos e praias naturais da paisagem que estavam infestados por resíduos domésticos, dando à cidade um odor visceral que se agravava ao levar em consideração o clima tropical característico da cidade, especialmente no verão.[13] A maioria das residências no antigo núcleo urbano possuíam pouca luminosidade e circulação de ar, sendo muitas vezes consideradas insalubres e foco de diversas doenças.[14] Os surtos de febre amarela, cólera, varíola e tuberculose eram comuns, devido as condições precárias de moradia – principalmente das classes populares –, um intenso fluxo de pessoas e as complicadas condições sanitárias descritas acima. Por razão disso, a disposição geográfica de moradia entre classes era distinta: enquanto os populares se apinhavam nas regiões centrais, as elites migraram para novos bairros periféricos, tanto na zona norte (Cidade Nova, São Cristóvão, Tijuca, Rio Comprido) quanto na zona sul (Flamengo, Botafogo, Glória, Laranjeiras) da cidade, visando fugir do "ar pestilento" proveniente do centro.[15]

Enquanto as classes abastadas construíam seus solares e palacetes de inspirações arquitetônicas francesas em belas regiões residenciais afastadas,[16] uma crise habitacional se desenhou durante as décadas de 1870-1880 para os populares na "Cidade Velha". A densidade populacional se intensificou por conta da chegada de

---

[10] Ibidem, p. 247.

[11] JEHA, Silvana. A cidade-encruzilhada: o Rio de Janeiro dos marinheiros, século XIX. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro,** Rio de Janeiro, n. 9, 2015. VAZ, Lilian Fessler. *Op. Cit.,* p. 25-26.

[12] A cidade do Rio de Janeiro em 1870 era dividida em 12 distritos administrativos (ou freguesias). As que correspondiam ao centro eram: Candelária, Sacramento, Santa Rita, São José e Santana. Além destas, haviam as periféricas Santo Antônio, Espírito Santo, Glória, Lagoa, Engenho Velho, São Cristóvão e Engenho Novo. Cf. HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro:** repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 39. Para visualizar o mapa dos distritos, ver Anexo A.

[13] CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril:** cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 66.

[14] Sobre as residências, especialmente os sobrados anteriormente habitados pelas elites, cf. NEEDELL, Jeffrey D. *Op. Cit.,* p. 170-171; Acerca das habitações populares e das doenças que assolavam a sociedade fluminense da época, cf. CHALHOUB, Sidney. *Op. Cit.*

[15] NEEDELL, Jeffrey D. *Op. Cit.,* p. 46-48.

[16] Ibidem, p. 171-172.

imigrantes (majoritariamente portugueses)[17], pelo crescente número de libertos, assim como de escravizados que moravam “sobre si” em residências coletivas que passaram a ser generalizadas como cortiços.[18] Em números gerais, a própria população do Rio de Janeiro de 1870 à 1890 saltou de 274 mil habitantes para 522 mil,[19] o que evidencia o exponencial crescimento demográfico da localidade. Assim, essas classes populares compostas por pessoas livres e/ou escravizadas, brancas e negras, brasileiras, africanas ou europeias viviam em conjunto em estalagens e casas de cômodos muitas vezes impróprias, minúsculas e onde a privacidade se dava apenas no momento de dormir.[20]

Mais do que lugares promulgadores de doenças, tais moradias coletivas eram vistas pelas elites governantes como ambientes propícios para convulsão social. Em dezembro de 1873, uma lei municipal proibiu a construção de cortiços, contudo nenhum proprietário declarava que possuía um imóvel dessa natureza, o que trouxe nenhum efeito prático para frear seu crescimento.[21] Na década de 1880, locais insalubres vistos como cortiços foram interditados, porém uma investida estatal pesada para destruir e expulsar os populares desses locais se daria apenas na República, tendo como principal marco a demolição do maior cortiço da agora capital federal, o Cabeça de Porco.[22] Entretanto, retornando ao Império, conseguimos perceber que uma visão higienista – e racista – que deseja expulsar os pobres do centro da cidade, essa “classe perigosa”[23], se faz presente em suas últimas décadas.

---

[17] CHALHOUB, Sidney. *Op. Cit.,* p. 88.

[18] SANTOS, Lucimar Felisberto dos. *Op. Cit.,* p. 251; VAZ, Lilian Fessler. *Op. Cit.,* p. 26-27.

[19] **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais - 1872/2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=6&uf=00>. Acesso em: 22 Nov 2021.

[20] Banheiros, tanques, pátios e outras áreas eram utilizadas por todos, sendo privativo apenas o quarto locado. VAZ, Lilian Fessler. *Op. Cit.,* p. 30.

[21] CHALHOUB, Sidney. *Op. Cit.,* p. 34.

[22] VAZ, Lilian Fessler. *Op. Cit.,* p. 32. Para uma descrição mais detalhada da operação no cortiço Cabeça de Porco, cf. CHALHOUB, Sidney. *Op. Cit.,* p. 15-20.

[23] A ideia de classes perigosas relacionada com a pobreza no Brasil advém, segundo Sidney Chalhoub, de um constructo elaborado pelos parlamentares tendo como base o livro de um funcionário da polícia parisiense que categorizaria os “malfeitores” da sociedade. A descrição destes, obviamente, acabava por definir muito da situação dos pobres em geral, o que levou a uma constatação de que todo o pobre se mantinha na condição por ser cheio de vícios, ou seja, ausente de virtudes como o gosto pelo trabalho. Nessa lógica, para os parlamentares todo o pobre se encontrava em tal estado porque possuía vícios e, por seguinte, era um malfeitor, sendo assim perigoso para a sociedade. O contexto em que essa discussão se iniciou, no ano de 1888, tornou o negro como o principal sujeito digno de suspeita devido aos temores das elites acerca da futura postura dos libertos acerca do trabalho em conjunto de pressupostos racistas sobre a “natureza” desses indivíduos. Cf. CHALHOUB, Sidney. *Op. Cit.,* p. 20-25.

E é nesse ambiente de contradições que desejamos compreender como um valor edificador e ao mesmo tempo ordenador como a honra se insere.

Destarte, a justificativa para tal escolha se deu em dois pontos: contexto social e exequibilidade. Os seguintes aspectos estão diretamente ligados com a última pergunta, referente à onde podemos encontrar os duelos ocorridos na Corte. Iniciarmos esse trabalho com a citação de um fragmento extraído de um jornal não foi por acaso. A expressa preocupação do poeta nos faz conjecturar de imediato que a imprensa era um local privilegiado para se ter conhecimento dos duelos que ocorriam na cidade. E de fato, em nossa pesquisa nos impressos fluminenses, encontramos uma recorrência desse costume nos jornais, seja abordando casos ocorridos na Europa, no próprio Rio de Janeiro (não com a intensidade que é declamada, mas presente) ou em outras localidades do Brasil. Isso se dá porque, segundo Maria Helena Capelato, "[...] os jornais oferecem vasto material para o estudo da vida cotidiana. Os costumes e práticas sociais, o folclore, enfim, todos os aspectos do dia-a-dia estão registrados em suas páginas",[24] o que torna os impressos uma fonte privilegiada para estudarmos a prática dos duelos.

Baseado nisso, voltamos ao primeiro ponto de escolhermos o marco temporal. O contexto social é intimamente relacionado à imprensa, pois ao fim da Guerra do Paraguai em 1870, houve uma crescente agitação nos periódicos "[...] ligada às velhas contradições que se haviam agravado com a estagnação política imperial [...]"[25] que desembocou em profundas transformações na sociedade brasileira, como a Abolição da Escravidão em 1888 e a Proclamação da República em 1889. Os referentes contrastes tornam esse período importante de ser analisado, visto que é um período crucial para compreendermos a construção e a modificação de certos valores que estariam na sociedade brasileira republicana.[26] A exequibilidade se dá, nesse contexto, por conta da maior possibilidade de fontes encontradas no acervo digital da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional[27] para a presente demarcação de tempo. Podendo escolher entre inúmeros impressos que estão digitalizados no acervo virtual, optamos por dois, os quais já citamos rapidamente, mas devem ser aprofundados.

---

[24] CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e História do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988, p. 34.

[25] SODRÉ, Nelson Werneck. *Op. Cit.,* p. 201.

[26] CAULFIELD, Sueann. *Op. Cit.*

[27] Hemeroteca Digital. **Biblioteca Nacional Digital.** Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

Presente na sociedade fluminense desde 1827, o *Jornal do Commercio* foi fundado pelo francês Pierre Blancher, livreiro e tipógrafo, imigrante que chegou ao Rio de Janeiro em 1824 fugindo de perseguições aos bonapartistas.[28] Em 1830, quando o contexto político de seu país de origem tornou possível o seu retorno, Blancher deixou o Brasil definitivamente em 1834, vendendo o seu patrimônio para Junius Villeneuve e Réol Antoine de Mougenot, também franceses. As divergências pessoais entre Villeneuve e Mougenot culminaram no afastamento do segundo da redação do jornal, fazendo de Junius Villeneuve seu único dono. A partir da liderança deste, o periódico passou a modernizar tanto em tecnologia de produção quanto em suas publicações, trazendo os romances-folhetins[29] em suas páginas a partir de 1839.[30] Após a morte de Junius, seu filho Júlio Constâncio de Villeneuve (o qual seria nomeado conde)[31] assumiu a direção do jornal, sendo o responsável pelo mesmo durante todo o marco temporal da nossa pesquisa.

Considerado uma "[...] voz energética dos setores mais poderosos da economia imperial, que aproveitavam seu crescente prestígio editorial na Corte",[32] o periódico é encarado por Ana Martins como a "voz oficial" do Império, eximindo-se de assuntos polêmicos de cunho político e isentando-se de partidarismos, o que lhe dá um caráter conservador, entrando em consonância com a visão de Sodré sobre o mesmo.[33]

> Em 1870 iniciou de forma cautelosa a coluna "A Província", que tratava das questões sociais e econômicas em curso, como a liberdade dos escravos sexagenários, a questão religiosa, eleitoral, federativa, militar e, finalmente, a abolição da escravatura e o destino do próprio regime. Acima de tudo, o Jornal do Commercio espelhava o estado da nação.[34]

Espelhar o estado da nação pode estar ligado à questão do oficialismo presente no periódico, o qual Mauro César Silveira foca de modo sucinto a partir de um evento

---

[28] Em 1824, a monarquia absolutista foi restaurada na França e Carlos X foi coroado rei. A restauração da monarquia no país trouxe um período de suspensão de liberdade à imprensa e grande perseguição aos seus opositores. Na Revolução de Julho de 1830 a dinastia dos Bourbon foi novamente derrubada. Cf. SANTANA JÚNIOR, Odair Dutra. Junius Villeneuve e a circulação de estratégias de edição francesas no Brasil do século XIX: romances-folhetim e o *museo universal.* **Revell,** v.1, n. 21, 2019, p. 259.

[29] Durante o período que pesquisamos, encontramos uma considerável quantidade desses romances publicados periodicamente que traziam histórias envolvendo questões de honra e duelos. Uma análise específica do conteúdo desses folhetins seria de extrema relevância para compreendermos melhor como os leitores do *Jornal do Commercio* poderiam ser influenciados por essas publicações.

[30] SANTANA JÚNIOR, Odair Dutra. *Op. Cit*., p. 262.

[31] SILVEIRA, Mauro César. Os múltiplos papéis do jornalismo brasileiro na guerra contra o Paraguai. **Historiæ**, v.5. n.1, 2014, p. 218.

[32] Idem.

[33] SODRÉ, Nelson Werneck. *Op. Cit*., p. 201.

[34] MARTINS, Ana Luiza. *Op. Cit.,* p. 27.

que teve desfecho definitivo um pouco antes da nossa baliza temporal, a Guerra do Paraguai (1864-1870):

> A portentosa dimensão do Jornal do Commercio – oito colunas distribuídas em páginas de 58,5 cm de largura e 98 cm de altura – facilitava a publicação de vastos documentos divulgados pelo governo imperial, que eram acompanhados, obviamente, por apreciações sobre a realidade brasileira e seus adversários políticos. Durante a guerra contra o Paraguai, o diário estampou, com regularidade, as partes militares distribuídas pelo Ministério da Guerra, contendo ofícios dos comandantes brasileiros presentes no teatro de operações. Mas não se constituíam em meros relatórios técnicos. *As correspondências, transcritas integralmente, por vezes propalavam fatos inverídicos, contribuindo para disseminar o discurso brasileiro no episódio* (grifos nossos).[35]

Além da divulgação de documentos oficiais do governo imperial, o impresso também atendia aos interesses da monarquia ao propagar o discurso brasileiro sobre a guerra, a qual geralmente estava centrada no propósito de intensificar e até mesmo atribuir atos tirânicos à Solano Lopez, presidente paraguaio, possuindo um caráter multiplicador que se propagava pelas demais províncias do Império e até mesmo no exterior, como em Portugal.[36] Deste modo, durante o que Silveira considera sua "fase áurea", precisamente no Segundo Reinado

> [...] comandado por Júlio Constâncio de Villeneuve, por um lado, continuava ligado à Europa e atento aos avanços tecnológicos daquela época e, por outro, através de seus redatores, era assíduo conviva do Paço Imperial, em São Cristóvão.[37]

A partir disso, poderia o *Jornal do Commercio* também "espelhar o estado da nação" a respeito dos duelos? Essa é uma das questões que vamos nos debruçar no tempo devido. O importante agora é percebermos que a sua escolha enquanto fonte de pesquisa se deu por sua importância e local privilegiado dentro da sociedade fluminense do período, tornando-o uma fonte indispensável para compreendermos como esse costume se desenhava na Corte. Apesar de ter uma posição consolidada, o impresso de Villeneuve não era o único que atraía a atenção na cidade. Um jovem jornal, nascido em um contexto pós-guerra do Paraguai que borbulhava de insatisfações e de novas ideias, passou a angariar renome na capital imperial assumindo uma nova proposta. Estamos nos referindo à *Gazeta de Notícias.*

Fundada em 2 de agosto de 1875 por José Ferreira de Araújo, Henrique Chaves, Elísio Mendes e Manuel Carneiro, a *Gazeta* teve uma incrível ascensão na

---

[35] SILVEIRA, Mauro César. *Op. Cit.,* p. 219.
[36] SILVEIRA, Mauro César. *Op. Cit.,* p. 219-223.
[37] SILVEIRA, MAURO César. *Op. Cit.,* p. 218.

Corte. O seu baixo custo e o sistema de venda avulsa em um período que os jornais apenas eram vendidos por meio de assinatura, diferenciava-se dos outros impressos fluminenses por utilizar-se de jornaleiros para anunciar a edição do dia a plenos pulmões.[38] A inovação do jornal não se deu apenas em estratégias de venda:

> Defendendo o ideal de modernidade, a Gazeta ficou conhecida pelo seu constante incentivo à literatura, sua preferência por textos cada vez mais simples e ligeiros, e pelo discurso da imparcialidade e da neutralidade política, principalmente na política partidária, em contraste com muitos outros periódicos do séc. XIX, cuja atuação partidária era inequívoca, incentivou uma constante e significativa popularização do trabalho literário, fazendo da presença dos homens de uma das principais atrações do jornal.[39]

Bem sabemos que palavras como imparcialidade e neutralidade são problemáticas, especialmente para a imprensa do século XIX. Todavia, elas eram constantemente utilizadas como estratégia de venda, mesmo que em diversos momentos as redações assumissem posturas declaradas sobre certos assuntos.[40] Muitos intelectuais de extrema relevância para o país em época foram membros da redação do periódico, os quais podemos citar Machado de Assis, José do Patrocínio, Raul Pompeia, Olavo Bilac, Coelho Neto, Guilherme de Azevedo e diversos outros,[41] tornando-o um periódico que deu grande valor para a literatura, assumindo um aspecto cultural que atraia os leitores. Outro ponto de suma importância é que "também passam a ser valorizadas notícias do cotidiano da população, colunas de humor, notícias policiais, assuntos que se tornam presença constante nessas grandes folhas",[42] trazendo um novo tipo de conteúdo para os leitores da Corte. As inovações tecnológicas também se faziam presentes, logo que no início da década de 1880 o impresso adquiriu uma Máquina Rotativa Marinoni, dispositivo que conseguia imprimir 20 mil exemplares por hora em um período que a *Gazeta* dobrou de tiragem, passando de 12 mil para 24 mil,[43] evidenciando o seu sucesso entre a população fluminense.

---

[38] RAMOS, Ana Flavia Cernic. **Política e humor nos últimos anos da monarquia: a série "balas de estalo" (1883-1884).** 2005. 170 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005, p. 4.

[39] RAMOS, Ana Flavia Cernic. *Op Cit.,* p. 8.

[40] A própria *Gazeta* lentamente passou a assumir uma postura abolicionista e, posteriormente, republicana diante da conjuntura favorável aos dois eventos. Cf. VIDIPÓ, George. A Gazeta de Notícias do Rio de Janeiro e os momentos decisivos (1888-1889). **Anais do XVII Encontro de História da Anpuh-Rio**, 2016. Disponível em: < www.encontro2016.rj.anpuh.org/resources/anais/42/1464447611_ARQUIVO_GazetadeNoticiasemomentosdecisivos-GeorgeVidipo-Anphu-rio2016.pdf>.

[41] ASPERTI, Clara Miguel. A vida fluminense nos jornais: a Gazeta de notícias e a defesa da crônica. **Contemporânea,** n. 7, 2006.

[42] RAMOS, Ana Flavia Cernic. *Op. Cit.,* p. 8.

[43] RAMOS, Ana Flavia Cernic. *Op. Cit.,* p. 7.

Outro elemento de suma importância envolvendo a redação deste impresso e Ferreira de Araújo, seu redator-chefe, é o fato deste acabar por ser envolver em um duelo em 1886, o qual ficará conhecido na sociedade fluminense como “Duelo da Ilha d’Água”, evento que abordaremos no determinado tempo, mas que torna a escolha da *Gazeta* ainda mais relevante para a presente pesquisa. Além dele, Henrique Chaves e Manuel Carneiro também estiveram envolvidos em duelos, mas no papel de “testemunhas”.[44]

Escolher um jornal consolidado e um recém-chegado à Rua do Ouvidor, possibilita um contraste interessante para análise. Todavia, essa investigação deve ter cuidados metodológicos específicos para quem decide se utilizar dos impressos como fonte de pesquisa histórica. Tânia Regina de Luca certamente é a pesquisadora que melhor elucida essas precauções,[45] as quais se fazem fundamentais para prosseguir no desenvolvimento da presente pesquisa. A própria historiadora afirma que não existe um roteiro ou fórmula aplicável para todos os jornais,[46] todavia desenvolve certos pontos que discutiremos voltado ao nosso trabalho. O primeiro passo seria o de encontrar uma fonte, elaborando uma série sobre o tema que se procura, assim como analisar a sua materialidade: impressão, tipo de papel utilizado, além da periodicidade e o uso de publicidade e iconografia, se houver. Após isso, seria crucial contextualizar onde o periódico escolhido se enquadra dentro do espaço-tempo da história da imprensa brasileira.[47]

A seguir, devemos nos apropriar da forma de organização interna do impresso. É o ponto mais importante de todos, logo que a partir do entendimento do arranjo de conteúdo (um editorial, uma notícia, um anúncio) temos uma melhor percepção da importância desse conteúdo dentro da própria lógica do jornal, já que todo o conteúdo é colocado em um local específico por um objetivo da redação. Devem ser feitas perguntas que indiquem o princípio da investigação, como: onde a notícia se encontra dentro do periódico? Está localizada em que seção? Qual é o título e a própria linguagem empregada para discorrer sobre o tema? O mesmo tópico volta às páginas do impresso novamente?[48] Esse tipo de questão se mostrará presente no

---

[44] Explicaremos melhor a dinâmica dos duelos e atribuições que homens poderiam ter nesses combates a partir do segundo capítulo.

[45] LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla (Org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2008.

[46] LUCA, Tânia Regina de. *Op. Cit.,* p. 130.

[47] LUCA, Tânia Regina de. *Op. Cit.,* p. 138.

[48] LUCA, Tânia Regina de. *Op. Cit.*, p. 140-141.

desenvolvimento de nossa exploração nos dois jornais escolhidos. Não iremos nos ater somente a esse tipo de indagação, visando dúvidas mais específicas com os casos que iremos nos deparar durante o percurso, porém tais questões primárias são importantes para elucidarmos como pretendemos formular as futuras análises.

Outros pontos vitais envolvem identificar quem são as pessoas envolvidas na produção do periódico. Tanto a linha editorial quanto os colaboradores precisam ser observados, já que as redações podem ser vistas como espaços que reúnem diversos indivíduos com ideais políticos (e também estéticos) distintos, "[...] compondo redes que conferem estrutura ao campo intelectual e permitem refletir a respeito da formação, estruturação e dinâmica deste".[49] Além do núcleo interno do jornal, saber qual era o público que se direcionava o periódico, seus laços com diferentes poderes e suas formas de renda são imprescindíveis para conseguirmos desenvolver uma boa problemática e, consequentemente, uma análise relevante da fonte.

Munido com esses valiosos apontamentos metodológicos, podemos fazer um breve comentário sobre o poema introdutório. Localizado na terceira página do exemplar do dia, entre alguns anúncios de remédios e editais de venda, não está em um local de destaque (as duas primeiras páginas) do *Jornal do Commercio*, mas o poema foi colocado de forma estratégica entre seções maçantes e distintas, visando elevar o humor do leitor. Analisando a sua escrita, conjecturamos que o poema foi escrito em um tom de hipérbole justamente com a finalidade de atrair e descontrair o leitor, o que nos ajuda a desconstruir a primeira impressão de que ocorreriam duelos à revelia no Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Entretanto, ainda há nele a informação que aponta para a presença de duelos na Corte e que não pode ser simplesmente desconsiderada. Outro fator que chama a atenção é o uso de um notório duelo estrangeiro para mostrar o apoio indireto ao ideal monarquista, tendo o general Boulanger como sua personificação durante a construção da segunda estrofe. Dessa forma, interpretamos que havia duas mensagens claras que o poeta deseja passar: o duelo como algo desnecessário (mas existente) na sociedade fluminense e o apoio à monarquia ao utilizar uma personalidade externa que defendia ideais similares em seu próprio contexto. Nessa rápida amostra, utilizando-se dos preceitos básicos propostos por Tânia de Luca, já demonstramos seu potencial para construir uma sólida interpretação a respeito das fontes escolhidas, além de encontrar indícios sobre uma

[49] LUCA, Tânia Regina de. *Op. Cit*., p. 141.

visão dessa prática e o próprio papel que a imprensa possuía na disseminação da mesma.

As notícias que serão utilizadas nesse trabalho estão disponíveis no acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, como elucidamos há pouco. Utilizando a ferramenta de busca de palavras disponível no próprio *site,* colocando somente a palavra "Duello" (como era geralmente escrita na época)[50], obtivemos um elevado número de correspondências. Por ser uma palavra que abrange uma totalidade, a grande maioria das ocorrências da palavra se referem a situações que fogem dos nossos objetivos e marcos temporais, pois abordam duelos ocorridos em outras localidades, seja no estrangeiro ou em outros locais no Brasil, também em narrativas contidas nos romances-folhetins desses periódicos e até mesmo em anúncios de peças de teatro que continuam atos envolvendo a prática.

Durante o período de 1870 a 1889, encontramos o total de 2040 ocorrências da palavra "Duello" nos dois jornais, sendo 1161 destas localizadas no *Jornal do Commercio* e 879 na *Gazeta de Notícias*. Tal disparidade é natural, tendo em vista que a *Gazeta* foi criada cinco anos após o início do marco temporal. A pesquisa, a partir desses números iniciais, se deu de maneira empírica, lendo e checando cada um dos resultados até chegarmos ao número de 52 ocorrências dentro do recorte geográfico (somente a cidade do Rio de Janeiro) e marco temporal. Definimos como ocorrência um evento específico. Embora tal evento possa ter tido uma repercussão, ou seja, abordada em mais de uma notícia, ainda se trata de uma única ocorrência, logo que as notícias todas remetem ao mesmo episódio. Dois eventos específicos são noticiados por ambos jornais, o que seguindo do raciocínio onde uma ocorrência é um evento, reduz as ocorrências para o total de 50, sendo este o final. Para serem melhor manipuladas, as ocorrências foram divididas em categorias dentro da lógica do objeto de estudo, que é o duelo. Foram elaborados cinco conjuntos, os quais nomeamos de desafio, recusa, malogro, consumação e outros.

Explicaremos tais categorias de maneira sucinta. Desafio era uma ocorrência em que o noticiado era propriamente o desafio de duelo de um homem para o outro. Recusa era a ocasião em que um desafio era negado. Malogro era o duelo impedido de acontecer, geralmente pelas autoridades locais. A consumação se dava quando o duelo chegava às vias de fato e o impresso já noticiava o seu desfecho. Outros foi

[50] Outras grafias para a mesma palavra estavam presentes na imprensa do período, como "doello", "doelo" e "duelo".

uma categoria elaborada para conseguir encaixar notícias relevantes para o trabalho, mas que não necessariamente se enquadram nas demais divisões e/ou não ligadas a duelos reais, podendo ser desde boatos de duelos, retratações, anúncios publicitários referenciando a prática, enfim, uma gama muito variada de notícias. Os grupos de ocorrências são melhor trabalhados no terceiro capítulo, porém mostraremos eventos encontrados que elucidam e/ou adicionam às discussões que trataremos nos dois capítulos anteriores.

Se faz importante adicionarmos mais objetivos que tentaremos alcançar aqui. O primeiro seria o de compreender qual é a visão dos periódicos investigados a respeito dos duelos e sobre a própria noção de honra, seguindo para o desenvolvimento a partir das fontes (e com a ciência de suas limitações) de um panorama mais amplo sobre a honra na sociedade local como um ordenador social da mesma, visando atrelá-la à noção de virilidade masculina. Logo, visamos analisar quem eram os homens que protagonizaram os duelos noticiados no *Jornal do Commercio* e na *Gazeta de Notícias,* explorando quais eram os tipos de ofensas que ocasionavam esses confrontos juntamente com a repercussão na imprensa sobre os combates através das metas citadas.

É crucial pensarmos de maneira mais aprofundada na honra para podermos começar a responder aos naturais questionamentos que se formam a partir do momento em que refletimos mais a fundo sobre a complexidade do ato de duelar. Iremos pensar na honra como um valor sociocultural que possui um caráter ordenador para a sociedade. Nesse sentido, nos utilizaremos tanto de uma perspectiva sociológica através de Norbert Elias, assim como do ponto de vista antropológico, por meio dos autores Julian Pitt-Rivers e Júlio Baroja. Esses antropólogos possuem contribuições importantes para a construção de um conceito de honra na presente pesquisa. Ao seu encontro, também utilizaremos da obra de Norbert Elias, a qual tange o valor da Honra em alguns aspectos. Entretanto, essa não será a única definição com a qual iremos trabalhar. A virilidade masculina, um atributo que é o ponto chave da coletânea *História da Virilidade* (2013), também será de suma importância para que possamos compreender teoricamente quais eram as motivações que tornavam a defesa da honra algo importante e difícil de evadir na sociedade dos oitocentos. Esse esforço teórico se dará em breve.

Para chegarmos a esses propósitos, a presente pesquisa se divide em três capítulos. No primeiro, discutiremos os conceitos que nortearão esse trabalho: honra,

vergonha e virilidade. Para tal, antes faremos um panorama geral sobre as principais mudanças ocorridas no valor da honra no ocidente, visando historicizá-lo, tendo a Idade Média como ponto de partida. Este estudo visará compreendermos o local da honra dentro de sociedades em processos de transformação contínua. No segundo, adentraremos no que consideramos como duelo por meio de um debate tendo como base um código de honra francês escrito no século XIX e a produção historiográfica atual sobre o assunto, tanto estrangeira quanto brasileira. No terceiro e último capítulo, abordaremos de modo mais aprofundado as notícias dos duelos em si, fazendo uma breve análise quantitativa e uma acentuada análise qualitativa sobre os conflitos que ocorreram no Rio de Janeiro imperial durante o marco temporal explicitado. Os impressos utilizados na dissertação tiveram a grafia atualizada. Sem mais delongas, começaremos a investigação de por que os homens se desafiavam nesses perigosos combates partindo da razão que os impulsiona para tal.

# CAPÍTULO 1 – A honra enquanto valor inerente ao homem

A atribuição da honra ao homem enquanto um valor importante ao ponto de ser necessário à sua defesa de qualquer maneira independente das circunstâncias é uma construção social e cultural desenvolvida pelo ocidente[51] que apesar de inúmeras transformações, perdura até hoje. Tal presença se revela no próprio Brasil, onde ainda se utiliza a "defesa da honra" como justificativa plausível para o assassinato de mulheres e que, em certa medida, permanece endossada pelo Estado. Em 2016, um homem em Minas Gerais esfaqueou a sua companheira por suspeitar que ela estaria sendo infiel. A vítima sobreviveu, porém o agressor ficou impune, absolvido por júri popular que interpretou nessa ação que o réu estaria defendendo a sua honra ferida.[52] Apenas recentemente o Supremo Tribunal Federal proibiu o uso desse tipo de argumentação em casos de feminicídio.[53]

Esse tipo de caso revela como, por certa parcela da população brasileira, ainda é socialmente aceita a manifestação de violência masculina para proteger a honra, um resquício de quando a agressividade era a via principal para reparar tal valor. Para compreendermos como e por que a belicosidade está atrelada à honra, além da própria importância dessa qualidade na sociedade ocidental e as transformações ocorridas na mesma durante os séculos, teremos dois subcapítulos. Trataremos primeiro de historicizar a honra, partindo da Idade Média até chegarmos ao século XIX. Em seguida, nos debruçaremos com maior cuidado sobre o próprio atributo, visando conceituá-lo em conjunto com outra noção, a de virilidade, fazendo uma

---

[51] Apoderamo-nos em partes da reflexão e concepção de Stuart Hall, considerando como "Ocidente", o Oeste e o centro geográfico do continente europeu, além do que se originou a partir de empreendimentos dos países localizados nessas regiões, dando destaque às colônias no continente americano. A palavra Ocidente pode remeter também a um tipo específico de desenvolvimento econômico, político e social, um tipo de auto representação sobre os países que possuem matrizes socioculturais em comum, contudo não nos aprofundaremos nesse sentido. Cf. HALL, Stuart. O Ocidente e o resto: discurso e poder. **Projeto História**, São Paulo, n. 56, p. 314-361, 2016.

[52] O caso chegou ao Supremo Tribunal Federal, que acabou por manter a decisão do júri para a absolvição do réu. Cf. 'Defesa da Honra': STF acata absolvição de homem que esfaqueou ex em Minas. **Estado de Minas Gerais,** 30 Set 2020. Disponível em: < https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/09/30/interna_gerais,1190201/defesa-da-honra-stf-acata-absolvicao-de-homem-que-esfaqueou-ex-mg.shtml>. Acesso em: 01 Fev 2021.

[53] STF proíbe por unanimidade uso do argumento da legítima defesa da honra por réus de feminicídio. **G1 – Portal de notícias da Globo,** 13 mar 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/03/13/stf-proibe-por-unanimidade-uso-do-argumento-da-legitima-defesa-da-honra-por-reus-por-feminicidio.ghtml>. Acesso em 06 jul 2021.

reflexão mais apurada de modo que podemos encará-lo como um importante valor sociocultural nos oitocentos.

## 1.1. Do medievo ao século XIX: transformações acerca da honra

Conceituar a honra é uma tarefa complexa, devido à natural variação do que é esse valor durante o tempo, o espaço e, principalmente, de gênero e classe.[54] Esse ideal sofreu significativas mudanças ao longo dos séculos, de modo que compreender a sua história e suas alterações é essencial para se ter uma análise mais ampla da construção do principal conceito que torna essa pesquisa inteligível. Partindo desse pressuposto, uma análise histórica sobre a honra é primordial, mesmo que precisemos recuar consideravelmente em nosso marco temporal. Esse exercício será feito de maneira pontual, visando explicitar o longo processo que a honra atravessa até se tornar um adjetivo simultaneamente individual e coletivo no século XIX.

Para que possamos continuar, é preciso pontuar que trabalharemos com a noção de que a honra é uma valorização composta de dois pólos: honra e vergonha. A honra pode ser interpretada como manifestação de orgulho próprio tanto quanto a circunstância de "ter" (um título nobiliárquico é o melhor exemplo) enquanto a vergonha é um estado que nasce a partir de uma humilhação de conhecimento público, seja ela uma ofensa pessoal, a derrota em batalha, a destituição de um título, logo, uma quebra da honra de alguém.[55] Uma reflexão sobre a dinâmica entre honra-vergonha estará presente no subcapítulo seguinte, entretanto ter o preceito básico dessa dinâmica ajudará no entendimento geral da exposição a seguir.

A formação da honra nas sociedades ocidentais pode ter como ponto de início a Idade Média. Para Júlio Baroja,[56] a raiz da honra é tripla, o encontro de três tradições: o mundo clássico, o cristianismo e o mundo germânico. Na tradição greco-romana, a honra estava ligada principalmente com o fato de "ter" (cargos públicos,

---

[54] PITT-RIVERS, Julian. Honra e Posição Social. In: PERISTIANY, John. G. (org.). **Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrâneas.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª Edição, 1988, p. 13.

[55] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit*., 1988.

[56] BAROJA, Júlio Caro. Honra e Vergonha – Exame histórico de vários conflitos. In: PERISTIANY, John. G. (org.). **Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrâneas.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª Edição, 1988, p. 65.

ornamentos) em detrimento de “ser”,[57] o que pensando exclusivamente no mundo romano, estava ligado ao *cursus honorum.*[58] Uma apropriação do mundo clássico pelo cristianismo, especialmente de uma leitura de clássicos gregos (abarcando as virtudes cardeais),[59] desenvolveu-se a ideia de uma convicção de que bons homens, homens honrados, são antes de tudo uma comunidade de fiéis. Quanto a tradição germânica, que é a qual daremos mais atenção no percurso deste subcapítulo, baseia-se na questão do “orgulho de sangue”, um sentimento dos povos “bárbaros” (francos, visigodos, ostrogodos, etc.) ligado à linhagem patrilinear e que podemos compreender melhor por meio de Baroja:

> Os agnatos e ainda outros grupos de parentes que se agregam à linhagem mediante diversas fórmulas jurídicas e religiosas, consideram-se solidários. As glórias de um dos membros da linhagem alcançam à totalidade desta, as vergonhas também. Todos partilham de uma honra como de uma desonra. Por isso, cada linhagem, em conjunto, pretende valer mais que as outras. [...] Numa sociedade construída sobre esta base luta-se de modo obsessivo para alcançar tantas honras e honrarias públicas quantas existam, pois estas passam imediatamente a ser bens transmitidos hereditariamente dentro da linhagem.[60]

A comunhão existente em torno da linhagem nos ajuda a explicar a dinâmica desse orgulho de sangue. É perceptível que o “orgulho de sangue” se refere a um tipo de honra coletiva, a qual aglutina todos os membros. Não se trata simplesmente de um sentimento egocêntrico, mas de uma dinâmica de sociedade hierarquizada, que caracteriza os indivíduos que valem algo e os que não valem, um meio de adquirir poder, respeito e reverência. Em uma conjunção como a Idade Média, onde houve uma grande fragmentação política e que a guerra era uma constante,[61] a linhagem

---

[57] As expressões “ter” e “ser” podem ser usadas como sinônimos na língua portuguesa, porém a usaremos de forma específica nesse trabalho. “Ter” será uma referência a ideia de “ter esse título, ter esse cargo”, voltada para as honrarias possuídas por hereditariedade ou mérito pessoal. Já “ser” refere-se a um valor que a pessoa contém dentro de si: “sou honrado”, “sou corajoso”, etc.

[58] *Cursus Honorum* era o percurso sequencial dos cargos de magistratura romanos durante o período republicano e nos primeiros séculos do Império, sendo o posto de Cônsul o mais alto e final de tal percurso. Cf. SOUZA, Dominique Monge Rodrigues de. Administração e cortes de justiças durante o Principado Romano: uma análise do *Cursus Honorum* de Plínio, o Jovem. **Revista História e Cultura,** v. 2, n. 3 (Especial), p. 150-171, 2013.

[59] As virtudes cardeais são: prudência, justiça, fortaleza e temperança. Elas seriam virtudes clássicas, pois teriam origem desde Platão, passando também por filósofos romanos como Cícero e Sêneca e sendo adaptadas para a doutrina da igreja, especialmente por Tomás de Aquino. BAZUCHI, Kathia Regina Vieira. **As Virtudes Cardeais em Tomás de Aquino.** 2011. 128 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal de Brasília, Brasília, 2011, p. 69-108.

[60] BAROJA, Júlio Caro. Op. Cit, p. 70.

[61] Apesar de um período de considerável centralização com a Dinastia Carolíngia por dois séculos, a partir da sua decadência no século IX em conjunto com as invasões de novos povos (muçulmanos na península Ibérica, húngaros no Leste e escandinavos por toda a costa continental e regiões fluviais)

seria o principal núcleo de associação possível. Tal pretensão de grupos serem superiores aos demais desencadeou inúmeras guerras. Portanto, havia uma relação intrínseca entre os nobres e a honra. Vistos como pertencentes as melhores linhagens e voltados exclusivamente para o ofício da guerra, podemos conjecturar que suas origens voltam aos primeiros bandos que alcançaram honras. A guerra possuía também outra função: caso não fosse para obter honras, era para vingar desonras e desagravos de bandos rivais. A noção de coletividade (e mais especificamente de honra coletiva) dessas facções mostrava que em momentos de tensão, quando um membro de certa linhagem era ofendido em público, cabia ao mesmo gritar o nome de sua "família" para que os membros presentes da mesma tomassem em armas para a defesa do indivíduo insultado,[62] o que poderia iniciar um conflito que poderia se estender por muito tempo.

Segundo Norbert Elias,[63] a agressividade no período medieval era em certo ponto necessária, pois a guerra, a pilhagem e a caça de homens e animais eram vitais devido a estrutura da sociedade, o que corrobora a visão de Baroja. Ser agressivo se fazia necessário para adquirir prestígio, posses e bens, o que estava diretamente associado à honra das linhagens. Embora a conduta e os ideais dos homens medievais serem contraditórios aos ensinamentos do cristianismo, o "valer mais" estaria em um "[...] instinto que se manifesta em pessoas que se movem em estruturas sociais mais antigas que o cristianismo e que a própria filosofia clássica".[64] Existe uma coexistência e também um embate constante entre os ideais cristãos e germânicos que perdura por toda a Idade Média. Para tentar explicá-lo melhor, é necessário prosseguir paulatinamente. A melhor figura para servir de exemplo é o cavaleiro.

A ascensão da cavalaria na sociedade medieval se dá dentro de um contexto em que a Igreja passa a desenvolver a partir do século XI a chamada Paz de Deus. Visando uma comunhão entre todos os cristãos e criticando sobre a beligerância dos nobres, essa doutrina visava reprimir as escaramuças constantes entre os senhores, elaborando uma moral para guerrear e forjando um acordo entre Deus e o Homem.[65]

---

criou-se uma complexa fragmentação na Europa Ocidental e uma exacerbação da violência entre nobres. Cf. BLOCH, Marc. **A sociedade feudal.** São Paulo: Edições 70, 1979, p. 20.

[62] BAROJA, Júlio Caro. Op. Cit, p. 72.

[63] ELIAS, Norbert. **O processo civilizador, vol. I: uma história dos costumes.** Rio de Janeiro: Zahar, 2ª Edição, 1994, p. 191.

[64] BAROJA, Júlio Caro. Op. Cit, p. 70.

[65] DUBY, Georges. **A sociedade cavaleiresca.** São Paulo: Martins Fontes, 1989, p. 37-45.

O objetivo do clero era a criação de uma nova ordem guerreira ideal, processo o qual Georges Duby descreve em algumas linhas:

> Primeiro foi preciso defender-se dela, discipliná-la, e depois esforçar-se por desviá-la para o bem. Assim, só uma porção do laicato — o grupo dos milites, dos cavaleiros — sofreu diretamente a influência das instituições de paz. Mas esta foi profunda. A regulamentação promulgada pelos concílios fixou inicialmente os contornos desse corpo social; deu-lhe sua consistência; foi ela que o constituiu em ordo. Depois *forjou-lhe uma moral particular*. No limiar do século XII a nova militia, revestida de armas bentas, recebia a incumbência de duas tarefas conjuntas — as do "homem probo", aquela que São Luís forçará por levar a cabo melhor que ninguém: em primeiro lugar, defender a Igreja e os pobres; em segundo, combater os inimigos de Cristo (grifos nossos).[66]

Forjar uma moral particular para a “nova cavalaria” pode ser interpretado como uma tentativa de sobrepor a noção de honra coletiva implicada pelas linhagens, de controlar e civilizar os homens. O juramento do cavaleiro no seu rito de iniciação, o *adoubement,* se tornou sagrado;[67] em um código de cavaleiros do século XIII, o chamado *Livro da Ordem da Cavalaria* de Ramon Llull, as virtudes cardeais se faziam presentes como bases para que o guerreiro fosse honrado.[68] Assim, a honra para o cristianismo se volta para o “ser” (um bom cristão) ao invés de “ter”. Todavia, o “instinto” (parafraseando Baroja) permaneceu. Muitos dos romances de cavalaria ao final do medievo ainda perpetuavam o ideal da honra de “valer mais” como o fundamental na vida;[69] os torneios que passaram a ser organizados a partir do século XII (a contragosto da Igreja) também podem ser interpretados como perpetuação de tais instintos, logo que “[...] era a ocasião mais propícia para um cavaleiro demonstrar coragem e honra. Era um momento no qual aqueles homens brutos e violentos desafogavam suas energias acumuladas e se entregavam virilmente à luta”.[70]

Deste modo, o cavaleiro pode ser visto como o tronco formado pelas raízes de tradições. Entre o cristianismo e os costumes germânicos, ele está constantemente entre o profano e o sagrado, entre ser e ter. Não acreditamos que houvesse um equilíbrio. O ideal do cavaleiro cristão em um período tão conturbado quanto o

---

[66] DUBY, Georges. *Op. Cit.*, p. 47.

[67] COSTA, Ricardo da. A cavalaria perfeita e as virtudes do bom cavaleiro no Livro da Ordem da Cavalaria (1275), de Ramon Llull. In: **Ensaios de História Medieval**. Rio de Janeiro: Editora Sétimo Selo, 2009, p. 54-57.

[68] COSTA, Ricardo da; *Op. Cit.*, p. 66.

[69] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 74.

[70] COSTA, Ricardo da; ZIERER, Adriana. Os torneios medievais. In: **Ensaios de História Medieval**. Rio de Janeiro: Editora Sétimo Selo, 2009, p. 95.

medievo causa uma descrença de imediato. Norbert Elias discorre exatamente nesse sentido:

> A religião, a crença da onipotência punitiva ou premiadora de Deus nunca teve em si um efeito "civilizador" ou de controle das emoções. Muito ao contrário, a religião é sempre exatamente tão "civilizada" como a sociedade ou classe que a sustenta.[71]

O sociólogo conjectura que a mudança nos costumes e nos sentimentos a partir do fim da Idade Média, imputando um maior autocontrole ao guerreiro está ligada à um novo tipo de demanda terrena: a inserção do nobre na corte, servindo ao príncipe e sendo constantemente vigiado (e julgado) por outros nobres, exige que ele possua um novo tipo de sensibilidade, uma disciplina sobre seus atos perante os demais.[72] Na Idade Moderna, com o crescente processo de centralização de poder pelos reis, a honra também sofre por modificações significativas. Essas serão abordadas em breve.

Antes, é necessário discorrer sobre um ponto importante que foi deixado de lado até o presente momento. Se a honra está voltada ao ponto de "ter", que se liga à precedência, existiria um senso de honra no campesinato e na burguesia nascente ao final do medievo? Os indícios apontam que sim. Em confluência com a visão de Júlio Baroja que atribui a honra enquanto um valor que se adquire por meio da força e da guerra de tradição germânica, Robert Muchembled argumenta que

> No fim da Idade Média, com os documentos ainda numerosos, constata-se que tais noções não são limitadas ao mundo dos guerreiros nem à civilização germânica. A honra é, de fato, o motor da ação de personagens humildes, tanto nas cidades italianas como no campo ou cidades setentrionais dominadas pelos duques de Bourgogne.[73]

Existia um elo íntimo entre a honra da nobreza e a do campesinato, tanto em sua estrutura quanto em seu mecanismo de legitimação: a violência. Contudo, ao contrário dos nobres que utilizavam dessa noção também para "valer mais", para se projetar diante de uma comunidade combativa como a medieval, os camponeses utilizam da brutalidade exclusivamente para reparar a vergonha pública imposta diante de si ou seus afiliados por meio da vingança. Reproduzindo o mesmo tipo de conflito familiar que ocorria entre os nobres, o plebeu estava ligado aos seus "amigos carnais" (parentes e amigos próximos), indivíduos que têm o papel de intervir em momentos

---

[71] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 1994, p. 198.

[72] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 1994, p. 212.

[73] MUCHEMBLED, Robert. Os humildes também. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra:** imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco. Porto Alegre: L&PM, 1992, p. 46.

necessários[74] e podem ser até mesmo alvos de vingança de um grupo oposto, logo a ideia de que a honra é coletiva e a vergonha está ligada ao grupo como um todo, estaria também presente na plebe. Um exemplo dado por Muchembled é o de Louis e Pierrequin, pai e filho que viviam em Flanders. Foram espancados por um homem denominado Clays e, ao encontrarem por acaso o pai do espancador, Roland, retaliaram surrando o mesmo usando uma tábua com tanta fúria que Roland morreu dois dias depois.[75] Só por meio de tal ato retiraram a vergonha de sua família, restabelecendo a honra própria. Um ponto importante dessa retaliação foi que havia outro alguém para presenciá-la: Barthélemy, que acompanhava pai e filho no trajeto. "As pessoas mais ordinárias ou mais pobres frequentemente são levadas a defender sua honra em público",[76] o que interpretamos como um caráter importante para consolidar a reparação da honra. Segundo Muchembled, "Existe também uma honra dos pobres e dos humildes, ligada à noção de vergonha, vingança, de afirmação de si e dos seus em face ao olhar coletivo dos outros".[77]

O ponto da vingança também é observado por Elias, quando está tratando das formas de agressividade perpetuadas pela ainda ascendente burguesia na Baixa Idade Média e as rixas constantes entre as famílias de comerciantes. Através de indícios documentais como as *lettres de rémission*, que seriam cartas onde uma autoridade local (o duque, conde, etc.) concedia o perdão por algum crime e comuns a partir do século XV, Elias nos ajuda a compreender que a relação de honra e classe possuía muitos pontos em comum:

> Essas *lettres de rémission* mostram-nos que tais rixas sangrentas ocorriam por toda parte, não raro durando muitos anos, às vezes culminando em verdadeiras batalhas em logradouros públicos. E isto se aplica tanto a mercadores e artesãos como a cavaleiros.[78]

As rixas e os atos de vingança que chegavam ao ponto de se tornarem lutas grupais em público seriam ações compartilhadas desde o cavaleiro ao artesão, sinalizando que a honra, desde as suas origens, nunca foi exclusiva de uma elite nobre. Justamente por ser um ideal partilhado, o fenômeno de uma progressiva

---

[74] A questão de defesa da linhagem gritando o nome da família abordada por Baroja (ver nota 89) pode se aplicar perfeitamente nesse caso, logo que as famílias menos abastadas não deixavam de possuir seu senso de honra, mesmo que esse não fosse diretamente ligado ao fato de "ter".

[75] MUCHEMBLEND, Robert. *Op. Cit.*, p. 47.

[76] MUCHEMBLEND, Robert. *Op. Cit.*, p. 48.

[77] Idem.

[78] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 1994, p. 197.

individualização da honra se destaca ao fim da Idade Média, o que acaba colocando fim a essa base moral atrelada ao sistema de linhagens, extinguindo o próprio. Houve uma ressignificação da honra enquanto uma maneira de orgulho, de “ter” e “ser”.[79] A individualização que se desenvolveu na Idade Moderna se relaciona profundamente com os duelos, pois passa a lhes dar uma importância e um alcance não existente antes.[80]

Baroja utiliza a Espanha como exemplo para demonstrar a destruição do sistema de linhagens e a progressiva individualização e modificação dos valores de honra. Os Reis de Castela, iniciando por João II, iniciaram uma campanha agressiva contra as guerras entre linhagens, perseguindo chefes de facções e pacificando o reino, o que terminou definitivamente com a maioria dos fundamentos do antigo sistema de “valer mais”, além da própria solidariedade agnática presente no interior das linhagens. Em contrapartida, a monarquia tratou de habilitar a honra da nobreza por meio de abundantes honrarias individuais,[81] ao passo que limitava seus poderes. A partir do século XVI a corte, os complexos organismos governamentais, as empresas de descobrimento e as consequentes guerras em que a Espanha se envolveu também contribuíram para a modificação da honra. Servir ao rei de forma direta, fosse na corte, no exército, nos conselhos e tribunais (tanto na Europa quanto no Novo Mundo) passou a ter um grande peso, uma grande honraria para quem exercia tais cargos.

A centralização progressiva, não apenas na Espanha, tornou o duelo como um recurso importante para a nobreza. A necessidade de autocontrole apontada por

---

[79] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 74.

[80] Existem referências de combates individuais como forma de reparar a honra ferida desde a antiguidade, como abordamos antes (ver nota 59), porém existem alguns pontos que precisam ser rapidamente explicados. Um duelo de honra é distinto de um julgamento por combate. Enquanto o primeiro envolve resolver uma ofensa de um indivíduo para com o outro, o segundo era um procedimento legal e formal para determinar qual parte faltava com a verdade, de modo que outros indivíduos poderiam ser os “campeões” e representar as partes envolvidas em casos da esfera cível, ao passo que em casos de crime deveriam ser os próprios envolvidos a batalhar. Até a Baixa Idade Média, os julgamentos por combate eram frequentes e possíveis tanto para camponeses quanto para nobres, porém começaram a decair por influência da Igreja. Cf. JAGER, Eric. **The last duel:** a true story of crime, scandal, and trial by combat in Medieval France. Nova York: Crown, 2004, p. 88.

[81] A partir do reinado de Carlos I, os títulos nobiliárquicos multiplicaram-se e aumentaram exponencialmente, como é o caso da criação do título dos Grandes da Espanha. Em partes, a multiplicidade de títulos ocorre pelo grande aumento de domínios da coroa espanhola a partir da integração das posses prévias do monarca antes do mesmo herdar Castela e Aragão, porém a progressiva centralização da coroa e os títulos possíveis ao servir o rei era um processo já em desenvolvimento quando o Habsburgo se tornou o soberano espanhol. BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 82.

Elias[82] na sociedade de corte pode ser perfeitamente interpretada como um antídoto para um ambiente propício a querelas. Como a demonstração de "valor" ou "distinção" era fundamental dentro dessa sociedade,[83] encaramos como plausível que o ideal de honra individual (e a sua defesa por consequência) fosse um dos meios de exibir tal destaque. E exatamente por esse ângulo, o duelo e tudo o que o cerca passa a ser importante. Temos o caso de um monarca francês no século XVI, Henrique IV, que nos ajuda a elucidar o progressivo destaque no combate pessoal, o qual

> "[...] ao receber a notícia, quando ainda era um líder dos huguenotes e grande vassalo dos reis da França, de que seu adversário, o duque de Guise, se preparava para a guerra, ofereceu-se para resolver o assunto por meio de *um combate homem a homem* [...] (grifos nossos).[84]

De modo que quando subiu ao trono francês, os duelos entre nobres ocorriam sem grandes empecilhos na corte.[85] Outra evidência da crescente relevância do duelo é a partir da análise da história da esgrima, a arte do combate proficiente à espada que passou a ser formada nesse período. Vista como uma prática exclusiva da aristocracia, os primeiros tratados de esgrima feito por mestres que ensinavam o manejo de espadas ágeis como a *rapiera* espanhola, também indicavam como lutar de forma honrada em um duelo.[86] Além de tratados, a difusão e os ensinamentos da esgrima se desenvolveram pela criação de várias academias, dando destaque para a *Academie Royal d'Arms* francesa, fundada em 1567.[87] A esgrima passou a se desvincular de um conhecimento voltado para o duelo e se transformou em uma modalidade esportiva somente ao final do século XIX.[88] Todavia, as modificações na percepção de honra mediante um contexto social novo não se aplicam simplesmente ao âmbito e à classe constituinte da corte. Para explicitar melhor, retornaremos à sociedade espanhola, já que a mesma possui uma particularidade importante nessa específica edificação da honra durante a História.

---

[82] ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 242.

[83] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.,* 2001, p. 84.

[84] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 2001, p. 162.

[85] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 2001, p. 241.

[86] ALVES, Tabea Epp Kuster. **Entre espadas, floretes e sabres: uma história da civilização dos costumes da esgrima.** 2018. 94 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018, p. 30-37.

[87] ALVES, Tabea Epp Kuster. *Op. Cit.*, p. 41.

[88] RAUCH, André. O desafio esportivo e a experiência da virilidade. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013, p. 327-328.

A modificação ocasionada pela centralização da coroa espanhola naturalmente trouxe novas questões e problemas, especialmente a partir da instauração de uma instituição que teve um grande peso para o país ibérico: o Tribunal do Santo Ofício.[89] A Inquisição foi importante por impor certos critérios sobre honra, desonra e vergonha. A coexistência antes oscilante entre cristãos, muçulmanos e judeus se tornou insustentável a partir do Santo Ofício. Além de conversões forçadas, instaurou-se a noção de cristãos-novos (ou seja, os recém-convertidos) e cristãos-velhos, o que trouxe diversas consequências para a honra dos indivíduos. Temendo a introdução dos cristãos-novos enquanto indivíduos que poderiam adquirir honrarias na sociedade espanhola, especialmente os de origem judia, o cristãos-velhos passaram a se fechar entre si, desenvolvendo confrarias, colégios e outras organizações que excluíam os cristãos-novos e condenados pelo Tribunal.[90] Criou-se uma valorização do sangue que determinava quem seria digno de honrarias:

> [...] no decurso do século seguinte [século XVII] a Espanha inteira estava dominada pela preocupação produzida pelos conceitos de *pureza* ou *limpeza de sangue* e de *impureza, mancha ou mácula,* equiparando-se a limpeza a honra [referindo-se a honra de "ter" cargo e/ou título] e a impureza a desonra ou, pelo menos, a inabilidade para entrar na carreira das honrarias.[91]

É possível analisar que se desenhou uma grande clivagem de quem era honrado e quem não era, uma circunscrição étnico-religiosa. Dessa forma, houve na sociedade espanhola da Idade Moderna uma considerável transformação do ideal de honra, no qual podemos estender também à Portugal, nação que nos toca diretamente e que também nos auxilia a compreender como as dinâmicas de honra poderiam se dar no Novo Mundo durante esse período. Carlos Dória[92] interpreta que esse processo encabeçado pela Igreja Católica visava consagrar uma "aristocracia de sangue puro", ou seja, uma nobreza tradicionalmente cristã, utilizando-se de um valor tão presente nas sociedades ibéricas como a honra para segregar as minorias não-cristãs. Logo, a Igreja também foi uma manipuladora da honra, visando defini-la ao seu favor nos reinos ibéricos.

---

[89] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 80-82.

[90] A confirmação de que era um cristão-velho se dava por meio de provas de "quatro costados", ou seja, que tanto seus avôs maternos quanto paternos deveriam ter sido cristãos sem qualquer tipo de "mácula", como uma condenação pelo próprio Santo Ofício, por exemplo. Caso houvesse um costado "impuro", independente dos títulos e prestígio que o indivíduo possuía, o mesmo cairia em desonra. BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 83-84.

[91] Idem.

[92] DÓRIA, Carlos Alberto. A Tradição Honrada. **Pagu**, nº 2, Campinas: Unicamp/Núcleo de Estudos de Gênero, 1994.

Encaramos que a instituição da prova dos “quatro costados” em diversas organizações também pode ter sido um meio poderoso para a individualização da honra. Não ser um cristão-velho ou ser condenado como herege pela Inquisição era um motivo de profunda vergonha, independente da classe. Como um tipo de mácula que resistia às gerações e que tornava o cuidado consigo mesmo crucial. Não se tratava mais de estar envolto na honra coletiva de um clã ou de um círculo de amigos carnais, mas de manter uma “proteção” individual contra a vergonha pública que somente o sujeito poderia garantir para si e para seus descendentes. Obviamente, essa valorização do sangue não era um valor absoluto, de forma que possuía brechas consideráveis e que precisam ser levadas em conta, mas limitadas a certas classes sociais. Ainda usando Baroja, “[...] com dinheiro se apagavam ‘*verguenzas*’ e se adquiriam ‘*honores*’. Os poetas satíricos que floresceram na época de Felipe III e Felipe IV constantemente aludem a este poder concreto do dinheiro”.[93] Nesse sentido, conjecturamos que a Inquisição exerceu o processo de individualização da honra nas classes menos abastadas com um impacto maior do que a própria centralização do poder vigente.

O dinheiro e o próprio avanço da burguesia eram elementos que tiveram grande significância para a honra durante a Idade Moderna, pois os conflitos culminados entre a força da pureza de sangue contra a riqueza tiveram enorme contribuição para o enfraquecimento dos fundamentos estruturais estabelecidos pelos reis espanhóis. Embora os comerciantes fossem em sua maioria cristãos-novos e, por consequência, desonrados, a sua relevância dentro da vida econômica e política era exponencial em um contexto de grandes empreendimentos, principalmente de exploração e colonização. Possuir riqueza começou a ser visto como algo que torna o homem honrado.

> Em resumo, vieram a se enfrentar de novo duas formas de *valer más:* a fundada no esforço bélico ao serviço da monarquia ou da linhagem nobre, guerreira, vitoriosa, e a fundada no dinheiro que afluía em quantidades cada vez maiores em Sevilha, Madrid, Lisboa, etc.[94]

Tal trecho ajuda a explicitar que além da pureza de sangue não ser um valor absoluto, o mesmo também passou a enfrentar uma noção de honra atrelada ao capital. A honra também se tornou campo de disputa entre aristocracia e burguesia. A concepção de um novo “valer mais” atrelada ao dinheiro pode ser confundida com

---

[93] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 86.
[94] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 87.

a noção de honra medieval de “ter”, mas são distintas. A honra no sentido de ter está ligada a um título nobiliárquico, um cargo importante, um status diferenciado e reconhecido pelos demais. Embora a riqueza fosse uma porta de entrada para a aquisição de honra no significado explicitado, o “valer mais” burguês é distinto. “Todas as críticas que haviam já sido feitas às ideias de honra e vergonha tomaram nova expressão com o triunfo dos ideais filosóficos do século XVIII ao fazer-se a glorificação da virtude e eficácia do trabalho, da utilidade e do bem comum”.[95] Logo, a construção da honra burguesa está vinculada à capacidade de se adquirir riqueza. Em seguida, Baroja aborda um ponto relevante, mas que deve ser interpretado com cautela: “A ideia de *más valer* [na lógica da nobreza], os ‘reptos’ e os desafios, as lutas de linhagens e até o conceito de ‘pureza de sangue’ foram consideradas como coisas vetustas. [...] E não só vetustas como imorais”.[96] A referência a reptos e desafios se dirige de forma específica para o ato de deliberadamente provocar e/ou buscar ofender um semelhante para demonstrar por meio da violência a sua superioridade, uma herança medieval. Entretanto, não significa que o homem devesse aceitar ter a sua honra deliberadamente ofendida sem fazer absolutamente nada. Em outros países, como na França, a classe média (advogados e letrados, médicos, funcionários e mercadores) ainda possui prerrogativas fortes sobre a defesa da própria honra durante o século XVIII e XIX.[97] O ponto que devemos focar está no fato de que, com a gradativa promoção da burguesia na sociedade, o embate entre a honra nobre e a honra burguesa é lentamente vencido pela segunda. Uma vitória significa uma transformação completa de costumes? Cremos que não. Utilizamo-nos da seguinte argumentação de Norbert Elias abordando as relações comportamentais que se dão entre aristocratas e burgueses dentro da corte:

> Neste particular [o modo de falar dentro da corte], também, como aconteceu com as maneiras, ocorre uma espécie de movimento de duplo sentido: a burguesia é, por assim dizer, “acortesada” e, a aristocracia, “aburguesada”. Ou, para ser mais preciso, a burguesia é influenciada pelo comportamento da corte e vice-versa.[98]

Onde haveria uma “acortesação” da honra burguesa? Precisamente no ato de duelar. Sendo antes vista como uma prática exclusiva da nobreza, o fato de membros

---

[95] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 100.

[96] Idem.

[97] GUILLET, François. O duelo e a defesa da honra viril. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013, p. 115-121.

[98] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 1994, p. 118.

da burguesia e das profissões liberais passarem a se utilizar do combate individual como uma ação propícia à defesa da própria honra. Um exemplo perfeito se deu em um caso envolvendo Voltaire, o qual achou-se em pé de igualdade de desafiar um nobre francês, o Chevalier de Rohan, para um duelo (mesmo que tenha recebido em retorno ao seu desafio uma surra dos criados do cavaleiro, logo que o mesmo considerava o filósofo alguém inferior e indigno de duelar consigo).[99]

Pontuamos um pouco acima que a Inquisição teve um peso maior sobre o processo de individualização da honra nas classes baixas, contudo existiram outros tipos de influências dignas de nota. As principais referências se dão na literatura, mais especificamente nos romances de cavalaria:

> Como muitas vezes ocorre, resultou assim que os conceitos que ainda no século XVII tinham regido a vida de cavaleiros e homens de posição social só serviram depois, adaptados e talvez simplificados, para reger a de gente de condição humilde. Em primeiro lugar, é já significativo que tanto os livros de cavalaria do ciclo carolíngio como os do ciclo bretão, e outros de diferentes origens, foram reimpressos como romances de cordel até tempos muito próximos dos nossos e que sobretudo na parte meridional da Espanha foram a leitura favorita de vaqueiros, arreeiros (sic), trabalhadores rurais e mais gente popular que puderam forjar-se à imagem de um mundo estranho partindo da sua leitura. No sector popular o equivalente do cavaleiro com a honra à flor da pele é o *guapo*, o valentão profissional.[100]

A figura do *guapo* nos faz saltar aos olhos. Descritos e valorizados na literatura (especialmente romântica) como bandoleiros livres que perpetuavam uma noção individual e violenta de "valer mais" sobre os demais, esses homens "arrastaram a sua existência meio criminosa, meio arcaizante pelos séculos XVIII e XIX".[101] De imediato, pensar nos *guapos* como indivíduos semelhantes aos *gauchos* que habitavam a tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Uruguai e que também demonstravam um forte sentimento de honra e de defesa da mesma por meio de combates à faca[102] é inevitável. Apesar disso, essa "[...] revalorização [da cavalaria e dos bandoleiros enquanto sinônimos de honradez] não chegou a destruir os fundamentos da moral do século XVIII, nem a adquirir expressões que excedessem o âmbito literário [...]".[103] Embora servissem como um ideal para o campesinato, um processo iniciado pelo

---

[99] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 22.
[100] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 100.
[101] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 101.
[102] CHASTEEN, John Charles. Violence for show: knife dueling on a nineteenth-century. *Cattle Frontier*. In: JOHNSON, L.L. (ed.) The problem of order in changing societies: essays on crime and policing in Argentina and Uruguay, 1750-1949. Albuquerque: University of New Mexico Pres, 1990. p. 47-64.
[103] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, 101.

estado focado na coibição de manifestações violentas de honra, fossem elas por meio de duelos ou vinganças já estavam em desenvolvimento.

Houve uma considerável variação de tempo para que cada país passasse a lidar com as manifestações de honra e o estado passasse a se tornar a instituição monopolizadora de violência.[104] Na França, a partir de Luís XIV, os duelos entre nobres passaram a ser proibidos, mas não sem uma profunda disputa de forças. Elias explicita que

> Nessa época, os duelos possuem e conservam durante muito tempo o caráter de um domínio dos nobres, e mais tarde também outras camadas, reservam para si – como símbolo de liberdade individual, como é entendida no âmbito da tradição guerreira, ou seja, a liberdade que cada um tem de ferir ou matar o outro quando tem vontade. Trata-se também, após as guerras civis, de um *símbolo de revolta das camadas da elite contra o crescente controle do Estado*, cada vez mais inclinado a submeter todos os cidadãos às mesmas leis. Uma poderosa onda de duelos foi interrompida quando Richelieu mandou executar publicamente um dos principais duelistas de uma casa importante. Era preciso se conter. O tempo em que era permitido dar vazão a rancores e hostilidades havia passado (grifos nossos).[105]

Apesar da argumentação do sociólogo alemão guiar para uma conformidade da nobreza de corte, tendo em vista a sua teoria de um processo civilizador,[106] encaramos que a persistência dos duelos na Idade Moderna e mais além revela sua função de resistência perante a progressiva intenção monopolizadora de poder do estado. Dessa forma, o fato da permanência do ato de duelar demonstra também as grandes tensões existentes dentro do desenvolvimento de um autocontrole e das modificações ocorridas na própria honra. Nem mesmo a ressignificação da honra pela burguesia consegue escapar da função exercida pelo duelo enquanto ato reparador da honra. Muito pelo contrário, ela apropria-se desse mecanismo. A individualização da honra tornou o duelo como uma medida ideal, pois conciliava a tradição germânica guerreira citada por Elias, ao mesmo passo que tornou possível uma resolução direta entre as partes ofendidas, sem arrastar suas facções para guerras privadas. Em partes, podemos também atribuir tanto a individualização da honra quanto o duelo como alternativa à gradativa complexificação da sociedade na Idade Moderna. No mundo colonial, a sociedade de corte estava distante e não fazia parte de sua

---

[104] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 1994, p. 17.

[105] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 2001, p. 241-242.

[106] Essa conhecida teoria sociológica visa explicar um processo de mudança de comportamento e do aumento do autocontrole da sociedade ocidental em uma perspectiva longa duração, partindo sempre das elites para as demais classes. O acréscimo de autocontrole teria propiciado uma pacificação do cotidiano, diminuindo consideravelmente a agressividade e violência entre os indivíduos. Cf. ELIAS, Norbert. Op. Cit, 1994.

realidade cotidiana, entretanto a honra e as manifestações em sua defesa se faziam presentes,[107] o que nos faz conjecturar como a expansão da própria honra no Novo Mundo pôde se dar com maior facilidade através da individualização.

Na Espanha, objeto de análise principal de Baroja, o mesmo processo aconteceu de forma mais decisiva durante o século XIX, embora tenha sido iniciado no século anterior. Tanto os estatutos de limpeza de sangue quanto as penas de infâmia hereditária para os condenados pelo Santo Ofício foram abolidas. As leis foram modificadas, deixando de aceitar princípios como o "valer mais", estabelecendo como proceder legalmente diante de injúrias. Gradualmente, o ato de duelar passou a ser ridicularizado por alguns setores da sociedade, mas o próprio antropólogo adverte que "[...] não se creia por isso que já não existiam situações de conflitos como as que se verificaram em outras épocas",[108] o que entra em confluência com nossas considerações sobre as tensões existentes dentro da sociedade a respeito da honra e do próprio duelo. O decurso de mudanças nos costumes violentos e na própria percepção da honra possui ainda um longo caminho a trilhar. E para entendermos a tenacidade de tal valor no ocidente, darmos uma atenção exclusiva ao século XIX é primordial. Durante o século XIX, as incontáveis mudanças sociais, políticas e também culturais que ocorreram por todo o ocidente trouxeram impactos distintos sobre a condição da honra em cada país. Seria impossível e improdutivo abordar a respeito de todos eles, entretanto iremos nos atentar em nações que a honra teve uma grande influência, em destaque a França e a Alemanha, os quais nos ajudarão a pensar e desenhar os contornos do papel da honra na sociedade brasileira no mesmo período. A escolha de tratarmos da França e da Alemanha não é aleatória. As particularidades que ocorrem nas transformações (e formações, no caso alemão) nesses países nos ajudarão a compreender a importância desse valor para o ocidente, um norte para fins de comparação, possibilitando o início de um desenvolvimento de uma reflexão própria a respeito do ideal de honra no Brasil.

A subida de Napoleão ao poder na França e o consequente período das Guerras Napoleônicas, é crucial para entendermos como o ideal de honra, coibido na

---

[107] Temos no Brasil, por exemplo, algumas manifestações nesse sentido. Luciano Guimarães Pereira demonstrou como os ideais de honra se faziam presentes tanto figuras de importância a nível local quanto pessoas de classes mais baixas por meio de processos de injúria da comarca de Mariana (MG) durante o século XVIII. Cf. PEREIRA, Luciano Guimarães. **A Defesa da Honra: processos de injúria no século XVIII em Mariana, Minas Gerais.** 2014. 216 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2014.

[108] BAROJA, Júlio Caro. *Op. Cit.*, p. 101.

nação desde o ministério do cardeal de Richelieu, sobrevive e perdura por todo o século XIX. François Guillet argumenta que durante os extensos conflitos desencadeados na Europa pelo Imperador (e impulsionado pelas diversas vitórias militares), se desenrolou um processo de "nacionalização" da honra nas tropas francesas.[109] Tal nacionalização se desenvolveu por meio de um "[...] sentimento coletivo simbolizado pela criação da Legião de Honra, cuja divisa é 'honra e pátria'".[110] Esses militares desenvolveram uma espécie de "[...] ética de essência nobiliária que tem como mais espetacular manifestação uma liberdade, e até um desprezo, em relação às leis e sanções que se aplicam a outros homens"[111] que foi transplantada para a vida civil com o término das Guerras.

Se faz necessário focar rapidamente nessa ética. Baseada em um antigo lema usado pela aristocracia, *nemo me impune lacessit* (ninguém me lesa impunemente), tal moral tem como base o respeito. A quebra desse respeito instaura um problema, logo que o desrespeito é naturalmente uma vergonha para quem o sofre. A noção de autocontrole se torna extremamente refinada e importante: olhares atravessados, palavras mal colocadas ou não ditas e gestos específicos podem ser rapidamente interpretados como um desrespeito.[112] Iremos dar a devida dedicação às formas de ofensa e às tensões constantes no próximo subcapítulo, mas o importante no momento é percebermos aqui o apogeu da individualização, tanto da honra quanto das formas de feri-la. O desprezo às leis[113] e a própria visão de que recorrer ao tribunal

---

[109] Esse "afloramento" na honra por meio das Guerras Napoleônicas não se deu apenas na França. A invasão de tropas francesas nos estados italianos surtiu um efeito similar nos invadidos. Os italianos, os quais consideravam os franceses fracos, se sentiram pessoalmente desafiados e feridos em sua honra. Isso acarretou em um considerável aumento de incidentes de duelos na península itálica por meio de um sentimento coletivo de honra ferida. Cf. HUGHES, Steven C. Politics of the Sword: Dueling, Honor, and Masculinity in Modern Italy. Ohio: The Ohio State University Press, 2007 apud ALVES, Tabea Epp Kuster. **Entre espadas, floretes e sabres: uma história da civilização dos costumes da esgrima.** 2018. 94 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018, p. 69-71.

[110] A Ordem Nacional da Legião de Honra é uma condecoração honorífica francesa que existe até os dias de hoje, sendo a mais alta recompensa aos méritos de militares e civis no país. GUILLET, François. *Op. Cit.*, p. 116.

[111] GUILLET, François. *Op. Cit.*, p. 117.

[112] Durante o século XIX, foram elaborados vários códigos de honra com o objetivo de elencar o que era considerado ofensivo e as maneiras de se lidar a partir dessa ofensa. No devido momento, nos debruçaremos em um desses códigos para compreender melhor as dinâmicas que envolviam os duelos europeus. GUILLET, François. *Op. Cit.*, p. 131-132.

[113] O duelo já é considerado crime no Código Penal Francês de 1791, porém ainda existem problemas dentro da própria esfera jurídica para lidar com crimes causados por causa da honra. Iremos nos aprofundar melhor sobre as tensões entre as leis e a honra no capítulo 2. Cf. GUILLET, François. *Op. Cit.*, p. 137-138.

para reparar a honra ultrajada era por si só uma manifestação de desonra e de fraqueza (com a argumentação de que a honra não podia ser reparada por meio do dinheiro)[114] torna o duelo uma prática possível para todos os homens e não mais exclusividade de uma nobreza de tradição guerreira. Assim, essa moral desenvolvida nas grossas fileiras do exército napoleônico acabou por transcender os militares, provocando reações adversas e diversos conflitos entre esse estrato social e os demais.[115]

Ainda que esse seja o período em que a honra individual esteja em seu ápice, as honras coletivas não foram extintas, mas modificadas. Um fenômeno muito peculiar desse período é a gradativa elaboração de uma honra profissional. Melhor dizendo, honras, no plural. Bruno Lefèbvre pontua que:

> A honra profissional se desenvolve *a priori* nos grupos onde os laços sociais são estáveis, sociedades profissionais consideradas homogêneas, que gozem de um certo equilíbrio econômico, que monopolizam uma habilidade e põem em ação sua defesa.[116]

Os principais grupos que constroem uma honra em torno da sua profissão são os advogados, os tabeliães, os médicos e os farmacêuticos. Todavia, Lefèbvre dá um destaque especial às duas primeiras citadas. Tratando sobretudo a respeito dos legisperitos, a construção da honra se cria no fato de simplesmente exercer a profissão.

> A probidade assegura a justiça das causas. O advogado é aquele 'que não pede e não teme nada'. *O encargo honra o homem*. Os honorários são 'o salário que se dá aos advogados pelas defesas e consultas, mas eles não consideram honesto pedi-lo' (grifo nosso).[117]

O dinheiro era, portanto, um tabu. O seu trabalho sempre seria pago pela honra, valor que estaria sempre presente nos adjetivos disciplinantes do advogado juntamente com a dignidade, a probidade e o zelo.[118] Desenvolveu-se, portanto, uma coletividade de profissão entre os advogados, o que também ocorreu em outras atividades. De modo similar às linhagens medievais, "[...] a desonra de um membro é contagiante para todos os profissionais, é um erro muito grave, e somente a solidariedade entre eles e a manutenção da disciplina permitem à ordem reivindicar

---

[114] GUILLET, François. *Op. Cit.*, p. 131.
[115] GUILLET, François. *Op. Cit.*, p. 117-118.
[116] LEFÈBVRE, Bruno. O dinheiro e o segredo: degradações e recomposições. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra: imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco**. Porto Alegre: L&PM, 1992, p. 106.
[117] LEFÈBVRE, Bruno. *Op. Cit.*, p. 107.
[118] LEFÈBVRE, Bruno. *Op. Cit.*, p. 109.

uma honra coletiva".[119] Por exemplo, na França do século XIX, o ato de um advogado cobrar o débito de honorários de um cliente pela via judicial era passível de expulsão; o adultério comprovado também o era; as vestimentas deviam ser formais; o sofá, considerado "símbolo de libertinagem", era proibido de ser utilizado em salas de espera.[120] Existiam, portanto, um conjunto implícito de regras morais individuais, mas que afetavam a coletividade profissional. Tais princípios eram variantes e específicos de cada ofício. Usando os notários como um comparativo, Lefèbvre discorre sobre as principais diferenças práticas entre as duas profissões:

> As hierarquias entre o zelo, a probidade, a dignidade e a honra são assim diferentes entre notários e advogados. As faltas graves para os notários concernem a relações financeiras e para os advogados são as perturbações à ordem pública. Essas profissões devem ser a garantia da boa ordem de sua especialidade, e as noções respectivas de honra e desonra variam segundo os monopólios. Uns, proibidos de cobiça [advogados], outros, de concorrência econômica entre pares [tabeliões], esses profissionais revestem sua honra nos domínios do poder e da estabilidade política. O consenso desde séculos, na França, em torno da administração dos patrimônios, coisa secreta e inconfessável, torna a honra dos notários mais estável que a dos advogados, sujeita às variações ideológicas dos interesses públicos e privados.[121]

Nesse sentido, interpretamos que a constituição de uma honra profissional mais sólida estaria atrelada à própria noção elaborada pela burguesia durante a Idade Moderna. A despeito da "proibição de cobiça" dos advogados, uma particularidade moral própria destes, a valorização da profissão por si só, a máxima de que "o encargo honra o homem", pode ser encarada como uma consequência das alterações do que configurava a honra, do que o homem precisava para ser honrado. O desenvolvimento do capitalismo modificou as noções de honra coletiva tal como a união proporcionada por uma condição de guerras. Não somente as profissões eram imbuídas de honra coletiva. O núcleo familiar, os diversos tipos de associações[122] e até a nação possui esse valor.[123] E justamente na relação entre nação e honra, prosseguiremos.

---

[119] Idem.

[120] LEFÈBVRE, Bruno. *Op. Cit.*, p. 114-115.

[121] LEFÈBVRE, Bruno. *Op. Cit.*, p. 113.

[122] Em uma pesquisa anterior, nos deparamos com indícios que apontam para uma noção de honra coletiva possível em partidos políticos, utilizando-se do meio impresso de comunicação do mesmo como fonte. Cf. PORTO, Vitor Wieth. "Generoso e cavalheiro mesmo em face da morte": a defesa da honra partidária no duelo de Pinheiro Machado por meio de A Federação. In: ANGELI, Douglas Souza; VARGAS, Jonas Moreira (Orgs). **Contribuições recentes sobre História & Política:** uma coletânea dos trabalhos apresentados no III Seminário do GT História Política, Anpuh-RS, Porto Alegre: Editora Fi, 2020.

[123] PITT-RIVERS, Julian. Honra e Posição Social. In: PERISTIANY, John. G. (org.). **Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrâneas.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª Edição, 1988, p. 25-26.

O caso da Alemanha está particularmente atrelado à construção de uma sociedade e de um ideal de nacionalismo por meio do conceito de honra. A formação tardia do estado alemão em comparação com outros países europeus e as condições desse processo também foram cruciais.[124] Considerada um elemento fundamental para um tipo de desenvolvimento antidemocrático da sociedade e do estado alemão por Gilbert Ziebura,[125] a elaboração de uma "boa sociedade" pautada na honra seria consequência das confrarias universitárias de duelistas e dos cassinos de oficiais militares. Tais associações visavam educar os seus membros em um código padronizado para as classes altas que as colocava na exclusiva posição de *satisfaktionsfähig,* tornando-os os únicos capazes de poder exigir e dar satisfação.[126] Diferente de outros países, na Alemanha a honra foi explicitamente um modo de hierarquização da sociedade baseado nos que possuíam honra (e deveriam ostentá-la) e os que não. Norbert Elias elenca quem eram os portadores de honra no Segundo Reich:

> Ao contrário do que se sugere o uso um tanto impreciso da expressão "sociedade capitalista" no período após 1871, os capitalistas financeiramente poderosos não formavam, ainda, em absoluto o estrato socialmente mais poderoso e, concomitantemente, o mais elevado da sociedade alemã. [...] na estrutura social do *Kaiserreich* até 1918, os membros das "velhas" famílias, que detinham mais ou menos o monopólio de posições nos altos escalões do funcionalismo civil, no oficialato militar e no serviço diplomático, eram inequivocamente superiores aos "capitalistas", tanto em poder social quanto em status social.[127]

Logo, percebemos que ainda existia um peso social vinculado às famílias tradicionais. A retórica da tradição também seria parte vital do argumento que defendia a honra e a prática do duelo. Para essas elites, "[...] na tradição germânica o combate singular é ideologicamente justificado e glorificado. É um meio de tender para as mais altas virtudes habituais: bravura, disponibilidade para o risco, fidelidade a si mesmo, etc.".[128] Portanto, uma apropriação e uma releitura das tradições germânicas seriam

---

[124] O processo de unificação da Alemanha ao longo do século XIX se deu principalmente por meio das chamadas "guerras de unificação", encabeçadas pela Prússia. A Guerra Franco-Prussiana (1870-1871) foi o evento definitivo para a criação do Império. Cf. KITCHEN, Martin. A unificação da Alemanha: 1866-1871. In: **História da Alemanha moderna de 1800 aos dias de hoje.** São Paulo: Cultrix, 2013.

[125] ZIEBURA, Gilbert. Não iremos mais à floresta. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra: imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco**. Porto Alegre: L&PM, 1992, p. 63.

[126] ELIAS, Norbert. **Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX.** Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

[127] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 1997, p. 54.

[128] ZIEBURA, Gilbert. Não iremos mais à floresta. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra: imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco**. Porto Alegre: L&PM, 1992, p. 65.

feitas pelas classes altas alemãs. Os fundamentos de honra coletiva das linhagens medievais são ressignificados em prol de uma classe específica, apoiando-se exatamente em uma justificativa de "herança" germânica. Dessa maneira, o duelo se tornou um privilégio de classe e, ao mesmo tempo, uma obrigação para com a mesma. Recusar-se a bater em duelo era impensável, pois a boa sociedade precisava manter o seu sistema de valores intacto. As regras originárias dos códigos de honra geralmente impediam que essas contendas fossem mortais, porém cicatrizes visíveis (*schmiss*) eram um sinal exterior de prestígio, de pertencimento à classe.[129]

Ao passo que as corporações estudantis e os "corpos" aristocráticos chamados de *Schlagende Verbindungen* ("corporações que batem")[130] lapidaram uma honra individual (intraclasse) e coletiva (extraclasse), tais associações também foram importantes para a construção de um sentimento nacionalista e um senso de dever para com a nação.

> Com o tempo, os objetivos educativos dos Corpos se confundiram cada vez mais com os interesses da política de força de uma Alemanha imperial – processo que, com tal intensidade, só é conhecido na Alemanha: a honra da Nação e do Estado reproduzia e duplicava a do indivíduo, transcendo-o de alguma maneira, até confundi-la numa unidade indivisível.[131]

O elo entre a honra de classe e a honra da nação parecem se confundir a partir desse excerto. Podemos deduzir que todo o constructo da honra coletiva da nação alemã seria uma alteração de dimensão dos mesmos preceitos atrelados a honra da "boa sociedade". Pensando que a construção do Império Alemão se deu através de extensos conflitos, existia uma necessidade de unificar as elites dos antigos principados independentes, criar um sentimento de pertencimento e uma ligação entre os indivíduos deste estrato para então uni-los no mesmo propósito: a união em torno da nação e a disposição para defender a honra nacional em tempos de beligerância. A honra ordena a Alemanha do século XIX.[132]

Esse balanço sobre o percurso da honra ao longo dos séculos possui diversos propósitos. O primeiro deles teve principalmente o objetivo de mostrar com maior

---

[129] ZIEBURA, Gilbert. *Op. Cit.*, p. 65-66.

[130] Apesar de possuírem ritos de iniciação violentos e serem locais em que os duelos ocorriam constantemente, essas corporações também eram meios de sociabilidade e de fortalecimento para as classes altas. Eram locais em que os homens criavam laços de ajuda mútua, tentando sempre favorecer seus membros por meio de cargos no aparato estatal alemão. Cf. ZIEBURA, Gilbert. *Op. Cit.*, p. 66.

[131] ZIEBURA, Gilbert. *Op. Cit.*, p. 66.

[132] Ziebura vai além. Mesmo com a derrota alemã na Primeira Guerra e a revolução que levou à proclamação da República de Weimar, o valor da honra permaneceu vivo no seio das velhas elites, especialmente entre os militares. Cf. ZIEBURA, Gilbert. *Op. Cit.* 67-68.

clareza as variações que a honra possui no tempo, no espaço e entre as classes sociais, como introduzido ao início do subcapítulo. As variações e os movimentos que foram necessários para as mesmas são importantes para percebermos as mudanças e permanências do valor da honra. A gradativa individualização da honra em sociedades como a espanhola da Idade Moderna ou a francesa pós-Napoleão é um ponto que só pode ser inferido por meio de um exercício como esse, onde as particularidades de cada nação servem para tentarmos encontrar pontos em comum que possam ser aplicados em outros contextos, como o do Brasil. As alterações de ideias de honra coletiva que se dão em torno de uma profissão ou de uma classe também se encaixam nessa reflexão. Além de meio de comparação, podemos pensar como o ideal de honra e o costume de duelar dos países europeus serviram como influência para as jovens nações do Novo Mundo. Dois exemplos de países fronteiriços ao Império do Brasil ao sul, Argentina[133] e Uruguai[134], deram grande relevância para o ideal de honra em suas sociedades durante as últimas décadas dos oitocentos. Acreditamos tal destaque dado para a honra pelos países vizinhos seja um ponto de convergência que contribui para fortalecer a ideia que ainda será trabalhada como a apropriação de uma virtude de honra individual (e coletiva) em conjunto com a imposição de defendê-la por meio do combate individual se desenvolveu muito por influência dos países europeus, sendo a própria imprensa o principal canal desse movimento.

Existe ainda um percurso importante até chegarmos ao cerne da questão novamente levantada acima. Descrevemos uma fração do percurso da honra na Europa durante alguns séculos, mas ainda falta refletirmos de modo mais circunscrito a uma conceituação do valor em si. A exposição até o momento trará pontos de argumentação possíveis dentro do debate conceitual, de modo que possamos ver com maior clareza como a honra possuía uma grande importância na esfera social e

---

[133] A Argentina viveu uma “febre” de duelos durante as últimas décadas do século XIX, período de grande modernização social, cultural, política e econômica. As elites argentinas se apropriaram dos ideais de honra como um meio de distinção perante os demais, embora a prática também ocorresse entre outros estratos da sociedade. Cf. GAYOL, Sandra. **Honor y Duelo en la Argentina Moderna.** Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2008.

[134] No caso uruguaio, a prerrogativa de duelar chegou a ser até mesmo protegida por lei, já no século XX. A chamada *Ley del Duelo* vigorou de 1920 até 1992, descriminalizou possíveis fatalidades ocasionadas em contendas desse tipo. Cf. Cf. THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho Rodrigues. Território Neutro: soberanias justapostas e duelos de honra às margens dos estados nacionais sul-americanos de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX. **História** (São Paulo), v. 38, 2019.

cultural simultaneamente, servindo assim como o conceito base que moverá toda a pesquisa.

## 1.2. A importância da honra enquanto valor sociocultural

O esforço de tornar a honra um conceito de aplicação geral para o contexto que iremos estudar pode parecer árduo num primeiro momento, especialmente após o breve levantamento e reflexão que fizemos sobre os processos ocorridos no próprio valor. No entanto, as duas perspectivas presentes durante o subcapítulo anterior podem servir como um pontapé para essa nova discussão. Nos referimos à individualização e a coletivização da honra e suas imbricadas relações. A partir de agora, nosso enfoque será principalmente na honra "ser". O antropólogo Julian Pitt-Rivers conceitua a honra em seu caráter individual. Para ele:

> Honra é o valor que uma pessoa tem aos seus próprios olhos, mas também aos olhos da sociedade. É a apreciação de quanto vale, da sua pretensão a orgulho, mas é também o reconhecimento dessa pretensão, a admissão pela sociedade de sua excelência, do seu direito a orgulho. Os estudiosos dos pormenores das relações sociais fazem notar que um dos tópicos de mais interesse com que lidam consiste nas maneiras como as pessoas tentam obter doutros a ratificação da imagem que acalentam de si próprias e os dois aspectos da honra [honra e vergonha] podem conciliar-se nesses termos. A honra fornece, portanto, um nexo entre os ideais da sociedade e a reprodução destes no indivíduo através da sua aspiração de os personificar. Como tal, implica não somente uma preferência habitual por uma dada forma de conduta mas também, em troca, o direito a certa forma de tratamento.[135]

As conexões com a sociedade são fundamentais para o desenrolar deste subcapítulo. É perceptível durante toda a argumentação do autor que mesmo sendo um valor de autoestima, o que realmente o potencializa se dá por meio da estima dos outros. Esse cuidado e ânsia de ser reconhecido por outrem é o que pauta as formas de conduta, o medo de ser ofendido publicamente, o olhar clínico e constante para toda ação (ou a falta dela). O autocontrole, tão referenciado por Norbert Elias,[136] é crucial para a manutenção da honra. Entretanto, a demonstração de superioridade por atos físicos ou palavras desferidas também é um elemento abarcado pela honra. A ofensa pode ser usada conscientemente como um artifício de autopromoção. Esse tipo de situação passa a ser mais frequente em relações entre estratos sociais semelhantes.

---

[135] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 13-14.
[136] Ver nota 105.

> Se a honra garante posição social a inversa é também verdadeira e, quando essa posição social é obtida por nascimentos, a honra não resulta apenas da conduta individual mas também da precedência. [...] A excelência das qualidades pessoais é relativa. Está nela sempre implícita a superioridade sobre outros. A honra que dela deriva, estabelece, portanto, critérios de precedência. Numa sociedade de iguais, como uma comunidade de camponeses, a honra máxima pode ser ter obtido o respeito dos outros membros da comunidade, mas quando nos aproximamos do polo em que a honra é obtida através de honras recebidas, há necessariamente competição para a sua obtenção. [...] Não é só entre os aristocratas, porém, que a honra tem um aspecto competitivo, embora as questões de precedência sejam mais importantes entre eles.[137]

A competição pela obtenção de honra é visível durante o século XIX. Como abordamos anteriormente, o código de ética criado pelos veteranos do exército napoleônico pode ser encarado como uma maneira para obter honras restritas a um grupo, o dos militares.[138] A construção de uma honra profissional, como a dos advogados, também pode ser perfeitamente vista como outro modo de adquirir honrarias apenas para os que exerciam aquela profissão.[139] A gradativa ascensão de certos grupos como os militares e os advogados criou um ambiente progressivamente competitivo no campo da honra. A questão da precedência presente na argumentação do autor também se refere às honrarias "tradicionais" como títulos nobiliárquicos, a qual podemos atribuir à sociedade de corte, porém nosso foco está na progressiva burocratização do Estado nos oitocentos perpetuava a elitização de diversos cargos importantes para grupos específicos, principalmente o dos bacharéis em Direito.[140] Esses postos podem ser vistos na sociedade do século XIX como formas de honraria e de competição entre grupos distintos dentro das próprias elites. Dessa forma, as ofensas se tornam elementos importantes para a manutenção de indivíduos em esferas sociais de grande prestígio e, por consequência, de competitividade. A própria imprensa tende a ser vista como um palco privilegiado da disputa, logo que era comum o uso desse veículo para atacar um opositor e podendo facilmente ferir sua honra.[141]

---

[137] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 14-15.

[138] Cf. GUILLET, François. *Op. Cit.*

[139] Cf. LEFÈBVRE, Bruno. *Op. Cit.*

[140] Para o caso específico do desenvolvimento do Estado Brasileiro e a relação de suas elites com o bacharelado em Direito, cf. CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 3ª Edição, 2007.

[141] Além dos casos que iremos discorrer na sociedade fluminense ao longo deste trabalho, mas com maior enfoque no capítulo 3, temos alguns exemplos encontrados no Rio Grande do Sul entre o fim do século XIX e começo do XX em pesquisa anterior. Cf. PORTO, Vitor Wieth. **Os duelos de honra rio-grandenses através do jornal *A Federação* (1885-1910).** 2019. 80 f. Monografia (Bacharelado em História) - Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019.

O ponto importante da individualização está em pensarmos que mesmo partilhando uma honra coletiva (como a de ser advogado), isso não significava que havia uma união de classe profissional. Muito pelo contrário. A superioridade implícita na honra impede que um fenômeno do tipo ocorresse, de maneira que as rivalidades entre membros da mesma profissão fossem constantes. Uma particularidade que devemos considerar está na noção de igualdade entre os indivíduos. Competir só ocorria entre homens de mesma classe social. O ultraje de um sujeito de classe inferior não necessitava da defesa da honra pelo ultrajado, pois ele já era socialmente superior. O reconhecimento de uma igualdade é o primeiro ponto para que uma ofensa possa ser considerada.[142]

O que caracteriza uma ofensa em sua essência é a intenção. A ousadia de um indivíduo para insultar outro quebrando assim a convenção respeitosa aos semelhantes indica a tentativa de alguém se colocar como superior. Para que o propósito do afrontoso seja cumprido, a presença de outras pessoas é fundamental. Pitt-Rivers diz que "[...] há acordo geral sobre o facto de que a extensão do prejuízo causado a uma reputação estar ligado à opinião pública que dele tem conhecimento".[143] Quando a ofensa se torna um fato público, as ações do ofendido se tornam limitadas. Espera-se que o afrontado tire satisfações. Esse é o ponto de maior tensão, já que o ofensor precisa afirmar sua posição definitivamente. Em casos que a intenção não está presente, um pedido de desculpas sincero é o suficiente para retirar o peso do desaforo e restabelecer o equilíbrio, encerrando o caso. Entretanto, uma retratação que não soa sincera intensifica a ofensa.[144] Tanto um pedido de desculpas falso quanto uma reafirmação do insulto diminuem as possibilidades do insultado para duas: não fazer nada, transformando a vergonha em desonra perante a opinião pública e desgraçando assim a si mesmo e os seus próximos; desafiar o ofensor, visando mostrar sua superioridade por meio da coragem e força através da violência do duelo. Nem sempre a saída era a violência: embora fosse um ato recriminado por considerável parcela das pessoas, especialmente pelas elites, uma ação judicial também era um método de reparar a honra ferida.

> A vitória no combate judicial era mais do que o simples resultado de contingências porque implicava uma confirmação da posse de honra e a alegria com que esta era restaurada excedia a satisfação pessoal, porque se

[142] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 22.
[143] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 15.
[144] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 15.

> concedia por meio do apelo à prova de coragem independentemente do seu resultado. O duelo encerrava o assunto, não era honroso prosseguir com a questão depois dele, quer para os próprios quer para os seus partidários. Nesse aspecto o duelo e o combate judicial devem distinguir-se da inimizade tradicional entre linhagens (*feud*) que embora inspirada pelos mesmos sentimentos não exige os aspectos de uma igualdade formal e o aparato cerimonioso do duelo nem pretende que o seu resultado tenha autoridade judicial.[145]

Portanto, ir às vias legais seria uma alternativa para se evitar a violência. Mesmo que a vitória judicial significasse a confirmação da posse de honra pelo Estado, muitas noções antigas permaneciam vivas, especialmente ao pensar o ideal de homem honrado. Além de "vender a honra" por reparações financeiras, recorrer ao judiciário era um atestado de incapacidade própria de proteger sua honra, o que também poderia trazer um aprofundamento na vergonha:

> Recorrer à lei para obter uma reparação é confessar publicamente ter sido vítima de uma malevolência e esta demonstração de vulnerabilidade põe a honra em risco, risco de que a "satisfação" de indenizações legais a não salva facilmente. Além disso, dá ao ofensor mais oportunidades de humilhar o ofendido durante o período, sempre longo, em que o processo decorre, o que não ajuda a restabelecer a honra deste mas apenas torna ainda mais pública a sua desgraça.[146]

Por isso a presença do duelo por todo o século XIX e sua persistência nas primeiras décadas do século XX era tão crucial. Diante de uma sociedade que julga e exige uma ação diante da distensão de um valor que mantém o respeito entre todos, o duelo era o meio mais rápido, fácil e seguro de que a questão seria resolvida e a normalidade restaurada. Precisamente por essa razão que a legislação proibindo os duelos fracassou por tanto tempo[147] e torna a análise desse costume relevante. O duelo não envolvia um simples capricho, um ato egóico entre dois homens, mas uma prática que visava reparar da forma mais objetiva um valor ordenador. Não visamos racionalizar excessivamente o duelo, pois as emoções e sentimentos estavam presentes em um evento desse gênero e eram elementos vitais no mesmo, contudo é fundamental termos a percepção da finalidade da prática.

A vergonha, o outro polo da valorização da honra, precisa ser aprofundado por trazer certos aspectos que até então não foram abordados, mas são de suma importância. Pitt-Rivers a define como

> [...] preocupação com a reputação, quer como sentimento quer como reconhecimento público desse sentimento. É aquilo que faz a pessoa sensível à pressão exercida pela opinião pública. [...] Como base de reputação a honra

---

145 PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 20.

146 PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 21.

147 Idem.

> e a vergonha são sinônimas porque a falta de vergonha é desonrosa; supõe-se que uma pessoa com boa reputação tem as duas e uma pessoa com má reputação não tem nenhuma.[148]

A versatilidade da vergonha descrita pelo antropólogo demonstra a sua importância para a manutenção da honra. Podemos considerar a reputação como o resultado de ser honrado e ter uma noção própria de vergonha apurada. Em alguns casos, a vergonha enquanto um sentimento poderia se tornar tão pungente para o homem que exigiria do mesmo uma necessidade vital de reaver a sua honra. Temos uma situação que corrobora essa afirmação e demonstra a noção de vergonha agindo como um agente que empurrava os homens a reparar sua honra manchada no Rio de Janeiro. Esta foi amplamente publicizada tanto pelo *Jornal do Commercio* quanto pela *Gazeta de Notícias* durante os anos de 1882-1883. As primeiras informações que sabemos no caso são:

> Tiro de Revólver - Ontem pouco depois da meia noite, no portão da casa n. 27 da rua da Passagem, ao entrar ali o ator José Dias Braga, acompanhado por Rozendo Amoedo, foi agredido pelo ator José Simões Nunes Borges, que lhe disparou um tiro de revolver, indo, entretanto, a bala ferir Amoedo, no queixo. / O ofendido foi socorrido pelo Dr. Felippe Meyer. O ofensor foi recolhido ao quartel do corpo militar de polícia, por ser cavalheiro da ordem de S. Thiago. / Ao ser conduzido à presença da autoridade competente, Simões entregou uma carta que escrevera, concebida nos seguintes termos: "Matando o *motor da minha desgraça e por consequência o da minha família*, livro a sociedade de um caluniador e as empresas dramáticas de um vândalo. Se procedi desta forma foi porque ele *recusou um duelo de morte*, que lhe havia sido proposto a sorte com uma só pistola carregada. Ao ponto a que chegaram as coisas, *no meu fraco entender e segundo os meus sentimentos a consequência não podia deixar de ser esta*. Entregando-me a justiça, espero submisso o seu veredicto. Peço apenas respeito e compaixão para com a minha desventurada mulher, que deixei na cidade de Campos [dos Goytacazes] desamparada e sem recursos, ignorando tudo que se passa até o presente. Rio de Janeiro, Setembro de 1882. – José Simões Nunes Borges." (grifos nossos).[149]

A tentativa de homicídio de José Braga por José Borges narrada pela notícia, apesar de não dizer exatamente as razões que levaram o ator a fazer isso, indicam que a humilhação sofrida por Braga era demais para que Borges pudesse viver em paz. O fato de a vítima ter recusado um duelo mortal também parece ter sido um agravante para a decisão tomada por Borges, o qual mostra-se na carta publicada como alguém extremamente preocupado com sua honra e de seus familiares. É interessante que o homem armado cita que segundo seu entender e seus sentimentos

---

[148] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 30.

[149] Tiro de Revolver. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, 23 Set 1882, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

(onde só podemos pensar na vergonha de ter sido humilhado pelo outro ator e ainda ter-lhe sido negada a oportunidade de defender-se disto), o que nos indica que possuía um senso aflorado de honra. Ao mesmo tempo, demonstra como a vergonha descrita por Pitt-Rivers funcionaria na prática: a humilhante sensação de se sentir diminuído perante outros pares (nesse caso, intérpretes), tornando-se um inferior diante dos demais, o que só poderia ser recuperado se tivesse uma demonstração efetiva de que não era um indivíduo insignificante. Neste caso, como Braga não demonstrou possuir uma noção de honra similar à de Borges – o que também nos evidencia que nem todos os homens tinham uma noção homogênea do que era a honra e como deveriam se portar diante de desafios – na visão deste, a única alternativa restante era a de matar o algoz da sua vergonha. Fracassando nesse objetivo, a sua reação foi a de um homem que não se via como um criminoso: entregou-se às autoridades, aguardando seu julgamento.

A *Gazeta* publicou a notícia do caso no mesmo dia (23 de setembro) com pouquíssimas diferenças em relação ao *Jornal do Commercio,* também fazendo questão de publicar a carta escrita pelo ator. Nas divergências se deram em um maior destaque para a ordem portuguesa à qual José Borges era cavaleiro, a Ordem da Torre e Espada de São Tiago, o que o fez ser recolhido nas dependências do Estado-Maior da polícia, logo que não era um homem qualquer; além disso, abordou que Borges manifestava sintomas de alterações mentais, o que fez o subdelegado da freguesia submetê-lo a um exame de sanidade.[150]

A trama de Borges volta às páginas de ambos impressos[151] no ano seguinte, em 19 de janeiro de 1883, abordando o desenrolar do julgamento do ator. Por meio destas, podemos entender melhor tanto quem era esse homem como as verdadeiras motivações que o fizeram atentar contra a vida do seu colega de profissão. José Borges era português (o que poderíamos já suspeitar por sua filiação à ordem militar portuguesa) e tinha 56 anos. Alfabetizado, além de ator, era “empresário de teatros”, possuindo uma companhia de atores, a qual Braga[152] acabou por ser contratado no

---

[150] **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 23 Set 1882, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[151] **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 19 Jan 1883, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital; Processo do ator Simões. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 19 Jan 1883, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[152] Aqui parece haver uma confusão de nomes. A *Gazeta* o chama de “Joaquim” Braga nesta segunda notícia, enquanto o *Jornal do Commercio* refere-se ao mesmo durante toda a notícia como “J. Braga” ou “Dias Braga”, o que talvez indique que estavam tentando cobrir o erro cometido na primeira notícia

ano de 1880. Em depoimento, o réu aborda que a relação dele com Braga era inicialmente amigável, tanto que teria lhe dado um aumento. Entretanto, a relação parece ter mudado durante os dias de trabalho, de modo que o ator teria hostilizado e feito “pirraças” contra o seu contratante de diversas formas, inclusive enquanto estavam em viagem à província de São Paulo apresentando sua peça, embaraçando até mesmo estreia da companhia com suas reclamações. Diante disso, Borges decidiu trocá-lo por outro ator, propondo a redução do salário acordado por dois meses, o que foi aceito por este. Meses depois, Braga lhe mandou uma correspondência requisitando dinheiro, mas a quantia oferecida por Borges não pareceu agradá-lo, visto que dias depois decidiu confrontar o seu patrão dentro do teatro de Campos de Goytacazes, onde Borges foi chamado de desleal e desonesto por Braga, dizendo ainda que teria a satisfação de reproduzir um artigo anônimo contra José Borges que havia aparecido em uma folha diária não especificada. Pouco depois, Braga finalmente desligou-se da companhia. Ofendido publicamente, o português decidiu desafiar o seu ex-empregado para um duelo de morte por intermédio de um tal comendador Carlos Lacerda. O desafiado disse que não era covarde, mas não se bateria. Aqui temos a parte mais curiosa: por não ter dado as devidas satisfações à Borges, autorizava que este poderia tirar desforço da maneira que quisesse. Além disso, mandou-lhe uma nova carta nada amistosa ao ofendido, o que tornou a situação ainda pior.

Como havia dito por intermédio de Carlos Lacerda à José Borges que este poderia tirar satisfações quando bem entendesse, foi isto que ele fez. O réu narra a sua vinda de Campos de Goytacazes para o Rio de Janeiro exclusivamente para o “acerto de contas”, conseguindo a informação com transeuntes onde era a casa de Braga e dirigindo-se até a mesma, tendo a felicidade de encontrar o ator no portão. Ao encontrá-lo, anunciou o propósito de estar ali e mandou Braga defender-se, o que ele decidiu fazer fugindo para dentro da residência aos gritos de socorro, batendo com o portão na cara de Borges. Indignado diante da atitude, disparou quatro vezes, sendo uma em direção de Braga (a qual atingiu o homem que o acompanhava, Rozendo Amoedo) e os outros três tiros para cima. Vendo que o ator não iria sair e lhe dar o combate que desejava, o português decidiu entregar-se à polícia por conta própria.

---

ao chama-lo também de José. A *Gazeta*, a quem também chamou Braga por José ao noticiar o incidente, não pareceu notar ou se importar com o nome ser diferente. Como não sabemos se o seu nome era José ou Joaquim, iremos chamá-lo simplesmente de Braga. Cf. Idem.

Os dois jornais fazem questão de publicar a fala que justificaria tudo aquilo: “Que há quatro anos, sendo ofendido em sua honra, Braga torna-se responsável das ofensas, e recusando provar a calúnia e não querendo aceitar o duelo, o instinto dele acusado o impeliu a tomar desforço”.[153] Quatro anos seria uma imprecisão de José Borges, visto que o próprio acusado havia dito que as questões começaram em 1880, ou seja, três anos antes, mas o ponto tocado pelo português indica que quanto mais os anos passavam, maior era o estrago à sua honra. Diante disso, o júri absolveu o acusado. O juiz recorreu, mas em novo julgamento no dia 13 de setembro de 1883, o júri o absolveu novamente por unanimidade.[154]

Neste caso, apesar de não ser um duelo, demonstra elementos da honra que estamos aqui tratando na realidade. Toda a situação foi motivada por uma questão de vergonha diante de uma ofensa à sua honra que José Borges não conseguiu solucionar por outros caminhos. Pela perspectiva de Dias Braga, a qual sabemos muito pouco durante a cobertura feita pelos impressos, podemos conjecturar que ele próprio se sentiu ofendido pelo valor oferecido por seu contratante, fato que o levou a confrontar o mesmo. Se ofendê-lo em público foi um ato impetuoso ou uma estratégia proposital para exercer uma pressão em Borges e conseguir seu objetivo, não podemos saber. De toda forma, Braga demonstra também estar familiarizado com preceitos de honra, logo que faz questão de dizer ao intermediário de José Borges que apesar de recusar o duelo, o desafiante poderia ter sua desforra quando e como quisesse. Talvez tenha dito isso apenas para se afirmar enquanto homem e manter-se firme em suas próprias prerrogativas dentro deste conflito, mas o fato é que há uma “autorização” para as ações de Borges que se sucedem.

É possível que o júri tenha interpretado de forma similar. José Simões Borges sentia-se humilhado em vários aspectos: pessoal, por ter sido chamado de desonesto e desleal, o que atingia sua reputação enquanto homem e enquanto empresário; profissional, pois foi ofendido por um contratado de sua companhia de atores e, portanto, alguém que lhe devia o mínimo de respeito; coletivo, visto que a sua desonra também poderia ser atribuída aos seus próximos, especialmente familiares. A dinâmica da honra-vergonha está presente e complexificada. A reputação raramente está circunscrita à esfera individual.

---

[153] Idem.

[154] **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 14 Set 1883, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

> Os grupos possuem uma honra coletiva de que os seus membros participam, a conduta desonrosa de um reflete-se na honra de todos, a honra do grupo é partilhada pelos membros individuais. [...] Grupos de todos os tamanhos possuem honra, desde a família nuclear cujo chefe é o responsável pela honra de todos os seus membros até à nação, a honra de cujos membros está ligada à fidelidade ao soberano.[155]

Poderíamos pensar na companhia de atores de José Borges como um grupo envolto de honra. A partir do momento que o português foi atacado por um membro do próprio grupo por sua suposta conduta, todos os demais intérpretes filiados ao homem também poderiam ser acusados de desonestidade. Logo, uma ofensa que em primeiro momento pensamos ter um cunho exclusivamente individual, passa a afetar os grupos que o indivíduo está relacionado. Na carta escrita por José está a sua preocupação com a honra coletiva, mas não de sua companhia e sim de sua família.

Abordarmos sobre a honra familiar torna-se mais difícil, pois tanto a honra quanto a vergonha possuem uma dinâmica diferente dependendo do gênero dos seus membros. A honra masculina não tem os mesmos preceitos da honra feminina, a qual está intimamente ligada à vergonha sexual. Existem formas de conduta honrosas para os dois sexos, mas não em todas as esferas. Certas características são restringidas ao masculino e outras ao feminino. “Obriga um homem a defender a sua honra e a honra da sua família, uma mulher a conservar a sua pureza [sexual]”.[156] Dessa forma, até mesmo as condutas são diferentes entre os gêneros, logo que

> [...] um homem que cora e é tímido torna-se facilmente objeto de ridículo e uma mulher que usa violência física, tenta usurpar as prerrogativas da autoridade masculina ou, sobretudo, as prerrogativas masculinas de liberdade sexual, perde a sua vergonha. Honra e vergonha, pois, quando não são equivalentes, estão ligadas exclusivamente a um dos sexos e opõem-se uma à outra.[157]

Assim, a preocupação com a reputação possuía um fardo pesado e importantíssimo para o gênero feminino. Casos como o adultério, ou a perda da virgindade de uma filha solteira eram situações limite onde a reputação era afetada e a desonra atingia o núcleo familiar. Acontecimentos dessa ordem possuíam consequências que ultrapassavam gerações, pois a honra era também hereditária. Tendo em mente as variações possíveis entre países e regiões, usaremos um exemplo para reflexão.

> Na Sicília, por exemplo, recebe-se o prestígio social do pai, do “nome” da linhagem, mas a mãe transmite o “sangue”, quer dizer, a *pureza de uma*

---

155 PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 25.

156 PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 31.

157 Idem.

> *ascendência sem manchas*. A honra masculina é positiva, exige que o homem se imponha, que reclame a precedência que lhe é devida pela hereditariedade ou por suas próprias proezas, enquanto a honra feminina é negativa e não requer o cumprimento de proezas, mas somente que se evite todo o atentado a reputação a ser herdada pelos seus filhos, homens e mulheres (grifos nossos).[158]

É inevitável remetermos a questão da "pureza de uma ascendência" com o sistema de "pureza de sangue" desenvolvido durante os tempos do Tribunal do Santo Ofício. Parte do mesmo princípio: a reputação de uma linhagem ser manchada por gerações devido questões de ordem moral. Um tipo de ofensa que até os dias de hoje ainda pode ser interpretada como um ataque direto à honra familiar são os xingamentos referentes não ao indivíduo, mas à sua mãe ou à sua irmã, por exemplo[159]. Evidentemente, a honra enquanto um valor de hierarquização da sociedade possui um fator de considerável controle e opressão sobre as mulheres. O peso da vergonha implica em uma responsabilidade muito maior neste gênero do que no masculino. O homem deve também zelar pela família, mas suas obrigações são distintas. Um marido que trai não traz a mesma desonra para a sua casa quando quem o faz é a esposa. Cabe ao chefe do núcleo proteger (e controlar) os seus familiares para que a vergonha não manche sua linhagem.[160]

Um dos aspectos que ajudam a explicar o porquê de o adultério masculino não ter a mesma gravidade do feminino está em outra noção importante para compreendermos a honra de um panorama mais amplo: a virilidade. A partir da segunda metade do século XVIII, esse conceito seria revitalizado pelo Conde de Buffon em sua obra *História natural do homem* (1749).[161] Abordada por Alain Corbin, o historiador discorre como segundo a produção do conde

> A diferença anatômica e fisiológica entre homem e mulher [...] não governa apenas a "vida sexual", mas todos os componentes do ser. Essa

---

158 PITT-RIVERS, Julian. A Doença da honra. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra: imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco**. Porto Alegre: L&PM, 1992, p. 24.

159 PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1992, p. 25.

160 PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 34-35.

161 Georges-Louis Leclerc, o Conde de Buffon (1707-1788), foi naturalista francês que se tornou conhecido justamente pela autoria de *História natural do homem* e que influenciou cientistas como Lamark e Darwin. Cf. CAMPOS, Rafael Dias da Silva. O Conde Buffon e a Teoria da Degenerescência no Novo Mundo do Século XVIII. **Anais do X Encontro de História de Mato Grosso do Sul**. 2010. Disponível em: <http://www.ndh.ufms.br/wp-anais/Anais2010/Aceitos%20em%20ordem%20alfabetica/Rafael%20Dias%20da%20Silva%20Campos.pdf>.

> representação impõe uma imagem de virilidade composta de nobreza, de superioridade, de energia [...].[162]

Nessa lógica, Buffon alega que o homem é superior a todos os demais animais, exatamente por ser o macho da espécie que domina o planeta. Faz comparações com machos de outras espécies, como o físico dos leões por conta da quantidade de pelos corporais e agilidade advinda da musculatura, focando especificamente na composição física com o propósito de argumentar como o corpo do homem seria superior ao da mulher, o qual é descrito como menor, vulnerável e fraco. O foco nas diferenças corporais também se dava nos órgãos sexuais, onde a virilidade naturalista desenvolve uma valorização exacerbada no pênis. Chega-se ao ponto de ditar como o homem deve se portar no quarto, criando um código de comportamento viril que incita a iniciativa nas relações e o vigor cauteloso com sua parceira durante o ato.[163] Precisamente pela valorização do genital masculino, o adultério do homem é visto com maior naturalidade:

> De acordo com os costumes do sul da Europa tradicional, todo homem jovem e viril é de fato desculpado pela responsabilidade das consequências de sua virilidade natural, em si uma qualidade admirável – e essencial à sociedade da qual faz parte, não somente para a reprodução da população (literalmente falando), mas também para a ordem social e a defesa da comunidade, seja ela família, linhagem, nação, etc.[164]

Embora Pitt-Rivers esteja abordando especificamente os jovens, o que ajuda a explicar os casos de “defloramento” (uma vergonha para a família da moça, mas não para a família do rapaz), esse tipo de privilégio facilmente se estendia para os homens casados e chefes de família. Frequentar prostíbulos, por exemplo, era uma atividade comum e que não era motivo de nenhuma vergonha entre os homens. Muito pelo contrário, era algo frequentemente estimulado por seus pares.[165]

O foco no corpo dado pelo Conde de Buffon pode ser explicado também por sua relação com a honra, já que possuía uma ligação especial com a mesma. “A cabeça, o rosto, os órgãos, os membros, as ‘partes vergonhosas’ têm, cada um, um valor honorífico, mais do que tudo o que pode ser expressado pela língua”[166]. O

---

[162] CORBIN, Alain. A virilidade sobre o prisma do naturalismo. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013b, p. 15.

[163] CORBIN, Alain. *Op. Cit.*, 2013b, p. 17-26.

[164] PITT-RIVERS, Julian, *Op. Cit.*, 1992, p. 26.

[165] CORBIN, Alain. A necessária manifestação da energia sexual. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013c, p. 167-178.

[166] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1992, p. 27-28.

antropólogo dá um destaque importante para a cabeça. Ela possui um papel importante, seja em uma coroação ou em uma decapitação.[167] Sangrar até a morte devido um ferimento é mais nobre do que ser enforcado, por exemplo.[168] As mãos também são relevantes: cumprimentar alguém significa um sinal de respeito e de honra, ao passo que recusar-se a apertar a mão era uma ofensa. Usar a mão para golpear o indivíduo, especialmente na cabeça, era um tipo de insulto gravíssimo.[169]

Todavia, a virilidade não era apenas voltada para um tipo de culto ao corpo masculino e/ou de caráter moral sexual. Existia uma influência na postura do homem perante os demais, a qual Corbin discorre de maneira precisa:

> O homem – a imagem de seus órgãos genitais – é voltado para o exterior. Sua energia e vigor o predispõem ao esforço. Sujeito à imposição do agir, dotado de ambição, possuidor do senso de iniciativa, cabe-lhe controlar suas emoções, dominar seus medos, demonstrar coragem e firmeza seja no trabalho, seja no campo de batalha. Ele precisa encarar seus desafios; se necessário, não recusar um duelo. Tudo isso implica o autodomínio. Longe dos caprichos e da decisão efêmera, o homem é destinado à realização de projetos duradouros.[170]

Podemos perceber que o discurso naturalista, baseando-se em uma alegada cientificidade à época, visava colocar a virilidade como um adjetivo indispensável para o "homem de verdade", tornando-se também mais uma forma de justificar a dominação masculina na sociedade. O ônus desse valor se dava na necessidade de uma provação constante, precisando de reafirmação tanto para si quanto para os outros. A autoavaliação era contínua, fator que se tornava um considerável motivo de ansiedade para o homem viril, algo que Corbin define como "fardo do homem viril", pois os medos e desafios eram incessantes.[171] A autoavaliação pode ser entendida como a vergonha em si, visto que a preocupação com o renome é o ponto chave das duas noções. Conjecturar que a dualidade virilidade-autocontrole seria uma substituta

---

[167] Atualmente, ainda podemos encontrar situações em que a cabeça ser revestida significa a oficialização ritualística de uma honraria. Receber o capelo durante a formatura de diplomação do ensino superior e a entrega da boina aos militares que completaram um período de formação são alguns exemplos.

[168] A prática de degola, presente no Rio Grande do Sul e que se "popularizou" durante a Revolta Federalista (1893-1895), sendo "exportada" para outros conflitos, como a Revolta de Canudos (1896-1897), entra nesse âmbito de mortes desonrosas, pois indicaria que o adversário possuía o mesmo valor de um animal, logo que a principal forma de morte de ovelhas se dá justamente por essa prática. Cf. GUAZELLI, Cesar Augusto Barcellos. Fronteiras de sangue no espaço platino: recrutamentos, duelos, degolas e outras barbaridades. **História em Revista,** Pelotas, v. 10, 2004.

[169] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1992, p. 28.

[170] CORBIN, Alain. *Op. Cit.*, 2013b, p. 20.

[171] CORBIN, Alain. A obrigação da virilidade, fonte de ansiedade e angústia. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013d., p. 439-461.

para a honra-vergonha é espontâneo, porém não compreendemos dessa maneira. Vemos que existe uma relação de complementaridade entre a honra e a virilidade, um elo de ligação que possibilita o uso conjunto de ambos, mas que as distingue. A virilidade naturalista possui uma relação mais acentuada com a ideia de coragem heroica e de conduta sexual do que a honra. Claramente, a coragem é imprescindível para lutar um duelo ou defender a pátria diante de um ataque exterior, porém a virilidade pregava um tipo de valentia que beirava um conto épico e erótico ao mesmo tempo:

> Aquele que hesita em lançar-se ao ataque no dia de combate, aquele que escolhe recorrer a um substituto por ter tirado nota baixa no conselho de revisão, aquele que não foi capaz de salvar seu semelhante em perigo de vida, em suma, aquele que não tem estofo de herói, [...] aquele que não cede ao cortejo das mulheres, aquele que transa sem ardor, aquele que não participa dos abusos grupais, todos carecem de virilidade [...].[172]

A exacerbação dos valores na virilidade naturalista a transforma em uma idealização quase impossível para que o homem pudesse manter por toda a sua vida. Os fracassos, as falhas inerentes da natureza humana impedem que um indivíduo pudesse preservar tal padrão de galhardia, como a postura adotada pelo ator Braga ao fugir diante da ameaça de José Borges, por exemplo. Obviamente, as imperfeições também afetam o âmbito da honra, porém a sua capacidade de ordenação da sociedade por tanto tempo (competência que iremos abordar em breve), percurso que tentamos mapear de maneira tímida no subcapítulo anterior, indicam que a mesma desenvolveu um sistema mais refinado de controle e hierarquização. Pensar historicamente a virilidade naturalista também é um ponto de argumentação. O seu apogeu no século XIX, período turbulento de revoluções, independências e as consequentes profundas mudanças sociais, políticas e culturais nas sociedades europeias, pode ajudar a explicar os preceitos tão intensos desse conceito. Encaramos que essa categoria de virilidade só foi possível pelo próprio processo de individualização da honra. A identificação da virilidade com a honra e a apropriação de características existentes no segundo valor como a superioridade e o autodomínio fortalecem essa ideia[173]. Tratando da conduta sexual, o aprofundamento dado pela virilidade sobre como deveriam se dar as relações e a própria frequência das

---

[172] CORBIN, Alain. Introdução. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013a, p. 10.
[173] CORBIN, Alain. *Op. Cit.*, 2013a, p. 9.

mesmas[174] é outro ponto que destoa da honra, visto que a incitação (especialmente para os jovens) em fazer sexo não é uma característica vista como honrada em si, mesmo que desvios de rapazes sejam tolerados por seus semelhantes.

Por conta destes pontos, a virilidade não serve como uma substituta para a honra nesse trabalho. Não obstante, não podemos e nem queremos desprezar esse conceito, especialmente ao pensarmos em como ele pode ajudar a justificar ações violentas. Mostrar-se viril pode ser considerado um sentimento de alguém que vê a sua honra ser ultrajada. A violência não advém exclusivamente de um "ímpeto de virilidade", mas vem auxiliar a explicá-la em conjunto como virtude da honra. Inversamente, a virilidade pode ser considerada a força motriz que motiva um homem a ofender o outro, a tentar mostrar-se como superior aos restantes. Assim, subordinaremos a virilidade a um valor com maior importância estrutural na sociedade, que é precisamente a honra. Afirmamos algumas vezes ao longo do texto até o momento sobre o caráter ordenador de tal valor. Cabe agora explicitá-lo ao passo que fazemos as últimas reflexões sobre os conceitos de honra, vergonha e virilidade que nortearão a pesquisa.

É um grande desafio utilizar-se da honra enquanto um conceito, pois as particularidades que revelam mudanças na honra dependendo do local, tempo, classe, gênero (e raça, quando trazemos este valor para o contexto brasileiro) torna difícil a tarefa de transformá-la um princípio generalizador de propósito explicativo sobre a realidade. Pitt-Rivers adverte que

> Um sistema de valores nunca é um código homogêneo de princípios abstratos a que obedecem todos os participantes de uma dada cultura [...], mas uma coleção de conceitos relacionados uns com os outros e utilizados de maneira diferente pelos vários grupos sociais definidos por idade, sexo, classe, ocupação, etc. nos contextos sociais (e não meramente linguísticos) diferentes que lhes oferecem vários significados.[175]

A coleção de conceitos relacionados são precisamente honra, vergonha e virilidade, justamente visando utilizá-los como mecanismos teóricos que possam explicar racionalmente as causas que proporcionam o fenômeno do duelo enquanto um costume ocidental no século XIX. Para que esse sistema de valores possua um sentido que não o circunscreva somente ao duelo, já que isso seria menosprezar suas

---

[174] Ver nota 162.

[175] PITT-RIVERS, *Op. Cit.*, 1988, p. 28.

manifestações em outras esferas além das que tangem nosso objeto de estudo, precisamos abordar a relação indivíduo-sociedade.

> Se a honra sentida pelo indivíduo se transforma na honra prestada pela sociedade, acontece também que a honra prestada pela sociedade fornece os padrões segundo os quais o indivíduo deve sentir. As transações de honra servem, assim, dois propósitos: não só fornecem, do lado psicológico, *um nexo entre os ideais da sociedade e a sua reprodução nas ações dos indivíduos* – a honra obriga os homens a agir como deviam (mesmo que as opiniões divirjam sobre como deviam agir) – mas, do lado social, *ligam a ordem ideal com a ordem terrestre, validam as realidades do poder e fazem com que a ordem santificada de precedência lhes corresponda*. [...] o vencedor é coroado com louros, o que enriqueceu com a guerra é armado cavaleiro, o tirano passa a ser monarca, o brigão passa a ser chefe (grifos nossos).[176]

Os ideais da sociedade se tornam os ideais do sujeito, ditando posturas diferentes para homens e mulheres, estipulando regras para situações específicas de ruptura, dando acima de tudo, um senso de pertencimento e compreensão ao mundo ao seu redor. A honra cria padrões de comportamento, fundamentos que visam manter a integridade das relações sociais. Norbert Elias fala a respeito de uma auto coação dos indivíduos que impõe os mesmos a sua ordenação:

> Pois por muito que a consciência da própria honra guie o indivíduo, o medo de perder a honra aos olhos do seu "nós-grupo" sempre desempenhou um papel central para reforçar a autocoação (sic) que se faz necessária para que o indivíduo se comporte como o código de honra exigiu.[177]

E é precisamente nesta conjuntura que a honra se torna um valor social e também cultural. Social na medida em que dita os vínculos entre as pessoas, hierarquizando-os e recompensando sempre os vencedores da competição localizados no topo da estrutura, sejam eles cavaleiros, cortesãos ou burgueses. Concomitantemente, acaba por influenciar e incitar este valor nos demais estratos, logo que o mesmo traz um sentimento de pertencimento à sociedade. Cultural a partir do momento em que a honra é uma baliza moral, um constructo moralizante que indica como as pessoas devem se portar dentro de um corpo social. Portanto, por tais motivos consideramos a honra um valor sociocultural de importância cabal para o Ocidente no século XIX.

Como este sistema de valores estaria configurado no Brasil durante as últimas décadas da monarquia? A presente pesquisa tem precisamente o interesse de fornecer algumas interpretações que possam contribuir para possíveis respostas a

---

[176] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.*, 1988, p. 27.
[177] ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, 1997, p. 96.

respeito da questão, tendo como foco a materialização de uma medida reparadora da seguinte sistemática. Entretanto, teremos como base toda a relação entre os conceitos debatidos até o momento, os quais podem ser simplificados na seguinte esquematização conceitual:

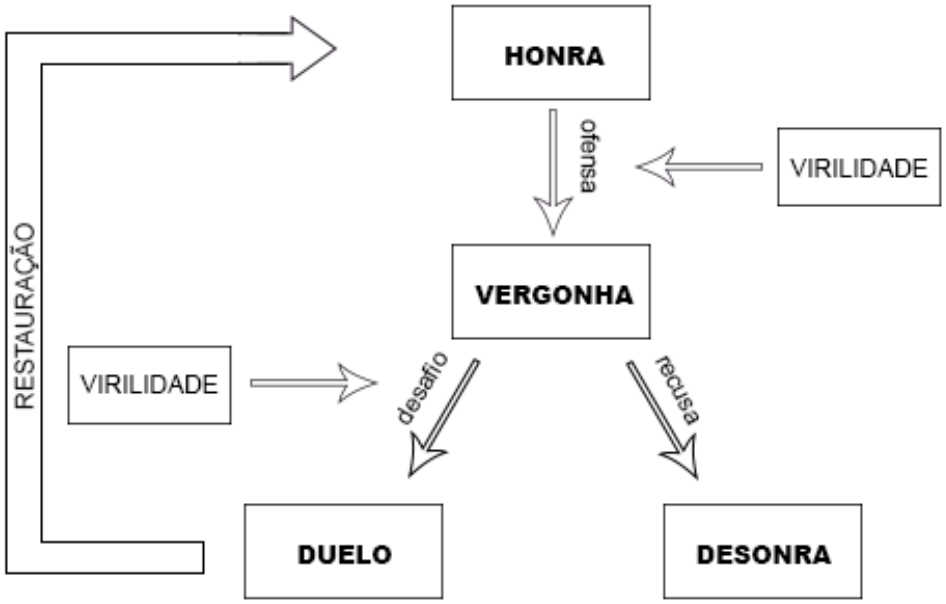


**Figura 1 -** Esquema conceitual da honra (elaborado pelo autor)

O esquema visa ser um guia para compreendermos a dinâmica entre honra, vergonha e virilidade e seu campo de atuação a partir das reflexões teóricas desenvolvidas no presente capítulo focadas exclusivamente na honra masculina a partir do instante em que é ferida. A honra é o valor inerente ao indivíduo. Por meio da ofensa (que pode ser encarada como manifestação de virilidade), existe a lesão desta virtude, instaurando assim a vergonha. A partir dela, existem duas alternativas: a reparação por meio do desafio e a inércia, representada no esquema pela “recusa”. Enquanto o desafio (também manifestação de virilidade) leva ao duelo e a consumação deste restaura a honra, a ausência de uma atitude leva à desonra, estado onde se torna teoricamente impossível reaver a honra ultrajada.

Por fim, mas não menos importante, é preciso fazer algumas considerações sobre o uso da honra enquanto um conceito. Todo o esforço empreendido até o momento, na perspectiva de malear a honra como o conceito norteador deste trabalho, envolve certas generalizações, logo que um conceito se constitui quando pode ser utilizável em mais de um objeto e/ou evento de natureza similar, pois eles “[...] correspondem a categorias gerais que definem classes de objetos e de

fenômenos dados ou construídos, e seu objetivo é sintetizar o aspecto essencial ou as características existentes entre estes objetos e fenômenos".[178] Nosso fenômeno é o duelo e para entendê-lo, optamos por realçar os elementos constituintes da honra que o realçam e o explicam. Entretanto, a honra possui particularidades que precisam ser enfatizadas, embora já tenhamos tentado mostrado algumas delas. Como foi destacado por José Remedi,

> O estudo da honra apresenta um dos aspectos mais difíceis da investigação histórica, ou seja, tratar com a natureza fluída das categorias em análise. A própria noção de honra é uma categoria que por vezes parece ser tão ampla que impossibilitaria apreendermos seus significados, restando a impressão de que honra pode conter o todo cultural, a base do desvendamento da sociabilidade, logo, o que tudo contém está vazio. Somente para chamar atenção para o problema conceitual e historiográfico, no século XIX, por exemplo, pode haver distâncias enormes, até mesmo contradições, entre a noção de honra legislada e empregada pelo Estado e nos embates dos juristas, a sua prática cotidiana entre cidadãos das diversas classes e origens – o que por si já implicaria em diferentes concepções de honra –, e as defesas da honra nos debates pelo modelo correto para a construção da nação. Assim que, existe uma longa distância entre a honra ofendida de um homem, a honra de uma moça deflorada e a honra da nação.[179]

Logo, a honra possui uma fluidez tanto no âmbito individual quanto no coletivo. Do ponto de vista individual, apesar de um homem acreditar ser possuído de honra, outros homens podem não ter essa mesma percepção, especialmente se este for de uma classe menos abastada. A honra das mulheres é outro exemplo nítido: os homens (maridos, pais, etc.) à veem como algo atrelado à sua (e ao coletivo familiar), possuindo elementos distintos e dando atribuições completamente opostas à noção masculina, embora existissem mulheres que se apropriaram de certos aspectos voltados para a lógica de honra masculina.[180] Em um país como o Brasil, o recorte de raça também estaria presente. Dificilmente as elites do século XIX conseguiriam ver os negros como possuidores de honra, embora existam crimes de escravizados em que a defesa da honra era a justificativa.[181] Ou seja, *o que era honra* e *quem possuía*

---

[178] BARROS, José D'Assunção Barros. **O projeto de pesquisa em história**. Da escolha do tema ao quadro teórico. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 110.

[179] REMEDI, José Martinho Rodrigues. **Palavras de honra:** um estudo a cerca da honorabilidade na sociedade sul-rio-grandense do século XIX, a partir dos romances de Caldre Fião. 2011. 307 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2011, p. 18.

[180] Em 1888, a *Gazeta de Notícias* publicou um caso francês de duas mulheres que decidiram duelar à pistola por estarem apaixonadas pelo mesmo homem, resultando na morte de uma das duelistas. Casos assim eram raros na imprensa, mas existentes. Cf. Duello feminino. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 6 Set 1888, p. 1.

[181] Eloine Guimarães trata de crimes passionais de cativos e cativas na comarca de Juiz de Fora (MG) na segunda metade do século XIX em que as ações foram justificadas como defesa da honra, o que indica que essas prerrogativas também faziam parte do mundo em que os escravizados estavam

*honra,* depende sempre do ponto de referência. Por exemplo, um homem branco pertencente à elite apenas veria outros membros da mesma classe social como passíveis de honra e mesmo dentro desse grupo social, existiria uma distinção entre homens e mulheres. Isso se daria justamente pela honra ser fomentada em um ambiente de competição, sendo uma forma de prestígio, diferenciação, *status* social, como já abordado. Entretanto, não ignoraremos como a honra possui múltiplas percepções, interpretações e reivindicações.

A prática do duelo é em si uma reivindicação que tenta ser exclusiva das classes altas. A gradativa normatização de como esses combates deveriam se desenvolver para terem validade, a idealização que envolvia as justificativas e os objetivos destas contendas, são tópicos que precisamos abordar. Trabalharemos tanto com a sua idealização mediante as regras de dois códigos de honra que obtivemos acesso em conjunto com a historiografia internacional sobre o tema quanto pelas manifestações de defesa da honra encontradas no Brasil durante o século XIX e início do século XX, visando entender até que ponto os preceitos eram seguidos, quem eram os indivíduos que os seguiam e quais eram os seus propósitos. Vamos ao exame das contendas em nome de um valor tão poderoso e complexo como a honra.

***

Neste capítulo, abordamos o que entendemos a honra e como essa será trabalhada enquanto conceito crucial para o desenvolvimento deste trabalho. Primeiramente, discorremos sobre as transformações históricas que esse valor teve na Europa, visando demonstrar como o ideal possuía diferentes entendimentos em diferentes tempos e sociedades. Durante esse percurso, destacamos duas mudanças importantes: a primeira trata-se de um deslocamento da honra enquanto um valor hereditário e ligado à posses (materiais e/ou simbólicas) para um elemento de virtude presente em todos os homens e mulheres (com suas devidas diferenças de gênero); a segunda é um processo que chamamos de “individualização da honra”, o qual se liga ao primeiro, onde a honra deixa de ser exclusivamente compartilhada por sua linhagem e passa a ser também um atributo individual e que deve ser defendido exclusivamente por seu portador. Tais movimentos são elucidados como influências

submetidos. Cf. GUIMARÃES, Eloine Silva. Amores ilícitos – os crimes passionais na comunidade escrava: Juiz de Fora, Minas Gerais, segunda metade do século XIX. **Varia História:** Belo Horizonte, N. 25, 2001, p. 165-193.

dos valores burgueses na sociedade, onde a honra é apropriada como um valor importante para a noção de individualismo. Percebemos que até mesmo outras noções coletivas desenvolvidas (honra profissional e honra nacional, por exemplo) estão relacionadas aos interesses da burguesia e o sistema capitalista em ascensão. Sendo assim, as mudanças destacadas se tornam importantes para que consigamos conceituar a honra na presente pesquisa, pois evidenciam as noções e usos da honra por distintos atores sociais em diferentes épocas assim como ajudam a explicar os conceitos atrelados a esse valor que utilizaremos para justificar o fenômeno do duelo no Brasil do século XIX.

Em sequência, focamos em conceituar a honra enquanto um valor sociocultural de caráter ordenador da sociedade. Para tal, abordamos outras noções que ajudam a explicar a honra de tal maneira. Evidenciando o conceito de vergonha e também o de virilidade, entendemos ambos como elementos que se aparelhavam com a honra e propiciavam a utilização da violência como um meio legítimo diante de uma ofensa. Mais do que isso, percebemos que estes também incitavam a ocorrência de insultos, pois a individualização da honra antes trabalhada também acirrava uma competição por honra ao nível pessoal, algo que antes ocorria exclusivamente coletivamente. Nesse sentido, duelar era encarado como uma ação privilegiada para projetar-se socialmente e também defender a própria reputação. Para além disso, focamos o debate para o caráter fluído e relacional da honra, onde demonstra-se que o objetivo não era simplesmente ordenar a sociedade por meio do respeito mútuo, mas principalmente de hierarquizá-la entre os que eram honrados e os que não. Logo, dependendo do ponto de vista, pessoas de gênero, classe social e/ou raças distintas não eram encaradas como passíveis de honra. No capítulo a seguir, iremos problematizar isso, utilizando-nos de referências bibliografias e fontes que visam complexificar o debate.

## CAPÍTULO 2 – O ato reparador de duelar (séculos XIX-XX)

Assim como a honra, o próprio duelo sofreu diversas transformações durante os séculos em que sua presença enquanto uma prática reparatória era aceita e exercida nas sociedades europeias. Desde os combates individuais dos povos germânicos,[182] passando pelos duelistas do Renascimento[183] e desembocando nas contendas pautadas pelos manuais de como deveria se pautar um duelo,[184] compreender os objetivos deste costume ao longo do tempo seria uma tarefa complicada e que foge dos propósitos deste trabalho. Entretanto, se faz necessário que aprofundemos no mundo dos duelos durante os dois últimos séculos em que este foi praticado e socialmente aceito no Ocidente. Muito mais do que seguir códigos, entender regras de combate, escolher entre um número restrito de armas permitidas e resolver uma pendência individual, duelar a partir do século XIX passou a ter funções muito maiores do que defender a própria honra e suscitou debates que tocavam a própria função do Estado e, mais especificamente, o Direito que plasmava este Estado, principalmente nas jovens nações americanas.

Entretanto, a confecção e utilização destes códigos é importante para explicarmos as outras finalidades que o duelo poderia ter. Através desses manuais, visamos argumentar como a própria elaboração dos compêndios para guiar um duelo pretendiam fazer desse hábito uma exclusividade de “cavalheiros”. Ao mesmo tempo, combates baseados nestes livros não influenciaram apenas o seu público-alvo: pessoas das classes populares se apropriavam dos valores que o duelo pregava de inúmeras formas, criando suas próprias maneiras de defender a própria honra ultrajada. Tais modos serão também aprofundados, especialmente no Brasil. Antes, porém, focaremos na já referida concepção aprimorada dos combates durante o século XIX na Europa, além de como tal atingiu alguns países do Novo Mundo.

---

[182] FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2002, p. 55-56.

[183] HUGHES, Steven. Men of Steel: Dueling, honor, and politics in Liberal Italy. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998, p. 65.

[184] THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha. En un país em donde el honor es más preciado que la vida: os códigos cavalheirescos e os fundamentos de defesa da honra no Prata. In: **Crime e Justiça**: reflexões, fontes e possibilidades de justiça. São Leopoldo: Oikos, 2018, p. 366-383.

## 2.1. Duelos entre cavalheiros: os códigos de honra e a visão de uma prática exclusiva das elites

> Se o código do duelo está fora das leis, se não pode haver outro código além do sancionado por lei, não hesitemos, entretanto, em dar esse nome às regras impostas pela honra, porque a honra não é menos sagrada que as leis governamentais. Todos estão expostos a essa dura necessidade de arriscar suas vidas para vingar uma ofensa, um insulto. É um assunto suficientemente importante na existência para ser resolvido de antemão de acordo com as formas exigidas pela delicadeza e pela lei (tradução livre).[185]

As primeiras frases do prefácio do *Ensaio sobre o Duelo* (1836), um dos códigos de honra franceses mais relevantes e utilizados como base para a elaboração de outros durante o século XIX,[186] já deixam explícita a importância dada à honra, ao ponto de colocar-se como igual perante as leis vigentes da Monarquia de Julho. O embate entre lei e a prática de duelos, de suma importância, precisará ser deixado de lado por enquanto, pois antes precisamos compreender o que era um código de honra tanto quanto nos apropriarmos do seu conteúdo. Afinal de contas, o que era considerado um duelo? Essa é a principal pergunta que irá pautar o presente subcapítulo.

Para começar a respondê-la, um olhar mais aprofundado sobre os manuais se faz necessário. No *Ensaio*, as etapas que regem o duelo estão divididas em capítulos curtos, onde cada situação constitui um artigo, os quais se constroem de fato como normas. Ao fim destes capítulos “pedagógicos”, o livro se volta para um novo tópico de comentários do próprio autor sobre os capítulos abordados e, por fim, à uma “dissertação” sobre leis francesas antigas que tangem o duelo. Nosso foco irá se dar nos capítulos que visavam ensinar e normatizar os procedimentos, logo que o principal objetivo é entender as tecnicalidades que envolviam esse tipo de prática, dando

---

[185] No original: “Si le code du Duel est en dehors des lois, s'il ne peut y avoir de code que celui sanctionné par la loi, n'hésitons pas, cependant, à donner ce nom aux règles imposées par l'honneur, car l'honneur n'est pas chose moins sacrée que les lois gouvernementales. Chacun est exposé à cette dure nécessité de ris- quer sa vie pour venger une offense, une injure. C'est une affaire assez importante dans l'existence pour qu'elle soit d'avance réglée selon les forme? Voulues par la délicatesse et le droit CHATEAUVILLARD, Conde de. **Essai sur le Duel.** Paris: Bohaire, 1836, p. 5. Disponível em: < https://archive.org/details/essaisurleduel00chat>. Acesso em 12 Jul 2021.

[186] THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha. *Op. Cit.,* 2018, p. 375.

atenção maior para os pontos que exemplificam melhor o funcionamento do costume.[187]

O primeiro capítulo trata da ofensa. Por ser o ato que fere a honra e motiva os duelos, classificar como e quais seriam os tipos de agravos é de suma importância. O artigo 8º define os diferentes graus de ofensas, sendo em ordem crescente, ofensas simples, ofensas com insultos, ofensas com agressão e/ou ferimentos. O grau de ofensa interferiria nas próprias condições de combate, como é explicado nos artigos 9º, 10º e 11º. Por uma ofensa simples, o ofendido escolhe quais são as armas de combate. Por uma ofensa com insultos, além das armas, escolhe o tipo de duelo. Já em uma ofensa com agressão, o ofendido possui prerrogativas ainda maiores: além do tipo de combate e de armas, escolhe também as distâncias (se for um duelo à pistola) e pode exigir que o seu adversário não use as próprias armas (embora ele também não possa usar as suas próprias).[188] O grau da ofensa também pode alterar quem é de fato o ofendido. Os artigos 1º e 2º deixam explícito que se um homem insultado agredir o seu ofensor, este deixa de ser o ofendido e se torna o transgressor; apesar de ser reconhecida a necessidade de que certas ofensas precisem de uma ação imediata, o manual recomenda que esse tipo de ação seja evitado, pois essa conduta levaria provavelmente à um duelo com excessos (artigo 7º).[189]

Podemos perceber que a disposição dos artigos parece invertida, logo que apresenta os graus de ofensa em artigos subsequentes dos que indicam qual deve ser a postura a ser tomada e os perigos dos excessos, todavia é relevante levarmos em conta que tanto o *Ensaio* quanto outros códigos de honra "[...] partilhavam uma base doutrinária comum"[190] e colocavam no papel noções que já estavam presentes na sociedade, sendo mais guias para situações em que houvesse uma discordância entre as partes sobre como proceder a respeito dos combates. É possível até mesmo interpretar que colocar o tópico de quem é o ofendido e o ofensor em um contexto de excesso como é o caso do primeiro artigo fosse justamente para que os padrinhos tivessem rápido acesso e tirassem suas dúvidas quando situação similar acontecesse envolvendo seus representados.

---

[187] Infelizmente, na versão digitalizada em francês que conseguimos através do *website Internet Archive*, algumas páginas de certos capítulos estão faltando, porém não é um problema que impeça um entendimento geral sobre o conteúdo do manual.

[188] CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 10-12.

[189] Ibidem, p. 9-11.

[190] THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha. *Op. Cit.,* 2018, p. 376.

Mantendo a objetividade, o segundo capítulo trata dos tipos de armas que devem ser utilizadas, deixando claro que os três tipos de armas legais são o florete, a pistola e o sabre. Possuindo apenas dois artigos, o primeiro fala brevemente que qualquer outra arma pode ser de comum acordo, mas está mais preocupado em deixar claro que é possível a recusa do combate à sabre se o indivíduo for oficial reformado e não acreditar que o seu uso seja "idôneo"; já um civil pode sempre recusar um combate com a arma, já que o seu porte é exclusivo de oficiais militares. Já no segundo artigo, é apenas dito que "As armas devem ser de natureza tal que possam ser utilizadas em duelo (tradução livre)",[191] possivelmente querendo dizer que não deveriam ser armamentos letais, visto que o principal objetivo do duelo não é a morte dos seus participantes e sim resolver uma pendência de honra manchada.[192] O revólver, por exemplo, é uma arma abominada pelos duelistas franceses, sendo considerada imprópria para duelar principalmente por conta da sua maior letalidade[193] e também vista como uma "arma feminina".[194]

O terceiro capítulo tem como objetivo abordar o ato de desafiar para o duelo corretamente. Deve ser feito por cartel (carta de desafio formal) identificável, geralmente dando o nome e endereço do desafiante. O desafiado também deve fazer o mesmo procedimento, de modo que ambos devem comunicar seus padrinhos (chamados de testemunhas por Chateauvillard) para que eles possam dar início às suas obrigações. O artigo 3º deixa claro que os dois duelistas se encontrarem pessoalmente para combinar os pormenores do duelo é de uma "precipitação condenável", além de trazer riscos para ambos, provavelmente pela situação de tensão que se encontram. Caso a situação seja outra, do ponto de vista que o ofensor esteja desejando pedir desculpas para encerrar a questão, o artigo 4º sinaliza que tal

---

[191] No original: "Les armes doivent être de nature à ce qu'on puisse s'en servir en duel". CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 14.

[192] THOMPSON FLORES, Mariana da Cunha Flores. *Op. Cit.,* p. 377-378.

[193] PARKER, David S. Law, honor, and impunity in Spanish America: The debate over dueling 1870-1920. **Law and History Review**, V. 19, N. 2, 2001, p. 326-327.

[194] GUILLET, François. O duelo e a defesa da honra viril. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013, p. 136. A sociedade francesa durante o século XIX e começo do XX parecia desaprovar o revólver de modo geral. Até mesmo envolvendo roubos e latrocínios, é observado por Dominique Kalifa que os comentários a respeito do revólver eram geralmente negativos, incluindo alguns criminosos. O revólver era considerado uma arma de covarde por assassinar a distâncias consideráveis e sem o mínimo de esforço. A faca, em contrapartida, era considerada uma arma "mais honrosa" e própria para homens de verdade, pois exigia que o seu portador tivesse a "hombridade" de se aproximar de sua vítima e estocá-la, fazendo seu sangue verter. Cf. KALIFA, Dominique. **A tinta e o sangue**: narrativas sobre crimes e sociedade na Belle Époque. São Paulo: Editora UNESP, 2019, p. 198-200.

ato também só é válido caso as testemunhas das duas partes estejam presentes. A ação de reparação por meio de justificativa deveria também ser evitada já no terreno do duelo, embora exista a exceção, caso o indivíduo – por conta de sua posição social – não pudesse fazê-lo antes. O artigo 9º também deixa claro que os combates devem acontecer no máximo em 48 horas, a menos que as duas partes combinem o contrário. Outro ponto interessante está no artigo sétimo, onde percebemos que a noção de honra coletiva é presente: este deixa claro que nenhum cartel pode ser enviado em nome de uma coletividade. Deve ser escolhido um membro deste grupo/família/associação para ser o representante do coletivo ou cabe ao desafiado escolher um membro desta, podendo também ser decidido por meio da sorte.[195]

Através da parte acima, podemos já entender a formalidade que envolve o desafio, além de termos um primeiro contato com a importância dos padrinhos para a resolução do conflito, seja por meio do duelo ou da retratação. O manual também mostra sua preocupação com a honra além da sua esfera individual. Ao abordar os desafios diante de ofensas dirigidas a grupos, evidencia como a honra no século XIX também era um elemento importante para legitimar as coletividades, podendo estas tratar até mesmo da nação.[196]

As atribuições das testemunhas são o foco do quarto capítulo.[197] Relativamente mais extenso que os demais, seu objetivo é guiar como os padrinhos devem agir e evidencia a importância vital que esses homens possuem para o desenvolvimento de um duelo que atinja o objetivo de ser o mais justo e honrado possível. O artigo 6º aborda exatamente isso: “O dever das testemunhas consiste em resolver as questões de forma que haja o menor prejuízo possível para o seu representado; no entanto, eles devem sempre ser justos, equitativos e educados uns com os outros (tradução livre)”.[198] A prudência das testemunhas é crucial. Não devem aceitar um desafio de duelo imediatamente; sua primeira finalidade está em se encontrar para tentar resolver

---

[195] CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 15-18.

[196] Um caso célebre presente na historiografia trata do duelo entre o Conde de Turim, membro da família real italiana e o príncipe de Órleans, ocorrido no ano de 1897. Ocasionado por um artigo do príncipe no jornal *Le Figaro,* onde o mesmo criticou ferrenhamente a atuação dos italianos na Batalha de Adwa na Primeira Guerra Ítalo-Etíope, coube ao conde desafiá-lo. Vencendo o francês em um combate a espadas, a imprensa italiana celebrou o triunfo do seu nobre que teria defendido a honra do país. Cf. HUGHES, Steven. *Op. Cit.,* 1998, p. 70; GUILLET, François. *Op. Cit.*, 2013, p. 134.

[197] Esse capítulo está incompleto, faltando a sua última página.

[198] No original: “Le devoir des témoins consiste à régler les choses de manière à ce qu'il y ait le moins de désavantage possible pour celui qu'ils accompagnent; ce-pendant ils doivent toujours être justes, équitables et polis les uns envers les autres”. CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 20.

a pendência por meios mais pacíficos, devendo pensar em como deve se dar o combate se não houver um consenso entre as partes; o duelo nunca deve ter o objetivo de ser mortal; certos tipos de duelos podem ser recusados, dependendo do tipo de ofensa que foi feita assim como, se for o caso, das deficiências físicas que o seu representado possua (um homem que não tem a perna pode recusar um duelo à florete/sabre, um que só possua a visão em um dos olhos pode negar o combate à pistola, entre outros) além de quando os dois duelistas possuam uma diferença de idade gritante (sendo o limite a partir dos sessenta anos); é atribuição das testemunhas encerrar o combate caso ele fuja das regras pré-estabelecidas, por razão de uma lesão em um dos combatentes ou quando entrarem em um consenso de que a honra dos combatentes foi restaurada; diante de uma de contravenção do manual e/ou assassinato, cabe aos padrinhos terem a honra de falar a verdade para as autoridades.[199] Assim, além da prudência, as testemunhas possuem uma enorme responsabilidade para que a honra seja reparada e o duelo não se transforme em uma tragédia.

Curiosamente, o *Ensaio* abordar que as testemunhas devem contar a verdade em um contexto em que as regras acordadas são quebradas ou diante de um assassinato em duelo demonstra novamente como seu objetivo não é o do triunfo às custas de uma alma. Abordando a morte como algo que deve ser reprovado em dois artigos (15º e 21º), além de indicar que os padrinhos possuem prerrogativas de impedir que o embate chegue a proporções em que a morte se torna mais próxima (art. 22º), fica claro como uma fatalidade deve ser impedida a todo custo. Embora a morte sempre estivesse presente e fosse um risco real nos duelos, sendo aceita pelos duelistas como uma possibilidade e vista como um ato admirável e nobre de um homem que demonstrou a coragem necessária para defender sua honra, ideal norteador para tais homens,[200] o problema estava na intencionalidade. Matar alguém deliberadamente neste tipo de combate ia contra a ideia de autocontrole, de frear emoções tempestivas e perigosas e da própria noção que se desenvolveu sobre o caráter civilizado dos duelos.[201]

---

[199] Ibidem, p. 22-25.

[200] NYE, Robert. The end of the Modern French Duel. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998, p. 88.

[201] Ibidem, p. 91.

Os preceitos do combate com florete constituem o quinto capítulo. Aborda-se desde a postura dos duelistas até o momento em que o combate deve ser encerrado pelos padrinhos. Ao chegar ao local do combate, os oponentes não devem conversar entre si, sendo seus padrinhos os representantes caso seja necessário que algo seja dito, como uma tentativa de retratação apontada no capítulo três, por exemplo. É averiguado o melhor local para esse tipo de combate (sem relevos, pedras ou outro tipo de empecilho que coloque em xeque a igualdade dos combatentes) e então são marcadas as posições (a uma distância de dois pés entre si) que os homens devem se estabelecer. Caberia à sorte decidir quem ocuparia cada marca. Já dispostos, as testemunhas tratariam de medir o tamanho das espadas a fim de confirmar que sejam iguais, as quais não devem ser afiadas antes da contenda. Se por alguma razão os dois floretes não possuírem o mesmo comprimento, um novo sorteio indica quem portará o maior, exceto se houver uma notável diferença entre as lâminas, o que imediatamente desqualifica a maior arma. Se não for o caso, o próximo procedimento seria por parte dos duelistas, os quais deveriam retirar as peças de roupa superiores até ficarem somente de camisa, devendo descobrir o peito para que as testemunhas certifiquem que nenhum tipo de proteção corporal esteja sendo utilizada. Recusar-se significa que o homem estaria recusando o próprio combate. Por fim, caberia a um dos padrinhos deixar claro para os dois oponentes quais seriam as regras do combate previamente combinadas, de modo que nenhum deles pudesse afirmar desconhecimento. Isto posto, é dado o sinal para o combate começar.

Durante a esgrima, devem os padrinhos portarem bengalas e/ou espadas para que possam intervir a qualquer momento, mantendo sempre a vigilância para que excessos sejam impedidos e as normas acordadas seguidas. Os movimentos autorizados em um duelo deste gênero são: curvar-se em direção do inimigo; lançar-se para frente, para cima e da direita para a esquerda; romper; pairar em volta do adversário. Nada mais. Atos como o de tentar aparar um golpe com a mão livre, por exemplo, são estritamente proibidos e a mesma pode até ser amarrada às costas do duelista para impedi-lo de repetir tal ação. Segurar o corpo do adversário de qualquer maneira, golpeá-lo desarmado ou caído no chão também são ações condenáveis. Declarar-se ferido ou se uma lesão for percebida por parte das testemunhas, a luta deve parar imediatamente. A testemunha do homem machucado analisará sua condição e a partir do seu consentimento, decidirá se o duelo deve continuar. Esta ação nunca pode partir unilateralmente por parte do duelista, o qual deve ser

repreendido caso o faça. Se a iniciativa partir do homem ileso, além de ser barrado pelos padrinhos, este estará de desacordo com os preceitos estabelecidos para o duelo e poderá ser considerado o perdedor. A voz dos padrinhos deve ser considerada a lei para o prosseguimento ou término do combate, mesmo que nenhum dos homens esteja realmente ferido. Ao serem ordenados a cessar o combate por aparentarem fadiga, por exemplo, cabe aos mesmos retornar aos seus lugares e aguardar ainda em guarda.[202]

Mais uma vez, é perceptível as obrigações que as testemunhas têm como árbitros do duelo. A forma como o manual foca no que deve e pode ser feito por estes intermediários indica que cabia ao seu julgamento encerrar o combate, logo que era provável que os duelistas não fossem pedir para o mesmo cessar por qualquer motivo que fosse. O fato de os homens lutarem apenas usando uma camisa aberta também indica uma demonstração de coragem, de desapego à vida, de convicção quanto ao que estavam se propondo. Por outro lado, esses combates raramente eram mortais. A ideia de "primeiro sangue", ou seja, até que um dos combatentes fosse ferido ao ponto de sangrar, era usada tanto para duelos com espadas quanto com pistolas e já satisfazia a honra dos envolvidos, dando a contenda por encerrada.[203] Nesse sentido, lutar de "peito aberto" pode ser interpretado mais como uma tentativa de mostrar como os esgrimistas são viris e heroicos por se defrontar de tal maneira.

O uso das pistolas é o tema do capítulo seguinte, sendo relativamente mais extenso por conta de existirem várias modalidades de duelos usando o referido armamento. O próprio escritor do manual aborda isto, decidindo dar inicialmente as regras mais comuns: a distância mais próxima deve ser de quinze passos e nada menos; a visão frontal dos braços deva ser perfeitamente fixada; os canos das armas devem ter o mesmo comprimento, tendo um limite de quinze linhas[204] de comprimento. Além disso, preferencialmente as armas devem ser de mesma natureza (mesmo modelo e se possível, do mesmo par) e não devem conter ranhuras no cano, o que daria aos projéteis um caráter mais mortífero. O *Ensaio* categoriza seis modelos de

---

[202] CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 27-32.

[203] GUILLET, François. *Op. Cit.,* p. 137.

[204] "Linha" era uma unidade de comprimento do final do século XVIII na França, sendo 1 linha equivalente à 2,258 milímetros. Neste caso, os canos das pistolas não deveriam ter entre si uma diferença maior de 33,87mm ou 3,38cm.

duelo à pistola,[205] de modo que explicá-los com maior atenção se torna desnecessário. Em todos esses duelos existem procedimentos comuns, como ser responsabilidade das testemunhas em alimentar as armas e em ordenar quando os duelistas podem carregar e disparar, assim como checar se os oponentes não estão vestindo nada que diminua o impacto dos tiros. Entretanto, iremos resumir seus principais pontos em uma breve lista:

- *De pé firme*: os duelistas devem permanecer imóveis de uma distância entre 15 a 55 pés; a comando dos padrinhos, carregam as armas e novamente pela voz, são autorizados a disparar quando bem entenderem; um homem ferido tem dois minutos para efetuar seus disparos, caso não o faça até o fim desse tempo, não deve fazê-lo; caso ninguém seja ferido, o procedimento será repetido.
- *À vontade*: distanciados a 25 passos, os duelistas ficam de costas um para o outro até que seja dado o sinal de fogo; a partir deste comando, devem se virar e disparar contra o outro à vontade.
- *Marchando*: duas linhas, uma à 40 passos e outra à 15 são marcadas, devendo estas ser separadas por uma distância de quinze passos; posicionados na maior distância, ao serem comandados, podem marchar em direção ao inimigo respeitando as marcas; não podem atirar em movimento, devendo parar para mirar e efetuar os disparos; o adversário não é obrigado a disparar imediatamente após seu inimigo fazê-lo; o homem atingido tem um minuto para disparar; o número de disparos para cada duelista é limitado a quatro; caso ninguém seja ferido, o procedimento será repetido.
- *Marcha interrompida*: praticamente igual ao duelo marchando, a diferença se dá quando alguém efetua um disparo, pois o alvejado deve então permanecer parado e o atirador deve também manter-se imóvel para que o outro dê o seu tiro (que deve ser dentro de trinta segundos).
- *Em linha paralela*: duas linhas paralelas são traçadas, tendo 15 passos de distância entre si e cada uma com 35 a 25 passos; os adversários não devem avançar entre si, mas caminhar entre as linhas traçadas; os disparos devem

[205] Talvez exista uma sétima modalidade, visto que a última página desse capítulo também não está presente na versão que tivemos acesso. CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 33-57.

ser feitos em imobilidade; é necessário esperar imóvel pelo tiro do oponente; a “retribuição” do disparo não pode passar de meio minuto.

- *Ao sinal*: Chateauvillard adverte que a atenção das testemunhas para esse tipo de combate deve ser total, por se tratar de uma questão de vida e honra; distanciados entre 35 e 25 passos, os disparos são dados por sinais em um intervalo de 6 segundos; o sinal é dado por três palmas, na primeira os combatentes levantam as pistolas, na segunda apontá-la para o rival e na terceira, efetuar o disparo; se alguém disparar antes da terceira palma, este é considerado um homem sem fé e um assassino, cabendo ao homem alvejado retribuir o número de disparos que quiser; os disparos devem ser simultâneos a cada sinal e caso isso não ocorra, as testemunhas devem impedir que o retardatário dispare contra seu oponente e repreendê-lo; se ninguém for ferido durante essa troca de tiros, o duelo deve continuar.

Essa diversidade de meios de combater usando a pistola demonstra um pouco da inventividade dos duelistas e também meios de tornar embates dessa espécie menos perigosos. Duelos como o em linha paralela, onde os homens devem disparar movendo-se para os lados, evidenciam que o objetivo não é o de uma troca de tiros que tenha como propósito principal a precisão dos disparos. As próprias distâncias indicadas, sendo pelo menos a quinze passos de distância, também fortalecem esse argumento. Embora o código de honra deixe claro que os homens devem atirar em direção do contendor, frequentes se tornam os casos em que as armas são disparadas para cima[206] ou à esmo. Ainda assim, lidar com uma arma de fogo sempre possuía seus perigos,[207] o que não tornava o duelo à pistola menos perigoso para seus praticantes.

Sendo a única arma ainda não abordada, o sabre é o foco do capítulo sete.[208] As orientações dadas por Chateauvillard são muito similares às envolvendo o combate com floretes, porém existem alguns elementos interessantes e peculiares da natureza dessa espada que são dignos de nota. O artigo 1º fala que os sabres devem de preferência ter uma lâmina curva, pois isto os torna menos perigosos. As lâminas

---

[206] THOMPSON FLORES, Mariana da Cunha Flores. *Op. Cit.,* 2018, p. 377-378.

[207] Em 1870, o *Jornal do Commercio* noticiou um duelo à pistola com 20 passos de distância ocorrido em Madrid entre o Duque de Montpensier e o infante D. Henrique de Bourbon, tendo o último recebido um tiro na cabeça e falecido imediatamente. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 2 Abr 1870, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[208] CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 59-68.

devem ter o mesmo comprimento, igual aos floretes, porém essa regra pode ter uma exceção se os combatentes forem militares do mesmo regimento. Caso seja essa a situação, os duelistas devem usar os sabres independente de pequenas disparidades, sendo vedado o duelo somente se a diferença de tamanho for gritante. Ademais, as regras são basicamente as mesmas do combate com floretes: não atacar um inimigo desarmado ou no chão, não agarrar seu corpo com a mão livre, esperar o sinal para iniciar o combate, lutar com o peito descoberto. Uma recomendação que não está presente no quinto capítulo, mas se encontra neste é a dos combates serem sempre ao primeiro ou segundo sangue (art. 19º), o que nos faz conjecturar sobre como o sabre pode ser uma arma mais letal que o florete. Inclusive, uma segunda modalidade dos duelos com sabre, chamada de “sem golpes de ponta”, indica que espadas sem ponta devem ser preferencialmente usadas. A principal regra que dita este combate é que os contendores não devem estocar o adversário em nenhuma possibilidade, sendo tal movimento um ato desonrado. Também é dito no artigo 13º que embates dessa modalidade devem acabar no primeiro sangue, a menos que as testemunhas vejam o contrário, porém aconselhando a findar a contenda na referida condição.

As advertências e cuidados indicados no capítulo envolvendo duelos de sabre se dá provavelmente por sua maior periculosidade em comparação ao florete. Enquanto o florete é uma arma de lâmina fina, tendo o principal propósito o de perfurar, a lâmina mais grossa e curvada do sabre lhe proporciona a possibilidade de cortar e perfurar, o que aumenta exponencialmente a probabilidade de ferir o oponente. Novamente, enxergamos nas recomendações cautelosas do *Ensaio* que o propósito do duelo idealizado pelo conde não envolve uma luta que cause sérios danos físicos aos homens. E justamente nesse ensejo, o oitavo e último capítulo de normas para um bom duelo, trata dos “duelos excepcionais”, onde são utilizadas armas diferentes das três indicadas pelo manual e/ou de modalidades que destoam das apresentadas e tornam toda a prática de duelar mais fatal. Na introdução desta parte, Chateauvillard deixa clara a sua opinião sobre esses combates:

> É apenas com pesar que falamos aqui de duelos excepcionais, e é na esperança de os tornar mais raros que recomendamos que as testemunhas só permitam a sua utilização em casos até agora imprevistos, eles próprios excepcionais, e tão raros que devem ser escrupulosamente avaliados por eles. Se, portanto, a necessidade o exigir, devem, sem ter em conta as regras escritas, que aqui se encontram apenas como informação, elaborar um relatório que estabeleça os seus acordos e assiná-lo pelas partes em disputa, depois de o terem assinado elas próprias. Nenhuma testemunha é obrigada a assinar a pedido das testemunhas adversárias. Nenhum combatente é obrigado a aceitar os acordos feitos mesmo pelas suas próprias testemunhas,

> nem a assiná-los; *pois a honra pode prescrever arriscar a própria vida, mas não a jogar fora*; finalmente, estes duelos nunca são necessariamente aceitáveis (grifos nossos, tradução livre).[209]

Iniciar o capítulo com tais colocações reafirma o seu propósito de normatizar um duelo em que a defesa da honra não se transforme em algo espalhafatoso e exagerado. A partir disso, somos introduzidos à possibilidade de duelos acontecerem a cavalo, onde o conde indica que as testemunhas também devem estar montadas e os duelistas devem iniciar a uma distância de 26 passos entre si, avançando em direção do oponente dado o sinal, independente da arma utilizada. Dois armamentos divergentes também são abordados, a carabina (onde os duelistas devem estar a uma distância de 60 passos e podem disparar à vontade após comando) e o fuzil (também 60 passos de distância ou 100, caso os atiradores desejem avançar em direção do oponente, devendo ser do mesmo modelo).[210]

Outros tipos de combate à pistola com distâncias menores também são descritos,[211] mas altamente desaconselhados, de modo que o autor sugere que esses combates não diminuam dos dez passos de distância para evitar um provável ferimento sério. Duas formas alternativas de combates à pistola também se mostram, como um duelo de marcha ininterrupta e linha paralela, que é em suma uma combinação do combate marchando e o em linha paralela. De todos, este é dito como o menos perigoso e só se demonstra fora das regras por dar desvantagem a um atirador menos experiente. Já a segunda possibilidade, trata de uma situação em que somente uma arma está carregada e os duelistas devem escolhê-la de forma aleatória, sendo também a sorte a ditar quem tem a prerrogativa de escolha. Ao que tudo indica, o disparo será feito praticamente à queima-roupa, pois não é assinalada nenhuma referência a que distância os contendores devem se posicionar. Outro fator que indica isso está no artigo 6º, onde se afirma que as testemunhas devem trazer

---

[209] No original: “Ce n’est qu’à regret que nous parlons ici des duels exceptionnels, et c’est dans l’espoir de les rendre plus rares que nous recommandoux aux témoins de ne permettre d’y avoir recours que dans de cas jusqu’ici imprévus, exceptionnels eux-mêmes, et si rares qu’ils doivent être scrupuleusement appréciés par eux. Si done la necessite le comande, ils doivent, sans avoir égard aux règles écrites qui ne soint ici que comme renseignements, faire um procès-verbal qui constitue leurs conventions el le faire signer par les parties contendantes, après l’avoir signé eux-mêmes. Nul témoin n’est tenu de signer sur la demande des témoins adversaires. Nul combattant n’est tenu d’accepter les conventions faites même par ses propres témoins ni de les signer; car l’honneur peut prescrire de risquer sa vie, mais non de la jouer; enfim ces duels ne sont jamais forcément acceptables”. Ibidem, p. 71-72.

[210] Ibidem, p. 73-77.

[211] Ibidem, p. 78-85.

um cirurgião para o campo de batalha, logo que a ferida grave é inevitável. Disparar antes do indicado é aqui um ato extremamente desonrado, ao ponto de o código de honra dizer no artigo 10º que

> Se um dos dois combatentes disparar antes do sinal, o outro pode, em plena consciência, rebentar-lhe os miolos à queima-roupa. Se aquele que dispara antes do sinal mata o seu oponente, as testemunhas do morto têm a honra de perseguir o assassino por todos os meios legais ao seu alcance (tradução livre).[212]

Portanto, dos duelos com arma de fogo, esse é o mais mortal e desvantajoso, logo que cabe à sorte decidir quem será alvejado e quem sairá ileso do conflito, o que justifica a grande desaprovação expressada pelo autor ao abordar um duelo de tal natureza.

Os oito capítulos do *Ensaio* sobre como o duelo deveria ser organizado e praticado deixam evidente a tentativa de padronizar o costume ao ponto de torná-lo extremamente técnico, civilizado e seguro (obviamente, levando em conta os limites que esse tipo de atividade permitia). O esforço feito pelo Conde de Chateauvillard não foi único, tendo diversos outros manuais de como se deveria duelar adaptados para as realidades de cada país. Um código irlandês anterior ao *Ensaio*, intitulado *Code Duello*, publicado em 1777 e focado unicamente em combates à pistola (em um período que estas armas não eram vistas como apropriadas para o duelo, especialmente pelas elites aristocráticas, o que evidencia um caráter inovador do referido manual), já fazia o esforço de transformar as contendas impulsionadas pela honra em uma atividade regrada em que o autocontrole era fundamental para o desenvolvimento de um bom duelo.[213] Segundo Amstel, Reis Júnior, Gomes e Nunes, em uma análise dos 26 artigos presentes no referido código (consideravelmente menor que o *Ensaio*, por exemplo),

> Conclui-se que as análises dedicadas ao código no presente artigo demonstraram como os costumes de civilidade foram construídos a par de valores graduais de repúdio à violência. O Code Duello salienta apreço por uma etiqueta ligada à igualdade no contexto de defesa da honra, suprimindo as vantagens técnicas dos indivíduos mais habilidosos no manuseio de pistolas. Ao proporcionar novas formas de defender a honra, não mais apenas com sangue, passa-se a resguardar a integridade física do indivíduo

[212] No original: “Si l'un des deux tire avant le signal, l'autre peut, en toute conscience, lui brûler la cervelle à bout portant. Si celui qui tire, avant le signal, tue son adversaire, les témoins du mort sont engagés d'honneur à poursuivre l'assassin par toutes les voies de droit en leur pouvoir”. Ibidem, p. 81.

[213] AMSTEL, Narayana; REIS JÚNIOR, Carlos Alberto; GOMES, Leonardo; NUNES, Ricardo. Defesa da honra e a civilização dos costumes: considerações a respeito do código irlandês de duelo com pistolas em 1777. **Recorde,** Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 1-13, 2019.

> e, consequentemente, minimizar a violência dos duelos, em um processo civilizador dos costumes.[214]

Nesse sentido, seja o referido código irlandês do século XVIII, o *Ensaio* de Chateauvillard no começo do século XIX ou os diversos outros códigos elaborados tanto na Europa quanto na América no fim de século XIX e início do XX, como o português *Regras do Duelo* (1901) de Jayme Picaluga,[215] o mexicano *Código Nacional Mexicano del Duelo* (1891) de Antonio Tovar[216] e vários outros[217], um dos principais objetivos destes tratados se dava na construção de uma prática que pudesse resolver contendas de honra sem que vergonha do homem fosse amplificada e todos os envolvidos tivessem o menor tipo de dano (seja físico ou moral) possível. Ainda assim, nem todos os homens concordavam com essa ideia de mitigação de danos, vide a proposta de um duelo mortal feita pelo ator José relatada no capítulo anterior. Concomitantemente, a ação individual de homens que decidiam arriscar as próprias vidas entrava em rota de colisão com as leis que regiam os países, o que transformou o debate sobre a validade e a legalidade deste costume enquanto um efetivo reparador da honra um tópico central em muitas nações,[218] principalmente as recém-constituídas no Novo Mundo.[219] Daremos a devida atenção a esse debate a seguir, porém outros pontos devem ser abordados antes.

Mais do que a elaboração de um hábito civilizado, os códigos de honra têm a finalidade de construir um modo de justiça privada. O modelo em que os manuais são construídos os transformam em algo maior do que um livro de etiqueta:

> [...] eles foram elaborados como códigos legais, e a notável semelhança não foi de forma alguma acidental. Na mente da maioria dos duelistas, a rígida obediência ao código de honra era a única coisa que separava um duelo

---

214 Ibidem, p. 13.

215 LEMOS, Mário Matos e. O duelo em Portugal depois da implantação da República. **Revista de História das Ideias,** Coimbra, v. 15, 1993, p. 571-572.

216 PICCATO, Pablo. Politics and the Techonology of Honor: Dueling in turn-of-the-century Mexico. **Journal of Social History**, Columbia, v. 33, n. 2, 1999, p. 344.

217 Para mais a respeito dos códigos americanos, especialmente os elaborados no México, Argentina e Uruguai, cf. THOMPSON FLORES, Mariana da Cunha Flores. *Op. Cit.,* 2018.

218 FREVERT, Ute. The taming of the Noble Ruffian: Male violence and Dueling in the Early Modern and Modern Germany. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998; HUGHES, Steven. *Op. Cit;* NYE, Robert. *Op. Cit.*

219 PICCATO, Pablo. *Op Cit.;* PARKER, David. La ley y las “leyes caballerescas”: hacia el duelo legal em el Uruguay, 1880-1920. **Anuario IEHS 14,** p. 295-330, 1999; GAYOL, Sandra. Duelos, honores, leyes y derechos: Argentina, 1887-1923. **Anuario IEHS 14,** p. 313-330, 1999. PARKER, David. *Op. Cit.,* 2001.

> legítimo de um crime comum, a nobre defesa da honra do assassinato bárbaro (tradução livre).[220]

O *Ensaio* segue essa fórmula, onde cada capítulo possui artigos. Dentro desse manual, artigos de capítulos se referenciam (como quem deve escolher a arma e forma de combate dependendo do teor da ofensa que ocasionou o duelo, por exemplo), criando um imbricado regulamento que se torna um verdadeiro e amplo códex que rege a prática. Precisamente por muitos dos duelistas acreditarem que seguem estamentos que justificam suas ações e as separam de agressores e homicidas, podemos perceber outra finalidade importantíssima dos manuais: a de tornar o duelo (e a honra por consequência) um costume reservado às elites. Os homens de classes populares dificilmente conseguiriam ter acesso a esse tipo de publicação, quanto mais conseguirem lê-lo (o *Ensaio,* por exemplo, não possuía nenhum tipo de ilustração em suas páginas) e aplicar na prática os ensinamentos contidos, principalmente nos países da América Latina. Até mesmo as armas consideradas apropriadas para se bater não eram artigos de fácil aquisição por indivíduos menos abastados.

Deste modo, duelar para reparar a honra ultrajada era exclusividade de um grupo seleto de cavalheiros, onde a honra tinha um papel central em seus valores. Um cavalheiro, segundo a definição de Iacomo Gelli,[221] jornalista italiano do século XIX reconhecido por seu conhecimento e autoridade quando o assunto era cavalheirismo e duelos: "[...] era uma pessoa de 'sensibilidade moral apurada' que considerava as leis do estado inadequadas para a defesa de sua honra e que seguia as regras de cavalheirismo [expressas nos códigos de honra] (tradução livre)".[222] O historiador Steven Hughes argumenta que essa definição de Gelli não é excludente por si só, porém ser um cavalheiro implicava possuir etiqueta, educação formal e contatos que a maioria dos homens (italianos, que são seu objeto de estudo) não possuía, o que limita o "cavalheirismo" às elites e a uma ascendente classe média do fim do século.[223] Destarte, as formas de duelar apresentadas por meio do *Ensaio* e

---

[220] No original: "[...] they were crafted like legal codes, and the striking resemblance was in no way accidental. In the minds of the most duelists, rigid adhrerence to the code of honor was the only thing that separated a legitimate duel from a common crime, noble defense of honor from barbarous murder", PARKER, David. *Op. Cit.,* 2001, p. 326.

[221] HUGHES, Steven. *Op Cit.,* p. 66.

[222] No original: "[...] was a person of 'refined moral sensibility' who found the laws of the state inadequate to the defense of his honor and who followed the rules of chivalry". Ibidem, p. 72.

[223] Idem.

por outros tratados de mesma essência são escritas por um grupo seleto de homens para outros indivíduos do mesmo grupo, sendo legitimadas por esses mesmos homens através da imprensa e pelo próprio Estado através dos magistrados. Todavia, essa noção de que o duelo era o meio legítimo para defender a honra não era um consenso. E justamente na falta de consenso, um exponencial debate sobre a prática nos ajuda a compreender que o duelo significava mais do que um costume de justiça privada e possuía mais propósitos do que reparar um valor cavalheiresco.

## 2.2. "Um mal necessário": duelos, opinião pública e leis na Europa e América Latina

> Pode-se aceitar que o duelo é um mal necessário; Mas mesmo aceitando isso, creio que não podemos de forma alguma renunciar ao direito de tratar, por meio da lei, que esse mal - mesmo que se julgue necessário - tenha a menor repercussão possível e os efeitos menos perturbadores, pois que é a missão que o povo nos confia, dando-nos a sua representação (tradução livre).[224]

Citando o discurso de Ismael Cortinas, deputado uruguaio, na Câmara dos Representantes na sessão de 21 de maio de 1919, Parker argumenta como havia – no caso específico uruguaio – um consenso de que a existência do duelo e a sua finalidade faziam parte desta sociedade e somente através de uma mudança severa dos valores sociais se tornaria possível inibi-lo, o que para este representante se dava através de legisladores que elaborassem leis visando melhorar a sociedade e não simplesmente refletir os valores já existentes.[225] Embates dessa natureza, colocando o poder do Estado contra as práticas e valores correntes na própria sociedade se desenvolveram de formas similares em muitos países, em especial nos países americanos que anteriormente integravam o Império Espanhol, mas também na Europa, embora nestes o tópico tenha se desenvolvido ainda no século XIX. Por isso, iremos primeiramente analisar a situação do duelo em alguns países do Velho Mundo,

[224] No original: "Puede aceptarse que el duelo es un mal necesario; pero aún aceptando eso, yo creo que no podemos renunciar en ninguna forma el derecho de tratar, por medio de la ley, de que ese mal - aún reputándolo necesario -, tenga la menor repercusión posible y tenga los menores efectos perturhadores, porque esa es la misión que nos confía el pueblo al darnos su representación". PARKER, David. *Op. Cit.,* 1999, p. 309.
[225] Ibidem, p. 309-310.

logo que a influência desta prática e das discussões em torno da mesma moveram a sua proliferação no Novo Mundo.[226]

A partir de 1870, o duelo desenvolveu uma exponencial relevância na França, Itália e Alemanha. As razões para esse aumento nas contendas possuem explicações comuns e que também, de certa forma, são específicas a cada país. Comecemos pelas respostas conjuntas. Amplamente presente entre os militares, a noção de honra penetrou os demais setores da sociedade possuindo o objetivo de manter um "espírito de corpo" nos homens durante os períodos de paz.[227] Noções de virilidade, coragem, autocontrole e de honra eram vistas como cruciais para os futuros soldados das guerras que viriam, havendo a crença de que homens honrados defenderiam a pátria até o seu último suspiro.[228] Não é coincidência que essa valorização da honra e o consequente aumento dos duelos se dê a partir de 1870. A Guerra Franco-Prussiana (1870-1871), foi um golpe profundo na moral francesa,[229] ao passo que reafirmou o poder bélico dos alemães e os tornou "jogadores" poderosos no cenário político europeu. Na península itálica, o fim da unificação e as pressões de conviver nesta nova sociedade fizeram do duelo e todos os valores envoltos sobre o mesmo uma prática capaz de fazer os homens retornarem temporariamente à heroica época revolucionária.[230]

Já na Alemanha, como abordamos no primeiro capítulo, o duelo era visto como mecanismo exclusivo das elites militares (sendo encabeçados majoritariamente pelos oficiais da reserva, visto que o serviço militar era obrigatório), que influenciando e incluindo as bacharelescas, viam na honra um valor capaz de criar um senso de pertencimento nacional ao jovem país.[231] Nesse sentido, defender a própria honra em combate se transformava em algo maior do que a reparação de um valor: o costume tornava-se um pilar que guiava os homens nestas sociedades que passavam por consideráveis mudanças e exigiam dos mesmos uma postura firme, uma necessidade de afirmar-se perante os seus (e os estrangeiros) e que ao mesmo tempo lhes davam

---

[226] PICCATO, Pablo. *Op. Cit.,* p. 334.

[227] Para o caso alemão: FREVERT, Ute. *Op. Cit.,* p. 51. Para o francês: NYE, Robert. *Op. Cit.,* p. 88-90. Já para o italiano: HUGHES, Steven. *Op. Cit.,* p. 70.

[228] NYE, Robert. *Op. Cit.,* p. 90.

[229] As teorias de degenerescência viril passaram a ter um grande peso na França pós-derrota, criando uma grande ansiedade e angústia nos homens que precisavam provar sua virilidade constantemente de vários modos, sendo o duelo um deles. Cf. CORBIN, *Op. Cit.,* 2013d.

[230] HUGHES, Steven. *Op. Cit.,* p. 69.

[231] ELIAS, Norbert; *Op. Cit,* 1997. ZIEBURA, Gilbert. *Op. Cit.* FREVERT, Ute. *Op. Cit.*

um senso de coletividade. Distinguir-se dos demais constituiu-se em uma função fundamental para a França e a Itália.

O caso francês é emblemático nessa perspectiva. Robert Nye considera que a Terceira República "democratizou" a honra e os duelos, tornando-o um elo de ligação entre as antigas elites aristocráticas e as novas elites burguesas, além da classe média ascendente, desenvolvendo um vitriólico patriotismo que aspirava a uma futura revanche contra os alemães.[232] Não é por acaso que Boulanger, general, ministro da guerra francês e célebre duelista reverenciado no poema que introduziu este trabalho, era a principal figura política que advogava energeticamente pelo revanchismo. Na própria educação proposta pela república, o advento da Escola Metódica evidencia um elo entre a honra como base para o revanchismo através do ensino de uma História nacionalista que faz parte de uma "[...] disciplina cívica e patriótica",[233] disciplina qual a pedagogia do "ponto de honra" estaria inclusa.[234]

Na recém-unificada Itália, esse costume teve função similar[235] à atribuída por Nye para a sociedade francesa, por causas similares, mas não tão dramáticas quanto. Hughes conjectura que os italianos viam no duelo um "[...] antídoto individual para possíveis acusações de falta de espírito marcial ou coragem em nível nacional"[236] em contrapartida de um exército deficiente e da pouca relevância diplomática que o país possuía dentro do cenário europeu. Deficiência militar essa que ficou evidente após a derrota para os Etíopes em 1895, a defesa da honra tornou-se também um modo de demonstrar força e de recuperar o orgulho ferido diante do fracasso no teatro de guerra. Curiosamente, demonstrações individuais com o objetivo de representar uma coletividade maior, especialmente no que tange o hábito de duelar, não eram novas na Itália: com a ocupação napoleônica no começo do século XIX, houveram diversos casos de italianos desafiando militares franceses.[237] Ao mesmo passo, bater-se contra austríacos durante o período de unificação era visto como um dever patriótico.[238]

---

[232] NYE, Robert. *Op. Cit.,* p. 87-88.
[233] TÉTART, Philipe. **Pequena História dos Historiadores.** Bauru: EDUSC, 2000, p. 101.
[234] NYE, Robert. *Op. Cit.,* p. 90.
[235] HUGHES, Steven. *Op. Cit.,* p. 72.
[236] Ibidem, p. 70.
[237] Ibidem, p. 65.
[238] Ibidem, p. 70.

Quanto às leis, fenômeno na maioria dos países, pouco conseguiam fazer para condenar e frear a prática.[239] Precisamente por tocar em um valor tão relevante para a sociedade no período, raramente os duelos chegavam ao tribunal e quando o faziam, era muito comum que os envolvidos fossem absolvidos pelos jurados,[240] situação que remetemos novamente à ocorrência entre os atores na Corte Brasileira. Na França o duelo não tinha uma atenção especial nos códigos penais, sendo os casos dessa espécie geralmente enquadrados como agressão e/ou homicídio,[241] o que indica que legalmente este costume não era então considerado um crime, o que é reafirmado a partir de sua considerável aceitação na sociedade, o que de certo modo legitimava seu status especial como um dispositivo de justiça privada.[242] Em certos casos, como no italiano, que herdou o código penal do Reino de Sardenha-Piemonte, o duelo mesmo em casos de morte possuía penas muito brandas desde que fosse provado que o combate ocorreu de modo "legal", ou seja, seguindo os manuais de honra.[243] Somente a partir do *Codice Zanardelli* (1889) que as penas para a prática passaram a ser mais severas. Contudo, o mesmo código penal também aumentou as penas de difamação pessoal,[244] o que deixa latente como a defesa da honra era importante para o Estado italiano, mesmo que não fosse por meio do sabre ou da pistola.

Para Peter Spierenburg, nos três países tratados até o momento, o problema não estava precisamente nas leis, mas na prática jurídica: jurados e juízes tendiam a encarar situações desencadeadas por cavalheiros defendendo sua honra ferida com diferentes olhos, dando sentenças mais leves ou nulas em comparação a casos de "violência comum" praticados por indivíduos de classes mais baixas.[245] Entretanto, tratando da legislação alemã, Ute Frevert argumenta que

> [...] o sistema jurídico reformado do século XIX também atribuiu ao duelo uma posição elevada especial. Enquanto a lei francesa (e sob sua influência as

---

[239] A principal exceção se dá na Inglaterra, onde o duelo foi legalmente banido ao mesmo tempo em que recorrer às leis para ofensas à honra se tornou mais aceito durante o século XIX, o que reduziu consideravelmente a quantidade de duelos em terras britânicas a pouco de ser considerado rude e ridículo já em 1830. Cf. BANKS, Stephen. Killing with Courtesy: The English Duelist, 1785-1845. **Journal of British Studies,** Cambridge, v. 47, n. 3, p. 528-558, 2008.

[240] GUILLET, François. *Op. Cit.,* p. 138-141.

[241] FREVERT, Ute. *Op. Cit.,* p. 50.

[242] NYE, Robert. *Op. Cit.,* p. 88.

[243] STEVEN, Hughes. *Op. Cit.,* p. 73.

[244] Ibidem, p. 74.

[245] SPIERENBURG, Steven. Introduction. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998, p. 55.

> leis renana e bávara) eliminou o duelo como uma questão penal, a lei prussiana, que se tornou obrigatória para todo o Reich alemão em 1871, manteve uma legislação especial para duelistas. Eles não devem, como foi designado pelo modelo francês, ser condenados de acordo com as leis de lesão corporal e homicídio culposo, mas sim de acordo com os regulamentos projetados especificamente para a prática. Afinal, os duelistas não eram "pessoas cruéis, criminosas ou tolas e irracionais", mas "membros comuns de classes nas quais a honra e a obediência à lei são tidas em alta, que estão mais próximos do monarca" (tradução livre).[246]

Em vista disso, percebemos como o próprio Estado alemão assegurava que os membros das elites podiam defender a honra sem consideráveis complicações jurídicas se por ventura uma fatalidade viesse a ocorrer. Paradoxalmente, mesmo que o duelo fosse considerado ilegal aos olhos da lei, "[...] foi feito pelos motivos mais respeitáveis e cumpriu 'o que a opinião pública honrou e exigiu'",[247] tornando-o válido tanto na esfera legal quanto aos olhos da sociedade. Em suma, do ponto de vista do Estado, o duelo era tolerado porque cumpria funções sociais de pertencimento, coesão e ordem tanto para certos grupos privilegiados quanto para a coletividade em geral em um momento histórico que os países da Europa passavam por um processo profundo de transformação na esfera política, social e também cultural. Duelar era interessante para a defesa da nação em tempos de guerra, pois defender a honra em combate durante a paz lhes dava um senso de coragem, autocontrole e disciplina que seriam cruciais para os soldados no front de batalha. Para além disso, duelar era uma manifestação de orgulho individual que contribuía para a autoestima coletiva, como podemos notar na conjuntura francesa e italiana, o que aliado ao nacionalismo crescente no fim de século tornava estes indivíduos mais do que soldados corajosos e disciplinados: fazia-os perfeitamente voláteis para combater a qualquer momento e por qualquer justificativa. A "grande sensibilidade moral" cavalheiresca descrita por Gelli exemplifica isso. E por fim, mas não menos importante, a honra e os duelos possuíam um elemento de integração importante entre aristocracia, burguesia e classe média (advogados, médicos, jornalistas, engenheiros, etc.) como levantado por Nye e Hughes, o que serve para fins de legitimação das novas elites ascendentes.

---

[246] No original: "[...] the reformed legal system of the nineteenth century also assigned the duel a special elevated position. Whereas French law (and under its influence Rhenish and Bavarian law) had erased dueling as a criminal matter of its own, Prussian law, which became binding for the whole German Reich in 1871, maintained special legislation for duelists. They should not, as was designated by the French model, be sentenced according to the laws of physical injury and manslaughter, but rather according to those regulations designed specifically regarding the practice. After all, duelists were not 'raw, criminal, or foolish and unreasonable people,' but 'common members of classes in which honor and obedience of the law are held highest, who stand closest to the monarch'". FREVERT, Ute. *Op. Cit.,* p. 50.

[247] Ibidem, p. 50.

O tópico da opinião pública também é importantíssimo para compreendermos o que impulsionava os indivíduos aos combates, seja por pura e simples pressão ou pela busca de prestígio na Europa tal qual na América. A imprensa dava a publicidade necessária para temas deste cunho, publicando diariamente a respeito dos duelos, transformando-se no principal vetor de divulgação da prática e do dever de ser honrado.[248] A liberdade de imprensa que se desenvolve ao longo do século XIX, como no contexto italiano,[249] era relativamente nova, o que levou aos ainda inexperientes jornalistas a abusar desse direito e desenvolver uma retórica ocasionalmente ofensiva à certos indivíduos e/ou grupos, em particular de cunho político. Evidentemente, a imprensa também se utilizou de maneira intencional dos duelos para adquirir atenção e angariar novos leitores, ao ponto de que se elaborou uma cultura dentro da imprensa que um impresso apenas "entrava" de fato para esse mundo quando alguém da redação fosse "batizado em sangue" em duelo.[250]

A respeito da América espanhola, David Parker possui uma interpretação similar à de Hughes[251] e que entra em consonância com o caso particular da Argentina, estudado por Sandra Gayol:

> Associado aos comentários e boatos atribuídos às mulheres, mas também generosamente difundidos pelos homens em locais públicos como as ruas e os cafés, a publicidade do desafio rapidamente se transforma em notícia, ocupando espaços estratégicos nos jornais. Ao se retroalimentar, o binômio imprensa-publicidade mantém vivo o interesse da opinião pública por uma prática que é discursivamente interpretada como uma estratégia plausível para alcançar o reconhecimento social (tradução livre).[252]

Por conseguinte, não somente as redações, mas os indivíduos que tinham seus nomes publicados nas páginas impressas demonstrando sensibilidade moral e

---

[248] GUILLET, François. *Op. Cit.,* p. 115-121. O interesse da imprensa não era simplesmente ideológico, mas também comercial. Além dos duelos, notícias de crimes comuns também eram de grande curiosidade dos leitores, o que motivou um acréscimo considerável de publicações dessa natureza ao fim do século XIX e começo do XX. Cf. KALIFA, Dominique. *Op. Cit.,* 2019.

[249] Utilizando-se das estatísticas confeccionadas por Iacomo Gelli, Steven Hughes observou que polêmicas jornalísticas foi o principal motivo que ocasionou duelos na Itália entre 1879-1895, constituindo 1125 casos de um total de 3607 mapeados. HUGHES, Steven. *Op. Cit.,* 77.

[250] Ibidem, p. 60.

[251] PARKER, David. *Op. CIt.,* p. 317.

[252] No original: "La publicidad y la opinión pública fueron quizás las causantes más invocadas y diversamente entendidas por estas voces discordantes. Asociada con el comentario y el rumor atribuido a las mujeres, pero también generosamente divulgado por los hombres en lugares públicos como las calles y los cafés, la publicidad del desafío muta con celeridad en noticia ocupando espacios estratégicos en los periódicos. Retroalimentándose mutuamente, el binomio prensa-publicidad mantiene vivo el interés de la opinión pública por una práctica que es discursivamente interpretada como estrategia plausible para alcanzar reconocimiento social". GAYOL, Sandra. Duelos, honores, leyes y derechos: Argentina, 1887-1923. **Anuario IEHS 14,** 1999, p. 326.

coragem para desafiar e duelar em nome da honra também se inseriam nesse processo de angariar prestígio social por intermédio do costume. Como bem observado por Pablo Piccato na conjuntura do México, a honrada influência pública dos jornalistas e dos próprios jornais, por consequência, passou a ser reconhecida a tal ponto que no *Código Nacional Mexicano del Duelo* (1891)*,* célebre manual de honra do referido país, as ofensas na imprensa (onde até mesmo caricaturas eram incluídas) poderiam justificar uma contenda.[253] De tal modo, entendemos que a opinião pública formada por essa imprensa que em sua esmagadora maioria era composta pelos mesmos homens que poderiam ser chamados de cavalheiros, publicava e até mesmo provocava os duelos por se beneficiar desta prática em dois sentidos: expandir o público consumidor, visto que as notícias de conflitos dessa natureza atraiam leitores[254] e mais importante, inseriam e legitimavam os próprios jornalistas enquanto homens de honra, atribuindo-se uma honra profissional e pessoal.

Justamente por tais razões, a opinião pública construída por certas redações[255] tornou-se implacável. As publicações provocativas, de desafios e a cobertura minuciosa de como se davam os duelos amplificaram o patamar de vergonha e desonra que um homem poderia ter caso recusasse um duelo. Proudhon viu-se obrigado a duelar contra Félix Pyat em 1849 por conta da pressão pública, queixando-se em suas anotações pessoais que “A suspeita de que se é covarde é mortal na França e considera-se que essa suspeita não se desfaz senão por meio do duelo, por ridículo que isso seja; porque a coragem moral não dá o brevê de um homem corajoso”.[256] O oficialato alemão, principalmente da reserva, por sua posição de respeito dentro da sociedade, também se sentia obrigado a nunca recusar um duelo.[257]

---

[253] PICCATO, Pablo. *Op. Cit.,* p. 340.

[254] Cf. GALEANO, Diego & BRETAS, Marcos Luiz (orgs.) **Polícias escritores, delitos impresos. Revistas policiales em América del Sur.** La Plata: Teseo, 2016; KALIFA, Dominique. *Op. Cit.,* 2019.

[255] A imprensa católica e a socialista tradicionalmente se posicionavam contra o duelo. Apesar de estarem no mesmo lado, as prerrogativas eram muito diferentes. Os católicos viam na honra e no duelo um distanciamento da palavra de Deus, logo que a honra era uma demonstração excessiva de orgulho e o duelo em si violava o quinto mandamento. Já os socialistas viam no duelo uma expressão escancarada de privilégio da classe dominante, principalmente por estes nunca serem punidos pela lei independente das consequências de um combate do gênero. Cf. GAYOL, Sandra. *Op. Cit.,* 1999.

[256] Carnets de P.-J. Proudhon. Texto estabelecido por P. Haumann. T. III. Paris: Marcel Riviere, 1988, p. 155 apud GUILLET, François. *Op. Cit.,* p. 102.

[257] FREVERT, Ute. *Op. Cit.,* p. 51.

Em Portugal, onde o duelo proliferou-se consideravelmente no fim do século por influência francesa,[258] no ano de 1914 um funcionário dos serviços agrícolas coloniais se envolveu em uma polêmica com um visconde e ávido pelo combate, decidiu ele próprio tomar as atribuições dos seus padrinhos e dessa forma, sendo o duelo considerado inválido. O homem tentou novamente (agora como ditavam os códigos), ter seu combate, porém a situação tornou-se infundada, pois os intermediários do próprio visconde já se sentiam ofendidos pela atitude do funcionário. Tendo sua versão dos fatos ignorada por completo pela imprensa, o homem viu-se impelido a escrever um folheto de 96 páginas justificando-se.[259]

Os políticos, certamente, eram os que mais se importavam com a opinião pública, como bem observado por Piccato no contexto mexicano.[260] O duelo era visto em certos países como um modo civilizado de resolver querelas de esfera política, por exemplo.[261] A reputação enquanto parlamentar poderia ser facilmente destruída em um caso de desonra, como o conhecido caso do deputado português José Júlio (1867) que ao recusar-se a bater-se em duelo num primeiro momento, passou a ser hostilizado e desrespeitado tanto por seus colegas congressistas quanto pelos impressos de Lisboa, obrigando-o a ter que aceitar o combate, onde acabou sendo tragicamente morto[262] indiretamente pela própria pressão pública.

A argumentação até o presente momento indica que recusar um duelo era muito penoso para a reputação de quem o fazia, principalmente de figuras importantes na política, o que se mostra em vários exemplos de estudos sobre a prática no exterior. Sem embargo, as particularidades de cada país podem ir na contramão dessa ideia geral. No Império do Brasil, temos um caso muito ímpar nesse sentido e que expressa bem como o duelo enquanto prática legítima e utilizada não era compartilhada por todos:

> Ao público.
> Publicou hoje o Sr. A. de Senna Madureira um escrito que, se por um lado faz prova plena de que o valente capitão não tem o juízo maduro, por outro lado convence-me que a falta de senso não é incompatível com a mentira. Vou relatar a verdade do caso tal qual passou-se, para poder-se aquilatar quanto é ridícula a fanfarrice do Sr. Madureira: No dia 28 do corrente entrei no Club

[258] Os códigos de honra seguidos no país eram em sua esmagadora maioria franceses, o que indica a propriedade destes enquanto duelistas. LEMOS, Mario Matos e. *Op. Cit.,* p. 564-565.
[259] Ibidem, p. 579-580.
[260] PICCATO, Pablo. *Op. Cit.,* p. 337.
[261] PARKER, David, *Op. Cit.,* 1999, p. 297; GAYOL, Sandra. *Op. Cit.,* 1999, p. 324.
[262] RANGEL, Danny Martins. O Código d'honra e as alterações na prática de duelar em Portugal nos séculos XIX-XX. **CEM - Cultura, Espaço e Memória**. N. 2. 2011.

da Reforma, pelas 2 horas da tarde, pouco mais ou menos, e fui saudado por vários colegas, que ali se achavam, e entre outros pelo Sr. Joaquim Serra, com estas vozes, acompanhadas de hilaridade: - Um duelo! Estás desafiado! Aqui deixou-te esta carta o capitão Madureira! Tomei a carta, passei-lhe os olhos por alto, e entreguei-lhe dizendo: pois até comigo caçoas? A razão de assim pensar foi conhecer o Sr. Serra, e saber que ele costuma a brincar com seus amigos, e a convicção que tenho de que um homem que deveras quer bater-se não anda anunciando pelas esquinas *n'um país onde o duelo é punido como um grande crime*. Foi-me, porém, forçoso acreditar a veracidade da carta, que é nem mais nem menos a que foi transcrita pelo Sr. Madureira, e dei-lhe a resposta que igualmente se acha transcrita na falsa exposição que fez dos fatos. Retirei-me para casa, e apenas acabava de chegar quando bateram palmas; eram o Sr. Madureira, a quem eu nunca havia visto e não podia regularmente esperar, e um oficial da marinha, patrício e conhecido meu, o Sr. Lorena. Abri-lhes a porta da sala e mandei pura e simplesmente que entrassem e se assentassem, o que fizeram, sabendo que só depois disso quem era a pessoa com quem falava. Perguntei agora: não é insensato e totalmente pretencioso chamar o Sr. Madureira excessiva cortesia esta maneira de tratar um desconhecido, não estranha a mais vulgar educação? Então que poderei eu dizer do Sr. Madureira, que tratando-me na sua carta anterior como um artigo posterior de senhoria, o que já é favor, na minha presença não me dava senão excelência, que por nenhum título me cabe? O Sr. Madureira com a maior cortesia disse: que era ele o Sr. Madureira; que sabia ser eu o autor da crônica em resposta ao seu protesto; que se julgava injuriado, e pedia-me uma retratação. Respondi-lhe em alta voz, franca e terminantemente que não fazia retratação alguma, porque o artigo exprimira tudo quanto eu quisera exprimir, sem aumento nem diminuição de uma vírgula; e que não havia nele injuria alguma a sua pessoa. Replicou-me o Sr. Madureira, chama-me de louco; trepliquei-lhe eu: digo apenas que o senhor não tem o jeito maduro, nem mais nem menos, o que disse o senhor por outros termos, chamando-me de menos refletido. [...] Dizendo-me ainda o Sr. Madureira que, apesar de tudo, era uma questão de melindre pessoal, e que julgava-se ofendido em sua consciência, ainda que injuria não houvesse, respondi-lhe que não me retratava, porque aquilo que estava escrito era o que de fato quis escrever; que teria muito gosto de dar-lhe explicações, manifestando-lhe que nunca tivera intenção de injuriar a um homem a quem não conhecia, mas o Sr. Madureira com a sua carta tornara isto impossível, por parecer que eu cedia a ameaça do duelo, de que eu não fazia caso. O Sr. Madureira disse-me que sendo militar, julgava dever seu pedir uma satisfação pelas armas. Respondi-lhe nestes termos, tais e quais: Não tenho medo do senhor, nem de ninguém, mas a mesma razão que me impede de dar explicações, impede-me de aceitar seu desafio. O senhor faz-me dois dilemas: dá-me satisfação ou bate-se; bate-se ou eu o tratarei como entender no meu desprezo. Respondo-lhe: nem lhe dou satisfação, nem me bato, espero por essa terceira e mais terrível ponta do dilema. Acrescem a isto mais duas razões para proferir esta última hipótese: a 1ª é que o senhor não quer bater-se, porque anunciou *urbi et orbi*; o resultado de tudo isto, hoje é uma comédia, e eu não figuro em comédia; a 2ª é que sendo eu homem de lei, se tiver a desventura de mata-lo terei cometido um assassinato sem ao menos ter a meu favor o ignorar a lei, ao passo que na 3ª hipótese, sendo agredido, posso *comparecer perante os tribunais, sem envergonhar-me do meu ato*. O Sr. Madureira então falou nestes termos: o Sr. doutor recusa o duelo porque a lei proíbe; não? E eu acrescentei: por isso e pelas razões que já expus. Então permite que eu use outros meios legais? Maravilhou-me isto da parte de quem desafia, mas retruquei-lhe: legais ou ilegais, como o senhor entender. O Sr. Madureira dizendo que não me queria roubar mais tempo, retirou-se, estendendo-me a mão e declarando que sem conhecer-me já me votava simpatias e que, com a vista, eu não as desmerecera e que supunha dever eu apreciar seu procedimento. Respondi-lhe que podia ser nobre, mas de certo era pouco razoável. [...] A vista da exposição que afirmo ser

> verdadeira, e creio não poderá ser contestada pelo Sr. Lorena, testemunha presente, pergunto: O que significa o escrito publicado, hoje, pelo Sr. Madureira? Um desvario! Podia eu proceder mais humanamente com os delírios do Sr. Madureira do que do modo por que o fiz? Ninguém pode dizer o contrário, sob pena de afirmar que um homem de senso deve ter o mau gosto de passar 12 ou 20 anos nas galés, só porque qualquer mentecapto vem lhe atravessar-se no caminho, e dá-se por ofendido no seu melindre. O procedimento do Sr. Madureira, do coração o confesso, não me inspira outro sentimento que não seja o de verdadeira compaixão pelas desgraças do meu próximo. *Não quero com isto dizer que me acho resignado a suportar loucuras de todo gênero. O Sr. Madureira que experimente.*
>
> SILVEIRA MARTINS.
>
> Rio, 30 de setembro de 1871 (grifos nossos).[263]

Publicada na terceira página da edição de 1 de outubro de 1871 do *Jornal do Commercio,* Gaspar Silveira Martins, bacharel em Direito pela Faculdade de São Paulo, membro do Partido Liberal, homem que futuramente seria senador rio-grandense e Ministro da Fazenda do Império, [264] defende-se publicamente diante de uma polêmica que o levou a ser desafiado para um duelo demonstrando uma postura completamente diferente da esperada para a situação. Apesar de ser um relato extenso, ele demonstra um homem que se descreve como cortês, calmo e, acima de tudo, convicto com base nas leis do Império. Além de recusar o duelo de forma definitiva, expressa que não teria nenhum problema de utilizar-se dos mecanismos legais para reparar uma desonra, caso o militar decidisse levar isto à frente. Podemos explicar a recusa firme de Silveira Martins por alguns ângulos. Primeiro e talvez o mais provável, a possibilidade de que os ideais europeus da defesa da honra por meio de uma prática como o duelo não fizessem parte da realidade das elites brasileiras durante o período. Ao contrário de países como a França (que em 1871 perdera a Alsácia-Lorena para os alemães) e Itália (que ainda se configurava enquanto um Estado unificado), onde existiam processos que transformavam a realidade social destes, o Brasil mantinha-se como um regime monárquico ainda estável. Para além

---

[263] Ao publico. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 1 Out 1871, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[264] Jonas Vargas aborda a trajetória política de Silveira Martins a nível regional e nacional, abordando suas redes de relações que proporcionaram a sua progressiva influência dentro do Partido Liberal até tornar-se um líder dentro do mesmo. Cf. VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a corte:** uma análise da elite política do Rio Grande do Sul (1868-1889). 2007. 276 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Em outro trabalho, de caráter exclusivo ao político referenciado, Monica Rossato se aprofundou em suas origens familiares e também na sua trajetória, além de dar o devido enfoque na região (fronteiriça) a que pertencia e possuía diversas relações, tanto no Brasil quanto no Uruguai. Cf. ROSSATO, Monica. **Relações de poder na região fronteiriça platina:** família, trajetória e atuação política de Gaspar Silveira Martins. 2014. 163 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2014.

disso, recorrer aos tribunais diante de casos de difamação e ofensa à honra era aceito na sociedade brasileira, principalmente por sua relativa efetividade.[265]

Outra interpretação que pode somar-se à primeira envolve os riscos e consequências de envolver-se em uma contenda desse tipo. No ano seguinte, 1872, Silveira Martins foi eleito deputado geral pela sua província.[266] Não entrar em uma polêmica do tipo que um duelo poderia suscitar um ano antes das eleições pode ser visto como prudente, especialmente em um contexto em que a defesa da honra pelas armas não se desenhava como crucial para a elite política. E somado a isso, talvez o bacharel não visse um simples capitão do exército como um "igual", o que pode ser conjecturado através dos adjetivos dados ao militar (imaturo, mentecapto) pelo próprio. Mesmo encarando o ato de pedir uma reparação como nobre, partindo do oficial, seria pouco razoável.

Do ponto de vista da honra, as prerrogativas de Madureira[267] têm validade se levarmos em conta a já referida sensibilidade moral. Toda a situação iniciou-se com uma frase mal interpretada escrita por Silveira Martins em outro periódico, *A Reforma,* vinculado ao Partido Liberal. Para resumir a situação, em 22 de setembro, o jornal citado anunciou que o general Bento Martins havia chegado à Corte e para saudá-lo, tratou de falar dos seus principais feitos enquanto militar, em especial na recente Guerra do Paraguai. Em certo momento da narrativa, tratando das ações do general na província de Mato Grosso,[268] chega-se à frase que inicia o problema: "Não faz o herói rio-grandense recordar o herói romano, reerguendo, na floresta negra, os troféus do império derrubados pela acha d'armas dos soldados de Arminius?",[269] o que foi visto com reprovação pelo capitão Sena Madureira, visto que o mesmo acreditou ser

---

[265] CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Uma justiça que seduz?** Ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941). Jundiaí: Paco, 2019.

[266] LUNA, Cristina. MARTINS, Silveira. In: ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). **Dicionário da Elite Política Republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2012. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>. Acesso em: 15 Jul 2021.

[267] Antônio da Sena Madureira se tornou mais conhecido por estar particularmente envolvido na Questão Militar nos últimos anos do Império, já ocupando o posto de tenente-coronel, sendo punido por expressar suas opiniões quanto ao projeto de lei que obrigaria os militares a contribuir para o montepio militar. Cf. CASTRO, Celso. **A Proclamação da República.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

[268] A ofensiva do exército paraguaio sobre a província mato-grossense foi pesada nos primeiros anos de guerra, causando sérios danos à região e obrigando as tropas brasileiras a recuarem em diversos contextos, sendo a mais célebre o episódio conhecido como Retirada de Laguna, onde o exército brasileiro sofreu pesadas perdas. Cf. MARIN, Jérri Roberto & SQUINELO, Ana Paula. A ocupação paraguaia em Mato Grosso durante a Guerra do Paraguai. **Revista Territórios & Fronteiras,** Cuiabá, v. 12, n. 2. p. 76-103, 2019.

[269] Bento Martins de Menezes. **A Reforma,** Rio de Janeiro, 22 Set 1871, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

uma comparação infeliz das situações.[270] Provavelmente sentindo que o referido artigo d'*A Reforma* depreciava a honra dos militares brasileiros, comparando o seu desempenho na Campanha do Mato Grosso com a catástrofe militar romana, dois militares decidiram "corrigir" a colocação feita pela imprensa: Alfredo Taunay[271] e Antônio de Sena Madureira. Taunay manifestou seu descontentamento na edição do dia 26,[272] Madureira no dia seguinte.[273]

No dia 28, Silveira Martins publicou uma resposta para os dois oficiais, sendo esse artigo o real motivo que levou o capitão a desafiá-lo. De título "Os dous matemáticos e a Expedição de Matto Grosso", o texto irônico deixa claro que não houve uma comparação entre os eventos, mas uma associação de ideias remetendo aos triunfos de Bento Martins na guerra. O final do escrito, focado exclusivamente em replicar as colocações de Madureira que colocavam em dúvida um episódio de Bento Martins narrado pelo impresso, caçoa do capitão ao dizer que ele deveria então dizer seus feitos no conflito, pondo em xeque sua coragem enquanto veterano, além de caçoar de seu sobrenome em um trocadilho, dizendo-lhe que apesar de ser Madureira, o indivíduo não teria nada de maduro.[274]

Da perspectiva de respeito mútuo que pauta a honra, o militar foi ofendido pessoalmente de duas maneiras: além de sua coragem enquanto combatente ser posta em dúvida, o que ofende tanto a honra individual quanto a honra de sua classe militar,[275] a zombaria envolvendo o sobrenome de sua família, que apesar de

---

[270] A referência feita pelo jornal remete à Batalha de Teutoburgo, evento ocorrido em 9 d.C. Nesta, três legiões romanas lideradas pelo general Varo dentro da Floresta Negra foram destruídas por Armínio, líder germânico. Diante de tamanha humilhação, Varo suicidou-se. Cf. WELLS, Peter**. The Battle that stopped Rome**. New York: WW Norton, 2014. No século XIX, esse evento foi apropriado e transformado em um mito fundador do nacionalismo alemão. Cf. SILVA, Daniele Gallindo Gonçalves & ALBUQUERQUE, Mauricio Cunha da. "Hail Arminus! O pai dos Alemães!": a construção mítica da Unificação Alemã entre 1808 e 1875. **Topoi,** Rio de Janeiro, v. 18, n. 35, p. 330-555, 2017.

[271] Em 1874, três anos depois, Taunay publicou um livro relatando sua visão enquanto combatente presente na Retirada de Laguna, onde deixa explícito em seu prefácio que a motivação para a escrita se deu por conta de uma "série de provocações" feitas sobre o episódio, possivelmente referenciando de modo indireto o embate ocorrido na imprensa aqui relatado. Cf. TAUNAY, Alfredo d'Escragnolle. **A Retirada de Laguna.** Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1874, p. 9. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221688>.

[272] **A Reforma,** Rio de Janeiro, 26 Set 1871, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[273] A Expedição de Matto Grosso. **A Reforma,** Rio de Janeiro, 27 Set 1871, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[274] Os dous matemáticos e a Expedição de Matto Grosso. **A Reforma,** Rio de Janeiro, 28 Set. 1871, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[275] Comentários vindos de um civil também podem ser interpretados como um fator agravante, tendo em vista o notório sentimento de superioridade dos militares para com os civis. Cf. BERTAUD, Jean-

inofensiva, em um turbilhão de comentários sarcásticos, irônicos e depreciativos como os elencados por Silveira Martins pode ser vista como a gota d'água. Embora as notícias não deixem claro em qual ponto específico Madureira sentiu-se ofendido, o fato é que ele realmente acabou sendo humilhado em um jornal relevante da Corte e por mais penoso que tenha sido para Madureira, a situação não se transformou em algo mais grave. Quanto à Silveira Martins, a recusa não lhe afetou de forma alguma. Pelo contrário, podemos conjecturar que a postura calma e assertiva do bacharel evidenciou suas convicções enquanto um homem da lei e da política.

A preocupação mostrada pelo rio-grandense sobre a lei e sua incompatibilidade com o duelo era compartilhada por legisladores e magistrados de outras nações americanas. Ismael Cortinas, o deputado uruguaio que citamos no início desta seção, era uma voz preocupada com o atrito existente entre lei e duelo já no século XX, porém podemos retrair esse debate para o fim do XIX. No México, Elisa Speckmann Guerra aborda que entre o período de 1871 a 1929, indivíduos não podiam ser plenamente responsabilizados por delitos que fizessem em exercício legítimo de um direito, onde podiam ser inseridos os "direitos naturais" como a legítima defesa, estando a defesa da honra dentro de tal conceito.[276] Embora os duelistas fossem vistos por diversos juristas como usurpadores da autoridade pública ao utilizar-se de um aparato de justiça privada, as penas de delitos cometidos em duelo eram consideravelmente menores.[277] Encarando isso como uma intromissão de particulares no âmbito da justiça, a historiadora analisa que as leis mexicanas possuíam fraturas a partir da

> [...] a existência de um pluralismo cultural e mesmo normativo em detrimento de um monismo jurídico que represente aspirações e ideias universais e a possibilidade de múltiplas aplicações e interpretações do direito em detrimento de um sentido único e inequívoco.[278]

Logo a prática do duelo, advento desse pluralismo cultural que tornava combates dessa natureza socialmente aceitáveis, ameaçavam o monopólio do Estado sobre a justiça e tornavam as leis contidas no código penal passíveis de grande interpretação tanto para os advogados quanto para os promotores e juízes, o que era

---

Paul. O exército e o brevê de virilidade. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013, p. 74-94.

[276] GUERRA, Elisa Speckman. Los jueces, el honor y la muerte. Um analisis de la justicia (Ciudad de México, 1871-1931), **Historia Mexicana,** v. 55, n. 4, 2006, p. 1430-1431.

[277] Ibidem, p. 1433-1434.

[278] No original: "[...] existencia de un pluralismo cultural e incluso normativo en detrimento de un monismo jurídico que representa aspiraciones e ideas universales y la posibilidad de múltiples aplicaciones e interpretaciones de la ley en detrimento de un único e inequívoco significado". Ibidem, p. 1435.

extremamente negativo para um Estado ainda não consolidado. O panorama se complexificava ainda mais a partir do momento que as prerrogativas da defesa da honra eram apropriadas pelas próprias elites mexicanas que, como em outros países do Novo Mundo,[279] visavam se inserir em um "grupo internacional de homens de honra", inspirando-se nas elites europeias, onde o costume estava devidamente inserido na vida pública.[280] Dessa forma, principalmente após 1880, os duelos no México passaram a ter um aumento. Segundo *El Duelo en México* (1936), livro de autoria de Angel Escudero, entre 1850-1929, são relatados 78 casos de contendas no país, sendo o seu pico entre 1880-1899. Pablo Piccato, ao problematizar esses números, observa que apesar de não se equipararem aos milhares de duelos ocorridos na França[281] ou Itália[282], provavelmente a natureza privada desses conflitos fez com que muitos outros tenham acontecido sem chegar ao conhecimento das autoridades.[283]

Na Argentina, o código penal de 1887 tipificou o duelo como um delito especial e, por conseguinte, as penas para as contendas eram pífias, mesmo comprovadas lesões ou mortes.[284] O pluralismo cultural citado por Guerra também é observável no contexto argentino. Ainda que diversas teses sejam desenvolvidas na Faculdade de Direito de Buenos Aires evidenciando a ameaça que o duelo constitui para a construção de um Estado em que as leis possuem validade por serem aplicadas igualmente a todos os cidadãos da república, os valores de honra cultivados dentro da sociedade – principalmente pelos homens que devem elaborar e aprovar as leis – silenciam os esforços intelectuais dos bacharelandos.[285] Diferente do México, Gayol levanta um número relativamente maior de conflitos de honra. Tratando somente da capital Buenos Aires, a pesquisadora encontrou 2201 desafios e duelos no mesmo período do levantamento mexicano exposto por Piccato. Todavia, a autora avança sua pesquisa mais adentro do século XX, chegando até o ano de 1971, tendo como

---

[279] Códigos de honra franceses, especialmente o *Ensaio sobre o Duelo* se faziam presentes na Argentina e Uruguai, o que são indícios que as elites desses países vissem na França uma referência também nesse costume. Para Argentina, cf. GAYOL, Sandra. *Op. Cit.,* 1999. Para Uruguai, cf. PARKER, David. *Op. Cit.,* 1999.

[280] PICCATO, Pablo. *Op. Cit.,* p. 333-334.

[281] NYE, Robert. *Op. Cit.,* p. 88.

[282] HUGHES, Steven. *Op. Cit.,* p. 68.

[283] PICCATO, Pablo. *Op. Cit.,* p. 332-333.

[284] GAYOL, Sandra. *Op. Cit.,* 1999, p. 315-316.

[285] Ibidem, p. 317-320.

resultado final 2417 combates,[286] o que evidencia como a prática tornou-se de fato uma mania para os argentinos.

Utilizando-se dos códigos de honra estrangeiros para a elaboração dos seus próprios que tendem a entrar em consonância com os códigos penais dos respectivos países, esses "novos" cavalheiros desejavam ser reconhecidos como iguais por seus "companheiros" do outro lado do Atlântico ao mesmo passo que construíam prerrogativas tanto de autocontrole para querelas internas quanto voltadas para a sua própria legitimação social.[287] Isto posto, a visão de que o duelo era um "mal necessário" até mesmo por antiduelistas no Uruguai já no século XX pode ser interpretada como um reflexo das mesmas forças que viram na honra e no duelo como um meio de distinguir-se e legitimar-se.

O cenário uruguaio tornou-se ímpar na tentativa de conciliar uma prática de justiça privada e a autoridade da justiça estatal. Em 1920, foi aprovada a *Ley del Duelo*, onde se estabeleceu que os duelistas não podiam ser punidos em combates autorizados por um tribunal de honra, composto por três cidadãos com mais de 40 anos de idade, sendo um escolhido por cada parte e o terceiro decidido pelos dois já atribuídos. O tribunal deveria analisar os antecedentes do desafio e se a ofensa era séria o bastante para necessitar de um combate.[288] Embora o debate tratando da profunda contradição envolvendo os duelos e a lei, o que foi decisivo para a descriminalização da prática ocorreu quatro meses antes da aprovação da nova norma: o (duas vezes) ex-presidente Battle y Ordóñez havia assassinado Washington Beltrán em duelo em uma situação infeliz e imprevista,[289] o que tornou os parlamentares do Partido Colorado extremamente dispostos a aderirem a um projeto que já tramitava no parlamento uruguaio, chamado *projeto Ramiréz.*[290] Tal proposta não havia sido a primeira. Em 1908 a descriminalização já havia sido colocada em

---

[286] GAYOL, Sandra. Exigir y dar satisfacción: um privilegio de las elites finiseculares. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy & GAYOL, Sandra (orgs.). **Sociabilidades, justiças e violências:** práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008, p. 115.

[287] Hughes possui uma interpretação equivalente para o caso italiano. HUGHES, Steven. *Op. Cit.,* 75-76.

[288] PARKER, David, *Op. Cit.,* 1999, p. 310.

[289] Ibidem, p. 310.

[290] Apresentado pelo deputado Dr. Juan Andrés Ramírez em 1918, originalmente a proposta era voltada para penalizar apenas duelos sem padrinhos, usando armas desiguais ou em condições que um dos combatentes estava em desvantagem e iminente risco de morte. Cf. Ibidem, p. 307-308.

pauta[291] e similar à Argentina, desde 1889 o código penal tipificava o duelo como delito especial, recebendo penas mínimas.[292]

Em um país que presidentes, ministros e até mesmo chefes de polícia[293] ignoravam a lei imposta e defendiam a própria honra pela espada e pistola, a legalização do duelo pareceu um ato racional e conclusivo para encerrar tamanha incoerência. Legalizado, os antiduelistas esperavam que o costume passasse a diminuir, visto que os tribunais de honra não deveriam autorizar duelos por motivos insignificantes e sempre buscar uma resolução pacífica[294] enquanto os praticantes podiam defender sua honra sem precisarem evadir-se e mentir para as autoridades.

Nos três exemplos latino-americanos, mas com destaque para os dois últimos, transformar o duelo em um delito especial possuía duas intenções claras: sustentar um costume bem-aceito nos altos círculos da sociedade através de punições irrisórias e segregar os homens ordinários dos cavalheiros. No Uruguai[295] e na Argentina[296], somente eram considerados duelos os casos em que fosse comprovado que os rituais prescritos pelos códigos de honra foram seguidos, excluindo assim as práticas populares, que eram pejorativamente denominadas de *riñas*. Francisco Bulnes, parlamentar mexicano, fez em 1894 um discurso evidenciando a discriminação sofrida por populares que resolviam defender sua honra por meio da violência:

> [...] Resultado: o duelista é geralmente absolvido da pena de cinco anos de prisão por homicídio e é considerado mais honrado do que nunca; enquanto o homem que comete o mesmo crime em uma luta ... é condenado a doze anos por homicídio em riña com premeditação e vantagem, e sua vida se torna desgraçada para sempre. [...] (tradução livre).[297]

Mais do que a exclusividade do duelo, as elites almejam o valor da honra como um privilégio exclusivo, um meio de legitimação, o que também explica o fenômeno

---

[291] Ibidem, p. 305.

[292] Ibidem, p. 302.

[293] Nos referimos ao caso Sampognaro, chefe de polícia de Montevidéu que renunciou ao cargo que ocupava para bater-se em duelo com o deputado Washington Paullier, a quem estava investigando pelos fortes indícios que havia se batido há pouco tempo. Sentindo-se ofendido pelo parlamentar que se recusou em ser detido e o criticou publicamente em termos agressivos, Sampognaro não viu outra alternativa também enquanto cavalheiro. Ibidem, p. 306-307.

[294] Ibidem, p. 310.

[295] Ibidem, p. 302.

[296] GAYOL. Sandra. *Op. Cit.,* 1999, p. 320-322.

[297] No original: “Result: the duelist is generally absolved of the penalty of five years' prison for homicide, and is considered more honorable than ever; while the por man who commits the same crime in a fight... is sentenced to twelve years for homicide in riña with premeditation and advantage, and is disgraced for life. [...]”. PARKER, David. *Op. Cit.,* 2001, p. 323.

do duelo nos países americanos ao final do século XIX.[298] Além disso, uma significativa mudança nas representações perceptíveis através da literatura e da imprensa sobre a pobreza e as classes populares que gradativamente passaram a se transformar em indivíduos preguiçosos, viciados, imorais e – principalmente – "perigosos", tornavam-nas impossibilitadas de terem honra. Vivendo nos caóticos e apavorantes *bas-fonds,* homens e mulheres eram muitas vezes referidos como selvagens e bárbaros, entregues aos instintos naturais e à degradação moral. Dominique Kalifa analisa essas novas representações como uma forma das elites tentarem explicar o pauperismo e desigualdade social que assolavam as sociedades industrializadas. Atribuindo culpa aos próprios pobres pela condição que se encontravam e vendo na condição econômica destas pessoas um fator de decadência da sociedade, desenvolveu-se um imaginário negativo e extremamente preconceituoso a respeito das classes populares.[299]

Em vista disso, as mesmas classes que viam na honra e no duelo um meio de integração e de autocontrole entre si negavam legalmente essa função para os demais que não gozassem das características que compunham um verdadeiro cavalheiro. Mesmo assim, homens e mulheres excluídos desse *ethos* também possuíam a honra como uma prerrogativa sua justamente pela função ordenadora que o valor possuía para a sociedade. A função agregadora da honra trespassava as elites, o que é evidenciado por diversos trabalhos[300] e também perceptível em algumas das ocorrências encontradas na presente pesquisa, as quais serão trabalhadas em breve.

Nos resta indagarmos: como as prerrogativas da honra e de sua defesa estão presentes no Brasil? Teria a Justiça sido conivente com a prática ou a ocorrência entre os atores na Corte que relatamos ainda no primeiro capítulo não passou de uma exceção? Os cavalheiros brasileiros possuíam uma postura similar à de Silveira

---

[298] Embora tenhamos focado apenas no México, Argentina e Uruguai, outras nações como Cuba, Peru e Chile também demonstraram uma adesão ao duelo como meio de reparação da honra das elites governantes. Cf. PARKER, David. *Op. Cit.,* 2001. Em nossa pesquisa, encontramos duas notícias de duelo latino-americanos. A primeira no Paraguai: **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 9 Dez 1877, p. 4. A segunda no Haiti: Dous valentes. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 19 Dez 1871, p. 3.

[299] Cf. KALIFA, Dominique. **Os bas-fonds:** História de um imaginário. São Paulo: EdUSP, 2017.

[300] Para alguns casos estrangeiros, cf. BOSCHI, Daniele. Homicide and Knife Fighting in Rome, 1845-1914. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998; CHASTEEN, John C. Violence for show: knife dueling on a nineteenth-century. Cattle Frontier. In: JOHNSON, Lyman. (org.) **The problem of order in changing societies**: essays on crime and policing in Argentina and Uruguay, 1750-1949. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1990; GAYOL, Sandra. **Sociabilidad en Buenos Aires:** Hombres, honor y cafés, 1862-1910. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2000.

Martins ou à de José Borges frente a uma provocação? Foi o duelo encarado como um costume capaz de equalizar os brasileiros aos argentinos, franceses e italianos? E para além da elite, as classes populares se apropriaram do dispositivo de justiça privada propiciado pelo duelo? Ainda que tais perguntas desvelem o cerne desta pesquisa (embora não tenhamos pretensão e nem possibilidade de esgotar as explicações nesse trabalho), a historiografia brasileira pode nos ajudar a pensarmos em algumas respostas, pavimentando vias e construindo pontes do presente percurso investigativo.

## 2.3. “Seria um meio de evitar muitos escândalos”: o(s) uso(s) do duelo no Brasil

O duelo no Brasil aparentemente não chegou ao patamar dos combates desenvolvidos pelos nossos vizinhos argentinos e uruguaios. Entretanto, principalmente a partir da década de 1880, as contendas entre bacharéis e, principalmente, os que atuavam como jornalistas, passaram a tornar a prática mais evidente nas páginas dos jornais.[301] César Braga-Pinto, em sua obra que visa analisar as relações de amizade e desavenças entre os escritores brasileiros no Rio de Janeiro entre os anos de 1888 a 1940, afirma que no fim do século XIX o duelo já estava “fora de moda”.[302] Não é isso que se verifica. Em trabalhos recentes, a presença dos duelos é vista na imprensa do início do século XX, principalmente nos estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Com destaque para as pesquisas conjuntas de Mariana Thompson Flores e José Remedi, onde temos um desafio a duelo no ano de 1938 na cidade de Santa Maria,[303] além de um trabalho quantitativo que levantou 15 duelos brasileiros noticiados entre 1910 e 1930 na imprensa fluminense e rio-

[301] BRAGA-PINTO, César. **A violência das letras:** amizades e inimizades no Rio de Janeiro (1888-1940). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018, p. 51.
[302] Idem.
[303] THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho Rodrigues. Território Neutro: soberanias justapostas e duelos de honra às margens dos estados nacionais sul-americanos de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX. História (São Paulo), v. 38, 2019.

grandense,[304] mostra-se que a prática ainda perdurava.[305] Talvez a "moda" a que o autor se refere é relacionada a uma grande frequência desses combates na imprensa, porém nem mesmo durante o século XIX as elites brasileiras duelaram com tamanha assiduidade.

Isso se explica porque alguns grupos parecem ter se apropriado do costume de duelar mais do que outros. Os militares, como o desafio de Sena Madureira a Silveira Martins nos ajuda a elucidar, frequentemente estavam envolvidos nas contendas como protagonistas ou padrinhos. Além destes, os intelectuais, evidenciados por Braga-Pinto[306] e que também se mostraram presentes conjuntamente com os militares em alguns dos duelos que abordaremos futuramente, foi o principal grupo que passou a utilizar-se da prática tanto como forma de diferenciação quanto como meio de resolução de conflitos internos.[307]

O movimento de distinção desses homens de letras e bacharéis, a chamada “Geração de 70”, se deu muito além do plano da honra. Angela Alonso argumenta que esses homens, advindos de uma elite até então alijada do jogo político monárquico, se apropriaram de diversas ideias dos pensadores europeus que correspondiam às suas próprias (e variadas) aspirações políticas e visões de projeto de nação, visando dessa forma reformar aquela sociedade monárquica, aristocrática e até 1888, escravista.[308] Logo, esses homens visavam se distinguir tanto da elite aristocrática rural quanto do resto da população, encontrando nas prerrogativas de honra individual (e sua defesa pelo duelo) que se desenvolviam por diferentes razões nas nações europeias um “repertório” cultural que lhes dava legitimidade e certa coesão enquanto grupo.[309]

---

[304] THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho Rodrigues. Duelos impressos: a circulação de notícias sobre duelos na imprensa brasileira. Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, 1910-1930. Bogotá: **Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura**, v. 48, n. 2, p. 209-240, 2021.

[305] Em trabalho anterior, também encontramos duelos e desafios (para ser mais preciso, doze) no impresso *A Federação* entre os anos de 1885-1910. Cf. PORTO, Vitor Wieth. *Op. Cit.,* 2019.

[306] BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 78.

[307] José Remedi, em sua tese de doutorado, trabalhou duas obras do escritor rio-grandense José Antônio do Vale Caldre e Fião, A Divina Pastora (1847) e O Corsário (1849), as quais estão centradas nos valores de honra e da prática do duelo como valores edificantes para a sociedade brasileira, um ideal civilizador para a nação que se construía. Cf. REMEDI, José Martinho Rodrigues. *Op. Cit,* 2011.

[308] ALONSO, Angela. Crítica e contestação: o movimento reformista da geração 1870. **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** São Paulo, v. 15, n. 44, p. 35-55, 2000.

[309] ALONSO, Angela. *Op Cit.,* p. 50. Em sua interpretação sobre o advento dos duelos entre os intelectuais, Braga-Pinto considera que o duelo nada mais foi que uma “imitação” dos costumes europeus, análise que consideramos simplista por desconsiderar a capacidade de interpretação e apropriação dos próprios intelectuais brasileiros a respeito de uma prática que exigia enormes

Por outro lado, duelar também serviu como alternativa para lidar com as próprias contradições internas do grupamento. Remediar as constantes ofensas propagadas durante as polêmicas entre jornalistas, perigosas à reputação desses homens, tornou-se uma das funções atribuídas aos duelos. Em um período que os impressos publicavam qualquer tipo de injúria sobre qualquer um por certo preço na sessão de pedidos, principalmente utilizando-se de "testas de ferro",[310] o combate individual passou a ser defendido e usado como antídoto para que ataques contra a honra pessoal diminuíssem.[311] Além disso, duelar poderia ser interpretado como elo em comum entre esses homens, mesmo que defendessem ideais políticos diferentes, o que se aparelha com as noções de cavalheirismo em outros países debatidas há pouco.

Ademais, a preocupação dos próprios jornalistas com a capacidade de serem facilmente injuriados por publicações pagas às redações evidencia que a imprensa brasileira desenvolvia sua própria opinião pública, o que nos leva a refletir em como a prerrogativa de honra e de sua defesa podem ter sido utilizadas para controlá-la ou, no mínimo, reduzir os danos provindos de um ataque impresso.[312] Raul Pompeia (1863-1895), notório escritor e jornalista, foi um dos intelectuais que mais se demonstrou preocupado em como a imprensa poderia ser uma arma poderosa para destruir reputações. O interesse, obviamente, possuía preocupações pessoais: Pompeia não era bem quisto por vários dos seus "colegas" de profissão, sendo constantemente atacado nos jornais por seus posicionamentos.[313] Apesar de ser antiduelista, acabou por se envolver em duas situações: uma como testemunha e outra como protagonista contra Olavo Bilac em 1893, mas o conflito acabou sendo impedido.[314] Em 1895, após mais uma polêmica na imprensa, Raul acabou se suicidando com um tiro no peito, talvez para demonstrar que era de fato um homem

responsabilidades dos que a exerciam. Não queremos dizer que não houvesse uma influência europeia, pois ela realmente existiu, porém a noção de "imitar" obscurece o processo de raciocínio desses homens e ignora valores culturais que já permeavam a referida sociedade. BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 45.

[310] Os chamados de "testas de ferro" eram pessoas que vendiam sua assinatura para que outras pessoas publicassem ataques a outrem de forma "anônima". Cf. Ibidem, p. 56-61.

[311] Ibidem, p. 70.

[312] Ibidem, p. 79-80.

[313] Pompeia era conhecido por ser um "nacionalista radical", com conotação ligeiramente xenofóbica. Para além disso, durante o Governo de Floriano, foi um ferrenho apoiador do Marechal de Ferro, o qual era fortemente criticado pela extensa maioria dos seus colegas literatos. Ibidem, p. 98-100.

[314] Dois anos depois, Luiz Murat disse que Pompéia havia na verdade se acovardado na situação, demonstrando que não era realmente homem. Ibidem, p. 110-112.

de coragem. Partindo aos 32 anos de idade, deixou um bilhete que dizia simplesmente: “À Notícia e ao Brasil, declaro que sou um homem de honra”.[315]

O trágico desfecho de Pompéia exprime perfeitamente como os ideais de honra, vergonha e virilidade serviam como uma enorme fonte de ansiedade para os homens que não se encaixassem nos padrões impostos. Mais do que as opiniões políticas, a vida pessoal e sexual do autor de *O Ateneu* era alvo de zombarias e formas de atacá-lo por seus posicionamentos. Alguns falavam sobre sua “personalidade mórbida” e pelas constantes e abruptas oscilações de humor, considerando que esses comportamentos eram consequência de desvios de sexualidade conhecidos por seus colegas desde o tempo em que conviviam no Largo de São Francisco.[316] A pressão interna dos conhecidos e “amigos” de Pompéia certamente foi crucial para que este enxergasse no suicídio a única maneira de se provar como um igual do ponto de vista da honra, de sentir-se “inserido” (mesmo que postumamente) na sociedade de cavalheiros que a intelectualidade brasileira construía ao fim do século XIX. O quadro de Pompeia também expõe o fato de que apesar do duelo ser utilizado de forma racional para contornar possíveis problemas individuais ligados à reputação, existia todo um aspecto emocional que muitas vezes pautava e guiava as ações desses homens.

Enquanto o movimento de apropriação do costume de duelar foi a desgraça de uns, tornou-se a fortuna de outros. Denominado como “príncipe dos duelos” por Braga-Pinto,[317] João Carlos de Medeiros Pardal Mallet (1864-1894) foi sem dúvida uma das figuras mais relevantes desse grupo intelectual duelista ao fim dos oitocentos. Nascido em Bagé, Rio Grande do Sul e proveniente de uma família de militares de ascendência francesa,[318] também fazia parte dos bacharéis em Direito formados na Faculdade de São Paulo e era um renomado jornalista na Corte.[319] Envolvido em diversos duelos, é considerado um dos principais “promotores” da

---

[315] Ibidem, p. 116.

[316] Ibidem, p. 107-108.

[317] Ibidem, p. 103.

[318] Tanto seu avô (Emílio Mallet, considerado atualmente como patrono da Arma de Artilharia do Exército Brasileiro) quanto seu pai (João Nepomuceno) participaram da Guerra do Paraguai. Ibidem, p. 69.

[319] GONÇALVES, Márcia Rodrigues. **O Rio de Janeiro de Coelho Neto:** do Império à República. 2016. 146 f. Tese (Doutorado em Estudos de Literatura) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016, p. 77.

prática no Rio de Janeiro, seja por publicações apologéticas na imprensa ou "dando o exemplo",[320] ou seja, duelando:

> Duelo
> Em consequência de ofensas reciprocas, trocadas há poucos dias, bateram-se ontem em duelo os Srs. Drs. Germano Hasslocker, redator da Gazeta da Tarde, e Pardal Mallet, que ainda há pouco fazia parte da redacção da Cidade do Rio. / O encontro teve lugar em uma chácara do Jardim Botânico, às 6 ½ horas da tarde. / Foram testemunhas os Srs. Drs. Luiz Murat e Coelho Neto por parte do Sr. Dr. Pardal Mallet e Drs. Gregorio de Almeida e Antonio Azeredo por parte do Sr. Dr. Germano Hasslocker. / Prestou-se a comparecer no local do encontro o Sr. Dr. J. J. de Freitas Henrique, cirurgião distinto, que deveria socorrer ao ou aos feridos. / As condições do duelo diziam que este só terminaria ao primeiro sangue. / A arma escolhida foi o florete; e a hora assinalada ali se acharam os combatentes, médico e testemunhas, levando as do Sr. Pardal Mallet as *épées de combat* que o distinto cavalheiro havia fornecido. / Uma vez escolhido o terreno, os dois adversários despiram paletós e coletes, empunharam as armas e cruzaram-nas. / O médico presente pediu-lhes de sustarem esse primeiro encontro e em breve palavras recordou que já ambos tinham dado provas de coragem, e que só contra todos os preceitos da lei que regem o duelo poderiam bater-se, pois já era sol posto. / Esta opinião foi combatida pelos dois adversários e pelas testemunhas, sendo preciso que se lesse a ata que regulava as condições do encontro, para que evidente se tornasse que ainda havia luz bastante para que este se realizasse. / Após isso começou o duelo e encarniçadamente. / Depois de alguns golpes do primeiro assalto, o médico interveio, dizendo que um dos combatentes, o Sr. Hasslocker, fora tocado e ferido na perna. Este declarou que não fora ferido, mas apenas tocado. / Seguiu-se o segundo assalto, durante o qual atacaram-se rudemente os dois combatentes, a ponto das testemunhas quererem intervir. Afinal o médico que acompanhava com a maior atenção o combate gritou: – Está ferido... Suspendam!
> Suspenso o combate, verificaram os assistentes que o Sr. Hasslocker fora ferido pela ponta do florete na porção média do antebraço. Pela abertura da ferida saia um sangue de cor negra. / A vista disso, e preenchidas as condições estabelecidas previamente, suspendeu-se o duelo. / Os dois combatentes cumprimentaram-se, e imediatamente recolhido o ferido a uma sala da casa próxima, ali recebeu os primeiros curativos do Sr. Dr. Freitas Henrique. / Por essa ocasião ali apareceu um membro assaz distinto do Club de Esgrima, que, dotado de melhor faro o que nossas autoridades, soubera do caso, e de *tilbury*, seguira as testemunhas e protagonistas do encontro, em todo o seu percurso de carro até o Jardim. / Esse cavalheiro reclamava contra o facto de ser permitido o duelo depois do sol posto, e protestava contra a aquiescência do médico, *também distinto membro do Club de Esgrima e, portanto, conhecedor dos respectivos códigos*. / Entretanto, depois de ligeiras explicações em que se evidenciou a necessidade de pôr breve termo á pendencia, tudo se resolveu em boa e santa paz, ficando destarte lavada a honra de ambos os combatentes (grifos nossos).[321]

O relato acima nos dá uma riqueza de detalhes em tantos elementos que se faz necessário compartimentá-los para que possamos ter uma análise satisfatória da totalidade deste conflito. Antes de mais nada, devemos também tratar do outro duelista. O sobrenome Hasslocker pode ser considerado um erro de grafia de

---

[320] BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 69-72.

[321] Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 4 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

*Hasslocher*, que seria um personagem conhecido no Rio Grande do Sul, sua província natal, especialmente a partir da República, quando assumiu o mandato de deputado federal de 1900 até 1911.[322] As poucas informações que sabemos sobre a trajetória de Germano deixam em aberto se o bacharel em Direito pela Faculdade de Recife estaria durante o fim da década de 80 na Corte, porém existem três elos de conexão relacionada à própria honra que fortalecem a suspeita que este *Hasslocker* é o mesmo Hasslocher: o primeiro é uma notícia encontrada por Braga-Pinto que coloca o rio-grandense em questão no centro de um duelo impedido em Porto Alegre, no ano de 1886;[323] o segundo envolve um Germano Hasslocher (agora com a grafia correta) como testemunha de um outro duelo no Rio de Janeiro em 1889[324] e, por fim, o terceiro trata-se de um evento ocorrido quase dez anos depois, onde Hasslocher desafiou o seu companheiro de partido, Ramiro Barcellos, para um duelo.[325] Sobrenomes praticamente idênticos e a mesma noção de honra que impele ao desafio e ao combate em três ocasiões distintas nos dão evidências fortes de que estamos tratando da mesma pessoa.

Em uma clara adesão dos dois jornalistas aos ideais de um duelo civilizado para resolver as pendências e também como uma manobra que poderia servir muito bem para aumentar o prestígio do redator, ao exemplo dos duelos na França, por exemplo,[326] foi observado que houveram ofensas de ambos os lados. Provavelmente após um debate acalorado em que os sentimentos, a troca de ofensas tornava a necessidade de duelar urgente e provavelmente desejada por ambas as partes. Conseguimos ver de modo mais claro os conceitos que foram trabalhados até o momento. A vergonha de ambos, visto que foram mutuamente ofendidos, tornava a necessidade fundamental de reparar a honra. As condições específicas do duelo, em um "horário não-convencional" para esse tipo de prática, também podem nos inclinar a coragem dos dois bacharéis, sendo assim uma demonstração de virilidade. Ao

---

[322] LOPES, Raimundo Helio & NOLL, Izabel. HASSLOCHER, Germano. In: ABREU, Alzira Alves de (coord.). **Dicionário da Elite Política Republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2012. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>. Acesso em: 15 Fev 21.

[323] BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 54.

[324] O referido combate será devidamente tratado no próximo capítulo.

[325] Noticiado pelo jornal *A Federação,* periódico porto-alegrense filiado ao Partido Republicano Rio-grandense, a questão foi resolvida sem a necessidade da contenda Cf. PORTO, Vitor Wieth. **Os duelos de honra rio-grandenses através do jornal *A Federação* (1885-1910).** 2019. 80 f. Monografia (Bacharelado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019, p. 68-70.

[326] GUILLET, François. Op. Cit., p. 115-116.

término da contenda, a honra foi efetivamente restaurada e a problemática encerrada, fechando a cadeia de eventos.

O local escolhido para o duelo, uma chácara no Jardim Botânico, além de corroborar com o nosso poeta anônimo do *Jornal do Commercio,*[327] indica que realmente houve um grande cuidado por parte dos duelistas para que seu assunto não fosse interrompido pelas autoridades. A escolha da arma (florete), além da condição de término de combate se dar em primeiro sangue, entra em sincronia com as regras desse tipo de combate que foram desenvolvidas ao longo do século XIX e que abordamos, componente que dá indicativos sobre como as elites na Corte estavam cientes das normativas que visavam tornar o duelo algo civilizado. A presença das testemunhas, geralmente amigos próximos e que presenciaram a ofensa, assim como um médico, o qual serviu também como árbitro do embate, também entram nessa dinâmica.[328]

O destoante e que torna o referido duelo tão interessante se dá a partir da convenção de que esse tipo de combate não poderia ocorrer após o anoitecer, por razão da baixa visibilidade. Embora tenha uma lógica irrefutável quando pensamos na dinâmica de um combate justo entre as partes, em um tempo que os duelos eram cada vez mais coibidos pela polícia, talvez o natural sigilo proporcionado pela noite poderia ser um aliado para a execução destes. Nesse caso específico, foi até mesmo lavrado em ata[329] que o duelo deveria acontecer às 18h30, o que indicava que ambas as partes estavam de acordo com essa condição, mesmo com os protestos do Dr. Freitas Henrique. O combate em si ocorreu sem muitos problemas, conforme é descrito pela notícia, consagrando a vitória de Mallet e dando uma *schmiss*[330] a Hasslocher.

Um ponto que chama a atenção se encontra no final da notícia, onde é narrada a introdução de outro indivíduo que aparece para protestar sobre a “legalidade” do combate, exatamente pela questão do horário. A própria ação em seguir os envolvidos

---

[327] O referido jornal noticiou o duelo em questão, mas sem revelar quem foram os participantes e sem entrar em grandes detalhes, talvez querendo podar a publicidade dos participantes. Os prováveis motivos que levaram à redação a ter essa postura também serão tratados no próximo capítulo. Cf. Notícias Varias, **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 4 Dez 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[328] GUILLET, François. Op. Cit., p. 135-138.

[329] A elaboração de uma ata após o encontro entre as testemunhas para se resolver a questão da honra ferida e as regras de combate, se o mesmo ocorresse, era uma atividade rotineira nos duelos.

[330] ZIEBURA, Gilbert. Op. Cit., p. 65-66.

na questão demonstra que além de curiosidade, a preocupação com os preceitos que regem um combate reparador da honra era verdadeira. Em sua indignação pelo fato, ele refere-se a um clube de esgrima (o qual seria membro juntamente com Freitas Henrique), dando a entender que dentro deste clube era ensinado a respeito dos códigos de honra. A presença destes códigos em vários países latino-americanos mesclada com essa possível noção de que o espaço do referido clube fluminense abordava as regras escritas nos referidos tratados nos abre a possibilidade de conjecturarmos que os códigos estrangeiros, principalmente franceses, eram lidos de maneira direta e repassados como ensinamentos para os membros da seguinte associação.[331]

A referência a um clube de esgrima que cultivava normas de como um duelo deveria acontecer é uma informação que merece aprofundamento. Pesquisando a respeito do mesmo na própria imprensa, temos um considerável número de notícias na *Gazeta de Notícias* desde a sua fundação até mesmo os eventos organizados por tal agremiação. O interesse pela redação da *Gazeta* sobre o clube pode ser visto na notícia de sua fundação, publicada na edição de 26 de março de 1888, onze meses antes do combate que nos trouxe a primeira informação sobre sua existência.

> ASSALTOS D'ARMAS
> A convite do distinto cavalheiro, o Sr. Henrique de Villeneuve, reuniram-se ontem em sua residência muitas pessoas gradas, achando-se ali representadas a escola militar e de marinha, a academia de medicina e a imprensa jornalística d'esta capital.
> Pouco antes de 1 hora da tarde deu-se começo aos assaltos, que foram brilhantes, distinguindo-se os professores Vézin e Walbornn. [...]
> Foi em seguida servido um profuso e delicado *lunch.* Agradecendo o comparecimento dos distintos convidados e professores, declarou o Sr. Villeneuve que o fim d'esta reunião era principalmente a fundação de um club de esgrima n'esta capital. Esta ideia foi calorosamente aplaudida, sendo logo proclamada a seguinte diretoria provisória: – Presidente, Henrique de Villeneuve: – vice-presidente: *Dr. Ferreira de Araújo;* secretário, J. Ketele; tesoureiro, Dr. D. Francisco de Assis Mascarenhas; comissão de estatutos: comendador José Albino da Cruz, major Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel e Frederico de Castro.
> Todos os cavalheiros presentes inscreveram-se como sócios do Club de Esgrima, que tende a ser uma das mais brilhantes associações d'esta capital, principalmente pelo fim *altamente moralizador e digno* a que se destina, qual o de animar e desenvolver o gosto pela esgrima, um dos *complementos da fina educação*, nas sociedades mais cultas (grifos nossos).[332]

---

[331] José Remedi, em busca de manuais de honra que circulavam no Brasil tanto Real Gabinete Português de Leitura como na Biblioteca Nacional encontrou manuais em francês e espanhol, indicando a provável leitura direta dos códigos estrangeiros. Cf. REMEDI, José Martinho. *Op. Cit.,* 2011, p. 57.

[332] Assaltos D'armas. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 26 Mar 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O já citado Ferreira de Araújo, redator-chefe da própria *Gazeta* e protagonista do famoso Duelo da Ilha d'Água dois anos antes, estava entre os fundadores do clube, sendo o vice-presidente provisório do mesmo. De imediato, a presença de Ferreira de Araújo na associação explicaria por si só o interesse do periódico em noticiar a sua fundação, porém nas últimas frases, outros elementos ajudam a revelar melhor a opinião da redação. O "fim altamente moralizador" pode ser interpretado como uma referência a um tipo de educação tendo a honra como base. Justamente por compactuar com essa noção, a *Gazeta* passou a tratar do Clube de Esgrima com frequência, sendo também um meio de divulgação da associação para os leitores. Nos jornais do dia 28[333] e 29[334] de março, foram publicados alguns dos nomes dos homens que aderiram ao clube a partir da sua fundação, sendo a sua maioria militares, bacharéis e até mesmo homens com títulos de nobreza. Na notícia do dia 28, foi também noticiado que o clube teria uma sala de tiro, informação importante, logo que o clube passou a se chamar Clube de Esgrima e Tiro. Em outros relatos, separados por alguns meses, conseguimos saber um pouco mais sobre eventos internos para membros e convidados,[335] tendo um que chama a atenção por ocorrer a exibição de um duelo entre dois meninos de 10 e 9 anos, Américo e Júlio, filhos de um tal capitão Azeredo Pimentel, filiado e professor de esgrima do clube, que vale a pena ser citada:

> Durou quatro horas a festa de ontem do Club de Esgrima, começando ao meio dia. Muitos convidados e sócios assistiram a brilhante matinê, presidida pelo Sr. comendador Hasselmann, vice-presidente do Club.
> Américo e Júlio, meninos de 9 e 10 anos, filhos do Sr. capitão Azeredo Pimentel, deram começo à matinê, bateram-se a espada com grande galhardia. Também à espada bateram-se os professores Cunhas Barros e Servilio Gonçalves, que bem mereceram os muitos aplausos que lhes foram dispensados.
> Foram muito aplaudidos também os outros professores que tomaram parte na matinê: Alexandre Fontenelle e Marcos Curius em um encontro á *epée de combat*; em assalto de florete os Srs. Henrique de Villeneuve e professor Marcos Curius, Luiz Furtado e Perriraz, o professor Alfred Vézin e Barros, Villeneuve e Servilio, alternados com assaltos de espada entre os Srs. Professores Vieira de Castro e capitão Pimentel, Esperidião Rosas e professor Gamarra, capitão Pimentel e Esperidião Rosas, Joaquim Nunes e Vieira de Castro, Gamarra e Furtado, terminando o assalto entre os Srs. Luiz Furtado e Marcos Curius, que bateram-se a baioneta.[336]

---

[333] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 28 Mar 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[334] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 29 Mar 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[335] Club de Esgrima. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 13 Ago 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[336] Club Brazileiro de Esgrima. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O combate entre dois garotos nos faz pensar em como a associação poderia ensinar a arte de esgrimir e consequentemente os recursos e valores para defender a própria honra desde a tenra idade. A exibição das crianças pode ser vista como uma atividade voltada para o ensino do espírito esportivo, para a educação do corpo,[337] contudo não é absurdo pensarmos que a honra e os códigos de duelo (que estavam presentes dentre os membros da associação) acompanhavam a "formação" de esgrimista de Américo, Júlio e os outros prováveis meninos que aprendiam a usar o florete e as demais armas utilizadas pelos filiados em seus assaltos. Embora não tenhamos uma informação exata da periodicidade dos encontros no Clube de Esgrima, absorvemos um pouco do que se fazia no clube por meio dessas exibições e suas modalidades, as quais não deixavam de ser uma forma de treinamento para os integrantes da referida agremiação. Provavelmente havia o treino de fundamentos e técnicas de esgrima para os seus alunos, mas infelizmente a *Gazeta* não publicou nada que descrevesse esse tipo de atividade.

Nesse sentido, o Clube de Esgrima e Tiro não deve ser considerado apenas um espaço de sociabilidade entre homens abastados, mas também uma associação que visava ensinar os homens a duelar, fossem eles adultos ou meninos. Passando a ter uma certa influência na Corte[338] e também fora dela,[339] entendemos que essa agremiação pode ter tido uma significante influência nas ocorrências de duelos no Rio de Janeiro, principalmente em 1888 e 1889, onde o nosso marco temporal chega ao fim. Especialmente em 1888, o ano de sua gênese, houveram dois concursos de tiro ao alvo abertos ao público que atraíram muitas personalidades relevantes na Corte, como o senador Henrique d'Ávila, o qual participou efetivamente do primeiro concurso,[340] além do conde d'Eu, o qual prestigiou a segunda competição como

---

337 ALVES, Tabea Epp Kuster. Op. Cit., p. 41.

338 O corpo militar de polícia da cidade do Rio de Janeiro iniciou um clube de esgrima próprio no fim de 1888, tendo a presença de membros do Clube de Esgrima e Tiro para prestigiar a sua criação. O interesse das forças policiais em ter o seu próprio clube pode ser encarado como uma influência a partir do sucesso da associação fundada em março. Cf. Corpo Militar de Polícia. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 3 Dez 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

339 O referido professor Vézin, presente na fundação do clube, passou a residir em Petrópolis e conseguiu angariar diversos alunos na cidade serrana. Pouco depois, o mestre esgrimista organizou uma quermesse na cidade com a exibição de assaltos. Cf. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 24 Fev 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital; Kermesse em Petropolis. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 1 Mar 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

340 Concurso de Tiro. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 10 Set 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

espectador.[341] Tais torneios podem ser vistos enquanto "potencializadores" de condutas mais violentas, especialmente em relação à honra ultrajada. Portanto, o clube e suas festividades eram espaços que reproduziam e também produziam os valores de honra comuns aos seus participantes, sendo mais que âmbitos de sociabilidade.

Um paralelo entre o Clube de Esgrima e Tiro e as *Schlagende Verbindungen* alemãs abordadas no primeiro capítulo se faz possível e interessante. Enquanto as corporações alemãs tiveram um propósito de criar um sentimento de honra coletivo e simultaneamente individual em uma recentemente nação unificada, não poderia o referido clube ter o mesmo objetivo em uma escala menor, especificamente para a Corte? Os próprios membros da associação no Rio de Janeiro, vinculados a elite militar e bacharelesca, demonstram que o referido clube poderia ser um espaço físico para reunir esses cavalheiros, um local onde um senso de honra era cultivado e os meios de se duelar corretamente ensinados.[342]

Este duelo de Mallet e Hasslocher também é importante por demonstrar um pequeno desdobramento em termos da justiça estatal, o qual nos ajuda a compreendermos o estado legal de duelar no Brasil tanto ao fim do Segundo Reinado quanto na Primeira República. No dia seguinte à notícia do duelo, em 5 de dezembro de 1888, o *Jornal do Commercio* e a *Gazeta de Notícias* publicaram as seguintes informações:

> Exame de corpo de delito – Os médicos da polícia Drs. Thomaz Coelho e Amancio de Carvalho procederam ontem a corpo de delito no Dr. Germano Hasslocker (sic), ferido anteontem em duelo pelo Dr. Pardal Mallet. O ferimento é insignificante. O Dr. Silva Mattos, 1º delegado, interrogou o ferido.[343]
>
> Duelo
> Por ordem do Sr. Dr. chefe de polícia, vai o 3º delegado, Dr. Haddock Lobo, abrir inquérito sobre o duelo que entre dois jornalistas houve anteontem, em uma chácara do Jardim Botânico. Ontem o Sr. Dr. delegado procedeu a corpo de delito no ofendido, reconhecendo ser leve o ferimento que apresentava.[344]

---

[341] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 24 Set 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[342] Na Itália e na França desse mesmo período, as associações de esgrima tiveram um caráter similar. Cf. HUGHES, Steven. *Op Cit.,* p. 67; NYE, Robert. *Op. Cit.,* p. 86.

[343] Exame de corpo de delicto, **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 5 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[344] Duello, **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 5 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O interesse por parte do alto-escalão da polícia do Rio de Janeiro em abrir um inquérito sobre o que procedeu no Jardim Botânico pode indicar duas possibilidades. O acréscimo dos duelos durante o ano de 1888[345] certamente se transformou em um problema para as autoridades, o que nos leva a acreditar que a polícia realmente passou a se esforçar para coibi-los da melhor maneira possível. Ao mesmo tempo, tal postura poderia ser uma clássica ação "para inglês ver", visto que processos envolvendo duelos entre os homens de elite provavelmente nunca puniram seus participantes.[346] O desencontro de informações também pode gerar algumas suspeitas. Embora a explicação mais provável seja o simples erro de uma das redações pela falta de checagem dos fatos, tais divergências podem levantar o questionamento se Hasslocher realmente foi fazer corpo de delito.

Mesmo que o rio-grandense tenha se apresentado à delegacia para o procedimento, essa foi a maior complicação jurídica que ele teve. Afirmamos isso, pois o duelo não estava tipificado no Código Criminal do Império. A motivação da honra ferida era considerada um atenuante em crimes como homicídio, lesão corporal no Capítulo III, Seção II, Artigo 18, parágrafo 4º,[347] porém o duelo em si não estava presente, o que criava uma brecha jurídica que era usada propositalmente pelos duelistas, alguns sendo bacharéis em Direito, como o caso de Mallet e Hasslocher. O "limbo" jurídico do duelo se tornou até mesmo discussão na Sessão do Senado publicada no *Jornal do Commercio* em 16 de setembro de 1886[348] (um mês após o Duelo da Ilha d'Água), onde o senador Viriato de Medeiros[349] demonstrou certa preocupação com o episódio, utilizando-se do próprio Código Criminal para alegar sua ilegalidade, sendo endossado por João Maurício Wanderley, o Barão de Cotegipe. Por outro lado, o senador Afonso Celso argumenta exatamente que o duelo não é proibido pela lei, o que Viriato rebate com "Aqui está porque não gosto de argumentar com os Srs. advogados: têm tantas sutilezas!".

---

[345] No subcapítulo 3.1. do presente trabalho trabalharemos com as ocorrências encontradas de forma quantificada, onde o ano de 1888 se mostra como o que mais possuiu duelos nos impressos.

[346] Braga-Pinto não encontrou processos relacionados a duelos entre 1890-1940 no Arquivo Nacional durante sua pesquisa. BRAGA-PINTO. *Op. Cit.,* p. 76.

[347] **Código Criminal do Império do Brazil**, 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 11 Ago 2021.

[348] Senado. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 16 Set 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[349] João Ernesto Viriato de Medeiros (1823-1900) foi um engenheiro e senador pela província do Ceará de 1882 a 1889. Cf. NOGUEIRA, Octaciano & FIRMO, João Sereno. **Parlamentares do Império.** Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973, p. 269.

Afonso Celso, além de defender o duelo em um espectro legal, lamenta que "[...] é um mal que não tenha se introduzido [o duelo]: seria um meio de evitar muitos escândalos", mostrando ser favorável ao costume. O já aqui citado Alfredo Taunay, também presente na sessão,[350] se mostra um endossador do duelo, usando o próprio exemplo do combate Floquet-Boulanger para abordar como a prática é prestigiada em outros países. Logo, conseguimos perceber que assim como em outros países, o tópico do duelo dividia as opiniões das elites políticas. Enquanto homens como Viriato de Medeiros, Cotegipe e, novamente, Silveira Martins viam que a lei comportava a prática do duelo e deveria punir seus praticantes, indivíduos como Alfredo Taunay e Affonso Celso argumentavam que ao não haver lei expressa, não era possível configurá-la como crime.

Isso não significa que os antiduelistas não se importassem com o valor da honra e tudo o que o circunscreve. O próprio Código Criminal de 1830 possui um capítulo específico para os Crimes contra a honra estavam contidos no Capítulo II, intitulado "Dos crimes contra a segurança da honra", contendo três seções: estupro, rapto e calúnia e injúria.[351] Segundo Caulfield, o Código já via a honra como uma virtude pessoal e não uma precedência,[352] porém existia uma hierarquização clara: a gravidade de uma calúnia ou injúria dependia para quem foi desferida. Ofender o Imperador era a mais grave, seguido de membros da família imperial e de agentes públicos dos três poderes e, por fim, pessoas comuns.[353] Enquanto a pena de injúria e calúnia contra uma pessoa comum poderia ir de seis a dezoito meses de prisão e multa (art. 231), caso fosse dirigida ao Imperador, a punição seria em dobro (art. 242). Nesse sentido, embora o código dê às pessoas comuns a possibilidade de se defenderem a própria honra por meios legais, reconhecendo assim esse valor em todos, indivíduos melhor posicionados dentro da sociedade eram tratados de modo

---

[350] Em 1886, Alfredo Taunay tornou-se Senador pela província de Santa Catarina. Escragnolle Taunay. **Senado Federal**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1384> Acesso em: 11 Ago 2021.

[351] **Código Criminal do Império do Brazil**, 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 11 Ago 2021.

[352] CAULFIELD, Sueann. *Op. Cit.,* p. 59-60.

[353] Outro ponto relevante se dá no possível papel da imprensa: ofensas escritas e distribuídas para mais de quinze pessoas poderiam chegar a penas de dois anos (art. 230), seis meses a mais do que injúrias desferidas diretamente à vítima, o que além de demonstrar certa sensibilidade do código para com o próprio poder destrutivo dos impressos, evidencia que a preocupação com a imprensa não era um problema presente apenas nas últimas décadas do século XIX. **Código Criminal do Império do Brazil**, 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 11 Ago 2021.

distinto pelas mesmas leis, criando uma contradição característica da honra enquanto ideal diferenciador.

A diferenciação na lei é ainda mais explícita com a tipificação do duelo como crime pelo Código Penal de 1890, na República. Presente no capítulo VI, o artigo 310 estipula que matar ou ferir alguém em duelo têm como pena a prisão de um a quatro anos. Nesse mesmo código, um homicídio sem agravantes tem penas de seis a vinte e quatro anos (art. 294, § 2º). Ainda sobre os duelos, existem condições que "desqualificam" combates em defesa da honra e as transformam em homicídio ou lesões corporais (art. 312, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º): o combate não ter sido premeditado e/ou executado sem a presença dos padrinhos; as armas usadas forem diferentes; se as regras estipuladas anteriormente foram quebradas ou houve fraude (provavelmente nas contendas usando pistola); se as próprias regras estipularem um duelo de morte; se o duelo for provocado visando algum tipo de lucro.[354] As condições estipuladas pelo código republicano também visavam desenvolver um recorte muito claro sobre o que poderia ser considerado um duelo: apenas combates regrados aos moldes dos manuais, conhecimento específico restrito à elite, seriam julgados com penas tão brandas. Embora o duelo fosse agora um crime, ele possuía um caráter explicitamente diferenciado dentro da própria legislação, uma demarcação do que era um combate entre cavalheiros e do que era uma "rinha", adaptando a expressão do vocabulário espanhol presente nos países latino-americanos para as contendas em defesa da honra dos populares.[355]

A postura de alguns homens de elite na Primeira República a respeito da honra e do duelo é digna de nota. A preocupação com as leis que puniam os embates parecia visível em alguns casos, especialmente a partir da década de 1920. Diante da legalização dos duelos no Uruguai, Mariana Thompson Flores e José Remedi perceberam que a banda oriental se tornou um "território neutro" para que brasileiros pudessem se bater sem futuras consequências jurídicas caso fosse necessário, inclusive com homens de outros países, como na situação envolvendo João Lage, diretor do jornal *O Paiz* e o senador argentino Saguier.[356] Anterior a promulgação da *Ley del Duelo* no país vizinho, temos alguns exemplos de duelos entre figuras

---

354 **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil,** 1890. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm>. Acesso em: 11 Ago 2021.

355 PAKER, David. *Op. Cit.,* 1999, p. 319.

356 THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho Rodrigues *Op. Cit.,* 2019.

conhecidas[357] apesar do duelo já estar legalmente criminalizado, o que indica que o senso de defesa da honra superava o senso de legalidade.

O acontecimento talvez mais notório em que a defesa da honra por meios violentos ignorou tanto as leis estatais quanto as convenções cavalheirescas do duelo envolveu a tentativa de reparação da honra do jornalista e literato Euclides da Cunha em 1909. Traído por sua esposa com um jovem oficial do Exército chamado Dilermando de Assis, Euclides decidiu limpar sua reputação de forma violenta: invadiu a casa do oficial com um revólver em punho, disparando tanto contra o amante de sua mulher quanto contra o irmão do mesmo. Dilermando conseguiu reagir, pegando sua arma e alvejando o escritor, o qual foi à óbito no local.[358] Apesar de ter sido um crime passional, a imprensa carioca em defesa do colega morto categorizou o caso como um duelo já que Euclides havia agido de tal forma para defender a própria honra, além de construir uma versão que demonizou Dilermando, atribuindo ao mesmo os traços de um assassino frio, destruidor de lares, um homem infame por ter se relacionado com a esposa do jornalista.[359]

Isto posto, as ações de Euclides da Cunha e a sua repercussão evidenciam um diferente prisma do mesmo tópico: a apropriação da honra como atributo único das elites brasileiras. Enquanto as próprias leis desenham o que era considerado um duelo (consonante com o que era proposto pelos manuais de honra) e como deveria ser punido (através de penas muito mais brandas mesmo com desfechos fatais),[360] a imprensa julgava que ações eram consideradas honradas, mesmo que em certos momentos seus membros tivessem posturas extremamente incompatíveis com as noções de civilidade e cavalheirismo reivindicadas. O importante estava em demarcar quem eram os homens honrados da sociedade e, por consequência, aptos ao uso da violência como recurso socialmente legítimo.

---

[357] Além do duelo entre Olavo Bilac e Raul Pompeia, aqui referenciado, temos também outro caso interessante no Rio de Janeiro em 1906 envolvendo o senador Pinheiro Machado e o Edmundo Bittencourt, jornalista do Correio da Manhã. Cf. PORTO, Vitor Wieth. *Op. Cit.,* 2020.

[358] DEL PRIORE, Mary. **Matar para não morrer:** A morte de Euclides da Cunha e a noite sem fim de Dilermando de Assis. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, p. 52-57.

[359] A campanha de difamação da imprensa contra Dilermando, que trouxe consequências pessoais e profissionais negativas para o resto da sua vida, é analisada em detalhes por Mary Del Priore em sua obra. Cf. DEL PRIORE, Mary. *Op. Cit.*

[360] Certamente, o interesse do Estado ultrapassava a questão da honra em si. Incluir o duelo como um crime também era necessário para alcançar a monopolização da justiça e da violência. Cf. ELIAS, Norbert. *Op. Cit.,* 1994.

Contudo, a noção de que as classes populares não possuíam honra e/ou que as ações violentas em defesa do valor nada mais eram que rixas desvairadas são, ao nosso ver, extremamente problemáticas. Diversas pesquisas demonstram que homens e mulheres menos abastados se consideravam portadores de honra, seja individual ou coletiva (nesse caso, a família seria o principal grupo). Analisar de forma crítica os discursos das elites conjuntamente com as ações das classes populares se faz necessário para que possamos entender o fenômeno da defesa corporal de um valor abstrato sem que perpetuemos representações elitistas e com objetivos segregadores e empobrecedores de vivências. Para que possamos desenvolver um raciocínio que não seja simplista, traremos algumas pesquisas que tratam da honra entre as camadas mais baixas, além de uma notícia que encontramos durante o levantamento de fontes, que fortalecem esse debate.

Diversos trabalhos da historiografia brasileira apontam como a honra era necessária para as sociedades do século XIX, pois as relações econômicas baseadas na reputação (e por consequência na honra individual) eram as principais garantias para a concessão de crédito e que as transações seriam bem sucedidas. Em seu trabalho acerca de processos-crime de injúria e calúnia na comarca de Juiz de Fora (MG) entre os anos de 1854 a 1941, Deivy Carneiro verificou que a grande maioria dos processos se davam entre homens por ofensas vinculadas à desonestidade em negócios, principalmente dívidas cobradas em público, ação considerada vexatória ao passo que poderia dissuadir outros indivíduos em fazer negócios com o suposto devedor.[361] Além do fator econômico, a reputação na esfera moral também fez com que homens e mulheres se utilizassem dos tribunais para reparar a honra ultrajada, de modo que o autor interpreta que a justiça estatal era escolhida como uma estratégia por essas pessoas (em sua grande maioria pertencentes às classes populares) para reparar sua auto imagem perante a comunidade juiz-forana, especialmente durante as últimas décadas do século XIX, o que indica certa efetividade do ato de recorrer à justiça no período[362].

Além da pesquisa de Carneiro, que revela uma importante estratégia pacífica de defesa da honra, temos diferentes produções que demonstram como nem todos

[361] CARNEIRO, Deivy Ferreira. *Op. Cit.,* 2019, p. 68-84.
[362] Ibidem, p. 43-46.

os indivíduos levavam uma situação humilhante para os tribunais.[363] Maria Sylvia de Carvalho Franco, em sua clássica tese, já abordava a existência de um código de honra do sertão do sudeste onde a violência estava largamente inserida como meio de mostrar "valentia", único atributo de distinção possível em uma sociedade que dispunha de poucos recursos econômicos e nenhuma maneira de inserção popular à tal estrutura, o que por sua vez também servia para radicalizar as relações intraclasse.[364] Em adição ao citado, existem pesquisas mais recentes que também se debruçam sobre as prerrogativas da honra no século XIX e início do XX.

Tendo também Minas Gerais como recorte geográfico, mas trabalhando com a comarca de Formiga, Ivan Vellasco e Séfora Sutil analisaram 104 processos-crime entre os anos de 1807 a 1875 em que a violência se mostrava principalmente em situações envolvendo a honra masculina, onde atos categorizados como homicídio, tentativa de homicídio e agressões eram na maior parte das vezes ocasionadas por ofensas entre indivíduos que já eram antagonistas. Além de homens livres, escravizados também estão presentes entre os processos encontrados, o que revela como a apropriação da honra não era um elemento exclusivo de uma raça, mesmo que o caráter relacional desse ideal visasse negar as aspirações de honra de homens negros. As mulheres também aparecem nos referidos processos, em uma porcentagem muito menor, sobretudo como vítimas de violência física e sexual, o que atingia tanto a sua honra individual quanto a honra familiar.[365] Os crimes apresentados pelos pesquisadores tratam em sua grande maioria de remediações imediatas, ou seja, ações desencadeadas em seguida de ofensas. Quando não, tratam de crimes premeditados em que a vítima não estava efetivamente preparada e/ou ciente do perigo mortal. Todavia, demonstram como o sentimento de vergonha estava presente

---

[363] Sueann Caulfield, analisando casos de defloramento no Rio de Janeiro (1918-1940), também demonstra como recorrer à justiça era uma estratégia de familiares que visavam resguardar a honra das filhas, logo que muitas moças cediam aos rapazes por promessas de casamento. Muitas vezes, os processos eram precisamente para fazer com que os defloradores cumprissem sua promessa, restaurando assim a honra da jovem. Para Caulfield, e na Primeira República e Era Vargas, a honra familiar patriarcal tornou-se um dos pilares da nação por seu caráter ordenador e mantenedor de privilégios masculinos. Cf. CAULFIELD, Sueann. *Op. Cit.*

[364] A autora também aborda que a escassez econômica incitava à solidariedade entre vizinhos e parentes, porém tais relações estavam permeadas de tensões constantes. FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata.** 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997, p. 21-64.

[365] VELLASCO, Ivan de Andrade & SUTIL, Séfora Semiramis. Honra, litigiosidade e justiça: os crimes de honra na região de Formiga – Minas Gerais 1807-1875. Porto Alegre: **Aedos**, v. 9, n. 20, p. 276-295, 2017.

e, por consequência, destacam a honra como elemento vital para a identidade dos acusados.

Já no Rio Grande do Sul, na região de Alegrete, Mariana Thompson Flores e Jéssica Arendt encontraram dois processos-crime (1846-1851), a qual indica noções de honra individual hierarquizada e rituais característicos dos duelos idealizados pelas elites. Ocorrência de grande relevância, dá-se entre Patrício Pinheiro e Francisco Pacífico. O segundo foi desafiado pelo primeiro por meio de um cartel enviado em conjunto com uma luva, simbolizando um desafio formal. Entretanto, sendo ignorado por Francisco, Patrício decidiu interceptá-lo na estrada que levava à sua casa, voltando a provocá-lo para que o combate acontecesse. Ele conseguiu atingir seu objetivo, porém foi morto por golpes de espada e, em seguida, degolado por Francisco. O ato de degolá-lo[366] assim como a recusa ao combate mesmo com o envio de um cartel é interpretado pelas historiadoras como indícios de que para o desafiado, seu desafiante era um homem inferior e, portanto, indigno de ter o repto atendido. A respeito de Patrício, o fato de ele ter desafiado o seu desafeto por meio do cartel indica que o mesmo possuía certo conhecimento acerca de ações ritualísticas para um combate, o que por sua vez pode apontar em como a prática padronizada do duelo penetrou as classes populares.[367] Tal pesquisa citada é importante para expor que homens não pertencentes às classes altas conseguiam apropriar-se de um costume que, em tese, não lhes deveria ser acessível.

No seguinte caso, por se tratar de um evento ocorrido na região fronteiriça com a Argentina e Uruguai, as autoras consideram que os brasileiros estariam inseridos em um espaço cultural platino, onde valores como a honra, a coragem, a necessidade de tirar satisfações por meio do combate seriam elementos comuns, compartilhados com os argentinos e uruguaios.[368] Dessa forma, influências advindas de outros países podem ser consideradas igualmente notáveis para que a honra fosse uma virtude apropriada pelas classes populares. A imigração europeia a partir da segunda metade do século XIX também poderia ser um fenômeno que contribuiu para o quadro. Dois relevantes grupos que atravessaram o Atlântico, alemães e italianos, trouxeram

---

[366] A respeito do simbolismo representado pela degola, ver nota 167.

[367] THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & ARENDT, Jéssica Fernanda. Noções de honra e justiça entre as classes populares na fronteira do Brasil Meridional na segunda metade do século XIX – estudo de casos. Porto Alegre: **Aedos**, v. 9, n. 20, p. 296-315, 2017.

[368] Ibidem, p. 297-298.

consigo valores e práticas do Velho Mundo que se chocaram com a justiça local e também podem ter influído nos costumes brasileiros.

Em estudo sobre os imigrantes alemães e seus descendentes novamente na cidade de Juiz de Fora, Deivy Carneiro encontrou diversos processos em que os germânicos também se utilizavam da violência para resolver problemas relacionados à honra, principalmente a que tange a familiar. O historiador mostra que a maior parte dos conflitos aconteciam entre os próprios imigrantes, resolvendo suas querelas de modo privado, quer dizer, sem acionar os dispositivos legais brasileiros, de modo que somente por meio de processos de homicídio e agressão física foi possível verificar as questões, motivações e ações que levaram esses imigrantes à justiça. Entretanto, tensões entre alemães e outros grupos étnicos, em especial os brasileiros, também se desenvolveram a partir do final dos anos 1870, por conta da gradativa expansão populacional da cidade e da própria inserção dos teutos no centro urbano[369]. Podemos enxergar nos referidos enfrentamentos interétnicos uma nova dimensão da competição pela obtenção de honra, visto que diversos imigrantes viam os nativos como inferiores por seu tom de pele, mesmo que se encontrassem nas mesmas condições sociais e econômicas.[370]

Justiça privada, hostilidades étnicas e um senso de honra arraigado igualmente se encontram presentes entre os italianos. Em sua tese, Maíra Vendrame utiliza-se da trágica morte do pároco da colônia italiana Silveira Martins (RS) em 1900 para desvendar as estratégias, vivências, princípios e hábitos que os colonos desenvolveram e trouxeram consigo do outro lado do oceano. Apesar da morte de Dom Antônio Sório ter sido oficialmente ocasionada por uma queda do cavalo, outra versão afirma que o padre teria sido atacado na estrada e castrado como punição por ter se envolvido com uma moça da colônia. Processos-crimes da região levantados pela pesquisadora revelam que os imigrantes possuíam seus próprios mecanismos para a resolução de conflitos de honra: desde reparações financeiras e pedidos públicos de desculpa até espancamentos, emboscadas e linchamentos, as próprias comunidades visavam gerir as ocasionais perturbações existentes entre indivíduos e

---

[369] CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Conflitos, crime e resistência:** uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais (Juiz de Fora – 1858/1921). 2004. 222 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

[370] Situação abordada na dissertação de Carneiro em que um imigrante alemão reprime fisicamente outro por este ter amizade com “negros” exemplifica a visão racista de alguns dos migrados. Ibidem, p. 112.

famílias.[371] Mais do que isso, a historiadora encontra duelos de fato em duas situações: a primeira envolveu dois homens, Pedro e João, cunhados que já possuíam desavenças e ao trocarem ofensas na "bodega" (bares ou casas de negócios), foram para o exterior do estabelecimento, resultando na morte de João proveniente de um tiro de pistola;[372] a segunda trata de um desafio de duelo dirigido para o subintendente local por um imigrante,[373] o que demonstra as dificuldades enfrentadas pelas autoridades estatais dentro das comunidades italianas. Acerca do falecimento do padre Sório, Vendrame conjectura que houve um arranjo tácito entre a própria comunidade (que manteve em segredo os reais motivos do desfecho do clérigo) e as autoridades locais (visto que não houve qualquer investigação para averiguar se o Dom teria de fato caído de sua montaria), o que exibe os próprios limites da justiça estatal em se fazer valer em certos contextos e locais.[374]

Por conseguinte, fica explícito que a honra era um valor crucial para homens e mulheres populares, fossem livres ou escravizados, brasileiros ou estrangeiros migrados. Defender tal preceito por meio da violência, como demonstrado nos trabalhos abordados, também era uma ação justificável e preferível para certos indivíduos. Enquanto ato legítimo dentro dessa sociedade, confrontar de modo direto o seu ofensor parecia ser a alternativa mais utilizada, embora a obra de Vendrame exemplifique a diversidade de atos beligerantes possíveis quando a honra era ultrajada.[375] Nesse sentido, o Código Penal de 1890 se apressou em definir categoricamente o que era um duelo, precisamente para excluir que uma situação de conflito imediato como a de Pedro e João pudesse ser enquadrada em duelo. Assim

---

[371] Processos de calúnia e injúria, quando abertos, serviam como um meio de pressionar para que a situação fosse resolvida "nos bastidores" o mais rápido possível, dando vantagem para quem procurou a justiça estatal. VENDRAME, Maíra Ines. **Ares de Vingança**: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre imigrantes italianos no sul do Brasil (1878-1910). 2013. 479 f. Tese (Doutorado em História) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Duas outras obras também abordam como os italianos tendiam a resolver seus problemas referentes ao ultraje da honra entre si, principalmente em embates. Cf. CARNEIRO, Deivy. *Op. Cit.,* 2019, p. 263-264. GAYOL, Sandra. *Op. Cit.,* 2000, p. 204.

[372] VENDRAME, Maíra Ines. *Op. Cit.*, p. 326-327.

[373] Ibidem, p. 377.

[374] Ibidem.

[375] Dando exemplos breves, temos o caso do linchamento de um homem suspeito de estupro, o qual recebeu esse castigo tão brutal da própria comunidade por ser brasileiro, logo, um "estranho". Em outro contexto, duas mulheres espancaram e humilharam em público (ao ponto de deixar a vítima nua) como represália porque a mesma já tinha se dirigido às autoridades por ter sido previamente agredida em razão de ofensas proferidas. Ibidem, p. 349-354; 400-403.

como em outros países, o código penal republicano baseava-se nos códigos de honra privados, legitimando-os e se tornando também um mecanismo de exclusão.

Todavia, as “classes perigosas” da Corte também aparecem na imprensa como protagonistas de combates individuais, mesmo que como figuras de “fascínio” das elites,[376] como evidencia uma publicação da *Gazeta de Notícias* em abril de 1878:

> Um duelo a faca
> Esta cena rara passou-se na rua S. Jorge. Depois da troca de algumas palavras amargas, entre Margarida do Carmo e José Antônio Pereira do Vale ambos se armaram com facas. Foi de vez! Quem se metesse entre ambos morreria com certeza, mas não houve quem em tal pensasse, isto é, não houve até a mulher ficasse ferida em uma das mãos. Foi então que acudiram os *mironi* e como nestes casos arrebenta a corda pelo mais forte, quiseram amarrotar o homem de bordoada, mas o tal que já de boas se livrara pôs-se ao largo e assim quando chegou a polícia só achou a pacífica e mansa Margarida do Carmo e levou à presença da autoridade. E acabou se a história e Nosso Senhor... O que é verdade é que as mulheres pertencem ao sexo frágil, tiradas aquelas que são do forte.[377]

O evento acima, em uma leitura superficial, pode ser interpretado como uma simples discussão na rua que perdeu o controle. Não vemos dessa maneira. Diversos elementos narrativos da notícia concatenam com os conceitos e pesquisas discutidas até aqui. A mais notável está na própria postura de Margarida do Carmo. Combativa, a mulher não se amedrontou com o iminente conflito, mostrando-se pronta para encarar a faca mortal de seu oponente. Embora a notícia não especifique quem teve a iniciativa de puxar a arma, a demonstração de coragem diante do perigo indica que Margarida estava pronta para preparar a sua honra, mesmo que não fosse a sua efetiva vontade. Retrucar às “palavras amargas” de José pode igualmente ser considerada prova de bravura, não aceitando que o homem imputasse uma ofensa à sua reputação sem punição. O próprio fato de Margarida portar uma faca já denuncia que ela possuía um senso de autoproteção. Além disso, como é relatado na *Gazeta*, haviam testemunhas. Ela poderia tentar se evadir e pedir ajuda, porém não foi isso o que aconteceu, mesmo quando acabou ferida na mão. Desse modo, encaramos que a mulher possuía firmes noções de honra individual e até mesmo de como defendê-la violentamente. Ao contrário dos ideais que visavam atribuir a honra feminina ao resguardo, preferencialmente dentro de suas próprias casas, as concepções de honra das mulheres das classes populares eram consideravelmente diferentes, tendo uma

---

[376] KALIFA, Dominique. *Op. Cit.,* 2017, p. 95-124.

[377] Um duello a faca. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 7 Abr 1878, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

relativa liberdade[378]. Bater-se à faca na rua de São Jorge se torna um exemplo perfeito de autonomia individual.

E quanto à José Antônio? Provavelmente o seu desejo não era o de um duelo. Encaramos que o desejo do homem era de intimidar o seu desafeto, especialmente ao se armar. É provável que ter ofendido em público por uma mulher fosse visto como algo humilhante para o mesmo, envergonhando-o ao ponto de levá-lo a tomar medidas mais drásticas. Como discutimos no primeiro capítulo, aceitar um desafio e bater-se com alguém visto como inferior era uma "armadilha de honra".[379] Embora Pitt-Rivers estivesse se referindo a uma clivagem de classe, podemos estender a interpretação para uma separação de gênero. A solidariedade dos transeuntes para com Margarida, ao ponto de desejarem bater em José, também pode ser um elemento que corrobora como ele estaria se desonrando ao entrar em conflito e ferir fisicamente alguém "mais fraco".

Na situação abordada, componentes iguais aos combates protagonizados pelas elites estão presentes: a ofensa que exige reparação, o desafio (no momento em que ambos ostentam suas facas) e a equidade de forças ao utilizarem-se de armas da mesma natureza (no caso, facas). Em trabalho anterior, também verificamos o uso de facas como armas para o combate em defesa da honra no Rio Grande do Sul,[380] região que compartilharia uma cultura comum com os *gauchos* para além da fronteira, questão devidamente tratada por John Chasteen.[381] Apesar de o próprio jornal chamar o conflito de duelo, não levamos a redação da *Gazeta* em crédito nesse sentido. Pela própria maneira que o acontecido é descrito, tratando toda a cena como um ato peculiar e zombando da postura de Margarida por ter lutado corajosamente contra José, demonstrando um tipo de escrita completamente diferente do utilizado no duelo entre Pardal Mallet e Hasslocher, não há qualquer possibilidade de reconhecimento da defesa da honra dos envolvidos por parte dos jornalistas (estranho seria se houvesse, logo que a *Gazeta* partilhava dos valores propostos pela intelectualidade

[378] Caulfield, tratando de um período posterior, trabalha de modo detalhado sobre como as mulheres de classes populares não acreditavam estar se "desonrando" por terem liberdade de ir à bailes e encontros com pretendentes, entrando em choque com a visão das elites sobre como era a honra feminina e os meios de protegê-la. CAULFIELD, Sueann. *Op. Cit.,* p. 51-89.

[379] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.,* 1988, p. 22.

[380] PORTO, Vitor Wieth. *Op. Cit.,* 2019, p. 55-56.

[381] CHASTEEN, John C. Violence for show: knife dueling on a nineteenth-century. Cattle Frontier. In: JOHNSON, Lyman. (org.) **The problem of order in changing societies**: essays on crime and policing in Argentina and Uruguay, 1750-1949. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1990.

fluminense ao fim do Segundo Reinado). Precisamente por entendermos quem são os interlocutores e seus objetivos, podemos interpretar suas mensagens nas entrelinhas e nos apropriarmos de partes do texto que trespassam os propósitos de quem o escreveu.[382] De tal maneira, vemos que muito além de um evento inusitado de uma mulher de "sexo forte", a defesa da honra de populares também ocupa as páginas, mesmo de em termos de troça e/ou desaprovação.

A ocorrência entre Margarida e José entra no conjunto de pesquisas que evidenciam uma multiplicidade tanto de interpretações sobre a honra quanto de ações reparatórias. A adequação de uma ação – no nosso caso específico, o duelo – pode ser interpretada como elemento enriquecedor da noção já existente, mostrando a importância do costume como meio de construção e autoafirmação para as identidades individuais e coletivas de pessoas que são repudiadas e marginalizadas enquanto seres imbuídos de valor para a sociedade. Mais do que isso, não enxergar as intenções e princípios presentes em situações como a supracitada colabora em certa medida para perpetuar uma interpretação histórica cunhada pelas próprias elites. Acreditamos que o duelo enquanto categoria analítica pode ser muito mais do que um costume restrito aos estratos sociais altos. Tal prática pode ser um mecanismo de justiça privada que também abarca as classes populares, desde que levemos em conta as particularidades dos homens e mulheres (perfeitamente representadas por Margarida do Carmo) pertencentes a esses grupos. Não desejamos ir de encontro ao caráter específico do duelo para as elites, mas em expandir e remodelar as possibilidades analíticas do costume em si.

Chegamos aqui a um ponto crítico do trabalho. Os limites de expansão e as maneiras de reestruturação de uma prática como o duelo precisam ser pensadas com extrema cautela, caso contrário podemos torná-lo demasiado geral. E se tudo é duelo, nada é duelo. Tendo isso em vista, daremos uma concepção específica voltada ao nosso propósito de exposição e compreensão da defesa da honra de modo mais amplo. Portanto, vemos o duelo como um conflito físico entre dois indivíduos ocasionado por ofensas à honra individual ou coletiva de uma ou mais pessoas, seguido de um desafio (verbal e/ou gestual), onde ambos os lados estão cientes do embate e lutam com equidade de forças, utilizando armas de mesmo modelo. A

[382] LUCA, Tânia Regina de. A Ilustração (1884-1892): algumas questões teórico-metodológicas. In: ABREU, Márcia & DEAECTO, Marisa Midiori (orgs.). **A circulação transatlântica dos impressos**. Conexões. Campinas: UNICAMP, 2014, p. 167.

estipulação de regras de combate específicas, a mediação e presença de testemunhas e/ou a premeditação do combate são opcionais. Destarte, visamos excluir os homicídios em emboscadas (onde o elemento surpresa é a chave), os espancamentos punitivos aplicados por duas ou mais pessoas, aqueles tipos de enfrentamentos em que existem desvantagens por razão do uso de armas distintas e diversas outras ocorrências em que os sujeitos se encontrem incapacitados e/ou em condições de visível inferioridade física. Mostraremos nosso ponto argumentativo de forma prática no capítulo seguinte a partir de outras fontes, o que certamente ajudará para a compreensão da discussão aqui aberta.

***

O segundo capítulo visou debater o duelo enquanto um costume importante para as sociedades ocidentais. Primeiro, por meio de um clássico “manual de honra” francês do começo do século XIX, introduzimos a prática neste trabalho, visando demonstrar como as elites europeias tentaram ao longo do referido século construir um costume civilizado para reparar um valor de extrema valia na sociedade, a honra. Desenvolvendo regras detalhadas para minimizar os danos físicos aos praticantes, é perceptível como no *Ensaio sobre o Duelo* e os demais códigos que o sucederam havia um empreendimento para consolidar uma prática de justiça privada aos moldes dos códigos criminais estatais, mas a par dos mesmos. Além disso, tais compilações serviram para exibir quem eram os homens capazes de duelar corretamente, segregando assim uma grande parcela da população que também demonstrava prerrogativas de honra. Em seguida, exploramos importantes trabalhos da historiografia estrangeira para compreendermos o fenômeno do duelo em países tanto da Europa quanto da América. No Velho Mundo, certos pesquisadores conjecturam que a prática possuía um propósito maior além de distinção: o de integração entre as elites burguesas, as aristocracias e a ascendente classe média a partir de meados da década de 1870. O nacionalismo também pareceu utilizar-se do duelo: na França, por exemplo, duelar passou a ser visto como um “ato preparatório” para as guerras que viriam, uma forma de recuperar o orgulho nacional após a acachapante derrota na Guerra Franco-Prussiana. Os tribunais eram consideravelmente misericordiosos com os duelistas, enquanto a imprensa e a opinião pública incitavam e participavam

ativamente de combates de tal natureza. Já do lado de cá do Atlântico, o duelo passou a ser cultivado pelas elites também com um caráter de integração, mas internacional. Esses homens visavam ser vistos como iguais pelos cavalheiros europeus, o que evidencia como o duelo foi apropriado não por um simples desejo de imitação, mas como estratégia buscando um reconhecimento para além das próprias fronteiras nacionais.

Por fim, desenvolvemos uma discussão sobre as prerrogativas da honra e o caráter específico do duelo no Brasil. Expondo as crescentes pesquisas sobre o tema, percebemos que não houve uma adesão massiva das elites locais ao costume, porém foi constatada a existência de um movimento encabeçado por bacharéis, literatos e militares. Também pertencentes em sua maioria à elite, estes estavam até então excluídos do jogo político do Império e utilizaram-se de um discurso acerca da honra e da sua defesa em duelo para se distinguirem tanto dos elementos alojados no poder estatal quanto do resto da população. Apesar do assunto dividir as classes altas, logo que o código penal republicano foi elaborado, o duelo tornou-se crime. As penas estipuladas para duelistas eram consideravelmente menores que as de homicídio e lesão corporal, contudo existiam condições específicas para enquadrar um crime como duelo, o que volta a fortificar a honra e por consequência defendê-la em combate como exclusividade de uma elite letrada e “civilizada”. Entretanto, inúmeros trabalhos evidenciam a honra enquanto elemento presente e de vital importância para as classes populares. Homens, mulheres, brasileiros, imigrantes, livres e escravizados, enxergam a si mesmo como pessoas honradas, orgulhosas e passíveis de reputação, igualmente utilizando-se da violência para limpar a honra ferida quando necessário. Observando nessa postura mais do que atos bárbaros ou alucinados, interpretamos esses atos como escolhas racionais para minimizar os danos à reputação em uma sociedade em que a opinião de seus semelhantes era crucial para sobreviver. Deparando-nos com notícias que evidenciam esses elementos, decidimos analisar o duelo (ação que seria uma entre várias outras possíveis para defender a própria honra) como um tipo de atitude readequada para as diversas vivências dentro da realidade. Assim, estabelecendo parâmetros específicos sobre o que consideramos um duelo, visamos contribuir ao quadro de pesquisas que aborda a honra como um ideal agregador à construção de identidades e de afirmação de pertencimento à sociedade que está inserido, a despeito dos discursos segregadores que são promulgados pelas elites.

# CAPÍTULO 3 – Os duelos de honra na imprensa da Corte ao final do Segundo Reinado

A existência de duelos de honra no Rio de Janeiro durante os anos de 1870 a 1889 se revela por meio da imprensa local[383]. Dentre as inúmeras possibilidades de periódicos disponíveis para o período no acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, decidimos escolher dois: o *Jornal do Commercio* e a *Gazeta de Notícias*. Tanto as razões que justificam a escolha destes impressos quanto o panorama histórico distinto das duas redações, já expostas na introdução e retomadas pontualmente ao longo do trabalho, se mostrarão cruciais para o desenvolvimento do último capítulo.

Para lidar com todas as questões que nos propusemos até o momento, teremos quatro subcapítulos. O primeiro servirá para introduzirmos as fontes de maneira mais exata, falando um pouco sobre os dados adquiridos para desenvolver uma análise quantitativa a partir dos mesmos. O segundo servirá para falarmos sobre notícias que circundam os duelos na sociedade fluminense, mas não necessariamente situações reais: boatos, ameaças, propagandas comerciais, poemas, piadas, etc., pensando em como a noção do duelo estava inserida de modo geral. No próximo, falaremos de situações de duelos que não ocorreram, mas houve a intenção. Se tratam de desafios, impedimentos pelas autoridades e até mesmo recusas. O referido tópico terá o objetivo de mostrar empecilhos e/ou frustrações que poderiam acontecer aos que desejavam combater. O quarto e último, serão sobre os duelos que se deram de fato, evidenciando a prática como defesa da honra em contextos específicos, circunscritos aos casos.

## 3.1. As notícias envolvendo duelos no *Jornal do Commercio* e na *Gazeta de Notícias* em uma análise quantitativa

O acervo da Hemeroteca Digital proporciona encontrarmos um número considerável de notícias envolvendo duelos no *Jornal* e na *Gazeta.* Seguindo os

[383] Uma simples pesquisa pela palavra “duelo” na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional revela milhares de resultados envolvendo a palavra durante o período de 1870-1889 e além, sendo assim um acervo precioso para se pesquisar esse costume na sociedade brasileira dos oitocentos.

preceitos metodológicos que abordamos na introdução dessa dissertação, utilizando-se a ferramenta de busca de palavras disponível na própria Hemeroteca Digital, encontramos resultados suficientes para que conseguíssemos elaborar um subcapítulo quantitativo que servirá para balizar algumas questões, apontar certos indícios e conjecturar possibilidades interpretativas para o resto do presente capítulo.

A partir da criação de categorias de análise das ocorrências encontradas nos periódicos (desafio, recusa, malogro, consumação e outros), conseguimos desenvolver de forma mais apurada quais tipos de situações eram noticiados pelo *Jornal do Commercio* e pela *Gazeta de Notícias*, tanto para encontrar padrões quanto para ver as discrepâncias na presença da prática de duelar nas páginas dos periódicos. Para tal, criamos duas tabelas que mostram quantas ocorrências ocorreram em cada jornal, sem unificar as três contidas em ambos. Divididas nos grupos, os resultados são os seguintes:

| | |
|---|---|
| Desafio | 2 |
| Recusa | 5 |
| Malogro | 2 |
| Consumação | 3 |
| Outros | 7 |
| TOTAL | 19 |

**Tabela 1 -** Notícias envolvendo duelos na Corte no *Jornal do Commercio*

| | |
|---|---|
| Desafio | 4 |
| Recusa | 2 |
| Malogro | 1 |
| Consumação | 12 |
| Outros | 14 |
| TOTAL | 33 |

**Tabela 2 -** Notícias envolvendo duelos na Corte na *Gazeta de Notícias*

Algumas dúvidas e considerações podem ser levantadas a partir destes dados. A primeira questão que podemos levantar se refere ao número de notícias na *Gazeta* ultrapassarem as do *Jornal*, mesmo o segundo possuindo cinco anos a mais de publicações em relação ao primeiro. Podemos desenvolver duas interpretações sobre essa pequena disparidade. A primeira se dá a partir da agenda da redação da *Gazeta*, a qual desde o princípio teve interesse em publicar notícias sobre o cotidiano da

cidade[384], de modo que abordar duelos se encaixaria perfeitamente na pauta proposta pelo impresso. Mariana Thompson Flores e José Remedi[385] reforçam essa interpretação, visto que

> [...] as notícias sobre duelos ocorridos em diversas partes do mundo ganham páginas quase que diariamente em todos os jornais, sendo copiadas e recopiadas, reunindo os elementos de uma imprensa de variedades que contempla um público interessado em crimes e contendas violentas (nas quais os duelos se incluem), e a construção de um ideário burguês de honradez.

A segunda perspectiva, que não se dá em detrimento da primeira, trata da possibilidade de uma relação entre o valor da honra e a redação da *Gazeta de Notícias*. Conjecturar sobre a possibilidade de um elo entre a honra e a redação do referido impresso se embasa no fato de Ferreira de Araújo, redator-chefe que permaneceu à frente do periódico até a sua morte no ano de 1900[386], se envolveu em um duelo célebre com outro jornalista, o qual será abordado em seu devido tempo, mas que também contou com a presença de outro membro da redação, Henrique Chaves, como testemunha da parte do redator-chefe[387]. De toda forma, o ato de duelar partindo de um homem com uma posição central dentro da redação da *Gazeta* pode suscitar a conjecturas que as notícias envolvendo duelos, em especial o elevado número de consumações (o dobro dos presentes no *Jornal do Commercio*), poderia não se dar exclusivamente por motivos comerciais embasados no interesse do público leitor, mas também por razões pessoais que trazem significância à prática de duelar.

Estes números também demonstram que a quantidade de ocorrências, tendo em conta um marco temporal de quase 20 anos, não é elevada. Se, por exemplo, focarmos somente nas consumações, temos 18 ocorrências, porém é precisamente nesta categoria que 2 ocorrências são tratadas nos dois impressos, o que reduz o número de eventos para 16 duelos que efetivamente se deram em um período de 19 anos. Se somarmos a isto os demais casos, os quais estão essencialmente no plano da intenção (desafios, recusas e malogros), este número aumenta para 35, fortificando um pouco a presença do costume na Corte, mas permanecendo uma média baixa de

---

[384] Cf. RAMOS, Ana Flavia Cernic. Op. Cit., p. 8.

[385] THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha; REMEDI, José Martinho Rodrigues. Território Neutro: soberanias justapostas e duelos de honra às margens dos estados nacionais sul-americanos de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX. **História** (São Paulo), v. 38, 2019, p. 16.

[386] ASPERTI, Clara Miguel. Op. Cit., p. 47.

[387] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

duelos (1,7 por ano) à longo prazo. As ocorrências enquadradas em “outros”, por circundar o mundo dos duelos de maneira mais superficial, não estando atreladas a duelos sucedidos e/ou à uma intenção destes, não serão contabilizadas na análise quantitativa, mas não serão desprezadas para a construção do estudo qualitativo que se dará a partir do fim deste tópico.

De imediato, se interpreta que o Rio de Janeiro ao fim do Segundo Reinado não tinha uma grande incidência de duelos, porém não podemos afirmar isso com grande certeza. Primeiramente, nossa pesquisa se deu apenas em dois impressos. Mesmo sendo os mais importantes no período, não abrangem nem de perto uma totalidade, até porque optamos por filtrar a análise apenas nos casos em que a palavra “duello” é utilizada pelas redações. Além do mais, os combates individuais eram combinados geralmente em segredo em localidades afastadas para que o corpo de polícia não tentasse impedir o ato. É importante frisar que o objetivo dessa pesquisa não se dá em provar que a Corte possuía uma “mania” de duelar ou uma frequência elevada de contendas, visto que os próprios números demonstram com clareza que não seja o caso. Nossa proposta tem como objetivo tentar entender a presença desse costume na sociedade fluminense e quem eram os indivíduos que o praticam, tendo como fonte as redações relevantes do período.

Utilizando como ponto de partida a constatação de que a média de ocorrências (fosse consumação, fosse intenção) era baixa, a pergunta seguinte seria a respeito da distribuição e de uma provável constância das notícias ao longo dos marcos temporais estipulados. Para conseguirmos responder essa pergunta, elaboramos dois gráficos. Iremos tratar da recorrência dos casos entre 1870 e 1889 sem distinção entre os impressos em primeira instância, passando para um exame particular de cada um dos jornais logo a seguir.

**Gráfico 1 -** Ocorrências sobre duelos nos dois periódicos

O gráfico nos revela que de modo geral não houve um único padrão crescente, tendo dois períodos de pico, os quais são de 1877 a 1880 e 1886 a 1889, em meio de uma baixa incidência de casos. Nos atentarmos para esses tempos de aumento se faz crucial para que possamos tentar explicá-los, tarefa que só será possível após uma análise qualitativa das ocorrências temporalmente localizadas entre 1877-1880 e 1886-1889, pois é provável que consigamos encontrar indícios atrelados aos duelos em época. As notícias da categoria “outros”, excluída do gráfico acima, também podem ter grande contribuição para elaborarmos respostas sobre os dois saltos. Outro elemento que ajudará no esforço de desenvolver explicações para as oscilações de ocorrências está nas particularidades dos impressos pesquisados, o que pode ser iniciado através de um segundo gráfico:

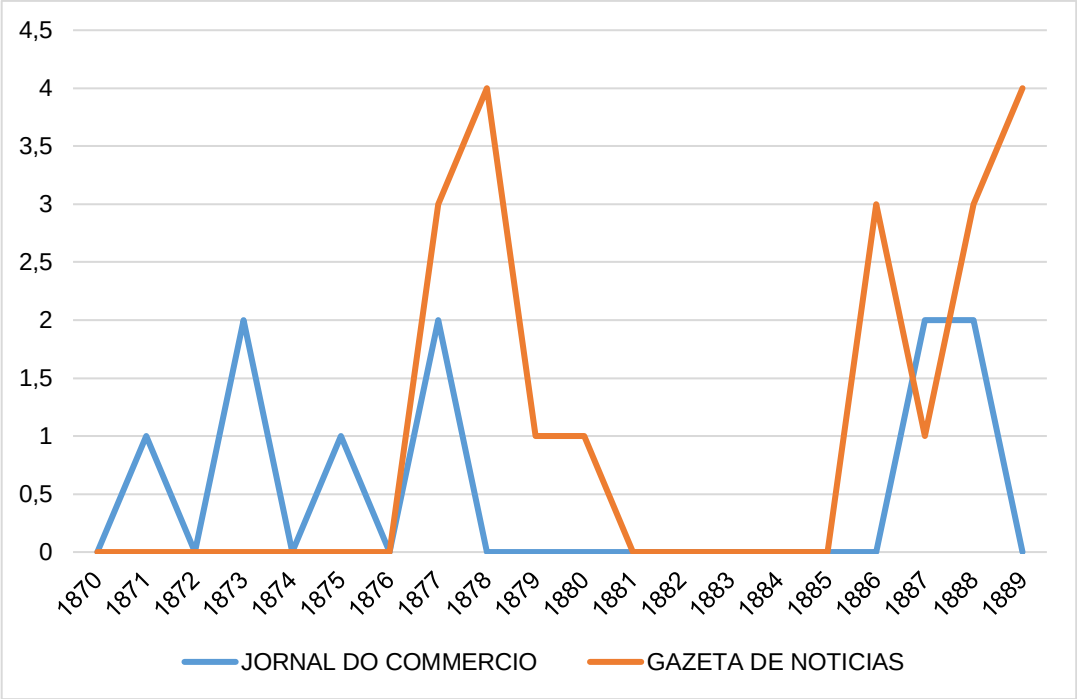


**Gráfico 2 -** Ocorrências em cada periódico

Conseguimos perceber que as disparidades não se dão somente entre os anos, mas também entre os próprios jornais dentro dos períodos de auge das ocorrências, sendo a *Gazeta de Notícias* o periódico que mais publicou nas duas crescentes. Uma possibilidade de análise partindo do protagonismo de cada um dos periódicos, visando entender o contexto dos mesmos durante os períodos de auge expostos no gráfico pode ser um pontapé para entendermos de modo específico e também de forma geral os fundamentos que possam explicar a variação de ocorrências durante os quase 20 anos pesquisados.

Antes de nos aprofundarmos nas divisões das ocorrências e tratarmos das mesmas com um cuidado individual, é possível retomarmos um tópico já citado e que permeará o restante do trabalho tendo em base todo o exercício quantitativo do subcapítulo atual. Estamos nos referindo à questão do efeito de influência que um duelo noticiado na imprensa poderia ter sobre os outros homens. As oscilações presentes nos gráficos, principalmente no primeiro, podem ser interpretadas como consequências de notícias anteriores. Em 1875, houve uma ocorrência circunscrita ao Rio de Janeiro. No ano seguinte nenhuma, porém cinco se deram em 1877 (o ano com maior número de ocorrências) e nos três anos posteriores, esse número decaiu de forma drástica, tendo a presença de quatro, um e um casos, respectivamente. Movimento similar se dá no início do segundo ápice. De 1886 até 1889 a situação é similar com três, três, quatro e quatro ocorrências. A influência não necessariamente

precisaria se dar de casos locais: o já referido General Boulanger, enquanto estava no cargo de ministro da guerra da França, teve um duelo detalhadamente noticiado pela própria *Gazeta* no dia 9 de agosto, cinco dias antes do Duelo da Ilha d'Água[388]. O impacto de ler que um homem em cargo tão importante como o ministério da guerra da França, país de enorme prestígio e influição no Império do Brasil, especialmente dentro da própria imprensa[389] não pode ser desconsiderado. Isto implica que nos anos em que não houve nenhuma ocorrência, duelos de outras localidades não eram noticiados? De forma alguma. O ponto da argumentação é que por meio de uma confluência de fatores, os quais as notícias de duelos (sejam estrangeiras ou não) se inserem. Como já vimos, os duelos partiam de justificativas particulares e específicas dentre os seus envolvidos, tendo um propósito reparador àquela situação. Outros aspectos envolvidos só podem ser encontrados na análise detalhada das ocorrências.

Embora tenhamos pendido para uma análise "padronizada", no sentido de que uma ou duas ocorrências seriam motivadoras para outras e isso explicaria as duas altas presentes no primeiro gráfico, as oscilações na década de 1870 talvez não tenham uma explicação lógica, sendo um exercício de interpretação plausível, mas não tão afirmável, especialmente pelos casos no período serem principalmente entre populares. Entretanto, a alta a partir de 1886 nos dá indícios de estar ligada à uma influência das próprias redações. Um ponto gritante dos gráficos está justamente em 1888. Podemos considerá-lo o "ano dos duelos de elite" dentro do nosso marco temporal por conta do próprio contexto, logo que é no mesmo em que mais se verificou uma "progressão cavalheiresca", exibindo quatro ocorrências que se dão em consumações, desafios e também impedimentos.[390] O ano de 1889 também merece atenção, por apresentar a mesma frequência. Não acreditamos que a ascensão de

---

[388] O oponente de Boulanger foi o barão de Lareinty. A *Gazeta* trouxe versões de três jornais franceses sobre o conflito, que foi à pistola. Na notícia, não é relatado um motivo, mas durante a narração do conflito pode-se conjecturar que envolvia questões políticas. Houve um ponto polêmico que indicava que o ministro na época não disparou contra o barão, o que o oponente interpretou como uma ofensa. A versão mais focada pelo periódico deu um relato que indicava que a arma para o combate estava com defeito, negando fogo e fazendo uma descrição que nitidamente favorecia Boulanger. Os outros dois, em contrapartida, afirmaram que o general não disparou nenhuma vez e parecia nervoso com toda a situação, o que pode ser bem interpretado como medo do combate. Independentemente da versão, a notícia possuiu grande repercussão. Cf. O duello do ministro de guerra da França. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[389] Cf. BARBATO, Luis Fernando Tosta. As novas ideias que vinham de Paris: a imprensa francesa no Brasil Oitocentistas e a *Revue des Deux Mondes*. **MÉTIS: história & cultura**, v. 13, n. 25, 2014.

[390] Além das notícias desses anos já tratarem exclusivamente de bacharéis e militares, relembramos que o Clube de Esgrima e Tiro do Rio de Janeiro foi fundado precisamente em 1888, fato que conflui para enxergamos no referido ano um "apogeu dos duelos" no Império.

ocorrências justamente nos dois últimos anos do Segundo Reinado seja coincidência. Para além das hipóteses já debatidas no presente subcapítulo, agregando as discussões do capítulo anterior, esse era um momento importante e decisivo para que certos grupos de elite se projetassem e se distinguissem dos demais, tendo a honra e o costume de duelar como elementos diferenciadores. Tal hipótese ajuda a explicar porque o *Jornal do Commercio,* sempre conservador e mantenedor do *status quo*, parou de publicar notícias de duelos em 1889 ao passo que a *Gazeta de Notícias* divulgou o seu máximo de duelos ocorridos no mesmo ano.

Nesse sentido, uma análise quantitativa (mesmo que básica) pôde nos ajudar a corroborar interpretações e também evidenciar elementos que não poderiam tão facilmente vistos apenas por uma exploração qualitativa das fontes. Objetivamos fazer desse breve subcapítulo tanto um exercício quanto uma experimentação. Embora não tenhamos centenas de ocorrências para desenvolver explicações mais sólidas, conseguimos suscitar mais dúvidas sobre as fontes e, principalmente, sobre os interesses das redações diante de um número elevado ou diminuto de publicações sobre os duelos. Tais inclinações serão mais aprofundadas ao longo dos próximos subcapítulos, onde conseguiremos aferir os posicionamentos dos periódicos sobre o costume.

## 3.2. Circundando o mundo dos duelos: notícias diversas tangentes à prática

As variadas notícias que abordam duelos de alguma forma, apesar de não retratar casos que efetivamente ocorreram, podem nos ajudar a explicar um pouco sobre como esse tema passou a ser constantemente abordado nos jornais. Aqui, o verbo “passar” deve ser entendido como progressão, aumento de notícias. Das ocorrências dentro das categorias “outros”, que serão o nosso foco a partir de agora, de todas as dezenove ocorrências em ambos os jornais, somente quatro são na década de 1870. Esse aumento exponencial entra em confluência com o gráfico das notícias envolvendo duelos de fato, logo que há também uma crescente de notícias nos anos 1880 na presente categoria. Para elucidarmos melhor a crescente nesse tipo de notícia, também recorremos ao uso de um gráfico.

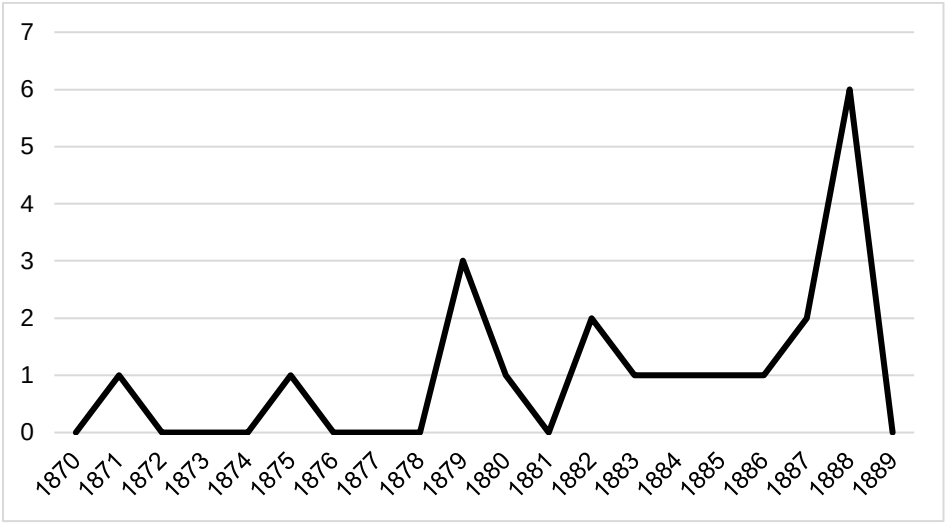


**Gráfico 3 –** Ocorrências diversas tangentes ao duelo nos dois periódicos

Como se torna mais perceptível, principalmente a partir de 1882, existe certa constância em ocorrências que citam e/ou abordam a prática do duelo de alguma maneira. Novamente, o ano de 1888 se destaca por ter o maior número de casos, tendo seis eventos, o que nos ajuda a pensar como o referente foi um ano ímpar para os duelistas na Corte. As razões para tal podem ser encaradas como uma via de mão dupla. Das seis ocorrências variadas de 1888, três são tangentes à boatos, uma trata de um evento no aqui já retratado clube de esgrima e as outras duas envolvem o costume com a publicidade de produtos. De tal modo, a partir da análise qualitativa que irá se seguir, visamos demonstrar como as notícias variadas eram tanto um reflexo da inserção de uma prática bem quista por certos grupos de elite como um próprio modo de perpetuá-la, principalmente nas que retratam rumores.

Entretanto, tais rumores não são vistos exclusivamente em 1888. No final da década de 1870, na coluna “Ouviu-se ontem” da *Gazeta de Notícias,* é levantado que o visconde de Sinimbu[391] teria enviado uma quadra (estrofe de quatro versos) à João Alfredo Correia de Oliveira com a seguinte rima: “Se falar dos baianos / Desafio-o para um duelo / Queira já escolher as armas / E vamos para o Castelo”.[392] Durante o ano de 1879, o ministério de Sinimbu propôs a adoção de eleições diretas, elemento

[391] João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu (1810-1906) foi um político alagoano filiado ao Partido Liberal. Foi o presidente do Conselho de Ministros do Império entre o período de 1878-1880, o qual recebeu justamente o nome de “Gabinete Sinimbu”. Cf. RIBEIRO, Filipe Nicoletti. A “Constituinte Constituída”: o Poder Moderador, o Ministério Sinimbu e o parlamento nos antecedentes da adoção da eleição direta no Império do Brasil (1878-1880). **Almanack**, Guarulhos, n. 20, 2018.

[392] Ouviu-se hontem. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Ago 1879, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

importante para as reformas propostas pelos liberais.[393] João Alfredo, senador conservador por Pernambuco, fazia parte da comissão especial do Senado que julgou a proposta de alteração da constituição com um parecer negativo em outubro de 1879. O pesquisador Filipe Ribeiro observa que o projeto foi para o Senado em 11 de junho, ou seja, houve uma demora de quatro meses para que a comissão deliberasse, mesmo tendo o gabinete Sinimbu requisitado urgência na pauta, o que causou grande frustração para o visconde.[394] A notícia que tratamos foi de 14 de agosto, ou seja, dois meses que a proposição estava nas mãos da comissão que João Alfredo fazia parte. Embora o rumor aborde algo sobre "os baianos", o que indica uma motivação pessoal de Sinimbu, não é improvável de conjecturarmos que esse rumor se basearia em grande parte na impaciência do chefe de governo quanto à pauta das eleições diretas. Provavelmente a publicação evidenciando essa possível ameaça do ministro para o senador tenha tido exatamente o propósito de explicitar o desgosto de Sinimbu com toda a conjuntura desfavorável à sua proposta. Mesmo que a tal ameaça tenha sido verídica, não houve duelo de fato, o que nos deixa sem margem para maiores análises. De todo modo, a ideia de que membros da elite política se desafiavam por conta de debates e/ou questões relacionadas ao exercício dos seus cargos passa a se desenhar.

O grande problema tratando de boatos é que não podemos aferir mais do que as intenções da própria redação em angariar a curiosidade de seus leitores. Um exemplo que demonstra isso perfeitamente na *Gazeta de Notícias* em outro rumor da "Ouviu-se ontem" em 1882: "[...] que em consequência de frases insultuosas trocadas entre dois membros da câmara eletiva, vai haver um duelo... / que os cavalheiros indigitados para dirimirem este caso escolheram para campo de honra o Campo de Santana...".[395] Quais membros? Novamente, não temos qualquer sequência no impresso tratando sobre o tal duelo no referido parque. Embora os duelos fossem tratados com sigilo pelos seus envolvidos, a própria ideia de duelar em um parque no centro do Rio de Janeiro tornaria essa noção contraditória. Não citar quem seriam tais indivíduos também torna a publicação suspeita, visto que a redação não pareceu se importar em elencar que um chefe de gabinete do governo anos antes talvez teria

[393] RIBEIRO, Filipe Nicolleti. *Op. Cit.,* p. 244.
[394] RIBEIRO, Filipe Nicolleti. *Op. Cit.,* p. 255-256.
[395] Ouviu-se hontem. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Mar 1882, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

desafiado um senador para o duelo. Por outro lado, um rumor de duelo na primeira página da *Gazeta,* mesmo que pouco detalhado, poderia chamar a atenção para que um leitor comprasse o jornal do dia. Assim, podemos novamente abordar como publicações envolvendo os duelos poderiam se tornar estratégias de certos periódicos para atrair um público leitor cada vez mais interessado em assuntos envolvendo assuntos cotidianos, onde os conflitos teriam uma posição privilegiada.[396] Mesmo no auge dos duelos de elite noticiados na Corte em 1888, quando os homens envolvidos têm seus nomes expostos no referido impresso sem grande engodo (vide o duelo Mallet-Hasslocher), a *Gazeta* novamente utiliza-se do rumor do duelo em suas páginas:

> Anteontem à noite correu, com insistência, o boato de que um encontro entre um estrangeiro que se acha de passagem nesta cidade, e um patrício nosso, advogado, funcionário público. O desafio, que partiu deste, foi aceito por aquele cavalheiro. Entre as testemunhas do duelo indigita-se um conhecido jornalista brasileiro.[397]

Embora possamos ter a ideia de que a presente notícia só foi publicada porque o tal boato "correu com insistência" e, desse modo, era dever da redação noticiar o grande rumor que percorria a cidade, temos certa desconfiança dos reais propósitos do jornal com essa publicação. A suspeição parte, principalmente, de um duelo que realmente aconteceu entre um político brasileiro e um agente de imigração italiano meses mais tarde no mesmo ano e que foi amplamente coberto pela *Gazeta de Notícias*, desde seus antecedentes até repercussões[398] e também de outros casos que serão elencados nos próximos subcapítulos.

Todavia, o uso do anonimato para tratar de duelos não pode e nem deve ser sempre encarado como um elemento cabal para tirar o crédito de notícias desse tipo. Mesmo que esteja nítido que publicar os rumores seja por possíveis ganhos materiais da redação, publicar nomes, em especial quando não havia certeza de que as informações eram verídicas, poderia se encaixar no crime de calúnia do Código Criminal (art. 230)[399] e trazer complicações desnecessárias para os jornais. Levando

---

396 THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha; REMEDI, José Martinho Rodrigues. *Op. Cit.*, 2019, p. 16; KALIFA, Dominique. *Op. Cit.,* 2019.

397 **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 29 Ago 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

398 Ver o subcapítulo 3.4. deste trabalho no que tange o duelo entre o senador Cândido Oliveira e Alessandro d'Astri.

399 **Código Criminal do Império do Brazil**, 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 11 Ago 2021.

em consideração o tempo das fontes aqui tratadas, a primeira é de 1879, a segunda de 1882 e a última de 1888. Quase dez anos separam a publicação a respeito do visconde de Sinimbu do rumor de um duelo "internacional". A própria coluna "Dizia-se ontem" foi retirada pelo jornal no ano de 1883, talvez justamente por ter enfrentado problemas legais ou por indicar um amadurecimento de seus diretores. O importante é deixarmos claro que o anonimato dos duelistas não significa boato, mas o boato do duelo em si provavelmente foi utilizado como um pontual "elemento sedutor" para os leitores em algumas ocasiões, em destaque ao período final do Império, onde os duelistas (grupo que Ferreira de Araújo está incluso) ostentavam a prática com visível orgulho.[400]

Ainda em 1888, outro boato de duelo na Corte foi noticiado pela *Gazeta*, mas dessa vez sem importar-se com o anonimato dos possíveis envolvidos: "O Sr. desembargador chefe de polícia encarregou ao Dr. 1º delegado de verificar se houve, anteontem, um duelo no Andaraí Grande, entre Francisco Augusto Corrêa Lima e Plácido de Abreu, no qual, segundo consta, Corrêa Lima saiu ferido".[401] Mesmo que o ato ainda não estivesse apurado, os nomes dos indivíduos foram expostos.

Francisco Lima, no mesmo dia em que a *Gazeta de Notícias* publicou sobre as ações investigativas das autoridades para averiguar a verdade, publicou no *Jornal do Commercio* uma carta visando deixar tudo à limpo e negando que tal boato era verdadeiro:

> Duelo
> Sob este título, publica o *Diário do Commercio* de hoje uma notícia em que se envolve o meu nome como protagonista de um drama de pequeno sangue que teve lugar ontem em uma chácara do Andaraí, o que deu ensejo a ter eu o prazer de ser visitado em minha residência por vários amigos que solícitos correram a saber do estado de gravidade dos meus ferimentos. / Apresso-me a declarar que tal notícia é de todo o ponto mentirosa; não me bati com o Sr. Plácido de Abreu e nem tive desinteligência alguma com este cavalheiro, a quem há cerca de três meses não vejo; assim, como, também, nunca

[400] Na "Crônica da semana" da *Gazeta de Notícias* de 9 de dezembro de 1888, faz-se menção ao duelo protagonizado entre Hasslocher e Mallet, dizendo ser uma medida inteligente haver inquérito policial somente após o fato, pois "[...] francamente, o duelo é o único meio regular de pôr peias a certos desregramentos próprios da nossa terra natal, e do nosso jornalismo em particular". Ou seja, a polícia deveria deixar que os duelos ocorressem e investigar após os mesmos para punir possíveis excessos, apesar do duelo ser em si um ato "limpo" e "nobre". Embora a crônica não seja assinada, ela estampa a primeira página e é o primeiro assunto tratado pelo jornal, o que indica sua importância. Se não foi escrita de fato por Ferreira de Araújo, temos certeza em afirmar que este é um pensamento endossado pelo redator-chefe, tornando mais uma vez explícito o seu aparelhamento com a ideia de que o duelo era a melhor maneira de reparar a honra entre os homens de elite. Cf. Chronica da Semana. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 9 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[401] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Dez 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

> aceitaria duelos com quem quer que seja, porque não estou habituado a dar-me ao ridículo, à guisa de jornais que, sem bases para constatarem as notícias, que sem o menor escrúpulo publicam, não duvidam atassalhar a reputação alheia por meio de notícias mentirosas do jaez da que ocupa a minha atenção neste momento. / Publicações desta ordem mostram o quilate da mentalidade daqueles que esquecem os deveres que lhe impõe a justiça para só atenderem ao lucro de um reclame. / Não perco mais tempo, pois este não me sobra para judicialmente provar que, no suposto duelo noticiado pelo *Diário do Commercio*, só poderia ficar ferida, se é que já não o está há muito tempo, a sua administração em sua integridade mental.
>
> Francisco C. Ferreira Lima.
> Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1888.[402]

O tom da declaração dada por Francisco exprime mais do que a sua irritação diante de toda a situação envolvendo o seu nome. Existem em suas palavras uma contundente crítica ao jornal *Diário do Commercio* (o qual não devemos confundir com o *Jornal do Commercio*, impresso escolhido por ele para manifestar sua indignação e também foco de nossa análise) que pode ser servir para todas as outras redações que noticiavam rumores sobre duelos sem a devida averiguação dos fatos, como é o caso da própria *Gazeta de Notícias*. Mais do que isso, o suposto duelista deixa claro que duelar era dar-se ao ridículo, logo não seria alguém que compactuava com os ideais de honra e cavalheirismo que se desenvolviam na Corte. Ou seja, por meio do esclarecimento de Francisco, podemos apreender como uma postura menos amigável quanto ao costume de duelar estaria presente na redação do *Jornal do Commercio*, retornando assim à discussão iniciada no subcapítulo anterior ao visualizarmos a disparidade de notícias de duelos entre o *Jornal* e a *Gazeta* e a hipótese levantada para respondê-la. Mesmo que a *Gazeta de Notícias* não tenha encabeçado a história e pode-se até justificar que a sua publicação está abordando as ações policiais e não o boato em si, noticiá-lo sem se importar com o anonimato dos homens relacionados certamente não colabora para que os estragos do rumor sejam rapidamente reparados.

Se por um aspecto, manter o anonimato pode ser motivo para maior desconfiança de um rumor, por outro mostra como revelar os nomes dos prováveis implicados também poderia ser um problema, logo que o jornal abriria um precedente para ser tripudiado pela pessoa em questão. Assim, noticiar um boato de algo tão sensível quanto um duelo de honra envolvia diversas nuances. O rumor em si era problemático: se circulava com informações parcas poderia ser facilmente

---

[402] Duello, **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 14 Dez 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

desacreditado, mesmo que suscitasse maior curiosidade; se era noticiado de maneira mais precisa, contendo nome dos possíveis envolvidos por exemplo, poderia ser contundentemente desmentido pelos mesmos e deixar o impresso em uma situação desagradável. De toda maneira, o boato nesse período ainda era um elemento importante para a elaboração de notícias nos impressos. Segundo Marialva Barbosa, desde o começo do século XIX havia "[...] uma ampla rede de informação pelas práticas da oralidade, o que fazia com que os boatos, coisas que se diziam, notícias que 'andavam' e 'corriam léguas' tivessem como destino final as páginas [dos jornais]",[403] o que transformava os boatos em "[...] fontes privilegiadas de informação".[404] Embora a historiadora esteja abordando um impresso fluminense que esteve em circulação mais de cinquenta anos antes, certos elementos da lógica da imprensa ainda se mantinham, como certa prioridade das notícias. As notícias mais importantes não eram exatamente as mais recentes, mas as que tratavam dos temas mais relevantes que aconteciam no momento. Justamente por isso, os rumores que corriam pela cidade por interesse dos locais também estampavam as publicações da imprensa.[405] Em 1888, o duelo era um "assunto do momento", como as análises quantitativas já nos indicam, o que justifica a publicação do suposto duelo entre Lima e Abreu. Para além disso, mesmo que a prática (entre as elites) não aparentasse ter tanta presença na Corte cinco anos antes, difundir o rumor de uma contenda no Rio atrairia a curiosidade dos leitores ainda alheios e também revalidaria a rede de informação oral utilizada pelas redações.

O *Jornal do Commercio,* por outro lado, não tende a transmitir boatos sobre duelos. Além da carta de Francisco Corrêa Lima (que é uma retratação acerca do rumor), em somente outra única notícia o duelo é citado como uma possibilidade remota, mas em uma escrita novamente carregada de negatividade. A publicação em questão foi um 1887, tratando de um evento de corridas a cavalo que ocorreu na cidade:

> Corridas ontem, dia de Natal e de som abrasador em Vila Isabel! Parece um cúmulo. E até onde pode chegar o amor dos cavalos ou antes da... jogatina. / A indústria dos tais imitadores dos *bookmakers* [agentes de apostas] vai aumentando sempre; a cada canto se esbarrava com uma pequena agência de apostas. Não devem ficar lá muito satisfeitas com a coisa as diretorias das sociedades! / Houve regularidade nos páreos ontem disputados. O concerto

[403] BARBOSA, Marialva Carlos. A Gazeta e os sistemas de comunicação do Rio de Janeiro no início do século XIX. **Revista do Arquivo Geral do Rio de Janeiro,** n. 3, 2009, p. 127.
[404] Idem.
[405] Barbosa, Marialva Carlos. *Op. Cit.,* p. 128-131.

> cavalar andou bem afinadinho, se houve alguma nota que falhasse, só não escapou a muito bons entendedores. [...] Era quase noite fechada quando terminaram as corridas. Os bondes encheram-se logo de passageiros, cobertos de pó e de suor, lamentando todos a sorte infeliz de uma viagem tão longa e tão aborrecida até à cidade, onde chegaram às 8½ horas da noite! E tudo isto porque a Sra. Diretoria da sociedade anunciou seis páreos e depois dividiu dois em turmas, passando o programa a constar de oito. / Em um dos tais bondes vinha um grupo de indivíduos encervejados (sic), que despeitando os demais passageiros e desmentindo as tradições de delicadeza da nação a que pertencem, começaram a altercar uns com os outros, pronunciando epítetos pouco parlamentares e querendo vir às mãos. Foi necessário que alguns passageiros reclamassem e o condutor interviesse (sic). Dois desceram, depois do prévio desafio, em frente ao hotel Daury. / Se se bateram em duelo, é o que não sabemos. A discussão entre eles foi sobre apostas. O jogo, sempre o jogo![406]

O relato sobre o evento ocorrido em Vila Isabel, como podemos perceber, foi relatado com certo lamento por parte do seu narrador. O calor típico do Rio de Janeiro no fim de ano, as pessoas cheias de poeira levantada pelos cavalos na pista, o bonde cheio de pessoas, o trajeto longo; todos elementos de um dia cansativo e nada agradável para o redator da notícia. Todavia, mais importante do que isso, está sua crítica ao crescimento das apostas nas corridas, o "jogo" feito por alguns dos presentes no *derby*. Existe a construção de uma relação implícita entre a desordem e o duelo, pois o desafio teria acontecido entre dois homens embriagados por discussões a respeito de apostas. Utilizar o termo "duelo" como sinônimo para o "possível" confronto entre os homens bêbados saídos do bonde em 1887, período que parte da elite já tentava diferenciar-se através desse costume, provavelmente possuía o propósito de enfatizar como duelar de forma geral era uma ação negativa.[407] O "jogo", provavelmente sendo um adjetivo ao vício como um todo, era a motivação (respaldada pelo álcool) para a ação incivilizada de duelar. Muito provável que a questão não tenha chegado a nível físico, contudo o narrador fez questão de citar a possibilidade de o cenário virar um duelo, ou seja, o desfecho mais negativo possível para um contexto desagradável.[408]

---

[406] **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 26 Dez 1887, p. 1.

[407] Mesmo que o tal duelo provavelmente fosse à soco, o que excluiria o conflito como um duelo de fato segundo a lógica dos manuais de honra das elites, interpretamos que a equidade de armas poderia ser aplicada, visto estas seriam exatamente os punhos e, portanto, existiria uma igualdade no conflito.

[408] Temos outros exemplos que demonstram a desaprovação do duelo no Rio de Janeiro pela redação do *Jornal do Commercio*. Em 1877, durante um desentendimento entre jornalistas (onde não houve duelo de fato), o *Jornal* republicou a opinião de suposto "jornal ituano" que as batalhas na imprensa deveriam permanecer na mesma, pois o duelo traria um rebaixamento do caráter dos homens. Segundo o tal periódico ituano, "a nossa raça, filha da portuguesa, é mais séria e ajuizada que a francesa". E se houvesse de fato a introdução do duelo no Brasil, os culpados seriam Lopes Trovão, Quintino Bocaiúva, Joaquim Nabuco e Henrique Chaves. O conflicto de litteratos. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro,

Sendo assim, publicar os boatos de duelos servia a diversos propósitos. Além de despertar a curiosidade dos leitores sobre as possíveis causas ou rumos de um suposto embate e por consequência atraindo consumidores, o próprio interesse da redação em noticiar os rumores poderia se dar tanto por uma finalidade de endossar o costume "evidenciando" a sua presença na Corte (como no caso da *Gazeta de Notícias*) quanto de reprová-lo ao incluí-lo em um contexto negativo e rechaça-lo desmentindo o próprio boato (como vemos no *Jornal do Commercio*). Mais do que esses pontos, a existência dos boatos em si demonstra como o tópico da defesa da honra possuía alguma relevância em parcela da população fluminense que compartilhava e disseminava esses rumores que chegavam até os impressos. A baixa frequência destes pode indicar que os duelos não eram uma constante na sociedade do período, mas ainda assim um tópico de interesse pontual para as redações e leitores.

Além dos boatos, existem também outras subcategorias que apareceram em nossa pesquisa. Retratações para evitar duelos e reparar a honra de um homem ofendido são as seguintes mais recorrentes. Temos também uma ameaça. Além dessas, notícias que tratam um pouco da sociabilidade na Corte também fazem menção ao duelo como um risco, possibilidade ou até mesmo atividade (como a simples demonstração de esgrima dos meninos Américo e Júlio no clube que abordamos no segundo capítulo). Iniciaremos com as retratações, pois elas demonstram outro aspecto digno de nota: o reconhecimento da honra do outro, do próprio ato da ofensa e, consequentemente, o desejo de evitar um duelo.[409] Encontramos duas retratações, ambas na *Gazeta de Notícias*. A primeira possui elementos interessantes e que demonstram, mais uma vez, elementos de uma honra coletiva.

> Peço mil desculpas e apresso-me em dar outras tantas satisfações aos simpáticos e honrados arrabaldes da Fábrica de Chitas e do Saco do Alferes. A minha última sétima coluna – Mlle. Ouvidor, ao domingo – veio malquistar-

8 Dez 1877, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital; Anos mais tarde, em 1883, criticando o polêmico jornal *O Corsário* e seu editor Apulcro de Castro (que acabou sendo morto por criticar o 1º Regimento de Cavalaria), novamente é colocado que o duelo não era uma alternativa possível para combater o impresso, pois este não estava nos nossos costumes, mesmo que as opiniões e posicionamentos do criticado jornal caluniasse e desrespeitasse todos. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 21 Nov 1883, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital. Para mais sobre *O Corsário* e Apulcro de Castro, cf. ARAÚJO, Rodrigo Cardoso Soares de. **Pasquins:** o submundo da imprensa da Corte Imperial (1880-1883). 2009. 184 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

409 PITT-RIVERS, Julian. Op. Cit., 1988, p. 15.

> me com aqueles bons amigos; o que sinceramente deploro. Têm-me chovido cartas de moradores daqueles bairros, censurando-me acremente porque eu disse que os caixeiros ao domingo corriam “à conquista das tímidas donzelas da Fábrica das Chitas e do Saco dos Alferes”. Os moradores daquele bairro alegaram que os ofendia confundi-los eu com os deste: os deste cumprimentaram-me muito escamados, declarando “não poderem deixar de lavrar um protesto em nome dos habitantes do Saco do Alferes como alguns escritores da Corte, tenho feito deste agradável e adiantado arrabaldes”, etc., etc... / Vejo-me realmente embaraçado, mesmo porque os caixeiros também se deram por ofendidos. Citando a Fábrica e o Saco, não quis certamente afirmar que a honrada classe comercial aos domingos procure somente aqueles bairros. Nomeei-os, porque me não era possível nomear todos, e era indispensável nomear alguns. Considero igualmente merecedores da minha simpatia e do meu profundo respeito a Fábrica das Chitas e do Saco do Alferes e, citando-os, acreditei que lhes seria agradável, pois que, se a laboriosa e digna classe caixeiral lhes dá preferência para os seus passeios, é porque eles têm atrativos e merecimentos notáveis. [...] Espero que tanto a Fábrica como o Saco, como a classe caixeiral, se satisfaçam com esta explicação, e desistam do malvado intento de me mandarem à casa suas testemunhas. Não deve, nem pode haver duelo onde ofensa não houve.[410]

O caso acima descreve um incidente envolvendo três tipos de coletividades diferentes: os moradores da Fábrica de Chitas,[411] os moradores da região do Saco do Alferes[412] e os caixeiros que costumavam vender seus produtos nas respectivas regiões. A ofensa se deu por conta da insinuação zombeteira dada pelo jornalista Valentim Magalhães (que apesar de não assinar seu nome na retratação, assinou na publicação que originou a situação) que os caixeiros iriam aventurar-se a conquistar as donzelas das famílias que viviam na Fábrica e no Saco, dando a entender que as meninas das regiões poderiam ser um “alvo fácil” para esses caixeiros, maculando então a honra tanto da moça quanto de sua família.[413] A publicação original era uma crônica basicamente sobre o dia de domingo rotineiro na Corte. Magalhães aborda grupos profissionais (os caixeiros e seus estereótipos, os marinheiros, entre outros), lugares (as igrejas nos cultos pela manhã, os botequins pela tarde e começo da noite) e as próprias atividades que ocorrem ao longo do tempo (os capoeiras que se

---

410 **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 11 Out 1884, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

411 A Fábrica de Chitas era uma rua que se iniciava na Rua do Engenho Velho, onde atualmente conhecemos por Tijuca. Encontramos sua localização através do projeto *ImagineRio* da Universidade Rice (EUA), projeto que é um atlas digital pesquisável com o propósito de demonstrar a evolução urbana da cidade do Rio de Janeiro ao longo de sua história. Cf. ImagineRio. **Universidade Rice,** Houston. Disponível em: <https://www.imaginerio.org/pt>. Acesso em: 22 Set 2021.

412 O Saco do Alferes era uma região na Baía de Guanabara, atualmente correspondente ao bairro do Caju e parte de São Cristóvão. Cf. ImagineRio. **Universidade Rice,** Houston. Disponível em: <https://www.imaginerio.org/pt>. Acesso em: 22 Set 2021.

413 CAULFIELD, Sueann. *Op. Cit.*

enfrentavam à noite) e como o dia em si sempre terminava com tédio e melancolia.[414] A citação à postura dos caixeiros nos locais citados foi de fato mínima, um exemplo como dito pelo próprio, mas mesmo assim suficiente para causar problemas ao jornalista.

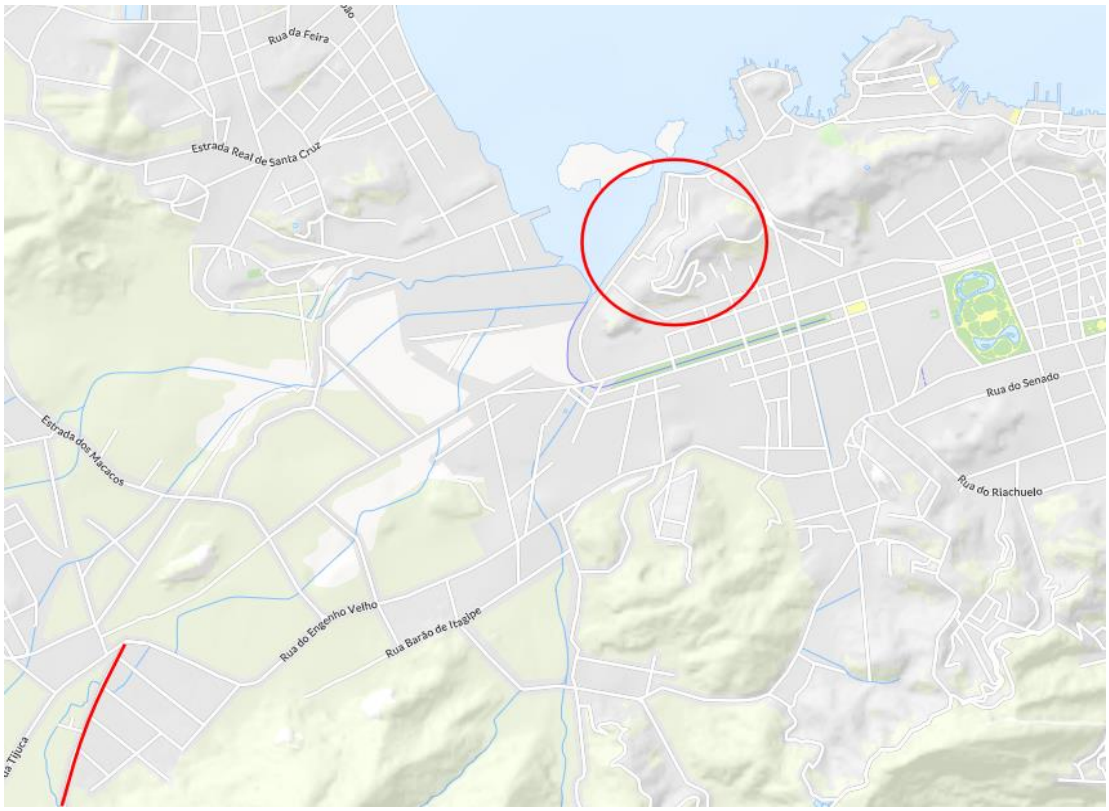


**Figura 2 -** Localização do Saco do Alferes (aproximada) e Rua Fábrica de Chitas[415]

Deivy Carneiro, tratando da cidade de Juiz de Fora, observou que muitas vezes os indivíduos que procuravam a justiça para reparar a honra ferida tinham como principal objetivo restaurar o seu conceito perante a comunidade em que estava inserido, logo que a honra era um adjetivo importante e necessário para a ordem coletiva do local e a reputação individual do ofendido. Ou seja, a vizinhança era uma coletividade que visava resguardar a honra dos seus integrantes, pois esse valor era estruturante para as relações sociais tanto entre vizinhos quanto "forasteiros".[416]

---

[414] Mlle. Ouvidor - ao domingo. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 8 Out 1884, p. 1-2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[415] O Saco do Alferes estaria localizado aproximadamente na região circulada em vermelho. Já a rua Fábrica de Chitas foi demarcada em sua extensão também em vermelho. Marcações feitas pelo autor. ImagineRio. **Universidade Rice,** Houston. Disponível em: <https://www.imaginerio.org/pt>. Acesso em: 22 Set 2021.

[416] CARNEIRO, Deivy. *Op. Cit.,* 2019, p. 309-312.

Nesse caso, as localidades de Fábrica das Chitas e Saco do Alferes tiveram a sua honra atacada de forma coletiva, o que acabou por ofender todos os moradores das respectivas regiões.

Como a honra coletiva possui uma relação direta com a honra individual, já que a conduta desonrosa de/à um atinge a todos,[417] neste contexto, sendo as donzelas dos respectivos bairros, os moradores decidiram enviar um número considerável de cartas (segundo o próprio redator) para apresentar uma indignação coletiva e também, em caráter individual (ainda visando o coletivo) desafiando Magalhães para um duelo em defesa da honra de suas localidades. A exposição de Magalhães também elenca que os moradores de Fábrica de Chitas não gostaram de ser equiparados aos residentes de Saco do Alferes, o que implica um desejo destes de se distinguirem ainda mais. Aparentemente, ainda analisando a retratação do jornalista, ele não teria sido o primeiro a difamar a área em questão, o que talvez possa ajudar a compreender por qual razão os habitantes de Fábrica não desejavam ser comparados aos de Saco.

Além disso, temos o repúdio dos próprios caixeiros. Novamente, encontramos ações em defesa de uma honra profissional. De mesmo modo feito pelos residentes atingidos, os comerciantes também reclamam de como foram representados na crônica de Valentim Magalhães, pois a afirmação de que os caixeiros seriam "sedutores de donzelas" colocava em risco sua integridade coletiva enquanto homens de negócios, podendo assim desestabilizar suas atividades econômicas em toda a cidade. Portanto, enquanto grupo relativamente consolidado, agiram em vista de defender seus interesses e salvaguardar um valor que também lhes era muito caro.[418]

Lendo a retratação de Magalhães, podemos visualizar certos aspectos que denunciam que talvez as desculpas não tenham sido verdadeiramente sinceras. Há uma inclinação zombeteira em suas justificações de porquê ter citado especificamente os seguintes bairros: "[...] citando-os, acreditei que lhes seria agradável, pois que, se a laboriosa e digna classe caixeiral lhes dá preferência para os seus passeios, é porque eles têm *atrativos e merecimentos notáveis*". Quais seriam esses atrativos e merecimentos? O jornalista decidiu não se aprofundar nesses "elogios", mas existe um duplo sentido para os "atrativos" (ou seja, as donzelas) e os merecimentos (uma expressão irônica). Quanto aos caixeiros, a intenção de Magalhães não foi de "[...]

---

[417] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.,* 1988, p. 25.
[418] LEFÈBVRE, Bruno. Op. Cit., p. 106.

afirmar que a honrada classe comercial aos domingos procure *somente* aqueles bairros [...]", dando a entender que os caixeiros procuravam donzelas inocentes em todos os bairros da Corte. Tal postura pode ser explicada se levarmos em conta que tanto os habitantes das regiões quanto os caixeiros pertenciam às classes populares, ou seja, não eram "iguais" ao jornalista e, portanto, não eram vistos passíveis de honra pelo mesmo. Apesar das sutis frases e expressões de deboche, uma retratação por escrito foi feita, o que o livrava moralmente de ter que bater-se em duelo contra um habitante de Fábrica da Chita, do Saco do Alferes ou de um caixeiro injuriado, se chegasse à tanto. Não foi necessário.

Reparar ofensas também poderia ter objetivos além de desculpar-se com um coletivo ou indivíduo. Em 15 de novembro de 1885, foi publicada uma pequena nota na *Gazeta de Notícias* visando reparar um mal-entendido problemático:

> Do Sr. Dr. Alberto de Carvalho recebemos uma carta, que sentimos não poder publicar integralmente, em que S.S. explica o incidente havido com nossos colegas do Diário de Notícias. Declara S.S. nessa carta que não provocou para um duelo o redator do Diário; declara mais que se apresentou só e, em favor dessa declaração, invoca o testemunho de assistentes.[419]

O advogado Alberto de Carvalho recorreu à *Gazeta* para se retratar da visão dada pelo *Diário de Notícias* sobre sua reação em outra publicação envolvendo seu nome dois dias antes. Tratava-se de uma discussão na câmara municipal do Rio de Janeiro sobre a possível rescisão do contrato de barraquinhas de comércio que estavam alojadas na Praça das Marinhas. Contratado para defender o interesse dos comerciantes, Alberto de Carvalho também estava presente na sessão, sendo expulso pelo presidente da câmara porque "[...] em altos brados, profligava o procedimento dos Srs. vereadores, com relação ao negócio das barraquinhas"[420]. Ter sido expulso da sessão provavelmente o frustrou, mas o ocorrido ter sido chamado de "quase burlesco" no título da notícia deve ter sido o estopim. No dia seguinte (14), o doutor voltou a ter seu nome citado no *Diário*, agora na primeira página.

> Incidente quase burlesco
> Com este título demos ontem a notícia de ter-se visto o Sr. Dr. Carlos Cláudio, presidente da câmara, obrigado a mandar expulsar do Paço Municipal o Sr. Dr. Alberto de Carvalho. Este senhor, em companhia de diversos capoeiras e desordeiros conhecidos, passeava à tarde na rua do Ouvidor, e afinal, destacando-se do grupo, acompanhado dos chamados Augusto Mello, José Mello e Garcia, agrediu um dos nossos repórteres, e dirigindo-se depois ao

---

[419] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 15 Nov 1885, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[420] Incidente quasi burlesco. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 13 Nov 1885, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

> nosso companheiro Sr. Ernesto Senna, perguntou-lhe arrogantemente quem era o autor do "artigo". O Sr. Senna respondeu-lhe que fosse quem fosse, não tinha dúvida em assumir a responsabilidade. O Sr. Dr. Carvalho, que, parece, tem lido o folhetim dos Três Mosqueteiros, amarrotou a mão esquerda um número do Diário, deu três passos à retaguarda e o arremessou, exclamando: - Aqui está minha luva! Em seguida, floreou a bengala em passe de *espada preta,* disse aos capoeiras: - Entra! E ao Sr. Senna: - Salte cá pra fora! O público que presenciou este incidente totalmente burlesco, manifestou ao autor seu agravo, com uma vaia.[421]

A redação do *Diário de Notícias* fez questão de descrever Alberto de Carvalho como um homem violento e também um tanto ridículo por conta da "cena" que fazia em frente das dependências do jornal. Contratar homens versados na capoeira (geralmente adjetivados pela imprensa de criminosos e arruaceiros) como guarda-costas ou criadores de distúrbios era uma prática então relativamente comum para os homens de elite do Império,[422] visava expor uma imagem negativa do bacharel. Entretanto, como lemos na primeira notícia, a versão de Alberto é diferente: além de não ter jogado um exemplar do *Diário* como ato simbólico de desafio, não estaria acompanhado de Augusto, José e o tal Garcia, invocando testemunhas para corroborar sua história. Não encontramos mais a menção do incidente, o que indica que a retratação do advogado tenha surtido efeito.

Percebemos que o objetivo de Alberto de Carvalho era, acima de tudo, retratar-se perante a sociedade fluminense, logo que seria uma publicidade extremamente negativa que um bacharel em leis tivesse uma atitude tão beligerante e quase criminosa contra um jornal da cidade. Ao mesmo tempo, a tentativa de defesa da própria honra, independente das versões expostas, é clara. A sua expulsão do Paço Municipal com certeza foi uma situação humilhante, a qual o impresso amplificou por simplesmente transmiti-la a mais pessoas. Diante disso, antes que a "mancha" em sua honra se espalhasse ainda mais, Alberto decidiu ir ao *Diário de Notícias* tirar as devidas satisfações. Talvez pelos excessos cometidos no ato ou pelo referido periódico ter dado uma versão "incrementada" sobre o ocorrido, novamente o bacharel agiu em proteção da própria honra, escrevendo uma carta de retratação apresentando sua visão dos fatos para um jornal de maior alcance e relevância. Logo, encaramos que retratar-se poderia ser igualmente visto como tática de defesa da honra, um controle de danos à reputação em um contexto desfavorável. O caso de Valentim

---

[421] Incidente quasi burlesco. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Nov 1885, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[422] BRETAS, Marcos Luiz. A queda do império da navalha e da rasteira (a República e os capoeiras). **Estudos Afro-Asiáticos,** v. 20, 1991, p. 240.

Magalhães é similar, visto que os diversos protestos escritos das coletividades atacadas pelo jornalista poderiam optar por outros meios de reparar sua(s) honra(s), o que o levou a retratar-se. Mesmo que um pedido de desculpas sem sinceridade pudesse agravar a situação,[423] o jornalista pôde utilizar-se das nuances particulares da interpretação de texto e dessa forma livrar-se de uma complicação ainda maior, o que exemplifica as desculpas enquanto recurso valioso e perspicaz.

A ameaça enquanto recurso igualmente foi verificada em uma ocorrência nas publicações pagas do *Jornal do Commercio*. O conteúdo é mínimo, o que prejudica uma capacidade de interpretação detalhada, mas ainda assim acreditamos que vale a pena ser exposta: “R. Olha o tiro, ao contrário pode haver duelo. Rua d’A...”.[424] Imaginamos que a palavra “tiro” nesse contexto não seja literal. Entretanto, o que exatamente seria “olhar o tiro”? Tal questão é um tanto complicada de interpretarmos de forma exata, pois as expressões e palavras deixam de ter certos significados ao longo do tempo. Dessa forma, decidimos recorrer a um dicionário antigo da língua portuguesa. A palavra “tiro”, segundo o *Diccionario Portuguez-Latino* (1884), é definida como:

> Tiro, s. m. Emíssio, onis, f. Conjectus. Jactus, us, m. Libramem, inis. Jaculatio. Explosio. Contractio. Contorsio. Missus. A tiro de lança, Intra teli jactum. Ad teli jactum. Tiros perigosos, Noxia tela. *Fazer tiro a alguém,* Aliquem petere*, appetere.* V. Arremesso. Errar o – ab scopo aberrare deerrare. D’um – matar dois passaros, De cadem fidelia duas parietes dealbare. Unica filia duos parare generos (grifos nossos).[425]

As definições grifadas podem nos dar um norte. A expressão “Fazer tiro a alguém” em conjunto com o complemento *appetere* (ansiar, desejar em latim) implica que a palavra tiro, dependendo do contexto, poderia significar um interesse amoroso. Desse modo, “olhar o tiro” pode ser interpretado como uma advertência de “cuidado a quem se deseja”. Relendo a frase completa, conjecturamos que a ameaça era um “recado” ao tal R., logo que seu desejo por alguém poderia acarretar um duelo, provavelmente de um pretendente rival. Essa é a interpretação que mais faz sentido diante do pouco que temos.

---

[423] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.,* 1988, p. 15.

[424] **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 19 Nov 1875, p. 5. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[425] BRANCO, Manoel Bernardes. **Novo Diccionario Portugues-Latino.** Lisboa: Typhografia de Adolpho, Modesto & C, 2ª Edição, 1884, p. 865. Disponível em: < https://archive.org/details/ManuelBernardesBrancoODiccionarioPortuguezLatinoSegundaEdicaoLisboa/>. Acesso em: 23 Set 2021.

O tópico do duelo também se relacionou a espaços de sociabilidade. Não apenas no Clube de Esgrima e Tiro, temos a prática relacionada em eventos de duas agremiações. O primeiro foi uma conferência da Federação Espírita que aconteceu em 1 de setembro de 1886.

> Conferência Espírita
> Hoje, às 7 horas da noite, no salão da Guarda Velha, à rua do Senador Dantas, fará a Federação Espírita uma conferência, sendo o orador o Ilmo. Sr. Dr. Antonio de Castro Lopes, que tratará do duelo sobre o ponto de vista espírita. Entrada franca. – O secretário, R. Nunes Victorio.[426]

A relação entre o costume de duelar e o espiritismo (seja como filosofia ou religião) no Brasil têm a ver com a relação entre o próprio catolicismo e o espiritismo no país. Segundo Paulo César Fernandes,

> A grande maioria dos espíritas vinham do catolicismo e, inclusive, muitos deles relutaram em abandonar a sua crença de berço. O Grupo Baiano de Teles de Menezes, em suas polêmicas nos jornais contra o clero organizado, costumava lembrar sempre que o espiritismo era mais um filho da santa igreja, e que veio ajudá-la a se livrar de suas partes nocivas[427].

Como abordamos antes, a Igreja Católica durante o século XIX era uma inimiga ferrenha da prática de duelar.[428] Na imprensa da Corte, o jornal católico *O Apóstolo* era abertamente contrário à instauração desse costume no país.[429] Destarte, aparentava haver uma relação de aproximação de certos preceitos entre católicos e espíritas no que tangia o uso do duelo, como é atestado em notícia que resume a conferência anunciada no dia seguinte: “No salão da Guarda Velha realizou-se ontem o Sr. Dr. A. de Castro Lopes a sua anunciada conferência espírita. O orador discorreu

---

[426] Conferencia Spirita. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 1 Set 1886, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[427] FERNANDES, Paulo César da Conceição. **As origens do Espiritismo no Brasil:** razão, cultura e resistência no início de uma experiência (1850-1914). 2008. 138 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2008, p. 118.

[428] Ver nota 254.

[429] Pegamos um exemplo do próprio jornal que, em 1886, ao narrar uma questão de duelo entre dois jornalistas italianos que viviam na Corte (que trataremos ainda nesse trabalho), reprova o ato veementemente: “É um escândalo do qual deve tomar contas a polícia. Não usamos duelos, brigas de galos e nem as nossas leis e religião permitem; e como precisamos somente de homens trabalhadores, somos da opinião que, quem quiser ser valente, espadachim ou duelista, é melhor que fique lá pela Itália ou se já está aqui volte para sua pátria”. Escandalos Italianos. **O Apóstolo,** Rio de Janeiro, 9 Jun 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital; em 1888, na mesma crônica de opinião da *Gazeta* em que o duelo é defendido pela redação, em seus finais, é posta a seguinte colocação: “Enfim, o duelo, de que tivemos uma prova evidente esta semana, prova bem, e só não é aceito... pelo *Apóstolo*”. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 9 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

sobre o duelo, tirando da História argumentos para o combater".[430] Não é noticiado pela redação da *Gazeta* quais seriam esses argumentos, provavelmente por ter uma opinião oposta à do referido Antônio de Castro Lopes, visto que Ferreira de Araújo havia duelado menos de um mês antes.[431] De certa forma, até que ponto essa conferência especificamente sobre como o ato de duelar deveria ser combatido pelos espíritas não foi motivada justamente pelo duelo protagonizado pelo redator-chefe da *Gazeta de Notícias*? Abordaremos com maior profundidade algumas das reverberações causadas pelo Duelo da Ilha d'Água ainda nesse capítulo. Ainda assim, é interessante percebermos que ao andar da década de 1880, o duelo tornou-se um assunto presente em um espaço tão distinto quanto o da Federação Espírita.

A segunda agremiação em que o costume de duelar foi relacionada já se aparelha ao debate iniciado no capítulo anterior. Estamos tratando de um ambiente de literatos, ou seja, intelectuais.

> O Grêmio de Letras e Artes faz hoje a sua primeira sessão literária, para leitura de vários trabalhos, entre os quais a *Lyrica,* coleção de versos de Felinto de Almeida. Afiança Paula Ney, secretário geral daquelas letras, que todas as medidas estão sendo tomadas para que não saia dali duelo.[432]

Em seu trabalho envolvendo os homens de letras brasileiros ao fim do século XIX, César Braga-Pinto[433] argumenta que a honra e a sua defesa por intermédio do duelo eram artifícios de uma elite intelectual que visava se distinguir dos demais, ponto no qual concordamos. A rivalidade constituía em si um elemento importante para a dinâmica de associação que se criava entre esses homens:

> O desejo de associação mostra como as rivalidades, as divergências, as polêmicas e mesmo os insultos na imprensa do final do século XIX tinham o efeito, se não a intenção, não somente de excluir os não eleitos, mas sobretudo de fortalecer as fronteiras e a unidade da classe letrada.[434]

Logo, as rivalidades se iniciavam não só na imprensa, mas em espaços de sociabilidade compartilhados como o referido grêmio, eram muitas vezes propositais, visando assim "fortalecer" a coesão do grupo e também segregar aqueles que não

---

[430] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 2 Set 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[431] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[432] **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 10 Mar 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[433] BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 78-79.
[434] Ibidem*,* p. 105.

fossem “dignos” de pertencer ao mesmo.[435] O já referenciado desfecho trágico de Raul Pompéia alguns anos à frente do contexto trabalhado pode ser explicado dentro dessa lógica, visto que o mesmo era constantemente hostilizado por seus “confrades”, tanto que acabou tendo que engajar-se em um duelo contra Olavo Bilac em 1893.[436] Assim, o secretário geral do Grêmio de Letras e Artes assegurar que não haveriam duelos nos faz conjecturar duas possibilidades. A primeira, dá a entender que provavelmente existiam outras associações voltadas para a literatura em que seus membros tiveram a intenção de duelar ou o fizeram de fato. A segunda pode indicar que ali homens com certa “reputação” poderiam ser impedidos de fazer parte da nova agremiação. Além disso, devemos nos atentar que essa publicação era de autoria do *Jornal do Commercio*, o que nos ajuda a entender por qual motivo haveria um interesse de garantir que o clube seria um local “livre de duelos”. Isto posto, os exemplos das duas associações nos ajudam a visualizar como o duelo passou a ser uma pauta em coletividades diferentes a partir da segunda metade da década de 1880. Em ambas, duelar é retratado como algo negativo que deve ser combatido ou evitado. Assim, torna-se perceptível como bater-se em defesa da honra era visto negativamente por certos grupamentos.

Se o duelo era um ato indesejável na visão de algumas associações, para outros poderia ser uma estratégia para atrair a atenção de consumidores. Não estamos falando das redações, mas de anúncios comerciais presentes nos jornais. Encontramos cinco anúncios em que o duelo está relacionado. Dos cinco, dois utilizam o ato de duelar (ou melhor dizendo, a curiosidade do leitor a respeito dessa prática) para suscitar o interesse em potenciais clientes e três tratam da publicidade de itens referentes ao ato.

Dizemos que utilizar-se do duelo era um método de publicidade a partir de constatações visíveis nas próprias mensagens. A primeira ocorrência encontrada, em 1880, exemplifica bem como esse tipo de propaganda visava cativar o foco do leitor: “*Consta que haverá brevemente um duelo* com os proprietários do estabelecimento de fazendas do largo de S. Francisco de Paula, n. 12, por terem estes desgraçado o

[435] Alonso argumenta que muitos desses homens, apesar de serem aliados no movimento abolicionista e/ou republicano, possuíam noções e projetos de nação distintos entre si, o que acreditamos que também contribuiria para o fomento de uma rivalidade entre os mesmos. ALONSO, Angela. *Op. Cit.,* p. 43-44.
[436] Ibidem, p. 110-112.

preço das sedas pretas e gorgorões (grifos nossos)".[437] As primeiras palavras do anúncio já demonstram o propósito de induzir o leitor à leitura pelo interesse, logo que a publicidade inicia em um estilo de escrita informativa, característico dos periódicos da época. Ainda assim, a palavra "brevemente" na seguinte frase visa indicar um curto período de tempo, ou seja, uma promoção dos comerciantes de tecidos localizados no Largo de São Francisco de Paula.

Iniciar o anúncio remetendo a um duelo foi a tática utilizada também em outro anúncio no aqui tão falado ano de 1888, mas o anunciante decidiu publicar uma mensagem ainda mais chamativa:

> Duelo???
> O duelo ajustado entre o proprietário da popular alfaiataria ao Elegante e os seus colegas realizou-se ontem na ilha dos Ratos. O Elegante venceu a todos os seus colegas, ficando com a vitória do Rei da Barateza. Deixem os zoilos morderem-se. Barato só no Elegante.[438]

O título da propaganda, inegavelmente, busca prender a atenção imediata do leitor que esteja apenas "passando os olhos" na seção de classificados. O contexto também explica porque optar por essa estratégia. Duelar (entre elites) era um assunto com maior frequência na imprensa em 1888, como demonstramos nas análises quantitativas e seguiremos tratando de maneira qualitativa mais adiante neste capítulo, o que tornava vantajoso para a alfaiataria Elegante utilizar-se de um tópico "do momento" para atrair clientes. Embora o duelo seja descrito como uma espécie de competição, isso é explicável pelo objetivo principal da publicidade do Elegante: declarar que era o "Rei da Barateza".

Sendo assim, observamos que dois comerciantes decidiram utilizar a prática de duelar como uma parábola para divulgar seus estabelecimentos comerciais. Desvendar exatamente porque eles optaram por essa estratégia se faz impossível, mas podemos levantar hipóteses. É preciso levar em conta que oito anos separam os dois anúncios, ou seja, é provável que os dois comerciantes não tivessem a mesma justificativa. Em 1880, os duelos eram considerados um costume "estrangeiro",[439] o

---

[437] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Mar 1880, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[438] Duello??? **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 15 Jul 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[439] Uma crônica do *Jornal do Commercio* de 1882, por exemplo, ao criticar o sensacionalismo de um jornal do Espírito Santo que estaria enviando telegramas para impressos da Corte com duras reclamações às suas autoridades provinciais, diz que a imprensa brasileira se aproveita do escândalo por não haver os "[...] riscos de um bom duelo, como acontece no estrangeiro", dando a entender que a prática no Brasil ainda não existia e/ou não era natural. Os botocudos e os telegramas do governo.

que nos leva a conjecturar que descrever um duelo visava atiçar uma curiosidade "exótica" nos leitores. Na segunda situação, como antecipadamente levantamos, a ação de duelar exibia-se naquela sociedade, principalmente na própria imprensa. Por isso, anunciar seu comércio de tal modo era um método que apelava para o existente, numa lógica inversa do primeiro caso. Perceber o duelo como chamariz de publicidade, mesmo em dois casos, nos ajuda a reafirmar como havia um notável interesse por notícias envolvendo a prática. Entretanto, encontramos propagandas que não só evocavam o conceito do duelo.

> LEILÃO DE SOBERBOS MÓVEIS [...] / RICARDO J. DE. A. VIANA (sucessor de Manoel de Oliveira e Sá) autorizado por uma respeitável família que se retirou, apresenta à concorrência em leilão / HOJE, SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE / ÀS 4½ HORAS DA TARDE / 79 RUA DOS INVALIDOS 79 / [...] Todos os móveis estão tão bem conservados que se podem dizer novos. O catálogo abaixo tudo especifica. [...] 88. *2 espadas, 2 floretes e 4 luvas para esgrima.* [...] 93. *1 jogo de boas pistolas com caixa para duelo.* [...] (grifos nossos).[440]

A venda de espadas, floretes e pistolas de duelo nos salta aos olhos, especialmente em 1879, ano de publicação do leilão citado. Como explicitado no próprio anúncio, os itens eram de uma família que se mudou de residência, decidindo vender as armas. No catálogo de itens à venda, observamos que as armas são os itens 88 e 93 de 150, onde um piano é o item 149 e, à parte, são listadas 23 joias com brilhantes, o que torna evidente que a família em questão era abastada. Mais interessante que o fato de as armas estarem à venda, é conjecturarmos que outras famílias (de condição similar) também poderiam possuir floretes ou um par de pistolas de duelo. Infelizmente, o anúncio deixa a "respeitável família" no anonimato, mas podemos apreender que um ou mais membros poderiam ter conhecimento dos pressupostos pregados nos manuais de honra. O fato de os três tipos de armas estarem em pares, nos leva a crer que seriam iguais, podendo ser fornecidas para um combate justo como dita o *Ensaio* de Chateauvillard, por exemplo.[441] O catálogo também indica que, ao menos as pistolas, seriam vendidas como um conjunto. Além de um possível entusiasta, ninguém compraria duas armas iguais se não tivesse o objetivo de duelar. Portanto, podemos também conjecturar que pela presença desses objetos na Corte, o conceito de duelo entre as elites já fosse partilhado, mesmo que

---

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 15 dez 1882, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[440] Leilões. **Jornal do Comercio,** Rio de Janeiro, 18 Abr 1879, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[441] CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 14.

em uma menor escala, uma vez que não teria outro propósito para que todas as armas estivessem em partes (incluindo luvas, as quais também são permitidas pelo código francês)[442]. Ainda, temos que levar em conta que o anunciante, Ricardo Viana, poderia listar as pistolas sem enfatizar que os itens eram para duelo. Deixar claro que os armamentos eram próprios para esse ato também pode ser interpretado como uma tática para chamar a atenção de potenciais duelistas que tivessem o interesse de comprar os produtos.

Em outro leilão, temos outro armamento apontado para ser usado em duelos.

> CONSULADO GERAL DA SUÍÇA / JOIAS E BARRAS DE OURO / ROBERTO GREY autorizado pelo Exm. Sr. cônsul-geral da Suíça e em presença de um agente do mesmo consulado VENDE EM LEILÃO HOJE / SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ EM SEU ARMAZÉM / 62 RUA DO HOSPÍCIO 62 / Diversas jóias de ouro e prata, com brilhantes e pedras, uma barra de ouro de lei, de 217 gramas de peso e um *riquíssimo revólver dourado próprio para o duelo,* tudo por conta da sucessão do falecido cidadão suíço (grifos nossos).[443]

Os códigos franceses não consideravam o revólver como arma própria para o duelo, tendo até mesmo certa aversão à sua letalidade.[444] Contudo, tratando do costume no México, Pablo Piccato observou que o código de honra mais notório produzido no país dava respaldo para o uso desse armamento nos combates, definindo regras próprias de combate ao usá-los.[445] Nesse anúncio, igual ao primeiro caso, pensamos que o leiloeiro cita a capacidade de usar o revólver para duelo simplesmente para chamar a atenção de possíveis compradores. Em todas as ocorrências do período que encontramos, a única em que um revólver está inserido no contexto é justamente no caso de José Borges, o ator português que tentou assassinar o seu antigo empregado e foi absolvido pelo júri, ou seja, um ato que não pode ser categorizado como duelo.

É interessante notarmos a relação que os anunciantes fazem com os armamentos e sua utilidade para duelos, como se fosse se suas funções fossem primariamente voltadas à defesa da honra. Mesmo sendo uma provável estratégia para a venda das mercadorias, conjecturamos que houvesse um relativo senso compartilhado entre os anunciantes e o (limitado) público leitor dos jornais sobre uma

---

[442] Ibidem, p. 22.
[443] Leilões. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 28 Dez 1883, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[444] KALIFA, Dominique. *Op. Cit.,* 2019, p. 198-200.
[445] PICCATO, Pablo. *Op. Cit.,* p. 339.

possível necessidade de ter que defender a própria honra em algum momento da vida na passagem da década de 1870 para a de 1880. Também é interessante relembrarmos que nesse período em questão, muitas influências culturais advindas propriamente da França chegavam ao Brasil. Em 1879, por exemplo, a *Gazeta de Notícias* já anunciava peças de teatros em que duelos eram encenados em alguns atos,[446] além de folhetins em que os personagens se batiam para mostrar seu valor e/ou para conquistar suas pretendentes.[447] A produção cultural trazida para a Corte envolvendo honra e duelos a partir dos anos 1880 teriam maior destaque. Como aborda Braga-Pinto,

> O interesse da elite brasileira pelos duelos foi alimentado, em parte, pelo consumo de romances e peças de teatro franceses. Na década de 1880, muitas novelas francesas em que figuravam desafios à honra, incluindo *Les Amours de Province* (1884), de Xavier de Montepin (1823-1902), e *L'Immortel* (1888), de Alphonse Daudet (1840-97), foram rapidamente traduzidas e publicadas no Brasil em forma de folhetins. As peças populares e amplamente divulgadas de Alexandre Dumas (filho), como *Le Demi-Monde* (1855) e Denise (1885), que foram encenadas no Rio de Janeiro em setembro de 1884 e maio de 1885, respectivamente, também representavam conflitos envolvendo cenas de duelo. Mas a altamente popular obra de Alexandre Dumas (pai) *Les Trois Mousquetaires*, originalmente publicada em 1844 e serializada na Gazeta de Notícias a partir de novembro de 1885, fez mais do que qualquer outro romance para estabelecer o prestígio do duelo no Brasil.[448]

À vista disso, percebemos que a venda de certos objetos, como armamentos tidos como próprios para esse tipo de combate, estaria sendo alimentada por um contexto sociocultural mais amplo. O último anúncio, em 1888, que encontramos pode ser encarado como uma referência direta ao nosso argumento: "Duelo / Duas bonecas automáticas batendo-se à espada, por meio de corda, por 2$000. 18 Rua do Ourives 18".[449] A venda de uma espécie de *souvenir* remetendo os duelos é uma amostra de como os próprios itens anunciados na imprensa possuem uma relação com um quadro mais amplo da prática na Corte. A publicidade em si segue a mesma "receita" utilizada pelo Elegante, utilizando a palavra "duelo" como título visando chamar o foco dos

---

[446] A fins de exemplificação, cf. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Set 1879, p. 6; **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 30 Nov 1879, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[447] Cf. Folhetim. As Mil e uma Mulheres. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 2 Ago 1879, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[448] BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 52. Ao tratar do atrito ocorrido entre um de seus jornalistas e o advogado Alberto de Carvalho, o qual tratamos antes, o *Diário de Notícias* cita de forma irônica o folhetim dos Três Mosqueteiros como uma "fonte de inspiração" para as ações tomadas pelo bacharel. Incidente quasi burlesco. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Nov 1885, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[449] Duélo. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 25 Abr 1888, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

leitores para seu produto e, ao mesmo tempo, era um artigo que referenciava o costume. O fato de ser um artefato animado por meio de corda torna-o extremamente curioso, de modo que ficamos com a indagação se o mesmo não seria um brinquedo de criança, visto que alguns dos meninos nascidos em berços de elite passavam a ser educados na esgrima ainda relativamente novos.[450] De qualquer modo, a prática de duelar também tangenciava os negócios. Fosse como estratégia de divulgação ou itens ligados ao ato, enxergamos que o terreno dos duelos se expandia para além dos seus valores, aspirações e finalidades.

Nossas intenções neste subcapítulo foram precisamente por esse caminho. Em uma esfera cotidiana, os eventos aqui trabalhados demonstram como a defesa da honra por meio do duelo tornou-se uma pauta interessante para os impressos que analisamos, mas em espectros diferentes. O *Jornal do Commercio,* por sua aparente desaprovação ao costume, não demonstrou um enfoque comparável ao da *Gazeta* (das 20 ocorrências totais nessa categoria, só 7 foram do *Jornal* e dessas, 2 são anúncios comerciais), mas suas publicações têm uma visível meta de censurar a prática. A *Gazeta de Notícias*, em contrapartida, aparenta ter difundido o máximo de notícias possíveis relacionadas ao tema, tanto pela redação do jornal se identificar com os preceitos de defesa da honra quanto para atrair leitores progressivamente interessados em assuntos do gênero. Além dos distintos posicionamentos e inclinações dos periódicos, o conteúdo das publicações ajuda a exibir como questões de honra podiam ser encaradas e representadas.

Seja em uma retratação por comentários ofensivos a uma categoria profissional ou em uma propaganda comercial, enxergamos nessas ocorrências a crescente existência de certo reconhecimento e relevância do duelo enquanto costume dentro da sociedade fluminense do período, independentemente do juízo de valor de cada indivíduo e/ou grupo. Em conjunto a isso, apreendemos como esses eventos, em suas particularidades, nos ajudam a construir, introduzir e também complexificar os duelos em si, apresentando precisamente os seus “arredores”. Agora, deixaremos de circundar esse mundo.

[450] Club Brazileiro de Esgrima. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

## 3.3. Questões pendentes: desafios, recusas e impedimentos

Apesar das intenções de uma ou ambas as partes, nem sempre os duelos acabavam por ocorrer e/ou ser noticiados. Ainda assim, publicações tratando de ocorrências em que a defesa da honra esteve em pauta a ponto de o duelo ser cogitado, recusado ou até mesmo impedido nos ajudam a observar e compreender as dinâmicas que envolviam essa prática em diversos aspectos. Desde o desafio, uma reação em consequência da ação de ofensa desencadeada por outro indivíduo, até uma recusa, um ato que demonstra a pluralidade de entendimentos sobre o uso do duelo como mecanismo legítimo para defender-se diante de uma situação desonrada, podemos analisar aspectos que tangem tanto a individualidade (recusando por temer pela própria vida, por futuras consequências jurídicas, por não ver o desafiante como um igual ou até mesmo por não se identificar com as ideias cavalheirescas do duelo de fim de século) quanto a coletividade (desafiando por sentir-se humilhado perante os demais e temendo assim uma perda de respeito diante de seus iguais) dos envolvidos. Para além disso, os impedimentos feitos pelas autoridades também demonstram algumas das tentativas por parte dos agentes do Estado Imperial de coibir esse costume, embora essas ações possam exibir aparentes contradições entre os próprios agentes do Estado que serão evidenciadas no devido momento.

Para iniciar, focaremos nos desafios. Além de terem o maior número de ocorrências entre as três categorias, eles são também atos introdutórios ao duelo, o que os tornam lúdicos para compreendermos de modo mais aprofundado como os combates poderiam ser propostos na realidade, fora das idealizações presentes em manuais como o *Ensaio* de Chateauvillard. Em seguida, trataremos das recusas, que são bem reduzidas. Além do exemplo dado no segundo capítulo envolvendo Silveira Martins e Sena Madureira, onde pudemos notar como uma recusa poderia ser não apenas uma escolha particular, mas também uma possível estratégia para se autopromover a partir de uma retórica legalista, temos outros pontuais exemplos de desafios negados por motivos diversos. E, por fim, trataremos os casos de duelos impedidos, onde poderemos nos aprofundar e complexificar o embate existente entre justiça privada e estatal em três casos. Vamos, então, às questões pendentes registradas nas páginas do *Jornal* e da *Gazeta*.

O desafio ao duelo, como abordarmos anteriormente, era uma alternativa possível diante de uma situação de ofensa, onde a honra e, por consequência, a reputação ficam ameaçadas. Em determinados contextos, desafiar alguém para o duelo era a alternativa preferível, pois levar a questão a um tribunal, por exemplo, poderia ser um atestado de fraqueza e incapacidade de defender a própria honra.[451] Para as elites com ideais cavalheirescos que se desenvolveram nas últimas décadas do século XIX, havia uma maneira correta de desafiar-se alguém: deveria ser enviado um cartel, correspondência escrita pelo desafiante que deveria ser entregue diretamente nas mãos do desafiado, de preferência por uma das testemunhas escolhidas para arquitetar as condições do combate em si.[452] Entretanto, como observaremos nas ocorrências a seguir, a imprensa também poderia ser utilizada como um veículo para impulsionar um cartel já enviado ou em vias de sê-lo.

Em uma discussão nas publicações a pedido da *Gazeta de Notícias* no ano de 1877, podemos começar a perceber esse papel da imprensa. A questão se iniciou por razão do anúncio de dois prêmios de dois e um contos de réis da loteria que haviam sido vendidos pelo mesmo quiosque localizado na Praça da Constituição, chamado Capitão Negro. O proprietário do quiosque, além de anunciar o resultado dos dois números sorteados (2773 e 2402), também decidiu escrever um pequeno poema em comemoração, como se ele fosse de fato um capitão e os clientes seus soldados, homens que seriam levados à vitória pelo seu "oficial".[453] Um leitor anônimo, indignado com uma suposta frequência de altos prêmios dados a pessoas que compravam bilhetes no referido estabelecimento, decidiu indagar: "Capitão, então o que fizeste: só arranjaste as garantias – fornecidas pelo P...? Ora bolas para tanto charlatanismo. 5412."[454] A assinatura do indivíduo em números é curiosa. Estaria ele se identificando pelo número do bilhete que comprou no Capitão Negro?[455] Independentemente de

---

[451] PITT-RIVERS, Julian. *Op. Cit.,* 1988, p. 20-21.

[452] CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 15.

[453] Kiosque Capitão Negro. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 10 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[454] 2402. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 11 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[455] Curiosamente, encontramos uma publicação a pedido de poucas semanas que contestava a frequente sorte de certos indivíduos que eram chamados de "gafanhotos". Poderia se tratar da mesma pessoa nas duas situações, indignada e com suspeitas de algum esquema nas loterias? Loteria. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 27 Fev 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

quem fosse esse homem, o proprietário do quiosque o respondeu na próxima edição, novamente utilizando-se das rimas.

> [...] Meu incógnito *amabile*, / Vou responder-te de pronto / A tua ingênua pergunta / Sobre o lotérico ponto / Ninguém no mundo está livre / Que lhe preguem um rabinho... / Quiseste brincar comigo / Pondo-me um, amiguinho! / Na letra estás do provérbio: / Matou a inveja a Caim!... / Despeitado, os risos choras, / Que a sorte concede a mim. / Tenho eu culpa que a fortuna, / No teu caminho não topes, / Para viveres vidinha / Tal como se diz – De Lopes! / Não sei porque tu me acoimas / De tanto charlatanismo!... / Chama antes que te chamem / É também um aforismo. / Não vendo gato por lebre, / Nem mesmo nabos em saco: / Patusco, não é com essas... / É de inveja o teu cavaco. / Tem serventia constante / Para certa coisa o papel; / Chegou-me ao cair da deixa... / Serviu-me o teu aranzel. / Toca a avançar se desejas / Que eu te cante a *Canna-verde...* / Do contrário, faço alto / Sendo tu o que mais perde. / Da bala que me atiraram, / Soldados, não façam caso! / Que eu vos prometo vitória, / Muito breve em campo raso. [...].[456]

Visando criar certo humor com o caso, a resposta diante da alegação não se deu de forma firme ou de fato beligerante, utilizando-se assim da zombaria para tirar qualquer crédito da acusação. Como vimos em ocorrências anteriores, caçoar de alguém poderia ser o combustível necessário para que uma discussão atingisse um patamar mais violento das relações sociais entre as pessoas. E podemos notar a escalada das tensões precisamente pela postura zombeteira adotada pelo proprietário do quiosque, a qual pode ser verificada na tréplica anônima.

> Como senhor? Não sabe jogar espada e provoca duelo; para com o primeiro golpe fugir, que covarde?! Que vergonha. 2402. Fatal prêmio que a máscara ao charlatão / Pouco a pouco fez rolar até o chão! / Já é tempo de vermos o rosto do embusteiro / Que formoso quer ser na loteria / A despeito de tudo que é vidente / Com o ludibrio o herói se gloria. / Não continues com o pedantismo / Que a tua sorte é o charlatanismo. Sai, fósforo. P.S. – Se voltares a *Gazeta* não terás resposta, pois não terás quem alimente polêmicas, mas apareça ele, depois te desafio a ti e teu secretário.[457]

Ousando também algumas rimas contra o “Capitão”, algumas expressões e palavras nos fazem interpretar que a frustração do anônimo para com o seu desafeto tenha o feito se sentir propenso a levar essa situação a outro nível. Além de reafirmar a sua posição como um charlatão que estaria de alguma forma trapaceando os bilhetes de loteria, chamou-o de covarde, provavelmente por tê-lo respondido de forma jocosa e se esquivando de uma argumentação mais séria para provar sua própria idoneidade. Chamar outro homem de covarde era uma ofensa de peso

---

[456] O Capitão Negro em resposta ao 5412. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 12 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[457] Oras bolas. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Mar 1877, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

considerável, logo que a covardia era um atributo presente em homens desonrados.[458] E para completar, ainda vemos uma afirmação de que ocorreria um desafio para duelo caso houvesse uma nova resposta por parte do dono do quiosque. Assim, a imprensa tornou-se um veículo para que houvesse um "aviso prévio" de que o proprietário do Capitão Negro seria desafiado ao combate se o debate prosseguisse. Apesar de ser antes de tudo uma ameaça, encaramos na convicção presente na construção da frase uma provável intencionalidade de repto. Infelizmente, as fontes não nos dizem o que efetivamente aconteceu entre os dois indivíduos. Verificamos que no dia seguinte, o Capitão Negro o respondeu. De suas estrofes, focaremos apenas nas últimas, pois resumem o que este achou da possibilidade de desafio escrita pelo anônimo:

> "Não é bom brincar com fogo, / Lembra-te deste aforismo; [...] Olha, o fósforo que queimar-te / Pôde o teu charlatanismo. / Então, não tenho resposta, / Se eu voltar inda à *Gazeta*, / Salvo se tu encontrares / Para mamar uma teta? / Em camisa de onze varas / Te meteste por fadário; / Para rasgá-la eu cá fico / Eu e mais o meu secretário".[459]

Ou seja, o Capitão Negro não pareceu se amedrontar com o desafio do anônimo. Muito pelo contrário, o poema dá a entender que ele na verdade estaria aceitando-o. Ao ler isso, no dia seguinte, o desafiante deu último aviso: "Disseste na *Gazeta* de ontem / Que a batalha tinhas certa / Alerta. Capitão Negro, / Capitão Negro, alerta. / Espero resposta, amanhã, / Do teu garbo e valentia; / Não temas Capitão Negro / Que te ponham em porfia. A. R. F".[460] Observemos que pela primeira vez, temos uma assinatura (mesmo que em iniciais) do indivíduo que iniciou toda a questão. O ato de ter decidido assinar suas iniciais pode ser um indício que fortifica a ideia que o mesmo estava disposto a levar às últimas consequências. Contudo, o Capitão não parecia ter o mesmo interesse: não houve uma resposta no dia seguinte e nem nos seguintes.

O anonimato também foi o recurso utilizado para publicar desafios em outras duas situações. Primeiro na *Gazeta de Notícias* no ano de 1879, direto e reto, o homem mandou publicar o seguinte: "Sr. P.M. Queres um duelo de cabras? – Até o 15 do corrente".[461] O breve conteúdo nos impede de desenvolvermos uma

---

[458] PITT-RIVERS, Julian. Op. Cit., 1988, p. 41-42; GUILLET, François. Op. Cit., p. 102-103.

[459] Resposta. **Gazeta de Notícias,** 15 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[460] Kiosque Capitão Negro. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 16 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[461] Publicações a pedido. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 11 Ago 1879, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

interpretação mais aprofundada sobre o mesmo, porém a dúvida paira: o que seria um “duelo de cabras”? Certamente, não seria um duelo entre homens de elite. Embora fosse uma representação que se desenvolveria apenas no século XX, ainda no século XIX a literatura regionalista ajudou a construir a noção de um “cabra-macho”, homem viril habitante do árido sertão nordestino e, portanto, ligado às classes populares[462]. Imaginamos que um duelo de cabras poderia ser precisamente um conflito mais violento ou até mesmo mortal, logo que idealmente ser um cabra-macho implicava possuir uma valentia que impelia o homem ao combate ao ter sua honra manchada, pois no Nordeste “Um homem sem honra não existia mais, era considerado um pária na sociedade”,[463] sendo a morte do seu ofensor a saída recomendável para resolver o problema.[464] Não encontramos mais nenhuma menção a algum “duelo de cabras” nos periódicos, o que dificulta termos uma resposta mais elaborada, porém podemos apreender que houve de fato um desafio de duelo à “P.M.” por intermédio das páginas da *Gazeta*, mesmo que tal conflito tivesse uma nomenclatura destoante.

Já a última ocorrência anônima abordando um desafio foi no *Jornal do Commercio,* quase oito anos depois, em janeiro de 1887. Na seção de “notícias várias” do impresso, foi publicada a seguinte situação:

> X... recebe uma bofetada não só pública, mas merecida. Cheio de cólera e vergonha volta-se para o genro que não se mexeu: - Vá, diz-lhe mostrando o insultador, vá provocar este miserável a um duelo... Pode contar comigo... Servir-lhe-ei de testemunha![465]

Ao contrário dos outros dois exemplos, onde foram os próprios insultados que decidiram pagar para ter seus desafios publicados na imprensa, esse caso demonstra uma minúscula notícia dada pela redação do próprio jornal. Embora a situação possa parecer uma parábola, o local onde ela está alocada na disposição do impresso na referida situação, ao meio de várias outras notícias diversas sobre a Corte, nos faz acreditar que se trata de um evento que realmente ocorreu, especialmente por não termos encontrado entre as outras “notícias várias” nada além que se assemelhe a um tipo de piada e/ou parábola. Então, por que seria o nome do homem golpeado no

---

462 ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino:** uma invenção do falo – uma história do gênero masculino. 2ª Edição. São Paulo: Intermeios, 2013, p. 157-164; FURTADO, Hélio Dias. **Cabra-macho e tough guy:** estudo comparativo da masculinidade hegemônica na literatura. Natal: EDUFRN, 2018, p. 31-35.

463 ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *Op. Cit.,* p. 179.

464 Idem.

465 Noticias varias. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 22 Jan 1887, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

rosto foi mantido em anonimato? Temos algumas possibilidades de resposta. Primeiro, para proteger a própria redação do *Jornal do Commercio*, visto que dizer quem era o indivíduo em questão poderia trazer problemas para os seus redatores (como vimos no caso envolvendo o advogado Alberto de Carvalho e a redação do *Diário de Notícias*). Segundo, para tentar resguardar a identidade do homem ofendido e assim não impulsionar um duelo, visto que a prática não era bem vista aos olhos do referido impresso. Entretanto, justamente por decidir manter o anonimato de "X", a redação deixou claro que a bofetada havia sido merecida, indicando que provavelmente não era um cidadão bem-quisto. Esse é um caso quase "clássico", onde um golpe no rosto em público caracterizava uma ofensa grave e precisava ser reparada, algo que o genro do golpeado parecia ter o devido conhecimento, pois a ideia de um desafio parte de imediato do mesmo.

Uma indagação se forma: por que o *Jornal* decidiu publicar esse evento? Mesmo que não possamos desenvolver uma resposta efetivamente concreta, acreditamos que o propósito dessa publicação visava demonstrar ao público-leitor do impresso que o duelo tornava a possibilidade de uma situação tensa escalonar para um nível de violência muito maior, uma correlação muito similar à apresentada entre jogo, bebida e duelo pelo mesmo periódico no subcapítulo anterior. Precisamente no ano dessa notícia (1887), o Duelo da Ilha d'Água já havia ocorrido há aproximadamente seis meses e parte da intelectualidade fluminense passava a ver no referido costume um meio digno para reparar a honra. Assim, mesmo que "X" tivesse levado um tabefe merecido, "provocar" alguém para um duelo não poderia ser aceitável.

Mas essas provocações existem e a *Gazeta de Notícias* se demonstra um local privilegiado para os homens possam desafiar uns aos outros, mesmo que para combates nada "ortodoxos". O primeiro exemplo, encontrado no impresso de 19 de agosto de 1886, trata de um homem defendendo-se de ofensas dirigidas ao mesmo por razão de comentários que ele teria feito.

> Ao público
> Como é que se pode denunciar um homem pacifico? Pois ontem fui denunciado por pessoas que não conheço, só para satisfazer caprichos dos Srs. Mucio Teixeira, poeta, e Manuel Salles, guarda-livros do Sr. Gallo, agente da loteria do Paraná. / Nunca pensei que moços de estudo, de posição, e finalmente, de bonito futuro, se prestassem a acompanhar um baixo capricho como esse; eu não crimino a esses jovens de futuro brilhante, porém os Srs. Mucio Teixeira e Manuel Salles acusarem-me é demais! Que mal fiz aos senhores? / Só por dizer que à dona de casa que cobrasse a pensão do Sr. Mucio para não dar exemplo a outros inquilinos. Isso é o grande

> crime meu pelo que o Sr. Mucio quer me levar ao cadafalso ou agasalhar-me na Correção. Ora, Sr. Mucio, pense um momento e veja a distância que me separa de si; se continua a falar de mim eu vou longe. *O senhor quer me conhecer, convide-me para um duelo; eu aceito, mas com a condição do senhor armar-se como quiser, e eu só quero licença de sua parte para armar-me com um chicote.* / Quanto ao Sr. Salles, eu nunca o maltratei e por vezes disse-lhe que nunca lhe chamei de jogador, bêbado, e nem também disse que o senhor perdia noites em jogar, amanhecendo doente e assim faltar ao escritório; ontem sim, fiquei admirado do senhor deixar seus afazeres para me querer enforcar; se não fosse a grande providencia do Castro Urso, creio que hoje já estaria até fedendo. / Sr. Salles, lembre-se de que eu sempre o considerei e dispensei qualidades nobres; disse até que o senhor tinha mais gosto para preparar o seu então quarto do que o sultão com sua sala de entrevista. Sei que o senhor é um moço que sabe gozar e não olha dinheiro para desfrutar a vida. Por hoje fico aqui; se continuar, eu tratarei de defender-me.
> MANUEL ANTONIO DE MELLO.
> Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1886 (grifos nossos).[466]

A própria defesa de Manuel de Mello demonstrou que ele não parecia se importar em contra-atacar Mucio Teixeira e Manuel Salles em um tom quase superior, principalmente ao ofender o segundo de bêbado e jogador. A respeito do primeiro, o inusitado desafio de duelo feito para Mucio visava demonstrar duas coisas: que não o temia de forma alguma, dizendo que duelava mesmo que o referido portasse qualquer arma; que não o via como um igual e por isso teria como arma um chicote, precisamente para "discipliná-lo". Podemos perceber que o duelo foi utilizado como um meio de projetar-se, de mostrar valentia diante dos ataques que recebeu. Ao mesmo tempo, esse combate (se acontecesse) poderia ser com uma desigualdade de armas, logo que somente assim haveria uma igualdade entre o poeta Mucio e Manuel. Incitar o poeta para uma contenda também possuía o objetivo de testar sua coragem. É muito provável que o objetivo de Manuel de Mello não fosse realmente bater-se com Mucio, porém a proposta de duelar foi utilizada como um ato de diferenciação, logo que na visão de Manuel, era uma prática restrita a homens iguais, o que não era o caso. Ao seu homônimo, sequer foi "oferecida" a possibilidade de um duelo. Expondo os vícios de Salles, Mello diferencia-se dele ainda mais, provavelmente por conhecê-lo melhor e podendo falar com a devida propriedade sobre os "desvios" apresentados pelo mesmo.

Portanto, Manuel de Mello aparenta demonstrar um conhecimento prévio sobre certas regras do duelo, mesmo que as subverta para fortalecer sua argumentação ofensiva a respeito de seus dois desafetos. Portanto, vemos em sua carta publicada

---

[466] Ao publico. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

que o mesmo visava exibir-se como homem honrado que poderia defender a própria reputação em duelo, mas que não aceitava ser ofendido por homens “inferiores” e justamente por isso propôs um combate desigual na prática, mesmo que fosse para fins primariamente retóricos. Esse artifício de proposição de desafios para combates que fugiam das normas propostas pelos manuais também se deu em outro contexto.

Na edição de 13 de novembro de 1887, a *Gazeta* publicou uma resposta a uma crônica humorística do próprio jornal, chamada “Macaquinhos no Sótão” e que era escrita pelo próprio Ferreira de Araújo assinando pelo pseudônimo de “José Telha”.[467] A crônica em questão, que havia sido publicada no dia anterior (12), introduziu uma problematização sobre o título de comendador, utilizando-se da situação em que o escritor José Ramalho Ortigão teria sido chamado de comendador por engano pela Princesa Isabel. Em um trecho, Ferreira de Araújo diz que:

> [...] Mas daí a ser comendador vai um abismo. A comenda é um acidente que pode acontecer a qualquer; um homem como Ramalho, assim como está sujeito a ter enxaquecas, ou a que lhe pisem em um calo, ou que lhe caia de um andaime um servente de pedreiro, também anda arriscado a apanhar uma comenda, principalmente quando o pilham distraído em viagem. Dado o caso ele pode ter comenda, mas nem por isso é comendador. É que não há governo, não há soberano, que tenha o poder de transformar por decreto aquilo que a natureza fez. Um homem, ou bem que nasce Ramalho Ortigão, ou bem que nasce comendador. Uma vez nascido e criado, pode pela educação desenvolver o espirito, apura-lo pelo estudo, mas vai como uma flecha o seu caminho, no sentido do impulso que recebeu. Se encontra tropeço, pode partir, cair, parar, o que não pode é transformar-se em [ILEGÍVEL] ou penca de bananas. [...].[468]

Há uma clara crítica de que nem todo o homem teria a “natureza” de ser um comendador, independentemente de sua criação e/ou estudos, o que implica indiretamente que talvez houvessem demasiados comendadores que não deveriam merecer tal título honorífico, ou seja, não deveriam pertencer às ordens que estavam filiados. E exatamente ao ler esse julgamento feito por “José Telha”, um portador de comenda decidiu respondê-lo de modo contundente e direto:

> Ilm.º e Exmo. Sr. José Telha – Por infelicidade minha (que só agora reconheço) sou um dos 24000 assinantes da sua conceituada *Gazeta de Notícias.* Sei ler e escrever, faço regularmente as quatro operações, sou maior de idade, tenho dignidade e sou... *comendador da Ordem da Rosa!* Sobre os costumes de V. Ex., nada sei; quanto à sua profissão, dizem ser jornalista abalizado e ambicionar um hábito da Rosa. / Desde o dia 6 do corrente, data em que V. Ex., por mal dos seus pecados (que são muitos), e dos macacos que o metem em camisa de 11 varas ousou bulir com a

[467] RAMOS, Ana Flavia Cernic. Op. Cit., p. 35.

[468] Macaquinhos no sótão. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 12 Nov 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

> numerosa falange dos fidalgos, eu não durmo, não como e nem bebo, só pensando no modo por que hei de desafrontar a nobre classe a que pertenço, visto que nenhum dos meus colegas se apresentou a chamá-lo à ordem... não da Rosa, que essa desejava V. Ex., mas à ordem do dever e do respeito devidos aqueles que sabem aquilatar o mérito e os inauditos serviços prestados à humanidade. / Os seus macacos de hoje estavam a sentir cócegas no pelo, e fizeram-no reincidir, atirando novos e mais ferinos insultos, chulas e mesquinhas insinuações a nós, que, à custa do nosso rico dinheirinho e de grandes sacrifícios em bem das ordens e da religião de nosso país, merecemos a nobilíssima distinção que V. Ex. há de ver por um óculo, por mais que peça, grite e esbraveje. [...] V. Ex. há muito que tem teiró com os comendadores, por despeito e inveja; e agora irrompeu com mais furor, ao ver o seu confrade apanhar em um mês uma comenda, quando V. Ex. pede há 43 anos um simples hábito da Rosa, sem abiscoitá-lo. / Eu e meus colegas entendemos-lhe o jogo; e só agora nos resolvemos a lavar a afronta tantas vezes repetida, por considerarmos que V. Ex., levado pelo rancor, entra em um período de alucinação altamente atentatório às instituições juradas. [...] Por tudo que venho de dizer, já deve V. Ex. ter compreendido que este arrazoado só tem um fim: o do duelo. / Porém duelo a valer, duelo para aleijar. Como o insultado sou eu, tenho por isso a escolha das armas. E aqui é que bate o ponto. Podia optar pelo florete, espada ou pistola, mas não, cada um mete o dente que tem, e faz uso daquilo a que está mais acostumado. Portanto, Sr. José Telha, em guarda e à unha. Com a qual tenho a honra de ser
> D. V. Ex. Comendador de cá e de lá.[469]

A vigorosa e extensa defesa do comendador para os seus semelhantes diante das troças cometidas por “José Telha” terminou tendo como solução um duelo. Contudo, como na mesma situação envolvendo Manuel de Mello e Mucio Teixeira, o comendador em questão não via o jornalista como um igual exatamente por esse também não possuir um título de comenda. Assim, o “duelo” não poderia ser por meio das armas tradicionais, sendo assim “à unha”. Não pensamos que a ideia de propor um duelo deste gênero tenha sido coincidência. Apesar de se dirigir ao pseudônimo de Ferreira de Araújo, o homem parece demonstrar que sabia quem de fato era José Telha, especialmente ao dizer que ele estaria há mais de quarenta anos pedindo um hábito da Ordem da Rosa.[470] Portanto, levando em conta que Ferreira de Araújo já havia duelado antes, desafiá-lo para um duelo nesses moldes pode também ser encarado com o propósito de humilhá-lo. Apesar de ser um jornalista respeitado no seu ramo,[471] alguns homens de elite com títulos nobiliárquicos e honrarias, como o tal

---

[469] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 13 Nov 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[470] Segundo Fernanda Lima, a Imperial Ordem da Rosa foi um importante coletivo para a construção de uma nacionalidade, por ser uma forma de agregar políticos (tanto liberais quanto conservadores), intelectuais e militares. Ainda na Guerra do Paraguai, D. Pedro II agraciou com a insígnia mais de três mil homens que lutaram no conflito, valorizando quem defendeu a pátria em um momento de crise externa. Cf. LIMA, Fernanda Mirabelli. A Imperial Ordem da Rosa entre as Ordens Honoríficas do Brasil Imperial (1822-1889). **Pesquisa & Educação a Distância,** n. 7 (suplemento especial), 2020, p. 9-11.

[471] RAMOS, Ana Flavia Cernic. Op. Cit., p. 35.

comendador, poderiam não vê-lo como um homem de honra exatamente por ele não ter as mesmas honrarias, o que nos remete à discussão feita no primeiro capítulo desta pesquisa sobre a honra como algo sentido ou algo adquirido, demonstrando (mais uma vez) em um caso empírico como a noção de quem era honrado dependia do ponto de vista. Para esse comendador em questão, o jornalista não era um igual e não possuía a honra para duelar com ele. Por outro lado, o mesmo Ferreira de Araújo era visto como homem honrado pelos homens do Clube de Esgrima da Corte, o qual foi membro fundador e vice-presidente temporário.[472] E mais do que isso, o seu oponente no Duelo da Ilha d'Água (o qual finalmente abordaremos no próximo subcapítulo) também era um comendador,[473] o que fortifica a argumentação de quem era passível de honra dependia do referencial.

O último desafio encontrado, apesar de não possuir detalhes aprofundados sobre as razões que o suscitaram e nem o desfecho que tomou, ajuda a demonstrar como tais cenários poderiam ser formados rapidamente em público. Publicado pelo *Jornal do Commercio* em 1888, a questão é exposta de modo conciso pelo impresso.

> Duelo em perspectiva – O Sr. Nogueira da Gama, subdelegado do 1º distrito do Sacramento, tendo ciência por um boletim afixado no escritório de uma redação, que na rua do Ouvidor ia haver cena de escândalo, para ali dirigiu-se e soube, por informações que lhe foram dadas, que dois cavalheiros, um médico e um negociante, depois de terem tido grande discussão, terminaram desafiando-se para um duelo.[474]

O desafio (aparentemente mútuo) noticiado no periódico pode nos levar a pensar que a noção de defesa da honra pelo duelo poderia estar se tornando mais incorporada entre os homens da Corte. Independentemente de o repto ter sido verbalmente no calor da discussão e não através de cartel, o desentendimento ter levado a um desafio de duelo nos leva a conjecturar que tanto as notícias mais recorrentes sobre o costume quanto os círculos sociais a que pertenciam o médico e o comerciante pareceram tornar o duelo uma alternativa bem vista para solucionar em definitivo qualquer que fosse a discordância envolvendo os dois homens. Para além disso, vemos a atividade do subdelegado em averiguar o que estava realmente acontecendo, levantando informações para que pudesse impedir da melhor maneira

---

[472] Assaltos D'armas. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 26 Mar 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[473] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[474] Duello em perspectiva. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 11 Ago 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

que um ato violento ocorresse na rua do Ouvidor ou em outro canto da cidade em um futuro próximo, evidenciando novamente que a polícia do Rio de Janeiro em época tentava ao máximo coibir que os duelos ocorressem em sua jurisdição.

As ocorrências de reptos aqui evidenciadas mostram que os homens se utilizavam do ato de desafiar em si dependendo dos seus próprios interesses, sem se importar com as convenções apontadas por manuais como o *Ensaio*. Muitas vezes, a imprensa se tornou um palco para que homens demonstrassem sua superioridade intelectual e/ou moral, utilizando o desafio para duelar como pretexto ou como argumento para fortalecer ou construir argumentos que evidenciassem a diferença moral entre eles e seus desafetos. Logo, desafiar alguém podia ser também uma tática para outros fins além dos de efetivamente duelar. Curiosamente, vimos que os desafios mais "sólidos" foram propriamente de homens anônimos, justamente pelo "véu" do anonimato protege-los de ter que cumprir a palavra e levar a situação ao combate de fato. Assim, os desafios na imprensa foram em sua esmagadora maioria utilizados (e logo, reinterpretados) como armas para amedrontar e humilhar adversários. Entretanto, podemos notar que os ideais de honra estavam presentes, mesmo nos casos em que homens negavam que seus desafetos tivessem o referido valor.

Negar um desafio consumado também era um ato que verificamos em publicações na imprensa da Corte. Embora o ato de recusar um duelo pudesse ser visto de forma extremamente negativa para quem o fizesse, tanto as nuances acerca de quem era honrado quanto uma visão cética sobre a prática do duelo poder resolver problemas dessa natureza tornavam o ato de recusar um desafio uma possibilidade no Rio de Janeiro nas últimas décadas do Império. O primeiro episódio que iremos expor trata precisamente da falta de reconhecimento de honra do desafiado por seu desafiador.

> Ministério da Marinha
> Bufa, endiabrado pretensioso; esperneia, coisa ruim, morde-te, *Barbadão de uma figa*; o Sr. Aparício é um cavalheiro muito distinto, *descendente da mais ilustre estirpe* para aceitar duelo com vis peões como tu; e por isso, responde altivo às tuas catilinárias com a majestade do desprezo! / Muito bem! É mesmo assim que procede uma consciência, como a de S.S., reabastecida pela convicção dos seus grandes méritos intelectuais, ainda não remunerados pelos altos poderes do Estado. / Méfas? (sic) Pois o Sr. comendador Aparício há de ser barão (não do albardão); e também conselheiro. Quem é mais digno destes títulos? S.S. é credor até de um barrete cardinalício. / Esmague, Sr. Aparício, achata esta canalha de invejosos com a onipotência do seu saber, cegue estes ignorantes com os brilhantes raios de luz do seu imenso saber, e exclame nos justos arroubos do seu nobre orgulho, posteridade és minha!

Robim (grifos nossos).[475]

Vemos uma defesa partida de um admirador do tal comendador Aparício, onde ele recusa qualquer possibilidade de duelo envolvendo o seu admirado por razão de o mesmo ser um cavalheiro descendente de ilustre estirpe. Para entendermos essa publicação, temos que compreender quem exatamente era o tal Aparício. Em notícia de um mês antes, o *Jornal do Commercio* publicou uma resposta pesada visando desmentir e cessar rumores dados pelo impresso *A República* de que o chefe de seção da secretaria da Marinha, Aparício Leocádio Soares, iria se aposentar porque iria trabalhar na Companhia de Paquetes a Vapor. É dito que ele conseguiu uma licença de três meses do ministro para exercer um cargo na devida companhia, visto que um de seus diretores era um "compadre e íntimo amigo" do comendador.[476]

Todavia, o fato de Aparício manter duas atribuições ao mesmo tempo (mesmo que estivesse de licença da atribuição na Marinha), somado ao fato de a referida companhia ter como diretor um tal Sr. Tourinho (a quem aferimos ser o compadre de Aparício), fornecedor de materiais ao arsenal da Marinha, repartição essa acusada de ter comprado uma enorme quantidade de materiais desnecessários e de qualidade inferior,[477] começou a causar indignação em alguns homens. O deputado Francisco Pinheiro Guimarães protestou veementemente pela licença concedida ao ministro da Marinha, onde os dois debateram na sessão de 4 de junho de 1873, logo que ela tinha objetivos de negócios, o que era incompatível com um funcionário público.[478] Além dele, um homem com o pseudônimo de "Barbadão" publicou no *Jornal do Commercio* um novo rumor que sua licença havia sido revogada, mas que Aparício pediria demissão do cargo de seção que ocupava na Marinha para demonstrar que era um "honrado cavalheiro", claramente de forma irônica.[479] Em uma busca detalhada durante os dias que se sucederam, não encontramos nenhuma outra publicação a pedido do tal "Barbadão", o que torna a interpretação um tanto mais complicada, logo

---

[475] Ministerio da Marinha. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 30 Jun 1873, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[476] O sr. ministro da Marinha, a companhia de Paquetes e o Sr. commendador Apparicio. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 22 Mai 1873, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[477] Discurso proferido na Sessão de 30 de maio de 1873. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 18 Jun 1873, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[478] Discurso proferido na Sessão de 4 de junho de 1873. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 29 Jun 1873, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[479] Companhia de navegação. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 12 Jun 1873, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

que o mesmo não desafiou o comendador Aparício efetivamente para um duelo. Contudo, duvidou da honra do oficial da Marinha em abdicar de seu cargo público. Iremos nos ater a tal declaração.

Devemos notar que o próprio comendador não se manifestou na imprensa (ao menos oficialmente, assinando o próprio nome). Todavia, é muito curioso como esse "Robim", defendendo o dito, parece de certo modo idolatrá-lo, pois além de uma comenda, ele também iria se tornar barão e até mesmo conselheiro (ministro). Apesar de nenhuma dessas "honrarias" terem sido concedidas à Aparício, ele possuía grande estima. Temos que levar em conta que ele era militar, podendo ter subordinados e/ou pares que decidiram defender sua honra na imprensa, visto que os militares compartilharam uma honra coletiva.[480] Logo, podemos partir para duas análises possíveis. A primeira e realmente provável, seria uma afirmativa de que por Aparício ser "superior", não iria pessoalmente se envolver e rebater qualquer acusação e/ou troça, logo, não "duelaria" na imprensa.

Apesar disso, a frase utilizada por "Robim", a qual declara que "Aparício é um cavalheiro muito distinto, descendente da mais ilustre estirpe para aceitar duelo com vis peões como tu;" pode também significar algo a mais. No referido caso, Aparício é retratado quase como um nobre que não poderia e não deveria rebaixar-se a ofensas de pessoas inferiores. Lembremos mais uma vez da situação em que o filósofo Voltaire ao ofender e desafiar um nobre francês para o combate, recebeu como punição um espancamento dos subordinados do desafiado, pois ambos não estariam no mesmo nível social.[481] Cremos que citar o duelo nessa situação visava rebaixar o "Barbadão", tornando-o um inferior ao comendador que zombava. De tal modo, a recusa de um duelo (fosse nas páginas da imprensa ou pelas armas) era a única ação possível, pois o homem por trás do pseudônimo não se equiparava ao militar da Marinha. Metaforicamente, a ação de Robim poderia ser encarada a de um subordinado do "nobre" Aparício que agiu para "punir" Barbadão.

Utilizar-se do anonimato para publicar ofensas e comentários maldosos a alguém na imprensa demonstrava ser uma característica que tiraria o crédito tanto da argumentação quanto da possibilidade de ofensa. Embora possamos perceber isso no caso envolvendo o comendador Aparício e Barbadão, a ocorrência a seguir torna

---

480 BERTAUD, Jean-Paul. Op. Cit.
481 PITT-RIVERS, Julian. Op. Cit., 1988, p. 22.

isso ainda mais claro. Igualmente publicada no ano de 1873, um membro da administração do Clube Ginástico Português declina um embate.

> Clube Ginástico Português
> Como simples particular não desço, porque nunca desci a alimentar polêmicas com quem não conheço. Como secretário de uma associação, não aceito o duelo na imprensa, tendo por adversários uma meia dúzia de mascarados. Tenho bastante confiança em mim para sustentar, como sempre, face a face, em qualquer assembleia, por meio da palavra, qualquer [ILEGÍVEL] que me seja dirigida e assumir com impavidez a responsabilidade dos meus atos coletivos.
> VERIDIANO CARVALHO.
> Corte, 6 de novembro de 1873.[482]

Mesmo que a referida ocorrência claramente não esteja tratando de um duelo físico, ela é muito importante para pensarmos quais poderiam ser os motivos que levariam a uma recusa. Além do tema do anonimato e o descrédito que ele possuía quando era utilizado para ofender alguém e ferir sua honra, vemos que Veridiano exibe um senso de honra coletiva ao tratar da associação que representava enquanto secretário. Portanto, um duelo na imprensa, onde o principal objetivo era precisamente o de danificar a reputação dos seus "combatentes",[483] poderia também atingir a honra coletiva do clube de ginástica, visto que Veridiano era um membro importante do mesmo. Além disso, o mesmo tenta demonstrar sua própria coragem ao afirmar que poderia defender-se de qualquer argumento, desde que fosse presencialmente. Esse exemplo demonstra que uma recusa poderia também ter o propósito de resguardar a própria honra e/ou a honra de associados, mesmo em casos que um duelo corporal ainda não estivesse em perspectiva. Logo, abrimos "exceção" para evidenciarmos como os homens tinham certa consciência de como a imprensa poderia ser um meio nocivo para a honra, logo que neste período era relativamente fácil publicar praticamente qualquer coisa nos jornais sem identificação e/ou utilizando uma testa de ferro. A recusa, nesse caso, tornava-se um método para tentar resguardar a própria honra de ataques existentes ou futuros.

Apesar das recusas que vimos até o momento tratarem principalmente de casos em que o desafio era rechaçado antes mesmo de efetivamente acontecer, não trazendo assim nenhum dano à reputação dos declinantes, encontramos uma notícia que demonstra como a recusa poderia ser prejudicial à honra do homem que hesita, principalmente em um impresso que preza pela defesa da honra como a *Gazeta de*

---

[482] Club Gymnastico Portuguez. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 6 Nov 1873, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[483] BRAGA-PINTO, César. Op. Cit., p. 55-64.

*Notícias.* A ocorrência envolvendo dois imigrantes italianos, também chefes de redação de seus respectivos periódicos na Corte, exibe como nem sempre a recusa poderia ser utilizada como estratégia para evitar maiores complicações:

> A questão que houve entre o nosso colega da *Itália* e o Sr. G. Luglio, da *Voce del Popolo,* terminou de um modo pouco... agradável em relação a este último, como se vê do seguinte documento, que publicamos sem comentários, mesmo porque os dispensa:
> "Rio de Janeiro, 17 de junho – à noite – de 1886 – à rua do Rosário n. 33, 1º andar, sala dos fundos.
> No dia 16 do corrente mês de junho de 1886, pela 1 hora da tarde, comparecemos nós abaixo assinados no escritório da redação do periódico que se publica nesta Corte – *Voce del Popolo* – do qual é diretor o Sr. Giovanni Luglio – e presente este, que cordialmente nos recebeu, fizemos-lhe pessoal entrega de um cartel de desafio ao mesmo endereço e firmado pelo Sr. Dr. Giuseppe Fogliani – no qual se faziam dois pedidos positivos e sem réplica: retratar-se solenemente o Sr. diretor da *Voce del Popolo*, G. Luglio, das ofensas contidas no artigo inserto naquele periódico, de 15 de maio do corrente ano, ou dar a plena satisfação pelas armas, em duelo aberto com as devidas formalidades. Declarou o Sr. G. Luglio que não se retratava. Pedimos-lhe imediatamente que nos enviasse seus representantes, dignando-se designar, dia, lugar e hora, com a maior urgência, a fim de se acordar em conferência sobre as condições do duelo e a escolha das armas, que cabiam ao Sr. G. Luglio, como desafiado. / Redarguiu o Sr. G. Luglio que não se batia, porque estava no Brasil e as leis do país não o permitiam! Que em todo caso mandaria seus representantes no dia imediato, 17 de junho, à tarde, à rua do Rosário n. 33, 1º andar, sala dos fundos, a fim de se explicarem por sua parte sendo aquele o lugar convencionado. / Esperamos os representantes do Sr. G. Luglio durante todo o dia, até o cair da noite, no ponto indicado para a reunião, e nos retiramos sem que tivessem comparecido aqueles, o Sr. Luglio ou aviso de não comparecimento, por impossibilidade absoluta – *unica excusa!* / Tendo o Sr. G. Luglio faltado assim às leis da cortesia e do cavalheirismo, em questão tão séria, tão grave e tão melindrosa, visto que afeta a honra do nosso representado, Dr. Giuseppe Fogliano, diretor de *L'Italia,* diário que se publica nesta corte, afetando por igual o patriotismo de tão brioso militar, que em três campanhas sucessivas bateu-se, como voluntário, pela independência e unidade da Itália, sua pátria, seja no exército regular, seja sob Garibalbi, seja no corpo de carabinieri Genovesi, do que nos exibiu os mais eloquentes documentos, damos por terminada nossa missão, por julgarmos o Sr. Giovanni Luglio, diretor da *Voce del Popolo*, indigno e incapaz de enfrentar em luta real o adversário digno e cavalheiro, qual é o nosso representado, Dr. Giuseppe Fogliani, a quem com a mais significativa consideração agradecemos a confiança com que pôs sob a nossa guarda e zelo sua desafronta, sua vida, em uma partida de honra. / Subscrevemo-nos. Os representantes. Dr. Henrique Antão de Vasconcellos. Henrique Itiberê da Cunha.[484]

O seguinte relato extraído da ata elaborada pelos dois padrinhos de Fogliani[485] diante da recusa e do total descaso feito por Luglio diante do desafio feito por seu

---

[484] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 20 Jun 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[485] Giuseppe Fogliani apareceria nas notícias novamente em 1886 sendo padrinho de Ferreira de Araújo no Duelo da Ilha d'Água. Além disso, se tornou membro do Clube de Esgrima e Tiro em 1888, ano de sua fundação, o que evidencia a sua postura acerca do costume do duelo. Cf. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1; **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 28 Mar 1888, p. 1.

conterrâneo, além de demonstrar procedimentos que entram em consonância com as regras impostas pelos manuais de honra, também evidencia como um homem que se negasse a encarar um duelo poderia acabar tendo o desprezo de seus iguais pelo ato covarde. Os comentários iniciais da redação da *Gazeta* (que se distinguem do que foi comentado sobre o episódio pelo *O Apóstolo*)[486] tornam explícita a concordância da mesma com os adjetivos dados pelos padrinhos do desafiante ao italiano declinante. Notemos que apesar da justificativa ser a mesma dada por Silveira Martins ao desafio de Sena Madureira, ela não foi aceita. As razões para tal são diversas. Primeiro, o caso de Silveira Martins ocorreu em 1871. Já este, 15 anos depois, o que deve ser considerado para compreendermos como poderia estar ocorrendo uma gradual mudança de mentalidade entre as elites da Corte em relação à defesa da honra por meio do duelo. Outro ponto: enquanto Silveira Martins era um bacharel em Direito proveniente de famílias tradicionais da elite rio-grandense,[487] Giovanni Luglio era um jornalista e imigrante europeu, sem vínculos duradouros com as elites brasileiras do período. Ele estava inserido principalmente dentro desse ambiente da intelectualidade que visava ter na honra e no duelo características diferenciadoras.

O fato de ser italiano, nação onde o duelo e a defesa da honra por mecanismos privados eram perfeitamente aceitáveis,[488] sendo visíveis até mesmo fora da pátria,[489] certamente pesou para que a sua recusa fosse vista com maus olhos pelos seus colegas jornalistas, ainda mais por ter sido desafiado por outro cavalheiro do país de origem famoso por ser veterano de guerra no processo de unificação, como as testemunhas de Fogliani fizeram questão de pontuar. Assim, o redator do *Voce del Popolo* teve sua reputação afetada por ter se negado a duelar com o homem que havia ofendido em seu impresso. Infelizmente, a Hemeroteca Digital só possui exemplares do *Voce del Popolo* no ano de 1889, o que nos impede de ter uma visão dos fatos do mesmo. No *L'Italia* de Fogliani, o mesmo fez um desafio público ao seu desafeto no artigo "*Partita D'onore*", onde aponta que Luglio teria ofendido toda a redação do seu jornal ao transcrever de forma adulterada a opinião de um jornal de

[486] Ver nota 428.
[487] ROSSATO, Monica. Op. Cit., p. 25-43.
[488] HUGHES, Steven. Op. Cit.
[489] VENDRAME, Maíra. Op. Cit.

Nápoles, *S. Carlino*, sobre um suposto desserviço que o *L'Italia* estaria fazendo aos imigrantes italianos no Rio de Janeiro e no Brasil.[490]

Independentemente do motivo que originou a ofensa à Fogliani, houve um desafio formal seguindo todas as regras cavalheirescas que ao ser recusado por Luglio (apesar do mesmo ter uma justificativa legalmente plausível), fez com que este passasse a ser mal visto pela redação da *Gazeta* e provavelmente por todos os demais jornalistas de diferentes jornais que compactuavam com a defesa da honra pelo duelo. Nesse sentido, recusar um duelo não foi uma boa estratégia para evitar problemas maiores (nessa conjuntura, a justiça estatal brasileira). Assim, nos deparamos novamente com diferentes pontos de vista sobre o mesmo ato. Enquanto alguns enxergavam na recusa uma tática segura para desvencilhar-se de transtornos, outros não podiam apoiar-se nela caso tivessem suas próprias inseguranças. A principal diferença que separava uma "boa" recusa de uma "má" recusa se dava em quem era o desafiante. Um anônimo era sempre visto com maus olhos, com desconfiança, logo que ele não possuía a coragem necessária para revelar-se e assumir a própria responsabilidade de ofender outra pessoa. Por outro lado, como no contexto envolvendo Fogliani e Luglio, ambos estavam "expostos", tendo que arcar com as consequências de ofender outrem.

No entanto, os anos que separavam as recusas contra anônimos e o caso entre os jornalistas italianos precisam ser levados em consideração. Na década de 1870, o costume de duelar ainda não havia se difundido entre os intelectuais que atuavam na imprensa da Corte (o que tornou a recusa de Silveira Martins tão simples e sem efeitos negativos à sua reputação), embora o principal problema que os impulsionou a empregar a prática do duelo no Brasil já estivesse presente: a facilidade de ofender a honra de um indivíduo através do anonimato proporcionado pelos próprios jornais. Precisamente por causa de "Barbadões", "A.R.Fs" e "José Telhas", o duelo deveria se tornar o caminho para preservar a honra e coibir os corajosos pseudônimos. Curiosamente, José Telha era o próprio Ferreira de Araújo, notório duelista, o que evidencia como os indivíduos no passado, assim como os indivíduos do presente, eram contraditórios em determinados contextos.[491]

---

[490] Partita D'onore. **L'Italia,** Rio de Janeiro, 7 Jun 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[491] LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs.). **Usos e abusos da história oral.** Rio de janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

Giovanni Luglio não foi o único na década de 1880 que virou notícia nos jornais por recusar um duelo alegando o respeito às leis. Em notícia do ano seguinte ao ocorrido anterior, um conflito ocorrido na "alta sociedade" da cidade também acabou por ser encerrado pela recusa de um dos indivíduos. Novamente nas páginas do *Jornal do Commercio*, uma "notícia varia" trata de uma ocorrência frustrada por um dos seus protagonistas tendo como base o respeito ao Código Criminal.

> Um duelo entre pessoas da alta sociedade esteve ontem iminente nesta cidade e, ao que parece o lugar escolhido para o encontro era a Gávea; pelo menos foi para lá que se dirigiu a polícia, no intuito de *evitar o mal*. Contaram-nos o caso do seguinte modo:
> C. achando-se em uma roda de moças elegantes disse algumas palavras em menoscabo do Brasil; F.R... que também se achava presente, ofendido nos seus brios patrióticos retirou-se da sala e foi esperar na rua. Quando C... saiu encontrou-se logo com F.R... que lhe pediu uma satisfação e exigiu que ele retirasse as palavras que tinha proferido diante das moças. / E conservou-se silencioso e retirou-se sem responder ao seu interlocutor. Este, indo para casa, antes de adormecer, arrependeu-se de não ter dado uma boa sova em C... e escreveu-lhe uma carta cheia de insultos e injúrias. / Por única resposta C. enviou diplomaticamente ao seu agressor duas testemunhas. / F.R. respondeu-lhe que na sua terra era proibido o duelo e por isso não se bateria, *estava, porém, pronto em qualquer ocasião, encontrando-se com ele na rua, a experimentar as suas forças*. / As duas testemunhas retiraram-se e indignadas pelo tom galhofeiro de F.R. mandaram também desafiá-lo. De sorte que F.R. está com três duelos às costas. O primeiro que a polícia julgou que seria ontem gorou. Vejamos os outros dois! É provável, porém, que o negócio venha a acabar por alguns cascudos apenas (grifos nossos).[492]

Dessa vez, presumimos que manter o nome dos envolvidos em "anonimato" foi uma escolha editorial do *Jornal,* pois a sequência de detalhes sobre o ocorrido indica que a redação teve uma fonte privilegiada para narrar o mesmo. No início do relato, o impresso fala explicitamente que a polícia local havia se dirigido para a Gávea para "evitar o mal" do duelo. Dentro das ocorrências de fato, essa é a primeira que vimos que a redação escreveu com todas as letras que o duelo era um costume negativo que deveria ser impedido pelas autoridades. A partir desse caso, podemos aferir com confiança que o *Jornal do Commercio* era efetivamente antiduelista, indo na contramão da maioria das novas redações da Corte.

Focando no caso em si, as ações de F.R. são curiosas. Similar ao cenário envolvendo o conde de Turim que decidiu defender a honra da própria Itália diante dos escritos do príncipe de Órleans,[493] F.R. não aceitou os comentários que C. (certamente um estrangeiro) fez sobre o Brasil, sentindo que era sua obrigação

---

[492] Noticias varias. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 4 Out 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[493] Ver nota 195. HUGHES, Steven. *Op. Cit.,* 1998, p. 70; GUILLET, François. *Op. Cit.*, 2013, p. 134.

defender a honra de sua nação. Apesar de exibir um senso de honra coletiva, o ato de recusar o desafio de duelo formal feito por C. demonstra como nem sempre esse senso estava acompanhado com o costume de duelar para defender o referido valor. Para remediar isso e não ser visto como um fraco pelas testemunhas enviadas com o cartel, F.R. disse que poderia combater com o seu desafiante a qualquer momento que se encontrassem novamente. Logo, conjecturamos que F.R. possuía noções de honra e virilidade, assim como de defesa da honra por meio da violência, mas pelo combate espontâneo e não seguindo as normas cavalheirescas, o que é interessante ao levarmos em conta que ele era um membro da elite fluminense segundo o *Jornal do Commercio*. Claro que tal afirmação dada pelo desafiado aos padrinhos de C. poderia ser exatamente uma bravata para diminuir o dado de recuar de um duelo, mas mesmo que fosse um blefe, o entendimento de F.R. a respeito da defesa da honra permanece visível.

Outro elemento que infelizmente não podemos nos aprofundar é se o temor de ter complicações jurídicas seria justificável. Segundo César Braga-Pinto, o mesmo não encontrou nenhuma prisão, multa ou processo tangendo o crime de 1890 (quando o duelo foi tipificado como crime no Código Penal) a 1912.[494] Não encontramos nenhum trabalho tratando de processos-crime tangendo o duelo no período, o que impede de conjecturar sobre a possibilidade de uma repressão policial e jurídica aos duelistas, embora tenhamos sérias dúvidas que tenha ocorrido, principalmente tratando de homens de elite. Segundo Thomas Holloway, nas últimas décadas do Império,

> "[...] a atividade policial se voltava principalmente para a prisão e punição sumária das pessoas que, por seu comportamento público sem vítimas, violassem as normas da ordem e da hierarquia definidas pelos criadores e mantenedores dessa reação policial [...]".[495]

Ou seja, homens bem colocados dentro dessa sociedade não eram o alvo das forças policiais e nunca teriam o mesmo tratamento dispensado aos populares, livres ou escravizados. Contudo, mesmo que não acreditemos que havia uma grande vigilância e repressão policial a respeito dos duelistas de elite, os medos de Luglio e F.R. não eram completamente infundados. Em outra pesquisa, tratando de um período um pouco mais avançado (de 1885 a 1910) no Rio Grande do Sul, demonstramos alguns exemplos em que as autoridades agiram e efetivamente impediram os

---

494 BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 76.
495 HOLLOWAY, Thomas H. *Op. Cit*, p. 248.

duelistas de se bater.[496] Além disso, quando Hasslocher e Pardal Mallet duelaram, eles acabaram sendo intimados à delegacia para prestar depoimento sobre o ocorrido, o que implica que o Estado não estava completamente alheio sobre o fenômeno, mas não dava a mesma atenção que dispensavam para reprimir os capoeiristas, por exemplo.[497]

Nos impressos pesquisados encontramos somente duas contendas efetivamente impedidas. O motivo? Em ambas situações, os envolvidos eram precisamente agentes da lei. Embora essa informação possa soar contraditória à primeira vista, como introduzimos no início deste subcapítulo, vemos na historiografia que esses homens, principalmente os policiais de rua, visavam demonstrar atributos que eram compatíveis com sua função, os quais a honra possuía um local especial. A historiadora Claudia Mauch, ao trabalhar com as práticas de policiamento da Polícia Administrativa da cidade de Porto Alegre durante os anos de 1896-1929, observou a partir de diversas fontes, como os inquéritos administrativos, que valores como a honra e a masculinidade (que se assemelha à virilidade conceituada neste trabalho) passaram a ser incorporados ao que deveria ser um policial.[498] Tal incorporação fez com que diversos policiais possuíssem uma postura violenta envolta de "autoridade" dada pelo seu cargo contra outros indivíduos a partir do momento em que se sentiram ofendidos e, por consequência, tendo a honra ferida.[499] Conseguimos observar nas publicações a seguir como algumas autoridades do Rio de Janeiro em 1888 desejavam ostentar seus valores de honra e virilidade.

> A Praça da Constituição ia sendo ontem, de madrugada, o teatro de um duelo... a cacete entre duas das nossas mais conhecidas autoridades. / Uma delas foi ver o *can-can* que havia no teatro Príncipe Imperial e ali prendeu um indivíduo e mandou recolhê-lo ao xadrez, sem comunicar o fato à outra, que presidia ao divertimento e tinha o direito de saber de tudo o que se passava por ali. / Houve a princípio troca de palavras e o negócio já passara a ameaça de pau e a desafio no meio da rua, quando, por felicidade, acudiu um maioral fardado, que acalmando os ânimos dos dois exaltados, conseguiu desmanchar... a briga.[500]

---

496 PORTO, Vitor Wieth. *Op. Cit.,* 2019, p. 40-56.

497 BRETAS, Marcos Luiz. *Op. Cit;* HOLLOWAY, Thomas H. *Op. Cit.,* p. 243-247.

498 MAUCH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade:** polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929. 2011. 283 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011, p. 31.

499 Ibidem, p. 197-222.

500 Noticias varias. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 23 Jan 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O anonimato do *Jornal do Commercio* acaba por trazer algumas incertezas de análise. Não podemos aferir se as duas autoridades eram policiais da mesma esfera ou até mesmo se uma das autoridades não estaria ligada à esfera judiciária. Podemos notar que pela descrição dada pelo impresso, havia um embate de competência a respeito do suspeito detido, visto que o apreensor pareceu recusar a alçada do homem que "tinha direito de saber" o que estava ocorrendo. O conflito entre as autoridades, que aparentemente teve uma origem puramente jurídica, transformou-se rapidamente em uma ameaça de combate físico. Conjecturamos que esse escalonamento de tensões entre os indivíduos se deu exatamente por ambos se sentirem diminuídos em suas atribuições em público e, por consequência, diminuídos em sua honra. O apreensor, por ter seu poder de prisão questionado; o questionador, exatamente por não ter sido devidamente informado sobre o que se passava. As testemunhas presentes na Praça da Constituição provavelmente observavam com grande interesse. Portanto, mesmo que por razões diferentes, ambos se sentiram ameaçados tanto como agentes da lei quanto homens, não havendo, portanto, uma separação entre a esfera profissional e individual.

O conflito só não escalonou para um duelo imediato (levando em conta que ambos estavam armados com cacetes, segundo o impresso) porque um terceiro elemento, superior hierárquico dos dois adversários, interviu e conseguiu acalmar os ânimos e encerrar o assunto ali mesmo. O papel do "maioral fardado" também é digno de nota, pois ajuda a explicitar como uma situação originalmente profissional acabou sendo resolvida por outro homem melhor colocado dentro da hierarquia da força policial.

Em menos de um mês do evento exposto acima, a coluna de "notícias várias" trouxe outro cenário de embate entre autoridades envolvendo novamente uma prisão:

> Houve anteontem trovoada forte numa estação policial entre a autoridade local e o comandante da estação. A coisa esteve feia e, se não houve duelo, não foi por falta de vontade dos litigantes. O comandante da estação prendeu um indivíduo, denominado *Piolho*, capoeira muito conhecido. O subdelegado, porém, que teve de atender a um pedido de autoridade policial superior, mandou soltá-lo. O comandante insistiu na prisão e daí nasceu a desavença, que foi levada ao conhecimento do Sr. chefe de polícia.[501]

Agora protagonizado por um subdelegado e um comandante de estação (sinônimo de posto policial), o embate escalonou por motivo similar ao ocorrido na

[501] Noticias varias. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 16 Fev 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Praça da Constituição: enquanto o subdelegado cumpria uma ordem para realizar a soltura do capoeira Piolho, o comandante da estação se negava a liberá-lo. De fato, desde 1871, caso uma prisão não estivesse sendo feita por razão de flagrante delito, ela era ilegal.[502] Ainda assim, como alguns capoeiras possuíam laços com homens da elite política do Império por suas habilidades de combate,[503] podemos pensar que a determinação da "autoridade policial superior" poderia ser um favor a alguém importante que Piolho era associado, o que explicaria o motivo da ira do comandante de estação. Independentemente de nossa suposição estar correta, o policial que efetuou a prisão certamente se sentiu desautorizado pelo comando do subdelegado, o que poderia ter implicações diretas à sua moral para comandar a pequena guarnição que comandava e também a própria reputação atribuída pelos moradores do distrito que seu posto estava localizado. Já o subdelegado, cargo de prestígio dentro do distrito administrativo que estava lotado, sentiu-se ofendido por ter sua ordem contestada, o que colocava em risco sua própria competência enquanto homem da lei. A "trovoada" entre os dois policiais tornou-se logo uma questão de honra individual, mas que acabou sendo impedida. Desse modo, conseguimos observar que uma sensibilidade a respeito da honra individual e a necessidade de sua defesa entre os próprios agentes da lei era visível. Para além dos exemplos de duelos impedidos, iremos expor no próximo capítulo um relato abordando um duelo ocorrido entre dois policiais, o que ajudará a evidenciar como esses homens sentiam a necessidade de se mostrar honrados, precisamente pelos mesmos serem "autoridade", homens diferentes dos outros.[504]

A ocorrência envolvendo os atores Borges e Braga, que expomos no primeiro capítulo, não foi a única envolvendo profissionais das artes dramáticas. Em notícia curta, a *Gazeta* informa mais um possível caso de duelo entre dois homens que trabalhavam na mesma companhia lírica:

> Consta-nos que após violenta discussão entre um dos primeiros artistas da companhia lírica Muselia e um dos professores da orquestra da mesma companhia, resolveram ambos bater-se em duelo. O encontro deve-se ter

[502] Antes, os chefes de polícia e delegados tinham quase a mesma atribuição da esfera judiciária, podendo além de investigar, reunir provas e indiciar, também passar em julgado e sentenciar os seus suspeitos. A reforma de 1871 separou efetivamente as atribuições de polícia das atribuições judiciárias, tornando os chefes, delegados e subdelegados incompatíveis com o exercício de funções jurídicas. HOLLOWAY, Thomas H. *Op. Cit.*, p. 227-228.

[503] BRETAS, Marcos Luiz. *Op. Cit.,* p. 240.

[504] Outros elementos também faziam parte dessa tentativa de diferenciação, como o próprio fato de andar fardado, de portar uma arma, de "saber portar-se" perante os demais para garantir assim a respeitabilidade necessária para exercer sua profissão. MAUCH, Cláudia. *Op. Cit.,* p. 203-208.

> efetuado hoje pela manhã. A polícia ontem à noite já estava informada do caso.[505]

A publicação pode, em primeiro momento, dar uma impressão dúbia. Afinal, teriam os dois funcionários da companhia se batido ou não? Para tentarmos descobrir um desfecho mais sólido do caso, recorremos à procura detalhada[506] de alguma nova notícia nos jornais dos três dias seguintes, 16, 17 e 18 de setembro, porém não encontramos mais nenhuma menção referente à situação. Entretanto, conseguimos observar que a tal "Companhia Lírica Italiana Musella" não anunciou nenhum espetáculo nas páginas da *Gazeta de Notícias* e do *Jornal do Commercio* de 16 a 19 de setembro, voltando a fazê-lo a partir do dia 20.[507] O que poderia ter ocasionado essa pausa da companhia? Talvez a prisão de um dos seus membros ao ser pego batendo-se em duelo com outro homem. O silêncio sobre o desfecho do caso também pode ajudar a fortificar esse argumento, visto que a *Gazeta* possuía um interesse claro em não noticiar contendas impedidas pela polícia, ou seja, "fracassos" de duelistas e da defesa privada da honra diante do poder estatal. Exatamente por isso, a redação preferiu não abordar mais o assunto. Essa é nossa interpretação principal. Todavia, podemos analisar a partir de outra vertente, onde a tal questão entre o artista e o maestro sequer ocorreu. Essa possibilidade se revela a partir do momento que tratamos de outra ocorrência, a última e mais complexa desse subcapítulo.

Complexa no sentido que os desdobramentos poderiam ser encaixados tanto neste subcapítulo quanto no anterior, mas que optamos por manter aqui por se tratar de uma situação em que houve ofensa de fato, apesar do desfecho ser peculiar. Estamos falando de um incidente envolvendo o senador Cândido de Oliveira[508] e o agente de imigração brasileiro na Itália no ano de 1888, Alessandro D'Atri.[509]

---

505 Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 15 Set 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

506 Ou seja, não nos utilizamos apenas da função de procurar palavras-chave da Hemeroteca, lendo os jornais citados na íntegra.

507 Imperial Theatro D. Pedro II. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 20 Set 1889, p. 4; Imperial Theatro D. Pedro II. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 20 Set 1889, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

508 Cândido Luiz Maria de Oliveira (1845-1919), nascido em Ouro Preto (MG), era bacharel em Direito pela Faculdade de São Paulo e possuiu diversos cargos no judiciário de sua cidade natal, no legislativo e também no executivo, tendo sido Ministro da Guerra e Ministro da Justiça. No período que tratamos, havia sido eleito senador por sua província no ano de 1886. Cf. NOGUEIRA, Octaciano & FIRMO, João Sereno. *Op. Cit.*, p. 308.

509 Alessandro (também denominado Alexandre na imprensa brasileira) D'Atri, além de agente de imigração, era também jornalista, segundo o *Jornal do Commercio*. Em artigo acerca de viajantes italianos no Brasil, a historiadora Núncia de Constantino cita o relato de um Alessandro D'Atri (também jornalista) que seria nobre em sua terra natal, um duque casado com uma brasileira e que escreveu no

Trataremos da cronologia das notícias acerca da questão. Tudo se iniciou na sessão do Senado de 10 de outubro, quando o senador Cândido fazia seu discurso "expondo" que o ministro do Estrangeiro, Antônio da Silva Prado estava esbanjando o dinheiro público com péssimos agentes de imigração em pontos nada estratégicos:

> Diz o governo que não tem sistema de propaganda pela imigração; criou agentes oficiais, mas alguns deles estão em pontos onde é impossível haver movimento migratório para o Império. Em Paris há um agente vencendo 500$ mensais e dali não é possível virem imigrantes, porque o francês é o último que abandona a pátria. *Na Itália, há um réu de polícia, o Sr. Alessandro D'Atri,* que escreveu a propósito do Brasil um livro intitulado o Sceptico, e recebe do Brasil 1:000$ por mês para fazer propaganda (grifos nossos).[510]

De fato, o senador não havia sido o primeiro a apontar possíveis problemas de D'Atri com a lei de seu país,[511] porém o fez em sessão oficial do senado do Império, ostentada na primeira página de um dos jornais mais conceituados da Corte, o que certamente intensifica o grau de conhecimento e, por consequência, da própria ofensa ao italiano. A partir disso, a *Gazeta de Notícias* publica dois dias que:

> Consta-nos que o Sr. Alexandri (sic) d'Atri, agente de colonização na Europa, por parte do governo do Brasil, dando-se por ofendido com algumas frases que o Sr. conselheiro Cândido de Oliveira proferiu no senado a seu respeito, enviou a S. Ex. um intermediário, pedindo explicações. Parece que as explicações não foram dadas no sentido em que eram exigidas, e que a pendência a resolverá pelas armas.[512]

De alguma forma, a redação do jornal aparenta ter conhecimento por meio de fontes que teria havido uma satisfação e, consequentemente, um desafio por parte de D'Atri, mas não é isso que se demonstra, sendo o impresso desmentido pelo senador novamente em sessão do Senado do referente dia (13):

> [...] Sr. presidente, em regra não faço obra pelas notícias dos jornais da nossa terra*; sei bem qual é o critério de quase todos eles*. Todavia, um trecho, que li hoje, em um deles, prendendo-se o assunto que foi objeto de debate no senado, entendo que não posso deixar de vir à tribuna dar algumas explicações a respeito. Li hoje na *Gazeta de Notícias* o seguinte: [NOTÍCIA ACIMA]. [...] V. Ex. sabe, Sr. presidente, que ocupando-me em uma das

---

começo do século XX um livro com suas impressões sobre diversas cidades brasileiras. Nos jornais, não encontramos nenhuma relação de nobreza do Alessandro de 1888, o que torna difícil aferirmos tratar-se da mesma pessoa. Cf. Esclarecimentos e... emigração. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 21 Fev 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital; CONSTANTINO, Núncia Santoro de. Viajantes italianos, imigração e italianidade no Brasil. **Estudos Ibero-Americanos,** Porto Alegre, v. 38 (suplemento), 2012, p. S315.

510 Assembleia geral. Senado. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 11 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

511 A *Gazeta de Notícias* republicou no começo de 1888 um telegrama enviado de Mântua para a *Gazeta Piemontese* de Turim a respeito de Alessandro D'Atri ter sido condenado a 3 meses de prisão e multa de 250 liras pelo crime de difamação a um tal Bozetto, oficial da reserva. Noticias varias. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 3 Jan 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

512 Duelo. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 13 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

> últimas sessões com os negócios da imigração, estranhei que fossem agentes de nosso governo na Itália, estipendiados pelo Estado, *socialistas que se achavam sob a vigilância da polícia*, e citei o nome de um deles. Isto que fiz, Sr. Presidente, era naturalíssimo. Não obstante, o muito que hoje se pretende, creio que ninguém se lembrará de coarctar aos senadores, aos representantes da nação, o amplíssimo direito de apreciar, com a necessária largueza e liberdade, que é condição mesma do mandato, os atos do governo e o seu critério na escolha dos agentes de que vai se servir para o desempenho de um serviço de transcendência e importância do da emigração. Ora, quando fiz essa apreciação do indivíduo que na Itália serve o governo e é por ele remunerado, é claro que não era meu fim injuriar ninguém; simplesmente estranhei o fato de ter o governo de um país monárquico como agente seu na Itália um socialista perigoso. O que aconteceu, porém? O nobre ministro da agricultura no dia seguinte [...] e em particular me disse: "V. Ex. falou e ocupou-se ontem do Sr. D'Atri; é um homem perigoso, acautele-se". Não obstante esta singular declaração, eu esperava que o fato, como tantos outros passasse despercebido e sem valor ou consequência nenhuma. Compreende, pois, o senado que veio hoje surpreender-me a notícia a que aludo e julgo do meu dever declarar que ela é *falsa*, que não tem fundamento. Até esta hora não recebi nenhum intermediário do agente oficial do governo; e desde já me apresso também em assegurar que se para tal fim alguma provocação me fosse dirigida, ela não surtiria efeito. *Não aceito duelos com quem quer que seja, por aquilo que disser ou prática no caráter de senador.* [...] (grifos nossos).[513]

O discurso proferido pelo parlamentar possui elementos importantes que precisam ser problematizados. Primeiro, observamos que há uma recusa clara por parte do senador, deixando claro que não aceitaria duelar por ter se manifestado por razão do seu cargo, o que torna encaixa os eventos nas categorias que elaboramos. Mais importante do que isso, é percebermos que Cândido de Oliveira agora volta-se para o impresso que noticiou o desafio iminente, negando por completo o que foi publicado. Podemos desenvolver duas argumentações a partir disso. O ato de negar um duelo em fala pública era sensato por várias razões. Além de sua posição enquanto senador (relativamente recente, tendo sido eleito há somente dois anos) e bacharel em Direito, o mesmo voltaria a ser nomeado em menos de uma semana para assumir a pasta da Guerra no 36º Gabinete do Império,[514] sendo assim importante afastar-se de qualquer polêmica, especialmente alguma que pudesse contrapor a lei. Mais do que isso, mesmo que não tenha sido explicitado em sua fala, a recusa poderia também se dar por razão do parlamentar não ver o agente de imigração como um igual. Entretanto, não podemos ter certeza de que não houve algum encontro entre ambas as partes. A própria *Gazeta*, em publicação seguinte, aponta para esse lado.

---

513 Assembleia geral. Senado. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 14 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

514 NOGUEIRA, Octaciano & FIRMO, João Serero. *Op. Cit.,* p. 308.

Infelizmente, tal possibilidade não pode passar do terreno da suposição, visto que não temos nenhum outro relato que indique isso, o que nos leva a encerrar qualquer conjunção nessa esfera.

Por outro lado, a acusação à *Gazeta de Notícias* pode ser melhor observada. O senador, além de citá-lo diretamente, argumenta que sabia qual era o "critério" dos mesmos. Qual seria? O interesse pelo escândalo para atrair a atenção de seus leitores? É provável, mas acreditamos que não era apenas isso. Como estamos tentando demonstrar ao longo da pesquisa, a *Gazeta* possuía jornalistas que compactuavam com a prática do duelo como meio moralizador. Assim, não é absurdo pensarmos que a publicação afirmando um desafio visasse precisamente fortalecer a ideia de como os duelos estavam adentrando nos costumes da Corte, de modo que até mesmo parlamentares teriam que dar satisfações ou bater-se por colocações ofensivas. Lembremos que 1888 foi o ano em que o Clube de Esgrima foi fundado e temos ocorrências como as de Hasslocher e Pardal Mallet, por exemplo. De tal modo, a presente publicação da *Gazeta* exprimiria mais do que uma mentira ou boato, mas demonstraria a ânsia desses jornalistas (e duelistas) para estabelecer o duelo na sociedade em que viviam.[515]

Como teve seu nome citado diretamente por Cândido de Oliveira, a redação apressou-se em respondê-lo, reafirmando sua posição enquanto verdadeira e dando mais detalhes das "informações" que havia adquirido. Assim, no dia seguinte da sessão no Senado (14), a *Gazeta* publicou o seguinte:

> A notícia que ontem demos, de uma pendência entre os Srs. conselheiro Cândido de Oliveira e d'Atri, foi contestada no senado por aquele ilustre cavalheiro. Sentimos que o nosso dever de trazer os leitores informados a respeito de tudo quanto os possa interessar, tivesse causado desgostos particulares a S. Ex. Não era esse o nosso intento. Mas, mais do que isso, temos o pesar em contestar o que S. Ex. disse ontem no senado, desmentindo a nossa local. Não entraremos na apreciação da opinião que S. Ex. forma pela solução em pendência pelas armas. Todas as opiniões são respeitáveis quando são sinceras. Mas ao lado de S. Ex. está o Sr. *Senador Ávila, que pensa diversamente*. Para nós, porém, é nesta ocasião perfeitamente indiferente a maneira, por que é julgada no senado a desafronta pelas armas. O que não nos é indiferente, é o desmentido a uma *notícia verdadeira*, como aquela que publicamos. Em primeiro lugar, não demos como infalível a desafronta como armas; mas que essa seria o deslanche da pendência, se o Sr. d'Atri não obtivesse explicações satisfatórias. Não pediu o Sr. d'Atri explicações? Foram-lhe dadas, e deu-se ele por satisfeito com elas? Essa é a questão. O Sr. d'Atri escreveu uma carta ao Sr. conselheiro Cândido de Oliveira, exigindo essas explicações. Se S. Ex.

[515] A partir disso, abre-se a possibilidade de que a ocorrência anterior envolvendo os membros da companhia lírica estejam encaixados nessa vontade de fomentar o costume na Corte, de modo que o duelo que ocorreria na manhã de 15 de setembro de 1889 não tenha chegado a tanto.

> as deu, pode-se considerar a pendência terminada. Se não as deu, a pendência devia ter a solução que indicamos, segundo a resolução do Sr. d'Atri. Se nas negociações para este caso houvesse alguma intervenção que modificasse as deliberações assentadas, nós nada temos que ver com isso, que em nada afeta a veracidade da nossa notícia (grifos nossos).[516]

A tréplica do impresso, além de voltar a afirmar que a notícia do desafio era verdadeira, adicionando a informação de que D'Atri teria escrito um cartel para exigir uma reparação verbal ou pelas armas, tentando argumentar que a declaração dada não era falsa, mas uma simples presunção do que poderia ocorrer. Após desmentir o desafio, não encontramos nos impressos nenhuma outra declaração de Cândido de Oliveira a respeito do assunto, o que torna o panorama complexo. De um lado, o parlamentar mineiro negou qualquer desafio ou esperança de duelo para proteger sua reputação, independentemente de ter ou não se contato o agente de imigração de alguma forma; do outro, o periódico manteve sua versão de que o italiano havia pedido explicações sobre a fala do senador para evitar um descrédito entre seus leitores, mas também não insistiu em trazer mais detalhes para corroborar sua história.

Vemos, portanto, dois espectros diferentes de uma mesma situação. Enquanto Cândido de Oliveira utilizou a recusa para conservar sua honra perante o jogo político da Corte, a redação da *Gazeta de Notícias* visou realçar novamente os ideais e costumes vistos como adequados para cavalheiros. Mas e Alessandro D'Atri? O seu silêncio na imprensa fluminense é incômodo, tendo em vista o suposto senso de honra presente no italiano. Apesar de não encontrarmos nenhuma manifestação do agente de imigração nos jornais pesquisados, obtivemos a informação de que o mesmo partiu para a Itália no dia 24 de outubro.[517] E em sua terra de origem, a questão Oliveira-D'Atri tomaria outra forma.

> Um duelo americano
> Com este título dá *Il Secolo,* o importantíssimo jornal de Milão, com grande surpresa do seu digno correspondente nesta Corte, o Sr. F. Turchi, o seguinte estrambótico *canard*:
> 'Um grave duelo realizou-se em 15 do passado mês de outubro no Rio de Janeiro, entre o conhecido socialista mantuano Alexandre d'Atri e um senador dali, um tal Sr. Vereyra (!). Este Sr. Vereyra, adversário do gabinete democrático Prado de Sylva (!), atacou violentamente em um discurso o Sr. Prado, pela direção que este confiou a d'Atri a colonização italiana, e

[516] Curiosamente, o jornal utiliza o senador Henrique d'Ávila (RS) como um homem que apoiaria os duelos, o que parece fazer sentido quando temos em vista que ele participou de competições organizadas pelo Clube de Esgrima e Tiro no mesmo ano, exibindo assim uma pluralidade de ideias sobre a prática dentro do próprio legislativo imperial. Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[517] Alexandre D'Atri. **Gazeta da Tarde,** Rio de Janeiro, 22 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

> entendeu dever corroborar o seu ataque, proferindo contra d'Atri as mais sanguinárias contumélias, chamando-o tratante e, pior do que isso, recordando e comentando a seu modo a parte que d'Atri tomou nos famosos fatos de Mântua, e dizendo que em seu próprio país ele era desprezado como toda a canalha socialista e antimonárquica italiana. O fogo discurso provocou uma defesa por parte de Prado, em favor de d'Atri, e a coisa acabou ali, no senado; mas teve fora o seu seguimento no desafio que logo depois d'Atri dirigiu ao insultador. Vereyra a princípio recusou a pedida satisfação, apelando para a sua liberdade de palavra como senador, mas os seus próprios colegas lhe estranharam o procedimento, ele acabou por aceitar o desafio. O duelo foi à pistola e realizou-se a 15 de outubro. Ao primeiro encontro, d'Atri foi ferido no braço esquerdo, com o qual tinha atirado. Ao segundo, d'Atri servia-se do outro braço e deu o troco ao adversário metendo uma bala em cheio no peito. D'Atri teve de sofrer a amputação do braço; e o senador Vereyra, quando as últimas notícias partiram do Rio de Janeiro, estava moribundo'.
> Lembram-se os leitores da *Gazeta*, que realmente o Sr. senador Cândido de Oliveira proferiu um discurso não muito amável com o Sr. d'Atri, e que a imprensa chegou a dizer que este senhor o mandara desafiar para um duelo. *A verdade, porém, é que nem chegou a haver desafio*. No entanto, mandam d'aqui ao *Secolo*, que é um jornal sério, um carapetão deste tamanho: D'Atri com o braço amputado, o Sr. Cândido de Oliveira ou Vereyra, como eles dizem, moribundo... um verdadeiro *canard* (grifos nossos).[518]

Antes de tudo, não podemos ignorar o fato de o periódico fluminense ter corroborado com a versão do agora ministro Cândido de Oliveira, contradizendo a própria versão dada e defendida há mais de um mês, o que fortifica a hipótese levantada anteriormente: noticiar o desafio na presente conjuntura poderia estar mais relacionado à um desejo dos redatores do que à real possibilidade de o duelo ocorrer. Dito isso, prossigamos. A ponto de ser ridicularizado pela própria *Gazeta de Notícias*, o relato que foi publicado na imprensa italiana mudou a questão quase por completo. Desde o tom e conteúdo das ofensas proferidas pelo tal "Vereyra", até a postura de Alessandro D'Arti, adicionando ainda um trágico desfecho para os dois "duelistas". Como fizemos questão de notar, o agente de imigração já havia partido do Brasil há um mês e meio, tempo suficiente para que já pudesse ter chegado na Itália.[519] Como poderia ter sido publicada uma trama tão distinta da vista nos jornais locais do evento? Poderia ter sido o próprio Alessandro quem contou uma versão distinta dos fatos? Mas se sim, como poderia explicar a não-amputação de seu braço esquerdo? Tais questões são explicadas dois dias depois, quando a *Gazeta* expõe melhor o tal "duelo americano".

---

[518] Um duello americano. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[519] Relatos de viajantes apontam que as viagens transatlânticas do Brasil até a Itália duravam entre 30 a 40 dias, dependendo do objetivo final. MOLINARI, Augusta. As travessias das histórias migrações italianas: entre fatos e narrações. **História** (São Paulo), v. 36, 2017, p. 5.

> Do nosso colega Sr. F. Turchi, recebemos a seguinte carta:
> 'Ilmo. Sr. diretor da *Gazeta de Notícias*. – Apresso-me declarar-lhe que o artigo do *Secolo*, de Milão, de 13 e 14 de novembro, sob a rubrica *um duello americano,* que põe na berlinda os senadores Prado, Rodrigo Silva e Oliveira, e que desacredita as instituições e os homens políticos do Brasil, não é meu. Parece que aquela falsa notícia foi extraída pelo *Secolo* do jornal *L'Italia all' Estero,* órgão dos interesses brasileiros, dirigido pelo Sr. Alessandro d'Atri, o qual narra a seu modo o fato do duelo, prestando assim um mau serviço à propaganda imigratória e tornando extremamente ridículo o Brasil na Europa. Rio, 10 de dezembro de 1888. – Com muita estima e consideração, amigo e criado, F. Turchi'.[520]

Infelizmente, o impresso apontado por Turchi não possui uma série completa disponível na Hemeroteca Digital para o ano de 1888, tendo faltas em vários dias, seja no mês de outubro (quando ocorreu a ofensa à D'Atri e o mesmo se encontrava no Brasil) quanto em dezembro (quando o falso duelo foi noticiado), o que nos impossibilitou de tentarmos descobrir algum posicionamento do agente de imigração ou de outros jornalistas da referida redação. Ainda assim, por meio da correspondência enviada por Turchi, podemos aferir que D'Atri efetivamente elaborou uma história falsa sobre o ocorrido. A razão para tal provavelmente envolvia o próprio temor do italiano de ser visto como covarde e desonrado em seu próprio país, levando-o assim a mentir em seu próprio jornal para que os periódicos na própria Itália pudessem replicar a história, projetando-o socialmente e mantendo sua reputação enquanto cavalheiro. Essa ocorrência nos desvela de maneira explícita uma indagação que não poderemos ter resposta: até que ponto a mentira não fazia parte das ações e relações desses duelistas?

Mesmo sendo moralmente errado e humilhante quando descoberto, como o presente caso,[521] fabular poderia ser um mecanismo para tentar manter um ideal cavalheiresco diante de contextos frustrantes, como o presente. D'Atri, apesar de ter sido ofendido publicamente no Senado e visto tais injúrias a seu respeito circularem na imprensa, não conseguiu ter a reparação que desejava, provavelmente por estar lidando com um homem influente dentro da Corte. Embora no Brasil cenários similares fossem relativamente comuns, precisamos pensar que ele era um estrangeiro vindo de um país em que o valor da honra possuía um enorme peso nas relações sociais.[522]

---

[520] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 11 Dez 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[521] O *Jornal do Commercio* também publicou a respeito do falso duelo mortal alguns dias depois, zombando do ocorrido. Correspondência do Jornal do Commercio. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 29 Dez 1888, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[522] HUGHES, Steven. *Op. Cit.;* VENDRAME, Maíra. *Op. Cit.*

A obrigação de sempre mostrar-se como um homem honrado e viril, implicava uma constante tensão à homens como Alessandro.[523] De tal maneira, a única alternativa vista por ele deu-se na elaboração de um "carapetão", como a própria *Gazeta* classificou.

Os casos apresentados nessa seção visaram, principalmente, introduzir a importância da defesa da honra de forma prática. Ainda que a violência não tenha se materializado nas situações expostas, as ações dos indivíduos, independentemente de se tratar de um desafio ou uma recusa, visavam remediar uma ofensa à sua honra e, por consequência, defender a reputação na sociedade em que viviam. Apesar das estratégias adotadas destoarem de uma defesa ideal (e idealizada) da honra – ou seja, por intermédio do duelo – elas demonstram como os homens reagiam a insultos de maneiras distintas por motivos pessoais e que não conseguimos aferir por intermédio das fontes. Precisamos, novamente, levar em conta a natureza destas. A imprensa do período, como já tratado, era um local privilegiado para atacar alguém, principalmente pela facilidade apresentada no anonimato. Por ser um ambiente hostil e que, se bem utilizado, tinha a capacidade de acabar com o nome de alguém, desafiar alguém poderia ser extremamente eficiente. Ao mesmo passo, recusar uma contenda aparentava ser uma tática relativamente apropriada desde que o desafiante fosse alguém visto como inferior (onde covardia do anonimato poderia ser um elemento determinante para a renúncia). Até mesmo recorrer a inverdades era considerada uma estratégia para mitigar possíveis danos à própria honra, como Alessandro D'Atri bem exemplifica.

Além disso, mantendo o foco na imprensa, percebemos que a maioria das notícias tratando dos desafios repudiados e todos os impedimentos estão presentes em esmagadora maioria no *Jornal do Commercio*. Não acreditamos se tratar de uma coincidência, especialmente levando em conta a postura que o periódico demonstra acerca desse costume. Poderia estar o periódico publicando recusas e casos impedidos para dar "exemplos" aos seus leitores? Enquanto as notícias de recusas eram exemplos morais, de homens civilizados que não se rendiam à atos violentos, as de impedimentos eram "lições" de como o Estado poderia agir para refrear esse tipo de prática (a despeito de os próprios impedidos serem agentes do próprio Estado). Mais do que isso, expor as ações inadequadas de certos homens poderia ter o

[523] CORBIN, Alain. *Op. Cit.,* 2013d.

propósito de envergonhá-los e acanhar outros que tivessem postura similar. Já em outra perspectiva, a *Gazeta de Notícias* criou um desafio de duelo inexistente no caso Oliveira-D'Atri pela sua própria vontade de consolidar a prática na Corte, provavelmente querendo exercer uma pressão pública nos dois indivíduos para que a situação tivesse como desfecho a reparação pelas armas.

De todo modo, as questões pendentes expostas até aqui passam a evidenciar como a defesa da honra se dava de diversas maneiras. Sendo a imprensa um terreno privilegiado para atacar alguém, mas movediço quando se tratava de evitar confrontos, observamos como as publicações (fossem da própria redação ou fossem a pedido) pautavam o valor da honra e remetiam à prática do duelo, expandindo o nosso entendimento a partir das interpretações e ações feitas pelos protagonistas e/ou interlocutores de tais episódios e se inserindo em um mundo em que duelar poderia ser tão bem aceito quanto extremamente controverso. E a partir dos conflitos que ocorreram, nos aprofundaremos ainda mais nessa conjuntura.

## 3.4. Além do florete e da pistola: os duelos consumados

Visamos demonstrar e argumentar ao longo dessa pesquisa como a violência poderia ser uma ação justificável para reparar um valor tão importante para a convivência em sociedade no referido período. Nosso objetivo era justamente explicitar como os eventos que trataremos aqui eram perfeitamente explicáveis para alguns, enquanto abominados para outros. Além de termos a honra (e sua defesa) como um elemento importante da identidade dos indivíduos que aqui serão expostos, tentaremos também levar em conta as emoções sentidas por esses atores sociais, visto que as mesmas provavelmente foram cruciais para o desenvolvimento de combates imediatos. Como problematizamos no final do segundo capítulo, traremos uma abordagem diferente para o que seria um duelo, pois desejamos revelar o protagonismo de homens e mulheres das classes populares enquanto pessoas passíveis de honra e que se reconhecem como tais, aspirando a problematizar precisamente o conceito elitista que é tradicionalmente posto sobre o costume. Dessa forma, encaramos como duelo todo o combate físico entre duas pessoas ocasionado por ofensas à honra individual ou coletiva de um ou mais indivíduos, seguido de um desafio (verbal e/ou gestual), onde ambos os lados estão cientes do embate e lutam

com equidade de forças, utilizando armas de mesmo modelo. A estipulação de regras de combate específicas, a mediação e presença de testemunhas e/ou a premeditação do combate seriam opcionais. Portanto, iremos classificar ao longo do subcapítulo esses combates de “duelos populares” e “duelos de elite”, visto que as contendas de elite seriam exatamente seguindo os preceitos postos nos manuais de honra europeus, enquanto os populares seriam mais espontâneos e com armas que, apesar de iguais, destoam das estipuladas por esses mesmos códigos de elite.

Cronologicamente, percebemos que o uso da palavra “duelo” gradativamente parou de ser utilizada pelos impressos pesquisados para referenciar conflitos entre populares. O último duelo popular que encontramos em que a palavra é efetivamente usada para caracterizá-lo se dá no ano de 1878, em uma notícia da *Gazeta de Notícias.* A partir daí, temos um embate protagonizado por estrangeiros abastados em 1880 e então um vácuo de mais de cinco anos de publicações abordando contendas ocorridas denominadas como duelo, sendo somente em 1886 que temos um novo duelo (amplamente) divulgado na imprensa: o duelo da Ilha d’Água, protagonizado por homens de elite brasileiros. A seguir, todos os duelos que apareceram nas páginas de ambos os periódicos abordam exclusivamente situações protagonizadas por homens abastados seguindo as normas e rituais estipulados pela bibliografia francesa sobre a prática. Como trataremos melhor com o avançar do subcapítulo, o evento ocorrido na ilha da Baía de Guanabara foi um divisor de águas, com perdão pelo trocadilho, sobre o que era o duelo e quem poderia praticá-lo no Brasil.

Iniciaremos abordando os duelos populares por algumas razões. Queremos entender como a imprensa retratava esses combates, embora o conflito entre Margarida do Carmo e José Antônio já tenha demonstrado um pouco sobre a postura zombeteira que as redações poderiam ter ao noticiar situações similares. Além disso, desejamos compreender, dentro das possibilidades das próprias fontes, quem eram esses populares e quais as motivações que os levaram a combater. Dentro da dinâmica do próprio embate, visaremos entender quais eram as possíveis ofensas que os ocasionaram, ou seja, o contexto das ocorrências em si; quais eram as armas utilizadas e também quais eram os locais que esses indivíduos se batiam. Ao contrário dos embates envolvendo homens de elite, onde o próprio ambiente da imprensa poderia ser um palco para fomentar os posteriores conflitos, as ocorrências entre populares não possuem precedentes e/ou repercussões, sendo narrativas fechadas em si, mesmo quando sendo mínimas as informações dadas pelos jornais. Assim,

além de uma comparação entre esses duelos populares e de elite, nosso propósito é compreender como tais pelejas estavam inseridas no mundo das pessoas menos abastadas e como poderiam ser mecanismos para resolver situações tensas e vergonhosas.

O primeiro caso que encontramos noticiado possui uma ligação com discussão feita no subcapítulo anterior no que tange a defesa da honra por agentes da lei. Em publicação a pedido do *Jornal do Commercio* de 1875, um morador resolveu protestar acerca de um evento ocorrido perto de sua residência dias antes: "O duelo entre as duas praças de polícia, que teve lugar na noite de 27, às 9½ horas, na Praça da Carioca, seria brincadeira? Qual a razão porque não saiu publicado? *Os que tiveram que fechar as portas*".[524] Novamente, apesar de não termos o conhecimento das justificativas, nos deparamos com policiais que se confrontaram fisicamente por desentendimentos.

Ao contrário das ocorrências anteriores, em que o ato em si foi impedido, dessa vez temos uma afirmação de que houve efetivamente o duelo. Outro ponto importante: as notícias anteriores se deram em 1888, quando os duelos entre literatos estavam no seu auge no Império, porém esse caso específico foi 13 anos antes, o que torna o quadro mais complexo e pode ajudar a exemplificar como os ideais de um bom policial atrelados à um grande sentimento de honra poderiam ter raízes mais antigas do que o fim do Império e o começo da República.[525] Podemos ver como alguns policiais de rua eram propensos ao uso da violência para reparar sua honra, talvez pela natureza de sua própria profissão. Não iremos e nem podemos nos aprofundar nesse assunto do modo que ele merece, porém visamos realçar como esses homens aparentam se destacar enquanto "grupo profissional" em situações tangentes à defesa da própria honra, exatamente para se distinguirem dos demais.

Além dos duelos entre policiais, encontramos uma ocorrência em 1877 tangendo os capoeiras, homens que eram constantemente presos e oprimidos por esses agentes do Estado,[526] como vimos em uma publicação analisada anteriormente. Além do próprio conhecimento da arte marcial, esses homens se utilizam de armas de fácil acesso às classes populares: navalhas.

---

[524] Perguntas inocentes. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 30 Jan 1875, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[525] MAUCH, Cláudia. *Op. Cit.*
[526] BRETAS, Marcos Luiz. *Op. Cit.*

> Até que final. – No 1º distrito da freguesia de S. José foi preso anteontem às 10 horas da noite Manoel João de Freitas Júnior, vulgo *Trinca Espinhas*, capoeira muito conhecido pelas suas façanhas. / Este indivíduo é o que há um mês, pouco mais ou menos, tendo tido um duelo a navalha no Largo de Moura com Philomeno Augusto Pereira, conhecido por *Fragata*, o feriu com diversos golpes, sendo um deles no braço. Depois do delito Freitas evadiu-se e conseguiu iludir até anteontem a vigilância da polícia. *Fragata* que, segundo nos informam, não declarou quem o agredira, nem contou o que ocorrera, pertence também a uma malta de capoeiras. / Freitas disse que tem estado doente em Mauá, e que anteontem, vindo buscar remédios, fora então surpreendido, mostrando-se completamente alheio ao fato de que é acusado.[527]

O elemento que de imediato salta aos olhos na seguinte notícia se dá na postura de Philomeno Pereira. Mesmo tendo sido derrotado e ferido por Manoel de Freitas, ele não disse a ninguém quem foi o seu oponente e nem mesmo quais foram as motivações para combate, um claro indício de senso de honra do derrotado. O silêncio perante as autoridades era uma parte crucial para que esses combates entre populares ocorressem. Sandra Gayol aborda como na Argentina era considerado extremamente desonrado que um duelista entregasse o seu rival à polícia, por exemplo.[528] Até mesmo em casos de elite, encerrado o combate, o tópico não poderia ser retomado, implicando assim que os envolvidos deveriam permanecer calados em qualquer instância.[529] Além disso, por Philomeno ser membro de uma malta,[530] também poderia estar preocupado com a coletividade do grupo a que pertencia, não querendo associá-la de forma alguma à questão. A reação de Manoel de Freitas, dizendo estar surpreendido pela prisão, ajuda a evidenciar como a "regra" informal de silêncio estava de fato presente. De tal modo, mesmo que não consigamos compreender as razões que levaram os dois homens a combater, certamente vemos que envolviam a honra pelo próprio senso demonstrado por Philomeno ao permanecer mudo sobre o tema.

Se na contenda entre "Trinca Espinhas" e "Fragata" as forças policiais só conseguiram prender um dos duelistas apenas no mês seguinte do ocorrido, na notícia

---

527 Até que final. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 2 Jun 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

528 GAYOL, Sandra. *Op. Cit*., 2000, p. 231-232.

529 GUILLET, François. *Op. Cit.,* p. 138.

530 As maltas eram grupos de vinte ou mais capoeiras (em grande parte de negros libertos) que, apesar de vistas como bandos criminosos pelas autoridades, foram frequentemente utilizadas pela elite política para a proteção e/ou destruição de comícios e outros eventos sociais. Muitas vezes travavam combates entre si por serem contratadas por políticos rivais. Cf. FAUSTINO, Luiz Felipe de Oliveira. **Capoeiragem carioca:** da fina malandragem ao esporte civilizado (1885-1910). 2008. 107 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008, p. 21-22.

a seguir o conflito foi frustrado instantes após ser iniciado. Permanecemos em 1877, mas agora nos voltamos às páginas da *Gazeta de Notícias*.

> *São proibidos os duelos entre nós.* Entretanto, algumas vezes a vigilância da polícia é iludida e não é raro o duelo escolhido como meio de desafronta. Na rua do Senador Eusébio, realizou-se anteontem um, entre J. M. C. e J. C. da Silva. A arma escolhida foi o cacete. / Já os adversários estavam em guarda quando lhes caiu em cima a polícia. Felizmente não ficou vítima alguma no campo da honra (grifos nossos).[531]

Precisamos discutir dois aspectos distintos a respeito de tal evento. Começaremos pelo aspecto técnico. Ao ler a publicação, podemos ter a impressão que se trataria de um impedimento e não de um duelo consumado. O critério que decidimos usar está contido na própria notícia: os dois contendores já estavam em guarda quando as autoridades apareceram, ou seja, por questão de segundos que não começaram a se golpear com suas armas. Os malogros do capítulo anterior tratavam de situações em que os indivíduos não estavam propriamente à postos para a luta, o que não ocorre aqui. Não houve golpe por um detalhe. Os duelistas estavam em campo, frente a frente, com armas em mãos e atentos. Embora o desfecho não tenha consagrado a violência, todas as etapas foram seguidas e tecnicamente, o duelo foi iniciado, independentemente de o final ter ou não seguido a proposta dos envolvidos.

A segunda perspectiva está na publicação do próprio jornal. O fato de recriminar o duelo, apesar de parecer contraditório, possui algumas explicações possíveis. Como expomos, essa notícia se deu em 1877, ou seja, quase dez anos antes do redator-chefe do impresso também duelar, o que poderia evidenciar uma gradativa mudança de interpretação acerca do costume. Para além desta, mesmo que não seja precisamente evidenciado pelo periódico que os duelistas não eram de elites, visto que a notícia está na seção “ocorrências de rua”, acreditamos que esse elemento possa ter vindo a influenciar uma reprimenda. Logo, a redação estaria criticando o ato justamente por conta dos seus protagonistas, mesmo que sua argumentação penda para a legalidade, aspecto aparentemente esquecido nos anos que se sucederam.

Um embate entre carroceiros igualmente se tornou notícia no “intenso” ano de 1877, agora nas páginas do *Jornal do Commercio.* Um novo armamento aparece como instrumento dos homens: o chicote.

---

[531] Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 28 Jul 1877, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

> Luta e ferimento – Em renhida luta estavam anteontem à noite João Tavares e Manoel José de Carvalho, achando-se este ferido na cabeça. O ferido foi medicado e o ofensor preso. A ocorrência deu-se na praça Vinte e Oito de Setembro, sendo carroceiros ambos os adversários e chicotes as armas escolhidas por eles escolhidas para o *duelo* (grifos do autor).[532]

A narrativa nos impede de fazermos uma análise mais aprofundada, porém existem dois pontos que nos chamam a atenção. Fora do aspecto da notícia em si, a redação do *Jornal* deixa um detalhe muito sutil ao colocar a palavra "duelo" em itálico. Interpretamos que essa escolha se deu por um aspecto muito simples: a palavra era para a referida redação um eufemismo utilizado para denominar a situação, ou seja, uma possível ironia acerca dos atos protagonizados pelos carroceiros. De tal modo, mesmo que o *Jornal do Commercio* fosse futuramente repudiar as contendas até mesmo entre seus colegas jornalistas, havia um entendimento de que indivíduos das classes populares não poderiam efetivamente duelar.

Tratando do relato em si, o fato de apenas um dos envolvidos ser preso, justamente o homem que parecia estar vencendo a luta. Poderíamos interpretar que Manoel de Carvalho estava na verdade sendo agredido ao invés de combatendo, entretanto o jornal descreve que ambos portavam chicotes, um item natural diante de suas profissões e, de tal modo, batalhando com iguais forças. Ainda assim, o fato de ter sido o mais prejudicado até o momento em que as autoridades cessaram a peleja pareceu pesar para que ele fosse visto como ofendido. Entretanto, apesar da detenção imediata, certamente João Tavares viu-se como o vencedor do embate, mostrando-se superior ao seu colega.

Em 1878, ocorreu outro evento nas ruas do Rio de Janeiro que os agentes da lei intervieram, mas que sua atuação demorou o suficiente para que os duelistas conseguissem efetivamente combater: "Ferreira de Mello e Chico Magro escolheram para terreno de duelo a rua Sete de Setembro. Às quatro da manhã de ontem, aí a polícia os encontrou ajustando contas do ano passado, cujo saldo foi liquidado no xadrez".[533] Infelizmente, não conseguimos saber mais sobre os envolvidos.[534] Ainda assim, focando exclusivamente na notícia, notamos que esse combate pareceu ser

---

[532] Luta e ferimento. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 23 Set 1877, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[533] Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 2 Jan 1878, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[534] Em pesquisa na Hemeroteca Digital, Ferreira de Mello é um sobrenome relativamente comum, o que dificulta a possibilidade de termos alguma precisão, já Chico Magro não foi encontrado em nenhuma outra notícia nas buscas em todos os impressos do Rio de Janeiro no período estudado.

combinado, principalmente por seus participantes estarem, segundo a *Gazeta*, resolvendo rusgas antigas. Como foram pegos em flagrante, o silêncio dos envolvidos pouco importava.

Além de facas, navalhas, cassetetes e chicotes, outro tipo de combate apareceu nas notícias de duelos populares: os desenvolvidos pelos próprios punhos. Nem sempre a defesa da honra poderia esperar que os combatentes se armassem, tanto mais que se armassem com equidade de forças. A briga corporal, apesar de parecer extremamente descaracterizada enquanto duelo, indica possibilidade de igualdade entre os contendores tanto quanto o manejo de uma faca, um porrete ou uma navalha. Desconhecedores de regras estipuladas por manuais e mediadas por padrinhos, esses indivíduos defendiam sua honra através dos meios que conheciam e acreditavam ser bem-sucedidos. Em um trabalho acerca de práticas de virilidade de bombeiros nas cidades estadunidenses de São Francisco, Baltimore e Saint Louis durante o período de 1840-1850, Amy Sophia Greenberg argumenta que o boxe (sem luvas) era uma prática celebrada pelas classes populares masculinas urbanas do país,[535] podendo ser encarada como alternativa para demonstrar os valores de virilidade e honra. Encontramos essa ligação em quatro ocorrências.

"Uma dama da roda cortesã da rua do General Câmara, foi anteontem a causa de um duelo a murro entre dois frequentadores daquela roda. Um deles ficou com um ferimento nos lábios".[536] Embora a disputa por uma cortesã não pareça ser um elemento de defesa da honra ao primeiro momento, precisamos levar em conta os valores de virilidade que eram incentivados entre esses homens, onde frequentar as casas de tolerância fazia parte das atividades de sociabilidade masculinas, como tratamos no primeiro capítulo.[537] Logo, as disputas por mulheres nesses estabelecimentos também poderiam se tornar desafios e questões tangentes à honra enquanto elemento constitutivo dessa virilidade, pois haveria uma pequena competição. A humilhação pública dentro daquele espaço pelo perdedor seria o desfecho, tornando-o "inferior" perante os demais homens presentes e afetando sua reputação, o que implicava a própria honra. Portanto, a alternativa vista pelos homens

---

[535] GREENBERG, Amy Sophia. Fights/Fires: violent firemen in the nineteenth-century american city. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998, p. 162.

[536] Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 1 Set 1877, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[537] CORBIN, Alain. *Op. Cit.,* 2013c, p. 167-178.

no calor do momento e pela tensão dos olhares próximos para resolver o impasse foi um combate com as próprias mãos. Analisando a cidade de Buenos Aires, Gayol notou que questões mais pontuais e "menores" para a ofensa da honra eram também resolvidas com lutas a mãos limpas, ou seja, por meio de socos, chutes e empurrões.[538] De tal modo, encaramos que a disputa pela prostituta se enquadraria nessa definição: passível da defesa da honra pelo embate físico, mas não sendo uma ofensa grave aos envolvidos.

As demais ocorrências encontradas tratando de combates à soco parecem convergir para essa interpretação da historiadora. Ao menos nas notícias que encontramos, embora a maioria dos motivos que levaram a esses combates não sejam conhecidos e/ou explicitados pela redação dos periódicos, os mesmos dão a entender que se tratavam de temas menores. Podemos ver isso em duas publicações muito similares, ambas tratando de embates entre estrangeiros na Corte em 1878: "Francisco Joseph e Jorge Clereck, italianos, foram encontrados na rua da Misericórdia, anteontem à noite, em duelo de murros, que terminou por serem os duelistas recolhidos à 3ª estação".[539] Além dos italianos Francisco e Jorge, que foram impedidos pelos policiais de se digladiarem na noite fluminense, outra publicação trata de um embate entre jovens anglófonos:

> "Anteontem à tarde, na praça das Marinhas, estavam empenhados em renhido duelo de soco os menores John Kavanagh e Manuel Seamon, este norte-americano e aquele inglês, quando foram impedidos de continuar por um rondante, que já encontrou o 1º com um ferimento no peito e o 2º com um braço contundido".[540]

A presença de combatentes estrangeiros na Corte chama a atenção. Para além de um crescente movimento migratório se desenhava a partir da segunda metade do século XIX, sendo 30,6% dos residentes da cidade em 1872,[541] a região portuária apresentava um trânsito intenso de forasteiros pelas atividades comerciais, principalmente de navios estadunidenses, ingleses e portugueses, mas não apenas dessas nacionalidades, o que a tornava segundo Silvana Jeha, uma "cidade-

---

538 GAYOL, Sandra. *Op. Cit.,* 2000, p. 228.

539 Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Jul 1878, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

540 Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 5 Set 1878, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

541 FONSECA, Thiago Vinícius Mantuano da. A região portuária do Rio de Janeiro no século XIX: aspectos demográficos e sociais. **Almanack,** Guarulhos, n. 21, 2019, p. 192.

encruzilhada” para os marinheiros dos mais diversos países.[542] Dessa forma, a região portuária, que correspondia às freguesias de Santa Rita, Santana, Candelária e São Cristóvão, possuía uma presença maciça de estrangeiros,[543] tanto imigrantes residentes quanto marinheiros temporários, o que explica porque as ocorrências em questão ocorreram na rua da Misericórdia e na praça das Marinhas.

**Figura 3** - Rua da Misericórdia e Praça das Marinhas[544]

Como podemos analisar, as duas localidades são particularmente próximas do litoral e da região portuária da Candelária em si, de modo que suspeitamos que os envolvidos em ambos os eventos eram imigrantes e/ou marinheiros desembarcados na Corte por um período de tempo. Nos perguntamos até que ponto esses estrangeiros, tendo noções sociais e culturais diferentes de honra, não poderiam ajudar a fomentar, a partir do exemplo e de uma dinâmica de competição pela

[542] JEHA, Silvana. *Op. Cit.,* p. 82.

[543] FONSENCA, Thiago Vinícius Mantuano da. *Op. Cit.,* p. 173.

[544] A rua da Misericórdia iniciava da fusão do Beco do Calabouço e do Beco dos Tambores, na freguesia de São José, subindo até a Candelária, onde terminava na Rua da Assembleia. Já a Praça das Marinhas, assinalada na parte superior da figura, ficava próxima da doca do Mercado da Candelária. Marcações feitas pelo autor. ImagineRio. **Universidade Rice,** Houston. Disponível em: <https://www.imaginerio.org/pt>. Acesso em: 04 Nov 2021.

superioridade, os conflitos físicos como alternativa entre a população local. Os italianos e os próprios estadunidenses[545] demonstravam-se mais familiarizados em usar a violência para os assuntos de honra. Quanto aos ingleses, embora já não vissem o duelo armado como um costume aceitável,[546] o uso dos punhos para resolver situações menores aparece em outro caso, o último que temos acerca de duelos à soco, mas que não foi protagonizado por populares e, portanto, será tratado um pouco adiante.

Os indivíduos e eventos aqui apresentados demonstram uma parcela ínfima de como os populares passaram a se tornar notícia nas últimas décadas do Segundo Reinado. Desordeiros, incivilizados e violentos "por natureza", os poucos parágrafos que são dispensados a essas pessoas possuem o propósito de exibir um deslumbre dos *bas-fonds*[547] fluminenses existentes nos cortiços, nas praças, nos portos para os privilegiados e restritos alfabetizados na Corte. A noite, como a maioria das notícias até então nos evidenciou, era o momento em que eles resolviam suas pendências, agredindo-se e mutilando-se nas ruas e praças (ao contrário das elites que preferiam locais afastados e remotos para resolver suas querelas) até que a polícia intervisse e restaurasse a paz às ruas escuras do Rio de Janeiro. Podemos ver os embriões dos *fait-divers* criminais[548] fluminenses em seções como a "ocorrências da rua" da *Gazeta de Notícias* e a "gazetilha" do *Jornal do Commercio*, onde tais embates são publicados. Assim como nos periódicos franceses, publicar as prisões desses contraventores possuía um propósito educativo, por fazê-los como exemplos de como não deveriam se portar.[549]

---

[545] Sobre as relações de italianos com a defesa física da honra, cf. HUGHES, Steven. *Op. Cit.* VENDRAME, Maíra. *Op. Cit.* A respeito dos estadunidenses, encontramos em nossas pesquisas no período um pequeno número de duelos de honra publicados na imprensa fluminense. Por exemplo, o *Jornal do Commercio* publica um evento ocorrido no estado do Kansas entre dois homens que possuíam uma rivalidade de mais de uma década, ocasionando um combate sangrento digno de um filme de faroeste. cf. Um duello americano. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 7 Nov 1879, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[546] BANKS, Stephen. *Op. Cit.*

[547] Para Dominique Kalifa, "Essencialmente, os bas-fonds derivam de uma 'representação', de uma construção cultural, nascida do entrecruzamento da literatura, da filantropia, do desejo de reforma e de moralização sustentado pelas elites, mas também de uma sede de evasão e exotismo social, ávida por explorarem o potencial de emoções 'sensacionais' [...]", onde todas as grandes cidades globais passam a ser capitais do crime. KALIFA, Dominique. *Op. Cit.,* 2017, p. 18; 61.

[548] Os relatos de crime na imprensa passaram a se tornar cada vez mais detalhados no final do século XIX e início do XX por conta do interesse público em tais notícias. Kalifa considera que os principais motivos para o crescimento de tal interesse se dava pelo fascínio da transgressão presente nas histórias de crimes, mas também pelos discursos moralistas e "pedagógicos" que esses mesmos veículos davam a partir dos desfechos dos criminosos. Cf. KALIFA, Dominique. *Op. Cit.,* 2019.

[549] Ibidem, p. 468-469.

Os duelos populares eram, portanto, publicados nos impressos pesquisados exatamente para evidenciar como os indivíduos não deveriam se portar em sociedade. Encaramos que o uso da palavra duelo na década de 1870 não possuía uma conotação positiva, mesmo que utilizada enquanto um sinônimo. Precisamente por isso, o referido substantivo “some” dos conflitos entre os menos abastados noticiados pelos impressos na década seguinte, retornando aos resultados de pesquisa exclusivamente para denominar os eventos envolvendo os membros de uma restrita elite duelista do final do Império.

No entanto, tais notícias minúsculas, objetivas e com finalidades moralistas e/ou zombeteiras trespassam a intenção de seus autores. Na França, por exemplo, Dominique Kalifa observa como muitos dos criminosos noticiados nos jornais do país recortavam as notícias em que seus nomes eram citados e as guardavam como troféus, demonstrando um “[...] profundo desejo de reconhecimento”.[550] Mesmo que no Brasil a taxa de alfabetização fosse baixíssima para o período, não é impossível de pensar que algum desses homens pudesse ouvir o seu nome referenciado em uma leitura coletiva de jornais, ação comum durante o século XIX.[551] Portanto, o “poder de notoriedade da imprensa” ultrapassava os propósitos do grupo que a produziu e para quem era originalmente destinada, de modo que as publicações pudessem ser vistas à época como forma de condecoração para as classes populares.

De tal modo, conseguimos apreender e analisar a vivência de pessoas humildes, por vezes marginalizadas, mas que possuíam identidades, preceitos e reputações na sociedade em que viviam, demonstrando a coragem necessária para defender seus próprios valores em momentos de tensão. As ocorrências apresentadas são uma parcela ínfima de histórias que trespassavam a pura subsistência e que evidenciam como esses homens e mulheres (Margarida do Carmo que o diga) viam a si mesmos como passíveis de orgulho e respeito. Ignorar tais eventos seria perpetuar as narrativas impostas por uma imprensa de elite para a elite, de enxergar “classes perigosas” incapazes de possuírem honra, o que não se confere quando nos deparamos com a historiografia e com a própria análise qualitativa em cada um dos casos aqui apresentados. Philomeno, Chico Magro, Ferreira de Mello, Francisco, os vários Manoel, todos foram atores sociais que reivindicaram o direito de

[550] KALIFA, Dominique. *Op. Cit.,* 2019, p. 423.
[551] SANTAELLA, Lúcia. **Cultura das Mídias.** São Paulo: Experimento,1996, p. 53.

orgulho próprio e de aceitação do orgulho do próximo, mesmo em situações que levaram à conflitos e a competições, elementos característicos e constitutivos da honra enquanto valor sociocultural. Mesmo não sendo o escopo dos jornais que publicaram seus nomes, talvez somente por meio destes veículos possamos ter conhecimento da existência dessas pessoas que, independentemente de suas origens e condições materiais demonstraram, em ações pontuais e apesar de todas as adversidades, viver com brio.

***

A década de 1880 ressignificou o uso da palavra “duelo” para tratar de uma notícia. Como evidenciamos no início do capítulo, as ocorrências encontradas na última década do Império referem-se exclusivamente a eventos tangentes a homens de elite no Rio de Janeiro. Os duelos, embora ainda fossem vistos como arcaicos e desnecessários por muitos dentro desse estrato social (sendo o senador Cândido de Oliveira o melhor exemplo que encontramos para o período específico), passaram a ser tratados com maior seriedade ao correr dos anos 1880, como tentaremos apontar nos últimos casos que encontramos em nossa pesquisa. A própria imprensa passa a demonstrar um maior tato para abordar o costume e seus praticantes, justamente por estar tratando de pessoas que possuem um grau de respeitabilidade dentro da sociedade em que estavam inseridos. Até mesmo o *Jornal do Commercio*, impresso de postura antiduelista que visamos demonstrar ao longo da pesquisa, mesmo tendo abordado apenas 3 duelos consumados entre 1880-1889, exibe um tom mais contido, porém nunca diretamente desrespeitoso aos duelistas ao narrar os fatos.[552]

Podemos já observar essa mudança de postura com o primeiro caso que consideramos “de elite”, noticiado pelo referido impresso em 22 de janeiro de 1880.

> Bisbilhotices
> Contava o Sr. Naylor ontem na praça: renasceram os tempos cavalheirescos. / Na segunda-feira havia animado baile no Catete e entre os convidados meia dúzia de finos moços ingleses. / Entre dois destes travou-se pendência por causa de um par disputado. Batamo-nos, disse um. E já, retorquiu o outro. / Chamados para padrinhos os quatro neutros desceram todos ao jardim. / Despidas as casacas começou *o duelo à moda britânica,* soco para cá, murro para lá, até que um, farto de levar, não pode mais dar. / O esmurrado foi-se

[552] No duelo Mallet-Hasslocher, por exemplo, a notícia tratando do inquérito iniciado pelo delegado possuía um tom objetivo, até mesmo atribuindo ao ferimento de Hasslocher o adjetivo de “leve”. Exame de corpo de delicto, **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 5 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

> para casa conforme pode, e o afortunado Magriço voltou para a sala a dançar com a dama que ninguém mais lhe disputava (grifos nossos).[553]

Como vemos, embora não houvesse um uso das “armas tradicionais” dos manuais, os protagonistas foram denominados como “finos moços ingleses”, o que compreendemos como jovens aristocratas e, portanto, membros de uma tradicional elite. O modo que o *Jornal do Commercio* denomina o embate, como “à moda britânica”, provavelmente seria uma referência à crescente prática do pugilismo. O boxe, assim como a esgrima, se desenvolvia enquanto esporte no período. Ao contrário o último, prática tradicionalmente pertencente à educação das elites,[554] o pugilismo estava sendo gradativamente apropriado pela aristocracia inglesa (em especial pelos estudantes das universidades de Oxford e Cambridge) a qual passou a regrá-lo para conter a violência e letalidade presente nas lutas até então.[555] Percebemos que os procedimentos até o combate se assemelham aos duelos armados de elite: o desafio, a presença de testemunhas, até mesmo o detalhe de tirarem os casacos para demonstrar que não estavam protegidos de algum modo. Logo, apreendemos que o embate à soco também poderia ser visto como uma demonstração de virilidade e superioridade atrelada à honra por esses estrangeiros, similar aos homens populares estadunidenses no período.[556]

Reparemos a construção do relato pelo *Jornal do Commercio*. Não há nenhum juízo de valor negativo sobre a contenda, de modo que podemos até observar uma valorização sobre o vencedor do “duelo britânico”, visto que segundo o próprio jornal, a vitória na disputa pela moça que lhe interessava o tornou incontestavelmente seu pau no baile. Talvez o tom utilizado tenha se dado por achar o caso curioso e, apesar de ser em terras brasileiras, distante da realidade do país, já que toda a história aparentemente se deu entre os próprios rapazes ingleses. De fato, não encontramos nenhuma outra ocorrência de luta de mãos limpas entre as elites no período estudado. Cinco anos após o caso inglês, o interesse desse grupo se demonstrou estava nas pistolas.

---

553 Bisbilhotices. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 22 Jan 1880, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
554 ALVES, Tabea Epp Kuster. *Op. Cit.,* p. 41.
555 SOLTERMANN, Lucas. **História do Boxe como esporte moderno.** 2009. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Educação Física) – Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2009, p. 20-21; GREENBERG, Amy Sophia. *Op. Cit.*
556 GREENBERG, Amy Sophia. *Op. Cit.*

Em 1886, tivemos a "introdução" do costume de duelar entre as elites intelectuais do Rio de Janeiro por José Ferreira de Araújo e João José dos Reis Júnior. As motivações para o combate entre os redatores da *Gazeta de Notícias* e o proprietário de *O Paiz* não foram destoantes de outras ofensas à honra que encontramos aqui. Tudo iniciou por uma publicação a pedido na *Gazeta* em 7 de agosto, assinada pelo pseudônimo "Os Bitobinhas", o qual atacou João dos Reis. [557] O referido artigo levou a uma sequência nos dias seguintes em ambos jornais, o que tornou o caráter das ofensas extremamente amplo, indo de imunidade parlamentar e o uso de testas de ferro (por parte da *Gazeta de Notícias*) à má gramática (por parte de João dos Reis) e até mesmo adulteração de vinho,[558] culminando na publicação "À *Gazeta de Notícias*" da edição do dia 14 do impresso de João dos Reis, onde ofendeu a redação como um todo ao afirmar que o impresso não possuía integridade moral enquanto uma empresa por seus empregados serem empregados públicos e capanga a soldo da polícia.[559]

Nesse meio tempo, a prática do duelo se tornava cada vez mais referenciada no impresso. Como citamos anteriormente, a notícia do conflito do ministro Boulanger na França também era uma pauta constante na *Gazeta de Notícias* entre os dias 7 e 9 de agosto,[560] além dos constantes anúncios de peças teatrais em que um dos atos era um duelo[561] e da publicação do desafio feito por Manuel de Mello, o qual analisamos.[562] Não acreditamos que esse aumento em notícias tangendo o costume fosse uma consequência, mas sim uma movimentação inicial dentro do próprio jornal para a tentativa de introduzir e consequentemente consolidar o duelo entre a própria elite bacharelesca e literária/jornalística da Corte. E de fato, a sociedade fluminense foi apresentada a um duelo de honra seguindo à risca as regras dos códigos europeus,

---

[557] O Sr. visconde de qualquer coisa. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 7 Ago 1886, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[558] BRAGA-PINTO, José. *Op. Cit.,* p. 65.

[559] A' Gazeta de Notícias. **O Paiz,** Rio de Janeiro, 14 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[560] O conflicto no senado francez. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 7 Ago 1886, p. 2; O duello do ministro de guerra da França. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[561] **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 8 Ago 1886, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[562] Ao publico. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

sendo amplamente na edição do dia 19 de agosto de vários jornais. Primeiro, veremos a colocação da própria *Gazeta de Notícias*.

> No dia 14 do corrente, apareceu um artigo na parte editorial do *Paiz,* assinado pelo Sr. comendador João José dos Reis Júnior, contendo expressões ofensivas à redação da *Gazeta de Notícias.* Como chefe desta redação, o Dr. Ferreira de Araújo entendeu de seu dever mandar dois amigos ao Sr. comendador Reis pedir a retratação do que escrevera ou uma reparação pelas armas. Cumpriram essa missão o Sr. capitão de mar e guerra José Marques Guimarães e o nosso colega Henrique Chaves, que tiveram nesse mesmo dia uma conferência com os Srs. barão de Jaceguai e Quintino Bocaiúva, designados pelo Sr. Comendador Reis Ficaram nessa conferência estabelecidos os preliminares de que a questão a decidir constava do artigo publicado nesse dia no *Paiz,* e que, à falta de retratação, o Dr. Ferreira de Araújo reclamava reparação pelas armas. Dados por suspeitos pelas outras testemunhas os Srs. Quintino Bocaíuva e Henrique Chaves, por serem solidários, aquele com o ofensor e este com o ofendido, foram convidados para os substituir o Sr. capitão-tenente José Victor De Lamare, pelo Sr. comendador dos Reis e o Sr. engenheiro G. Fogliani, nosso colega da *Italia,* pelo Dr. Ferreira de Araújo. Depois de larga discussão, assentou-se na reparação pelas armas e marcou-se para isso o dia de ontem, das 2 para as 3 da tarde, em uma ilha da baía. Do encontro lavrou-se uma ata em duplicata, assinada pelas testemunhas e pelo Sr. Dr. Pereira Guimarães, declarando a honra satisfeita.[563]

De modo objetivo e direto, a redação da *Gazeta* preferiu não dar detalhes a respeito do combate por alguns motivos. O primeiro, a questão da honra: depois de terminado o duelo, as duas partes não deveriam mais abordar o assunto. Segundo: uma tentativa de proteger judicialmente os duelistas, visto que não houve uma afirmação de que o duelo ocorreu. Apesar de ser dito que os padrinhos terem concordado pela reparação em armas e esse embate ter sido efetivamente combinado, não existe uma alegação clara de que o mesmo ocorreu, o que poderia ser utilizado como argumentação futura se fosse assim necessário.

A respeito da notícia em si, as ações foram voltadas para a reparação da honra da forma mais justa possível, até mesmo substituindo as testemunhas (Henrique Chaves e Quintino Bocaiúva) que eram muito próximas das partes envolvidas. Temos também a presença de um nome conhecido: Giuseppe Fogliani, o jornalista italiano que teve o desafio recusado por seu compatriota Giovanni Luglio também em 1886, no mês de janeiro. Para além deles, observemos a presença de oficiais militares da Marinha enquanto padrinhos, novamente dando indícios de como o costume do duelo também poderia interessar a essa classe. Nesse momento, ainda não sabemos qual

---

563 **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

foi a ilha escolhida para dar-se o encontro, o que também vemos como uma estratégia de autoproteção aos envolvidos.[564]

Se o tom do jornal foi contido, isso não se deu em outros periódicos que circulavam na Corte no contexto, os quais foram os verdadeiros responsáveis pela repercussão do embate. Voltaremos nossa atenção para três: a *Gazeta da Tarde*, o *Diário de Notícias* e, por último, a *Revista Ilustrada*. A escolha dos respectivos periódicos se deu pela maneira que a notícia foi construída, valorizando o ato protagonizado por Ferreira de Araújo e João dos Reis Júnior e, de certa forma, corroborando com os ideais de defesa da honra que estavam sendo introduzidos na Corte. Trataremos primeiro da publicação da *Gazeta da Tarde*, propriedade de José do Patrocínio[565]:

> Sobre o acontecimento que encheu ontem de curiosidade a população desta Corte, publicamos em nossa 2ª edição a seguinte notícia:
> Terminou do modo o mais digno para a imprensa e airoso para os cavalheiros que nela tomaram parte, a questão de imprensa entre os Srs. visconde de S. Salvador, proprietário d'*O Paiz*, e Dr. Ferreira de Araújo, redator-chefe e proprietário da *Gazeta de Notícias*. Para satisfazer a curiosidade pública, sequiosa de saber qual seria o desfecho da questão, em que se empenharam os dois órgãos de maior prestígio da nossa imprensa neutra, damos as seguintes informações. Foram testemunhas por parte do Sr. Dr. Ferreira de Araújo os Srs. capitão de mar e guerra José Marques Guimarães e Giuseppe Fogliani e por parte do Sr. visconde de S. Salvador os Srs. barão de Jaceguai e capitão tenente José Victor De Lamare. Esteve presente ao duelo um dos nossos distintos clínicos, o Sr. Dr. José Pereira Guimarães. Os adversários compareceram ao terreno à 1 hora da tarde. A arma escolhida foi a pistola, carregada e tirada à sorte no ato; a distância de vinte passos. Dado o sinal, a desfecharam ambos as armas. A do Sr. Dr. Ferreira de Araújo, porém, falhou fogo, por defeito da espoleta. A bala disparada pelo Sr. visconde de S. Salvador perdeu-se, felizmente, sem ferir o seu digno adversário. No campo da honra, os dois representantes da imprensa portaram-se com o denodo e o cavalheirismo, de que tantas provas tem dado. *Congratulamo-nos com os nossos colegas pelo desfecho da questão e felicitamo-nos por não termos a lamentar nenhuma consequência grave do ato, com que mais uma vez se mostraram talhados para os altos destinos da imprensa, cujo ponto de partida deve ser a lealdade e a honra.* Logo que se espalhou a notícia do nove e altivo desfecho da questão, as redações da *Gazeta de Notícias* e d'*O Paiz* encheram-se de amigos e admiradores dos dois distintos cavalheiros. O duelo teve lugar na ilha d'Água (grifos nossos).[566]

---

[564] A notícia do duelo publicada n'*O Paiz* foi exatamente igual à presente na *Gazeta de Notícias,* o que indica ter havido uma combinação prévia entre as duas redações sobre como se portar e manifestar diante do assunto, visando seguir os preceitos de silêncio após o combate. Duello. **O Paiz,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[565] Sendo um dos principais nomes do movimento abolicionista, José do Patrocínio (1853-1905), filho de um padre com uma escravizada, foi um farmacêutico, jornalista e literato com importantes obras evidenciando os horrores da escravidão, tendo também atuação política no movimento, especialmente na defesa dos escravizados na própria imprensa. Cf. SOUZA, Marcos Teixeira. José do Patrocínio: um abolicionista na ficção e na vida. **Revista de Letras,** Curitiba, v. 15, n. 17, p. 1-12, 2013.

[566] O Duello. **Gazeta da Tarde,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Existe um explícito e orgulhoso apoio por parte da *Gazeta da Tarde* ao duelo entre os dois jornalistas, evidenciando como esse pensamento não era uma exclusividade da redação da *Gazeta de Notícias* ou do *O Paiz*. Provavelmente sida escritas pelo próprio José do Patrocínio,[567] outro intelectual da Geração de 1870, as colocações inseridas na narrativa do conflito mostram o duelo como um ato corajoso e bem-vindo à realidade da imprensa brasileira, onde os valores de lealdade e honra deveriam reinar. Os "altos destinos da imprensa" deveriam ter o duelo como uma prática recorrente, a única que efetivamente poderia manter a honra dos jornalistas e das redações contra os rumores e as calúnias chanceladas pelos testas de ferro. De tal maneira, o evento entre Ferreira de Araújo e João dos Reis era um marco inicial para um projeto moralizador da imprensa, mas não somente a ela.

Além das colocações pessoais do grupo redator da *Gazeta da Tarde*, encontramos alguns detalhes sobre o caso que os outros dois periódicos decidiram se abster pelas razões que apontamos. Por meio de tal publicação, descobrimos que a arma escolhida foi a pistola em uma distância de vinte passos, sendo permitido apenas um disparo, aparentando ser um combate de "à vontade" segundo o *Ensaio* de Chateauvillard.[568] Assim, a simples prova de coragem ao colocarem-se armados e imóveis frente a frente e disparar as armas ao mesmo tempo foi vista pelas testemunhas como adequada para demonstrar a honra dos combatentes. Mesmo não havendo um vencedor explícito na situação, o que verdadeiramente importava era assegurar tanto aos seus associados nas respectivas redações quanto ao público leitor que a *Gazeta de Notícias* e *O Paiz,* tendo sido representados por seus proprietários, eram periódicos sérios, respeitáveis e honrados. A localização do embate, mantida em sigilo pelas publicações dos envolvidos, foi revelada pela *Gazeta da Tarde*.

[567] Patrocínio foi testemunha de um primeiro duelo que não ocorreu entre Pardal Mallet e Olavo Bilac em 1889.
[568] CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit,* p. 38.

**Figura 4 -** Localização da Ilha d'Água na Baía de Guanabara[569]

Praticamente ao lado da Ilha do Governador, o local escolhido pelas testemunhas visava realmente evitar que o embate pudesse ser impedido imediatamente pelas autoridades policiais. Observemos como, em 1886, a localidade era afastada do perímetro urbano do Rio de Janeiro, o que tornava praticamente impossível que os agentes policiais pudessem fazer alguma coisa para impedi-los após embarcarem em direção ao destino. A estratégia de utilizar-se das inúmeras ilhas na Baía de Guanabara será novamente vista em outro duelo três anos depois, em 1889. Mesmo sendo escolhido um local ligeiramente remoto e de difícil acesso, os homens envolvidos no duelo tinham um "plano B". Ao menos é o que afirma o *Diário de Notícias* em sua detalhada publicação acerca da presente contenda.

> [...] A ÚLTIMA GOTA
> Depois de longa discussão entre eles, em um artigo muito violento empregou o Sr. Reis, referindo-se ao seu contendor, a seguinte frase: 'essa redação não há cavalheiro a quem se possa oferecer ou de quem se aceitar uma reparação de honra'. Agredido assim, o Dr. Araújo encarregou dois amigos – os Srs. Henrique Chaves e o capitão de mar e guerra José Marques Guimarães – de pedirem a retirada de tais palavras, e em entrevista com os Srs. Quintino Bocaiúva e Barão de Jaceguai, por parte de seu adversário, em uma primeira reunião ficou assente que, sendo os Srs. Bocaiúva e Chaves

[569] Marcação feita pelo autor. ImagineRio. **Universidade Rice,** Houston. Disponível em: <https://www.imaginerio.org/pt>. Acesso em: 08 Nov 2021.

respectivamente compartes na desavença por pertencerem às redações dos dois jornais interessados, podendo, pois ser, em tão melindroso assunto, suspeitos de falta de isenção de ânimo, fossem substituídos em sua delicada missão, aquele pelo capitão-tenente José Victor de Lamare, e este pelo Sr. Giuseppe Fogliani, entre os quais, depois de duas longas conferências de seis horas cada uma, a última das quais terminou às 2 horas da madrugada de hoje, foram assentes as bases de um encontro, sendo a pistola a arma escolhida. *O Sr. G. Fogliani propôs que cada contendor fizesse fogo três vezes, a 30, 25 e 20 passos, avançando um para o outro; mas o Sr. Jaceguai julgou tais condições exageradas e afinal adotou-se um tiro só*, sendo ambas as pistolas carregadas, fazendo os contendores fogo ao mesmo tempo e a 25 passos.

A PARTIDA
Segundo fomos informados, a polícia desde a manhã tinha tido notícia do projetado encontro. Mas apesar dos cavalheiros interessados no caso terem guardado todas as aparências precisas para não despertar suspeitas saindo fora dos seus hábitos, às 11 horas partia da praia do Peixe a lancha *Florence*, da Companhia Royal Mail, levando a seu bordo os Srs. comendador Reis, Barão de Jaceguai e Lamare, largando do cais dos Mineiros, ao meio-dia o bonde marítimo *Pery* com os srs. Ferreira de Araújo, Marques Guimarães e Fogliani. Um cirurgião distintíssimo – O Dr. José Pereira Guimarães – convidado a prestar os socorros profissionais a pessoa gravemente ferida por arma de fogo, dirigiu-se também para a ilha, levando a sua caixa de amputação e as precisas tiras, fios, etc., para os aparelhos que fosse aplicar.

NA ILHA DA ÁGUA
Na pitoresca ilha, escolhida por sua distância e situação para evitar intervenções estranhas, depois de medida a distância, foi tirado o lugar à sorte, que se mostrou adversa ao Dr. Araújo, a quem coube o lado do sol. Depois de preenchidas as últimas formalidades por parte das testemunhas, na presença destas carregou o Sr. Barão de Jaceguai as pistolas, que foram depois entregues aos contendores. Então colocaram-se as testemunhas em grupo, a cuja frente estava o Sr. barão de Jaceguai, a meio e afastados oito passos à esquerda da linha de tiro, à direita da qual a vinte passos tomou lugar o Dr. Guimarães. Aproximava-se o momento terrível, durante o qual mostraram a mais perfeita calma os dois cavalheiros. Ao Sr. Barão de Jaceguai coube dar o sinal de combate. [...] À voz do fogo, os dois adversários dispararam, falhando a espoleta da arma do Sr. Ferreira de Araújo e perdendo-se a bala do outro tiro. O Sr. Araújo imediatamente declarou: - Minha arma falhou. – Está prevista essa hipótese, explicou o Sr. barão de Jaceguai, que então trocou as pistolas, entregando ao Sr. Dr. Araújo a que fora disparada pelo Sr. Reis, e a este a que na mão do seu adversário negara fogo. As testemunhas declararam então satisfeita a honra, e os contendores saudaram-se, regressando à Corte às 4 horas, cada um na sua lancha.

VISITAS E CUMPRIMENTOS
À sua chegada, não tendo sido desastrosa a conclusão do conflito, houve gerais manifestações de contentamento, e às redações dos dois jornais afluíram numerosos amigos, sendo o fato, verdadeiro acontecimento nesta cidade, o objeto de todas as conversas, comentado por cada um a seu sabor. *À última hora sabemos que se por qualquer motivo o duelo se malograsse, estava resolvido que iriam bater-se no Rio da Prata* (grifos nossos).[570]

[570] Duello de imprensa. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Sendo o relato mais completo que encontramos sobre o evento, conseguimos aferir diversas informações complementares, mas relevantes. Além da movimentação cautelosa entre os duelistas, suas respectivas testemunhas e do médico que assistiu ao combate, o *Diário de Notícias* narra os "bastidores" das reuniões entre os padrinhos, elemento tão importante para a constituição de um duelo de elite. Além de demonstrar como essas conferências poderiam ser longas, pudemos ler a proposta inicial dada por Fogliani. Embora o barão de Jaceguai tenha achado as regras exageradas, a sugestão do jornalista italiano estaria prevista nos manuais de honra, sendo um duelo "marchando" segundo o *Ensaio*.[571] Ter achado a proposição de Fogliani excessiva pode nos indicar que o grau das ofensas pode ter sido interpretado como leve e/ou que a importância estava na demonstração de coragem em si, independentemente de o perigo ser maior ou menor. De fato, as armas foram disparadas e mesmo que uma tenha negado fogo e o outro disparo não tenha acertado Ferreira de Araújo, houve um risco envolvido, tornando o duelo válido dentro dos próprios preceitos cultivados nas elites europeias.

Ao final da notícia, o *Diário* afirma que se o duelo tivesse sido impedido de acontecer na Corte, ele iria ocorrer no Rio da Prata, não especificando se no Uruguai ou na Argentina. Independente do lugar, no período tratado, ambos os países possuíam um considerável número de duelos ocorrendo em suas fronteiras e também sendo noticiados na imprensa do Rio de Janeiro. A estratégia adotada pelas testemunhas é extremamente curiosa, pois em uma possível situação de duelo que ocorreria em 1920 entre João Lage, então diretor do jornal *O Paiz* e o senador argentino Saguier, o Uruguai era cogitado como "território neutro" para o combate.[572] Na situação posterior, Thompson Flores e Remedi conjecturam que a escolha do Uruguai como possível local para duelar se dava por conta da legislação vigente no país que possibilitava a prática em suas fronteiras, sendo assim um artifício para que os homens das elites brasileiras pudessem escapar de complicações legais,[573] exatamente o que os jornalistas fariam em 1886 se preciso fosse.[574] Entretanto, ao

---

[571] CHATEAUVILLARD, Conde de. *Op. Cit.,* p. 39-42.

[572] THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha; REMEDI, José Martinho Rodrigues. *Op. Cit.*, 2019, p. 17.

[573] Ibidem, p. 14-15.

[574] É possível que João Lage tenha tido conhecimento sobre o antigo duelo envolvendo o impresso que dirigia e adaptando essa informação para a sua realidade, visto o Uruguai como um efetivo território neutro. Além disso, observemos como as nações banhadas pelo Rio da Prata serviam como referência enquanto local apropriado para duelar mesmo em um espaço temporal de mais de 30 anos.

contrário da situação em 1920, quando o duelo já estava efetivamente tipificado no Código Penal, a legislação imperial ainda possuía brechas que tornava possível duelar sem estar efetivamente cometendo um crime.

Tal discussão foi aberta de fato na sessão do Senado do dia 15 de setembro, como abordamos no debate a respeito da legalidade da prática no segundo capítulo.[575] Um pedido de informações foi solicitado pelo senador Viriato de Medeiros acerca desse combate, pois sua preocupação estava em que o duelo pudesse se tornar uma prática recorrente entre os militares, ocorrendo assim uma quebra de hierarquia e disciplina. O assunto foi levantado pelo parlamentar por causa das manifestações na imprensa que o agora tenente-coronel Sena Madureira dava acerca da questão do montepio militar, ponto de tensão na Questão Militar que faria com que parte do oficialato rachasse com a casa real.[576] Como tratamos, Viriato de Medeiros argumentava que o duelo era proibido pelo Código Criminal, logo que o colocava no mesmo grau do homicídio. Para além da breve discussão jurídica entre Viriato de Medeiros e Afonso Celso sobre a legalidade da prática, o Barão de Cotegipe comenta que:

> Antigamente era tal o rigor com que se punia o duelo, que até impunha-se a pena de morte, a qual chegou a ser executada em pessoas de alta posição. O que acontece é que nesses países há uma espécie de tolerância com tais fatos, não se deixando, porém, nunca de processar os duelistas; *tanto que estes, para fugirem à punição, procuram encontrar-se em território que não é o que residem* (grifos nossos).[577]

Ou seja, a estratégia de aproveitar-se de espaços fronteiriços com legislações discrepantes parecia ser de conhecimento geral entre as elites da época, não tendo sido necessariamente uma tática genialmente elaborada pelos padrinhos do conflito Araújo-Reis. Mesmo com essa colocação contundente de Cotegipe, o nobre enquanto presidente do conselho de ministro em época acaba por desconversar o evento entre os jornalistas, logo que

> As autoridades judiciárias nenhuma providência tomou quanto ao fato de que tratou o nobre senador, porque não tiveram certeza dele. Li nos jornais a notícia dessa ocorrência, mas não havia certeza, repito, nem mesmo prova alguma de que o duelo efetivamente tivesse lugar, e nem das pessoas que a ele houvessem concorrido.[578]

---

[575] Senado. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 16 Set 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[576] CASTRO, Celso. *Op. Cit.,* 2000.
[577] Senado. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 16 Set 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[578] Idem.

Apesar de Viriato de Medeiros novamente protestar, afirmando que toda a imprensa havia publicado sobre o caso, o conselheiro se manteve irresoluto, encerrando a discussão e de certo modo guiando a votação do requerimento do Senador, o qual acabou por ser negado. Vemos, portanto, que apesar de haver uma reprovação pública por parte dos senadores sobre o embate e a alegação de que a lei não permitia essa prática, também se demonstrou a "certa tolerância" referenciada pelo próprio Cotegipe. Talvez pela própria sagacidade dos envolvidos no duelo, visto que a escolha de um combate em uma ilha remota da Corte tornava praticamente impossível que a justiça pudesse comprovar que eles duelaram. E foi precisamente por essa tolerância que o combate atingiu notoriedade, se tornando até mesmo gravura na *Revista Illustrada*.

Fundada em 1876 pelo caricaturista Angelo Agostini,[579] a *Revista Illustrada* tinha o objetivo de satirizar e criticar as instituições, pessoas ou situações ocorridas na Corte. Ao contrário de outros periódicos do período, o impresso não possuía uma seção de publicações a pedido ou propagandas, o que é interpretado por Aristeu Lopes como uma tática justamente visando manter a liberdade da revista para publicar a respeito sobre quem e o que desejasse.[580] Contudo, Agostini não desejou satirizar o embate entre os seus colegas da imprensa, como a notícia da edição de 20 de agosto nos revela:

> Bateram-se ontem em duelo, quarta-feira última, os nossos estimados colegas Visconde de S. Salvador e Dr. Ferreira de Araújo, representantes do *Paiz* e da *Gazeta de Notícias*. Deu lugar a esta pendência de honra, que por um acaso não enlutou duas famílias respeitabilíssimas, a publicação de alguns entrelinhados do governo, nas colunas ineditoriais (sic) da *Gazeta de Notícias,* e aos quais o Sr. Visconde de S. Salvador respondeu em termos enérgicos. Passando a polêmica, em seguida, para a parte editorial das duas folhas, ali se trocaram expressões que motivaram a reparação pelas armas. Tomaram parte neste incidente, *altamente honroso para a dignidade da imprensa fluminense*, os Srs. almirante barão de Jaceguai, capitão de mar e guerra Marques Guimarães, 1º tenente Delamare e Fogliani, jornalista, como testemunhas e o Dr. Pereira Guimarães, como médico. O encontro efetuou-se pelas duas horas da tarde, repetindo-se, *pari-passu,* todos os incidentes que se deram no último encontro entre o ministro da guerra, em França, e o barão de Lareinty. Lamentando que uma verdadeira intriga, inteiramente estranha à imprensa, e maquinada pelos familiares da verba secreta, tenha

[579] Segundo Aristeu Lopes, o italiano Angelo Agostini (1843-1910) foi o caricaturista brasileiro de maior destaque no século XIX. Antes de fundar seu próprio periódico, havia trabalhado nos periódicos paulistas *Diabo Coxo* e *O Cabrião*. Ao mudar-se para a Corte, fez presença nas revistas *Vida Fluminense* e *O Mosquito.* Cf. LOPES, Aristeu Elisandro Machado. **A República e seus símbolos:** a imprensa ilustrada e o ideário republicano. Rio de Janeiro, 1868-1903. 2010. 422 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010, p. 26; 64-68.

[580] Ibidem, p. 26-27.

> envolvido numa polêmica violenta os diretores dos dois importantes jornais, achamos, todavia, que colocada a questão entre cavalheiros, *o desfecho não podia ser outro. O duelo não se justifica, impõe-se.* Homens que se lhe tinham manifestado infensos, aceitaram-no e correram-lhe os riscos. Entre eles, o deputado português, José Júlio, que depois de haver-se pronunciado contra, teve de bater-se, e ferido mortalmente, faleceu dali a algumas horas. No caso que tratamos, felizmente, tudo correu bem, sendo a honra satisfeita, sem derramamento de sangue, apesar do iminente risco que correram as vidas dos nossos dois estimáveis colegas. Daqui enviamos todas as nossas felicitações (grifos nossos).[581]

Assim como a redação da *Gazeta da Tarde* e do *Diário de Notícias*, a *Revista Illustrada* entra no coro do discurso de que o combate entre os dois jornalistas honrava a imprensa como um todo, evidenciando ainda mais como os homens de letras na Corte viam no costume do duelo um ato não só justificável, mas grandioso. A *Revista* vai além: “o duelo não se justifica, impõe-se”. Ou seja, o combate dessa natureza não era uma alternativa, mas uma obrigação. O caso do parlamentar português José Júlio, o qual tocamos brevemente no segundo capítulo, é de fato o exemplo perfeito de como duelar poderia ser visto como um dever inescapável para os homens diante de um contexto de discussão e ofensa.[582] Novamente, lembremos que Agostini possuía ascendência italiana, o que poderia ser um elemento importante para entendermos sua apologia ao duelo, contudo ele não era o único como bem elucidamos. Ainda assim, o conflito Araújo-Reis foi tão bem visto pela redação da revista que mereceu uma gravura para que seus leitores pudessem imaginar melhor o cavalheiresco embate.

---

[581] Duello. **Revista Illustrada,** Rio de Janeiro, 20 Ago 1886, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[582] Lembremos que José Júlio não desejava duelar, porém a pressão de outros colegas deputados o levou ao combate por temer que sua recusa pudesse ser um “suicídio social”. Lamentavelmente, seus temores eram bem fundados, pois o mesmo acabou morrendo no combate. RANGEL, Danny Martins. *Op. Cit.*

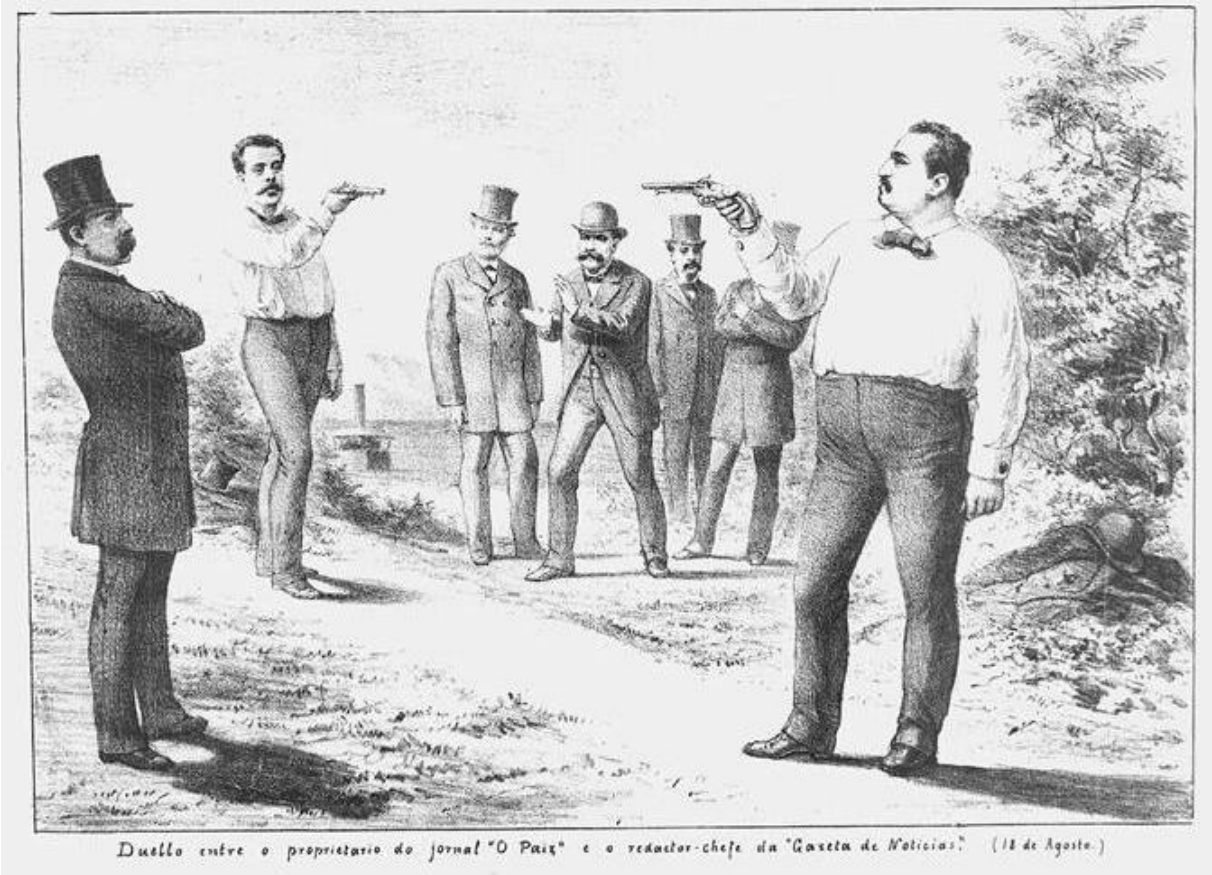


**Figura 5 -** Gravura do Duelo da Ilha d'Água[583]

A gravura em si possui um caráter sério e nada caricatural. Observemos a postura impassível e compenetrada dos envolvidos, atentos para os disparos iminentes. Vemos ao fundo uma embarcação que teria sido usada para chegar à ilha. Atrás de ambos os duelistas, encontramos seus casacos e chapéus ao chão, como era tradição para demonstrar que não possuíam nada que amortecesse os possíveis danos. Mais do que isso, a partir dos relatos dos outros jornais, podemos analisar melhor quem exatamente era quem na gravura. Iniciaremos com os duelistas. Observando a disposição das sombras ao chão no desenho e levando em conta que Ferreira de Araújo teria ficado "contra o sol" segundo o *Diário de Notícias*,[584] aferimos que o redator da *Gazeta* era o homem armado à direita, enquanto João dos Reis seria o armado à esquerda. A própria legenda sugere isso. Quanto aos espectadores, o homem no primeiro plano, do lado oposto do grupo maior, só poderia ser o médico

583 Na legenda: Duelo entre o proprietário do jornal "*O Paiz"* e o redator-chefe da "*Gazeta de Notícias*" (18 de agosto). **Revista Illustrada,** Rio de Janeiro, 20 Ago 1886, p. 5. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

584 É possível que o desenhista tenha utilizado o próprio relato do *Diário* para a elaboração da gravura. Duello de imprensa. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

presente, Pereira de Guimarães. Já no grupo, o homem "centralizado" prestes a fazer o sinal de fogo ao bater as palmas das mãos, interpretamos que se trataria do barão de Jaceguai. Quanto aos restantes, infelizmente não temos informações para que possamos distingui-los. Durante o período pesquisado, essa é a única gravura de um duelo brasileiro que encontramos na *Revista Illustrada*, o que demonstra como o ato teve uma repercussão ímpar na imprensa fluminense, mas acabando por transpassá-la.

Ainda falando sobre a imprensa da Corte e os ecos do duelo, temos uma pergunta que desponta: e o *Jornal do Commercio*? Em nossa procura, não encontramos nenhuma menção direta ao conflito nos dias seguintes ao mesmo, provavelmente por não desejar dar ainda mais relevância e prestígio aos membros dos impressos rivais.[585] Entretanto, o evento se tornou tão marcado na sociedade no período que mesmo a contragosto da redação do *Jornal,* o Duelo da Ilha d'Água "invadiu" as páginas do impresso. Além da discussão no Senado, publicada no respectivo periódico, o embate foi referenciado nas festividades de carnaval do ano seguinte, 1887. O primeiro carro anunciado pelo Clube dos Democráticos, importante sociedade carnavalesca de elite do período,[586] era chamado de "Duelo na Ilha", o qual abria o desfile do "batalhão inexpugnável dos Titãs da Galhofa". A descrição da alegoria era acompanhada de uma pequena canção:

> Aqui há coisa de um semestre e tanto / com grande espanto e mais horrenda mágoa / fatal duelo o nosso povo viu / que se feriu lá pela ilha d'Água. / Foi a questão que um par de jornalistas / jogou as cristas numa causa má / Diz um zangado que – se há diferença / sem mais sentença se desmancha, e já. / Tratou-se tudo, testemunhas e hora / e sem demora se marcou lugar. / Chegado o dia, com audaz coragem / seguem viagem lá por alto mar. / Ei-los em terra – No horizonte quedo / ou no arvoredo nem um só zum-zum / quando sentiu-se forte que evola / qual de pistola o mais terrível – pum! – Todos sentiram subitâneo abalo / ninguém pintá-lo poderá lograr / Mas tão distantes eram no bloqueio / que a bala, em meio, se cansou de andar.[587]

Em um tom divertido e festivo, característico do carnaval que passava a se desenhar no período,[588] o combate entre os jornalistas acabou se tornando um fato

---

[585] O silêncio do *Jornal do Commercio* acerca do embate foi digno de nota pelo *Diário de Notícias*. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[586] CUNHA, Maria Clementina Pereira. Você me conhece? Significados do carnaval na belle époque carioca. **Projeto História**, São Paulo, n. 13, 1996, p. 95.

[587] Club dos Democraticos. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 22 Fev 1887, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[588] Maria Clementina Cunha aborda como as elites desejavam "civilizar" as festividades do carnaval através de sociedades carnavalescas, sendo contrárias ao entrudo, prática que consistia nas pessoas

notório da cidade e que poderia ser apropriado de distintas formas por grupos específicos. Mesmo sendo narrado pela canção um encontro em que o desfecho é engraçado e pitoresco, a simples menção ao evento pode evidenciar um pouco o nível da fama que ele adquiriu entre seus contemporâneos, principalmente entre os pertencentes às elites. A outra menção ao presente evento no *Jornal do Commercio* também tange as práticas de sociabilidade exclusivas de pessoas mais abastadas: ir ao teatro. O espetáculo de ópera Mercúrio, montado pela empresa de Braga Júnior & C., foi anunciado no dia 23 de março de 1887. Pela descrição dada na própria propaganda, o concerto visava retratar "acontecimentos políticos" do ano anterior, estando no segundo ato "a magnífica descrição do duelo na ilha d'água pelo Dr. José Telha".[589] Logo, o duelo fluminense passou a estar ao lado de outros espetáculos teatrais advindos da França e que eram constantemente anunciados na imprensa.[590]

O Duelo da Ilha d'Água de fato introduziu uma noção de duelos enquanto realidade para a elite daquela sociedade. O seu sucesso, baseado na grande repercussão, além do posterior prestígio fecundado por vários órgãos da imprensa da Corte em conjunto da tolerância dada pela justiça estatal, a partir do momento que sequer tentou punir os duelistas, foram elementos que pavimentaram a construção de um ideal cavalheiresco, um senso forte de honra e, por consequência, dos demais duelos encontrados a partir de 1886. Certamente, o fato de o embate não ter causado fatalidades também contribuiu para que fosse atribuída uma valorização positiva da prática, tornando-a um exemplo para outros homens que tivessem um senso individual de defesa da honra. A situação trouxe visíveis ganhos de prestígio social aos envolvidos e até mesmo da classe jornalística/literária como um todo, como as publicações nos impressos evidenciaram. Não obstante, o costume ainda precisava ser expandido, fixado e reconhecido pela sociedade da Corte, em especial pelas classes altas. E foi isso que Pardal Mallet e Germano Hasslocher tentaram. Entretanto, eles não foram os únicos.

O ano de 1889, o último em nossa análise, despontou quatro duelos nas páginas da *Gazeta de Notícias*, sendo visíveis alguns nomes conhecidos em duas delas. Coelho Neto, que havia sido testemunha de Pardal Mallet em seu conflito com

---

jogarem água, limões, farinha, areia, etc. nas outras como forma de zombaria. Cf. CUNHA, Maria Clementina Pereira. *Op. Cit.*

589 Theatro Lucinda. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 23 Mar 1887, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

590 BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 52.

Hasslocher, aparece nesse ano como protagonista de uma contenda própria, tendo como oponente Luiz Castro Soromenho, diretor do Arquivo Contemporâneo.[591] Novamente, os duelistas optaram por se utilizar das localidades afastadas na Baía do Guanabara para evitar qualquer intervenção.

> Ontem, às 5 horas da tarde, bateram-se em duelo, num terreno da *ilha de Paquetá*, os escritores Coelho Neto e Castro Soromenho. Tendo havido entre estes dois cavalheiros uma questão, em resultado da qual houve frases que o Sr. Soromenho julgou ofensivas à sua honra; os Srs. Filinto de Almeida e Germano Hasslocher foram por ele encarregados de pedir a retratação dessas frases ou a reparação pelas armas. Os cavalheiros nomeados pelo Sr. Coelho Neto para resolver a pendência foram os Srs. Pardal Mallet e Manuel Carneiro. Não tendo sido possível evitar a reparação pelas armas, realizou-se ela ontem à hora e no local que acima indicamos. Por acordo prévio, foi resolvido que o duelo seria à *epée de combat* que terminaria ao primeiro sangue e que a sorte designaria o padrinho que devia dirigir o combate. Coube a sorte ao Sr. Pardal Mallet. Ao cruzarem-se as armas, o Dr. Mallet tentou uma reconciliação. Os combatentes não a aceitaram; e dado o sinal, começou o combate. Trocados diversos golpes, o Sr. Coelho Neto recebeu um ferimento na região superior do esterno [meio do peito]. Os padrinhos deram por terminado o combate, conforme o convencionado. Assistiram como médicos os Drs. Murat e Leal da Cunha.[592]

Tendo sido escolhido o florete como arma para o combate, o desfecho foi menos agradável para Coelho Neto do que o duelo entre seus colegas jornalistas dois anos antes. O ferimento, particularmente próximo do coração ou dos pulmões, indica como os duelos poderiam causar perigosos danos físicos aos que se propunham a praticá-lo. Por sorte (ou destreza de Soromenho), a perfuração parece ter sido superficial e como o combate foi encerrado a seguir, Coelho Neto foi tratado de imediato por um dos médicos presentes para a contenda. Para além disso, a descrição da *Gazeta de Notícias* trata de um duelo que seguiu todos os procedimentos e normas que tanto explicitamos ao longo do trabalho. Como chamamos a atenção ao introduzir o caso, muitos dos nomes citados já são conhecidos por envolvimento em outras situações, como Mallet, Hasslocher e Murat, o que nos leva a crer que o Rio de Janeiro desenvolveu um "núcleo-duro" de duelistas entre a elite no período. Para além disso, a escolha da ilha de Paquetá como arena para o combate dá indícios de como esses homens de elite efetivamente se aproveitavam do espaço geográfico em que estavam localizados para que pudessem duelar de modo que não fossem impedidos e/ou acusados pelas autoridades estatais de terem o feito. Como no Duelo da Ilha d'Água, o pacto de silêncio entre os envolvidos tornaria improvável que pudesse ser

---

591 BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 70.

592 Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 28 Mai 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

comprovado o duelo. Até mesmo a ferida posterior de Coelho Neto poderia ser atribuída a outra situação pelo mesmo, ação que os duelistas argentinos faziam sem titubear quando interrogados pela polícia, visando evitar complicações jurídicas.[593]

**Figura 6 -** Localização da ilha de Paquetá na Baía de Guanabara[594]

Ainda mais afastada do perímetro urbano da Corte que a Ilha da Água, Paquetá foi vista como um local seguro para que Coelho Neto e Soromenho pudessem bater-se sem o perigo do impedimento. Embora esse seja o segundo e último caso em que uma ilha da Baía de Guanabara tenha sido escolhida como palco, ficamos com a impressão e indagação de se essa estratégia não acabou sendo utilizada por duelistas em outras situações que por razões como o próprio sigilo do conflito não apareceram na imprensa. Infelizmente, não podemos aferir com maior precisão pela falta de dados empíricos, porém conseguimos notar como nas duas situações aqui abordadas a tática foi realmente bem-sucedida, tornando-as assim “exemplos” de como selecionar

[593] PARKER, David. *Op. Cit.,* 2001, p. 311-312.

[594] Marcação feita pelo autor. ImagineRio. **Universidade Rice,** Houston. Disponível em: <https://www.imaginerio.org/pt>. Acesso em: 10 Nov 2021.

um local “seguro” para duelar. Certamente, a baía oferecia diversas opções de escolha.

Pardal Mallet novamente torna-se centro de nossa análise por outro duelo protagonizado em 1889. Dessa vez, seu adversário foi Olavo Bilac, outro intelectual que despontava do período. Como perceberemos a partir do relato da *Gazeta* sobre a contenda, a mesma possui certas peculiaridades que valem a pena ser discutidas para compreendermos melhor como a prática do duelo era vista por alguns desses intelectuais que tentavam perpetuá-la no Brasil. Ocorrida em 24 de setembro, o caso é o seguinte:

> *Sem testemunhas,* bateram-se ontem pela manhã na casa n. 143 da rua do Riachuelo, os nossos colegas Olavo Bilac e Dr. Pardal Mallet, este do *Meio* e aquele da *Cidade do Rio*. Originou-se o duelo de uma questão, a que se seguiu grave ofensa, feita pelo Sr. Olavo Bilac ao Sr. Dr. Pardal Mallet. Ofendido, este exigiu uma reparação pelas armas, escolhendo para suas testemunhas os Srs. Henrique Stepple e Coelho Neto, que se entenderam com os Srs. José do Patrocínio e Emilio Rouede, testemunhas do Sr. Olavo Bilac. Foi isto no dia 17, terça-feira, sendo nessa ocasião lavrada a seguinte ata: ‘Julgando-se o Sr. Dr. Pardal Mallet ofendido pelo Sr. Olavo Bilac, resolveu tomar um desforço pelas armas, para o que deu plenos poderes aos Srs. Henrique Stepple e Coelho Neto, afim de que se entendessem com as testemunhas aceitas pelo Sr. Olavo Bilac [...]. Reunidas as testemunhas na casa n. 74 da rua do Ouvidor, resolveram o seguinte: que o encontro teria lugar na manhã do dia 19 de setembro de 1889, em lugar convenientemente escolhido; que se bateriam a *epée de combat*, dando os contendores por satisfeitos e desafrontados ao primeiro sangue; que seriam acompanhados por dois cirurgiões. [...]’. Não se realizando o encontro no dia aprazado, lavaram as testemunhas nova ata, redigida nos seguintes termos: ‘Aos 19 de setembro de 1889, reunindo-se na casa n. 74 da rua do Ouvidor os Srs. Emilio Rouede e José do Patrocínio, Henrique Stepple e Coelho Neto, testemunhas que deviam acompanhar o duelo dos Srs. Olavo Bilac e Dr. Pardal Mallet, resolveram desistir do encargo honroso, em vista das *insidias armadas da polícia com o fim de pôr embargo, com ridículo, ao encontro dos adversários*. Compreendo, porém, a necessidade de desafronta, digna e leal em campo de combate e para que ela pudesse ter lugar, entenderam que o melhor era cometer a insuspeitos o encargo de acompanhar os adversários. Isto resolvido, com assentimento unânime, foi lavrada a presente ata para servir como documento da verdade’. Escolhidos novos padrinhos, os Srs. 1º tenentes Orozimbo Muniz Barreto e José Augusto Vinhaes, pelo Sr. Dr. Pardal Mallet e Castro Soromenho e Manuel Carneiro, pelo Sr. Olavo Bilac, foi marcado o duelo para a madrugada de 21, não se realizando ainda, pelas razões apontadas na ata anterior. Resolveram então, ofendido e ofensor, bater-se sem testemunhas, como se depreende do seguinte documento: ‘Aos vinte e quatro de setembro de 1889, na casa 143 da rua do Riachuelo, às 4 horas da manhã, os abaixo assinados, Olavo Bilac e Pardal Mallet, resolvem bater-se em duelo sem padrinhos nem presença de facultativos. São levados a isso pela impossibilidade de deixar irresolvido um ponto de dignidade em que se acham empenhados e pelas enormes dificuldades que têm havido para realização de um encontro pelas armas, segundo a praxe dos países civilizados; resolvem: 1º, bater-se à *epée de combat* como fora determinado pelos seus primeiros padrinhos; 2º, bater-se ao primeiro sangue, como também fora combinado; 3º mandar verificar e atestar o ferimento por dois médicos. Terminado o combate, o Sr. Bilac reconhecerá i*pso facto* que o Sr. Mallet está perfeitamente desagravado. E o Sr. Mallet reconhecerá que só

> motivos de força maior e independente da vontade do Sr. Bilac o impossibilitaram de comparecer no lugar do combate, à hora determinada para o encontro tentado a 21. *Em caso de morte de um dos combatentes, esta ata fará fé em juízo, atestando a lealdade e inocência do seu adversário sobrevivente*.' [...] Bateram-se eles com o peito descoberto, sendo ferido o Sr. Pardal Mallet, quatro segundos depois, no lado esquerdo do ventre. Sobreveio febre, não sendo, felizmente, grave o estado do Sr. Dr. Mallet, que está sendo medicado pelo Sr. Dr. Carlos Gross. O Sr. Dr. Sizenando Nabuco, advogado do Sr. Olavo Bilac, foi ontem entender-se com o Sr. conselheiro chefe de polícia, que lhe *declarou que não procederia a exame de corpo de delito no ofendido, senão em virtude de requerimento* (grifos nossos).[595]

O relato trata de dois momentos diferentes. Um primeiro encontro entre os dois jornalistas acabou sendo frustrado pelas autoridades, o que demonstra como a atividade policial para coibir que novos duelos acontecessem atingia e frustrava os planos desses homens de elite. Mais do que isso, podemos notar que diante do assédio dos agentes da lei para impedir que o confronto ocorresse, coube aos duelistas e suas testemunhas elaborar uma "manobra" para que a questão de honra pudesse ser resolvida do jeito aprazível aos envolvidos. Mesmo que o ato em si contradiga todos os códigos de honra, a necessidade dos dois combatentes em limpar a própria honra tornou bater-se sem testemunhas justificável mediante o contexto que se apresentava.

Dessa forma, Mallet e Bilac redigiram uma ata própria, onde expuseram o contexto e as razões para que combatessem de tal maneira. Mais do que isso, observemos que havia uma preocupação de ambas as partes em tentar reduzir possíveis consequências jurídicas se alguém acabasse morto no duelo, sendo atestada a "lealdade e inocência" dos dois. Embora o combate tenha sido ligeiramente rápido e causado uma perfuração em Mallet, o desfecho não foi trágico, não sendo necessária a declaração dada pelos duelistas. Curiosamente, ao falar do encontro do representante de Bilac e o chefe de polícia, o último deixa claro que não abriria uma ocorrência e investigação sobre o evento, o que mais uma vez nos evidencia a tolerância dada pelas a complacência dos órgãos estatais para os duelos consumados entre os intelectuais.

Uma razão que pode ajudar a explicar o duelo sem testemunhas se dava pela possível camaradagem cultivada entre Mallet e Bilac, como Braga-Pinto demonstra em seu trabalho.[596] Por exemplo, a versão de Valentim Magalhães sobre o embate

---

[595] Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 25 Set 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
[596] BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 73-74.

diz que apenas depois de uma noite em que Mallet e Bilac compartilharam conhaques e charutos, o combate iniciou. E no seu desfecho, "[...] o Bilac viu o sangue no peito do seu querido amigo, atirou-se a ele chorando, levou-o para a cama e saiu, como um doido, em cabelo, à procura de um médico".[597] Pardal Mallet possuía uma ideia de coletividade e fraternidade entre os literatos do período, como o trecho a seguir nos demonstra:

> Nós fomos um grupo principalmente solidário pela amizade, divididos embora por esta eterna questão da arte, que cada qual interpretava ao seu feitio, atirados uns contra os outros por essa fatalidade da vida que faz rivais, nunca faltamos ao apelo do interesse coletivo, nunca deixamos de ser – um por todos, todos por um – o Bilac, o Pompeia, o Neto, o Guimarães, o Alcindo e eu, quase todos da mesma idade, nascidos entre os anos de 63 e 65, bastante certos de nós mesmos para aceitar a camaradagem dos veteranos – Luiz Murat, Paula Ney, Aluísio Azevedo, Emílio Rouède e Artur de Azevedo, bastante fortes para fazer de todo esse pessoal uma só família.[598]

Assim, mesmo que Mallet e Bilac fossem "rivais" e tivessem se sentido ofendidos em sua honra, ocasionando assim o duelo, interpretamos que houve um grande senso de confiança de ambas as partes para que aceitassem duelar qualquer testemunha para encerrar o conflito. Para além dos nomes citados por Pardal Mallet, a notícia do conflito Mallet-Bilac nos evidencia a presença de outros indivíduos que provavelmente compuseram "o grupo solidário". Além de nomes familiares como o de Coelho Neto, Soromenho e Carneiro[599], vemos a menção de José do Patrocínio, intelectual que havia feito uma defesa enérgica do primeiro duelo entre jornalistas na *Gazeta da Tarde* em 1886 e de dois oficiais subalternos, Orozimbo Muniz Barreto e José Augusto Vinhaes. A presença de militares enquanto padrinhos não era uma novidade, como nos deparamos em outros conflitos, todavia o contexto temporal torna a sua presença um motivo de atenção especial, principalmente levando em consideração o último caso que encontramos.

> O fato que vamos narrar pode parecer extraordinário, inacreditável mesmo, mas não resta dúvida nenhuma que é verdadeiro e foi presenciado por um grande número de pessoas que testemunharam mais uma prova da disciplina do exército. S. M. o Imperador, quando desce da Tijuca, faz viagem de bonde até o campo de Santana, em frente ao quartel general; ali passa para seu carro, que costuma espera-lo naquele ponto com o piquete de cavalaria. Ontem, cerca de 1 hora da tarde, quando S.M. o Imperador chegou da Tijuca e partia no seu carro, destacaram-se do piquete de cavalaria um furriel e uma

---

[597] MAGALHÃES, Valentim. Pardal Mallet. **A Semana,** Rio de Janeiro, 16 fev 1895, p. 19-20 apud. BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 73.

[598] MALLET, Pardal. Um que parte. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 10 jul 1890 apud. BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 73.

[599] Manuel Carneiro era um dos cofundadores da *Gazeta de Notícias.* RAMOS, Ana Flavia Cernic. *Op. Cit.,* p. 4.

> praça e puseram-se a esgrimar, vibrando aquele alguns golpes de espada no soldado, que tratou de defende-se como pode, prologando-se o singular duelo por mais de um quarto de hora. O fato não podia ser mais ofensivo da disciplina militar, pois além da falta já bastante grave de abandonarem o serviço para exibirem tão feio espetáculo de indisciplina, achavam-se em frente ao quartel-general e da primeira autoridade do exército.[600]

O ato protagonizado por dois militares, sendo um furriel[601] e outro uma praça, provavelmente um soldado, pode ser visto em primeiro momento como inesperado e peculiar. Todavia, se analisarmos de modo mais minucioso a estrutura da força armada no período e como os novos oficiais se tornaram adeptos ao positivismo desde a sua formação na Escola Militar da Praia Vermelha, havia uma transformação no pensamento do círculo de oficiais, os quais desejavam se projetar como "doutores", bacharéis no mesmo nível de prestígio dos homens formados nas (limitadas) faculdades de direito ou de medicina do Império.[602] De tal modo, como abordamos brevemente no segundo capítulo, essa nova elite "militar-bacharelesca" que era formada na Corte também possuía pretensões de ser reconhecida e atuante nos rumos da sociedade brasileira, sendo a honra e sua defesa através do duelo, para alguns, uma pedra basilar. O duelo era, na época, visto pelos intelectuais como um sinônimo de modernidade, um costume de países civilizados. Acreditamos que os militares também o vissem de tal maneira, o que explica a sua participação em conflitos do tipo, a partir do momento em que a formação na Praia Vermelha desenvolveu um senso de coesão intelectual entre os oficiais que ali estudaram, principalmente a partir da década de 1870,[603] onde cremos que a defesa da honra pessoal estava inserida.

De tal modo, até que ponto esses valores não foram passados à *tropa*, ou seja, aos oficiais inferiores e praças subordinados?[604] O ato de dois militares batalharem

---

[600] Indisciplina. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 5 Out 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

[601] O furriel era uma graduação equivalente, atualmente, à de terceiro sargento. Na época, era considerado um "oficial inferior" dentro da hierarquia da força. ABREU, Ricardo Nascimento. **Oficiais do Exército Brasileira e a formação da elite intelectual sergipana no século XIX 1822-1889.** 2006. 132 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006, p. 14.

[602] Ibidem, p. 83-84. É interessante também notarmos como a *Gazeta de Notícias* demonstra certa indignação com o ato, provavelmente pelo envolvidos serem militares e, acima de tudo, de baixa hierarquia.

[603] Ibidem, p. 104.

[604] O aluno formado na Escola Militar da Praia Vermelha, chamado de alferes, era imediatamente promovido ao posto de segundo tenente. **IMPÉRIO DO BRASIL.** Lei nº 585, de 6 de setembro de 1850. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-585-6-setembro-1850-559825-publicacaooriginal-82236-pl.html>. Acesso em: 10 nov 2021.

em público por mais de quinze minutos demonstra que, assim como os agentes de segurança, a defesa da honra era uma prerrogativa também nas hierarquias mais baixas do exército. Mais do que isso, a demonstração entre os dois militares de cavalaria diante do Imperador poderia ser, mais do que uma manifestação de "coragem", um desafio à monarquia em si, visto que o monarca era o maior símbolo vivo do governo. Defender a própria honra era uma atribuição maior e mais imediata que a disciplina e a reverência ao soberano da nação. O duelo, costume civilizado e moderno, praticado tanto na Europa quanto na América, representaria para esses homens o progresso em um futuro que a Casa de Bragança não iria fazer parte.

Intelectuais como Mallet, Hasslocher, Coelho Neto, Carneiro, Soromenho e militares como Muniz Barreto, Vinhaes e tantos outros tentaram expandir e fixar o costume introduzido por Ferreira de Araújo e João dos Reis anos antes. Visando fomentar um ambiente de competição, mas ao mesmo tempo de união e coesão entre os seus iguais, esses homens de elites civis e militares almejaram consolidar o duelo no Brasil. Não encaramos esse desejo como algo totalmente arquitetado. Vemos que eles realmente acreditavam que a honra deveria ser o maior valor do indivíduo perante a sociedade e que a defesa com as próprias mãos deveria ser não só um direito, mas uma obrigação. Mesmo que nenhuma vida tenha sido ceifada em duelo nesse contexto, os riscos envolvidos sempre estavam presentes e foram aceitos. O desejo de distinção, apesar de latente, é somente uma face dessa moeda. Havia uma profunda vontade de reconhecimento. Não exclusivamente como jornalistas, escritores, eruditos, militares, mas enquanto homens. Homens do século XIX, acompanhados de todos os preceitos, responsabilidades e ansiedades que esse gênero possuía.

***

O terceiro capítulo teve por propósito abordar diretamente as notícias encontradas acerca do costume do duelo no *Jornal do Commercio* e na *Gazeta de Notícias.* Por conta do considerável material, decidimos dividi-lo em quatro subcapítulos correspondentes às categorias atribuídas para manejar e conseguir efetivamente analisar um grande número de ocorrências. No primeiro subcapítulo, decidimos trazer um pouco acerca dos números de casos encontrados, tentando trazer algumas perguntas e respostas a partir de uma rápida análise quantitativa,

principalmente no que tangia a disparidade de eventos na *Gazeta de Notícias* em comparação com o *Jornal do Commercio,* o que pode nos dar indícios da postura editorial de cada uma em relação ao costume. Para além desta, utilizamos de gráficos para tentar visualizar as oscilações de publicações encontradas ao longo do marco temporal, conjecturando quais poderiam ser as razões para as altas e baixas visualizadas em alguns anos.

A seção seguinte se debruçou sobre notícias tangentes à prática, mas que não tratavam de eventos reais. Nesta, vimos anúncios comerciais, vendas de objetos ligados ao costume, boatos, ameaças, retratações e até mesmo como certas agremiações passaram a debater ou evitar que atos do gênero fossem praticados por seus associados. O objetivo primário deste subcapítulo estava em expor a progressiva inserção da prática enquanto tópico e realidade da vivência das pessoas, independente das diversas posturas que elas poderiam ter tanto sobre o valor da honra e quanto a sua defesa por meio do conflito regrado.

No terceiro subcapítulo, adentramos situações reais, mas que acabaram por não apresentar desfechos beligerantes. Tratamos de desafios, recusas e impedimentos de combates pelas autoridades, mostrando como algumas questões poderiam acabar por terminar mesmo existindo pendências. A subdivisão teve a finalidade de evidenciar como distintas opiniões se materializaram em comportamentos diversos. A particularidade da imprensa local, onde publicações anônimas eram utilizadas com facilidade, demonstra como os agentes sociais calculavam os riscos e tentavam manter ou reduzir danos à própria reputação. Enquanto desafiar poderia ser mais “simples” por razão do verniz do anonimato, recusar um duelo também era encarado como tática possível para se evadir de complicações pessoais e jurídicas. Todavia, nem sempre a recusa era bem aceita, especialmente de indivíduos inseridos em grupos como o dos jornalistas, o que levava alguns ao desapreço por seus iguais e outros ao recurso da mentira para evitar danos maiores à honra. Sobre os impedimentos, vemos que ao mesmo tempo que os agentes da lei passam a tentar coibir esse tipo de combate, muitos dos mesmos também são protagonistas de incidentes que acabam por ser interrompidos. Retomando a discussão sobre a postura dos impressos iniciada na primeira parte, conseguimos aferir por meio das ocorrências expostas que o *Jornal do Commercio* era efetivamente antiduelista, enquanto a redação da *Gazeta de Notícias* mostrava-se explicitamente apologética à prática.

Por fim, versamos no quarto e último subcapítulo sobre os duelos consumados. A partir de discussão feita no segundo capítulo da pesquisa, decidimos também abordar combates entre pessoas das classes populares por acreditar que suas manifestações de defesa da honra, apesar de não seguirem elementos estritos dos manuais elaborados pelas elites, possuem validade e podem ser interpretadas enquanto duelos a partir da análise particular de cada situação com suporte de uma definição básica. Sendo assim, dividimos essa parte entre “duelos populares” e “duelos de elite”, observando como a imprensa para de adjetivar ocorrências entre populares como duelos datados da década de 1880, provavelmente pela própria apropriação do costume de duelar feita por grupos da elite. Quanto aos duelos populares, vimos que apesar de possuírem modalidades de combates próprias, principalmente no que tange as armas empregadas, a motivação para o conflito, ou seja, a defesa da honra, está tão presente quanto em um embate de intelectuais. Acerca dos “duelos de elite”, conseguimos por meio das próprias notícias perceber como muitos nomes se repetiam nas ocorrências ora como protagonistas, ora como padrinhos. Logo, conseguimos verificar um “núcleo-duro” de literatos que tentavam perpetuar a prática inserida pelas e para as elites brasileiras em 1886. De tal modo, aspiramos a mostrar como os duelos eram praticados, mesmo que cada classe a sua maneira, podendo ser um mecanismo de defesa privada da honra presente e útil para a manutenção das relações sociais, assim como para a competição interna e característica da honra enquanto valor sociocultural e também para a formação de identidades atreladas à certas obrigações de gênero.

## APONTAMENTOS FINAIS

Compreender a relação da defesa da honra por meio do duelo foi o principal objetivo dessa pesquisa. Certamente, encontramos questões não esperadas, novas possibilidades de caminhos a serem trilhados, tópicos que merecem uma atenção específica. Entretanto, não teríamos as condições para fazê-lo dentro desse trabalho. De certa forma, como abordamos durante o percurso, o presente texto possui em grande parte um caráter basilar. Pensar historicamente o duelo enquanto prática e ação na sociedade brasileira durante o século XIX e XX é um movimento relativamente novo, como as poucas (mas valiosas) contribuições que incorporamos nas menores e maiores discussões ao longo do trabalho.[605] Mais do que isso, a construção do conhecimento histórico é coletiva e plural. Esperamos que esse debate seja fomentado por novas abordagens no futuro.

Todavia, ainda existem elementos da presente pesquisa que devem ser retomados e refletidos. O primeiro tópico é exatamente a noção de duelo que empregamos. Existem diferenças gritantes entre a prática exercida pelos populares e pelas elites no referido período. Aparentemente tão distintas que poderiam não ser iguais. Contudo, mais uma vez, reiteramos que em seu cerne, as ações de homens e mulheres populares possuem o mesmo propósito e dão-se pelas mesmas justificativas presentes em questões de elite. O palco é diferente, sem dúvida. Enquanto todos os duelos de intelectuais que encontramos se deram por ofensas na imprensa, principal campo de atuação dos mesmos, os embates populares se deram por ofensas “olho no olho”. Uma agressão verbal e/ou física imediata pode exigir uma reparação também imediata.

Pensemos, por exemplo, na constituição do florete e do sabre. Ambos são espadas e possuem o mesmo objetivo: ferir alguém. O homem que empunha um florete ou um sabre têm essa justificativa. A diferença entre ambas se dá na *maneira* de ferir. O florete é uma arma de perfuração enquanto o sabre é voltado para o corte. Mesmo assim, as duas armas têm constituição similar e possuem igual finalidade. Embora os *caminhos* entre os embates populares e de elite sejam distintos, as

[605] REMEDI, José Martinho. *Op. cit.,* 2009; REMEDI, José Martinho. *Op. Cit.,* 2011; VENDRAME, Maíra Ines. *Op. Cit.,* 2013; THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & AREND, Jessica. *Op. Cit.,* 2017. THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha, *Op. Cit,* 2018; THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho. *Op. Cit.,* 2019; THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho. *Op. Cit.,* 2021.

motivações (a ofensa) e os propósitos (repará-la individualmente) são os mesmos. Ou seja, o tipo de espada que seria escolhida dependia de um conjunto específico e particular a cada indivíduo de *conhecimento, sensibilidade* e *autocontrole*. Conhecimento, obviamente, tangendo os manuais de honra que circulavam e como o duelo era conceitualmente tratado por grupos mais abastados. A sensibilidade estaria relacionada ao pundonor, à noção de vergonha e da consciência da própria reputação enquanto indivíduo. Embora tenhamos tratado quase que exclusivamente de uma sensibilidade cavalheiresca,[606] não podemos descartar que os populares também a possuíssem. Já o autocontrole, característica prezada principalmente entre as relações e, por consequência, nos combates de elite,[607] era elemento definidor para que cada indivíduo decidisse se defenderia a própria honra no ato.

Em nossas fontes, enxergamos que os homens e mulheres menos abastados poderiam eventualmente carecer de um conhecimento "teórico" sobre como o duelo "deveria" ser (na visão das elites), mas possuíam enorme sensibilidade acerca da sua própria honra. Sendo assim, embora as escolhas fossem diferentes, tanto populares quanto elites "portavam espadas". Enquanto umas perfuravam, outras rasgavam, mas todas cumpriam igual destino: machucar alguém. Um pensamento que possa vir a ocorrer é que a espada não é o único objeto que tem o propósito de ferir. De fato, concordamos. Todavia, como debatemos ao longo da pesquisa, o duelo era apenas uma prática violenta possível para a reparação da honra.[608] Uma faca pode ser usada com igual fim, porém sua estrutura não é a mesma de uma espada. De tal modo, enxergamos o costume do duelo como uma espada: embora possuam modelos distintos, ligados a abordagens diferentes para atingir o mesmo fim, em sua essência são todas espadas.

Dito isso, podemos começar a responder às principais perguntas que impulsionaram esse trabalho, como quem eram os que protagonizaram os duelos no Rio de Janeiro. Como vimos, os impressos pesquisados nos evidenciaram uma relativa diversidade de indivíduos com perfis distintos em diferentes estratos da sociedade. Pensando nos duelos entre populares, vimos a presença de carroceiros,

---

606 HUGHES, Steven. *Op Cit.,* p. 72.

607 Como abordado por Norbert Elias em sua obra, a necessidade de autocontrole que se iniciou entre as elites aristocráticas a partir da Idade Média, mas que se acentuou a partir da Idade Moderna, acabou sendo "herdada" pelas novas elites burguesas no século XIX. ELIAS, Norbert. Op. Cit, 1994.

608 A tese de Maíra Vendrame é provavelmente o melhor exemplo da diversidade de práticas existentes visando a defesa da honra no Brasil. Cf. VENDRAME, Maíra Ines. *Op. Cit.*

capoeiras, policiais de rua, militares de baixa patente. Por outro lado, entre as elites, nos deparamos com oficiais, advogados, médicos, jornalistas e escritores. Geograficamente, as ruas e praças eram os principais locais de duelos populares, enquanto as elites preferiam áreas remotas e de difícil acesso.[609] Apesar de todos compartilharem entre si um senso de honra individual e de verem no combate uma prática de justiça privada, não significa que se vissem como iguais. A característica relacional da honra[610] fazia com que os mais bem colocados dentro daquela sociedade não pudessem conceber as ações das classes populares como similares às suas, em especial a partir dos anos 1880, quando a palavra "duelo" cessou de ser utilizada para definir contendas entre populares. Voltaremos ao papel da imprensa da imprensa em breve.

Acerca das motivações dos duelos na Corte, conseguimos encontrar a necessidade da defesa da honra individual, mas também coletiva. O caso de Sena Madureira, apesar de não ter tido o desfecho desejado pelo em época capitão, é um exemplo perfeito que englobaria as duas esferas, visto que ele havia sido ofendido na esfera pessoal e na esfera profissional, ou seja, uma honra compartilhada com seus companheiros de caserna. Ainda assim, as ofensas pessoais foram os principais estímulos, fosse entre as classes populares (como o caso de Margarida do Carmo e José do Vale ou de Chico Magro e Ferreira de Mello) ou entre as elites (exceto o Duelo da Ilha d'Água, todos tratavam de injúrias individuais). Entretanto, levando nosso olhar além dos duelos consumados, podemos analisar que a preocupação com a honra de certas coletividades, como a da vizinhança na situação de Magalhães e os moradores de Fábricas de Chitas e de Saco do Alferes e da defesa da própria redação da *Gazeta de Notícias* feita por Ferreira de Araújo em seu notável duelo. A própria criação de um clube de esgrima no Rio de Janeiro em 1888 nos dá indícios do crescente interesse em alguns de cultivar valores de honra coletivos.

Ainda assim, as opiniões sobre a prática de duelar não eram unânimes. Principalmente em situações envolvendo personalidades importantes da elite política imperial do período como Silveira Martins e Cândido de Oliveira, a atitude que perdurou foi a de profunda reprovação ao ato, comparando-o com a tentativa de homicídio e contra as leis que regiam o Império. Embora homens como Afonso Celso

[609] Para visualizar a disposição geográfica dos duelos consumados na Corte, ver Anexo B.
[610] REMEDI, José Martinho. *Op. Cit.,* 2011, p. 18.

vissem o duelo como um “meio de evitar escândalos”, não termos encontrado nenhum embate envolvendo parlamentares nos diz muito acerca da postura das elites tradicionais que ocupavam o cenário político na época. Como conjecturamos ao longo do trabalho, o valor da honra e o duelo enquanto prática edificadora eram conceitos presentes em outras nações que foram reapropriados por intelectuais e militares que, até o momento, estavam alijados do poder e desejavam inserir-se no jogo político, ao mesmo tempo que possuíam seu próprio projeto de nação. Encaramos que a honra e o duelo foram interpretados como elementos diferenciadores que dariam a esses homens a “autoridade moral” necessária para que fossem reconhecidos e valorizados dentro dessa sociedade em ebulição.

A introdução do duelo entre elites a partir de 1886 não foi ao acaso. Parker argumenta que nas antigas colônias espanholas da América, o duelo preencheu uma necessidade de ordem criada com a destruição da antiga ordenação colonial e da inédita competição política entre diferentes grupos de elite nas jovens nações, tornando a honra o novo valor de legitimação dessas sociedades.[611] A colocação do historiador é importante em dois aspectos. Primeiro, para compreendermos porque a prática de duelar começou a ser vista com bons olhos por ramos da elite tão “tarde”. Ao contrário de países como a Argentina e o Uruguai, o processo de independência do Brasil e as próprias bases de construção do Estado brasileiro foram relativamente coesas internamente em comparação com os processos de outras ex-colônias.[612] Logo, a ordem construída no Império teria retardado a construção de uma mentalidade das elites acerca da honra como valor ordenador da sociedade. E justamente por isso, partindo para o segundo aspecto, conseguimos entender porque o duelo manifestou-se entre membros da elite nos últimos anos do Império. A Questão Militar evidenciou um sentimento de “classe” entre os próprios militares, sendo a própria honra um valor constitutivo de sua coletividade e também de diferenciação da mesma em relação aos civis.[613] Ao mesmo tempo, a vitória definitiva do movimento abolicionista com o fim da escravidão em 1888 acabou com um dos principais aspectos que formavam a base econômica e social do Império.[614] A ordem construída pelas elites tradicionais estava

---

611 PARKER, David. *Op. Cit.,* 2001, p. 318.

612 CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 3ª Edição, 2007.

613 CASTRO, Celso. *Op. Cit.,* 2000, p. 13-14.

614 COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia.** 5ª Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 19-24.

se tornando gradativamente abalada e repudiada esses novos atores sociais. E exatamente nesse contexto de agitação e esfacelamento de certas estruturas sociais do Brasil imperial que o valor da honra e o costume do duelo foram introduzidas como alternativas possíveis para constituir uma "nova ordem" que esses grupos ansiavam e onde seriam seus principais exemplos.

Como vimos, isso não ocorreu. A criminalização do duelo no Código Penal de 1890 é um evento importante para percebermos como nem todas as pretensões de intelectuais e militares possuíam força política suficiente para se transformar em realidade. Contudo, as próprias penalidades deste crime, muito mais brandas, evidenciam que a defesa da honra era considerada atenuante, ou seja, suficientemente relevante para que a punição fosse mais leve. Podemos encarar que a tipificação do duelo na legislação criminal foi, apesar de tudo, um reconhecimento do costume. Mais do que isso, foi uma validação estatal de que o "verdadeiro duelo", apesar de ilegal, era aquele praticado pelas elites, tornando implícita a incapacidade de as classes populares conseguirem duelar. Além disso, temos alguns exemplos de duelos posteriores, sendo talvez o confronto entre o senador rio-grandense Pinheiro Machado e o jornalista Edmundo Bittencourt em 1906 o mais notável.[615] Um homem de tamanha influência quanto Pinheiro Machado bater-se,[616] mesmo sendo um crime, ajuda a evidenciar que o costume ainda possuía espaço no Brasil republicano, em especial entre as próprias elites governantes.

A visão de tal "incapacidade" dos populares pode ser conjuntamente interpretada como uma tentativa por parte das elites de se reafirmarem enquanto topo da hierarquia em um contexto de consideráveis incertezas. Ser honrado poderia ser uma possibilidade de resposta para frear o próprio medo de uma convulsão social nos cortiços, de inibir o pânico a partir da possibilidade de terem que lidar e aceitar os libertos e demais "elementos perigosos" enquanto cidadãos exigindo os mesmos direitos políticos que eram um privilégio de poucos. Desqualificar esses indivíduos em aspectos sociais e culturais por meio de um ideal diferenciador e hierarquizante como

---

[615] PORTO, Vitor Wieth. *Op. Cit.,* 2020. Para duelos no Rio Grande do Sul em parte do período republicano, cf. PORTO, Vitor Wieth. *Op. Cit.,* 2019.

[616] A atuação política de Pinheiro Machado enquanto um mediador pode ser vista na tese de Diego Devincenzi. Cf. DEVINCENZI, Diego Speggiorin. **A crista do chantecler:** José Gomes Pinheiro Machado no jogo das mediações políticas brasileiras (1889-1915). 2018. 220 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

a honra pode ter sido visto um dos artifícios utilizados para manterem-se "legitimamente" acima dos demais e "moralmente superiores".[617]

No período estudado, conseguimos ver a inserção e a tentativa de construção deste "ideal cavalheiresco" na Corte. E a imprensa, mais do que uma simples divulgadora desse movimento, foi a sua principal fiadora. Os jornalistas do Império, inseridos nesse âmbito intelectual, visavam edificar o próprio papel para os rumos da sociedade. Entre os duelistas de elite, exceto os pertencentes às forças armadas, todos eram jornalistas. Pardal Mallet, Ferreira de Araújo, João dos Reis Júnior, Germano Hasslocher, José do Patrocínio, Manuel Carneiro, Giuseppe Fogliani e outros nomes que se repetiram enquanto desafiantes, duelistas e testemunhas eram as personalidades que trabalhavam visando direcionar os leitores de seus periódicos a terem uma visão positiva e valorosa do costume de duelar. Apesar de estarem em posições socialmente privilegiadas, esses homens ainda não estavam alojados nos melhores lugares da máquina estatal. O desejo de projeção, aliado à uma crença de edificação pessoal tendo como base a honra, era visível. Esses homens desenvolveram uma estratégia de validação e valorização das próprias ações por intermédio das redações que pertenciam, visando arquitetar o duelo como aceitável e necessário para a opinião pública.

A diferença na construção das notícias presentes na *Gazeta* em comparação com o *Jornal do Commercio,* periódico ainda filiado às elites políticas tradicionais, exprime claramente essa tática. Enquanto a *Gazeta* publicava todas as possibilidades possíveis de conflitos, especialmente a partir de 1880, o *Jornal* preferia ostentar os fracassos dos aspirantes à duelista, as críticas parlamentares a respeito da prática ou até mesmo o ato de ignorar embates importantes como o da Ilha d'Água. Mais do que reconhecer uma prática elitizada, a abolição da palavra "duelo" na redação do *Jornal do Commercio*, fosse para tratar de embates de elite ou de conflitos populares, pode também ser vista como ação premeditada para cercear a crescente relevância que o costume estava tendo em outros impressos. Vale lembrar que o *Jornal* não estava sozinho em seu repúdio aos duelos, sendo o impresso católico *O Apóstolo* também notório pelo posicionamento contrário ao duelo. Provavelmente, outros jornais podem

[617] Embora alguns apoiadores do duelo fossem abolicionistas e lutassem pelos direitos dos escravizados, como José do Patrocínio, nem todos os abolicionistas possuíam o mesmo posicionamento acerca dos direitos dos libertos depois da abolição, assim como sua integração na sociedade. ALONSO, Angela. *Op. Cit.,* p. 49.

se somar a estes, porém essa seria outra pesquisa. Sobre os impressos apoiadores da prática, além da postura da própria *Gazeta de Notícias*, a repercussão do Duelo da Ilha d'Água em outros jornais que evidenciamos indicam que o referido periódico não estava sozinho nessa empreitada. É importante analisarmos como *O Paiz,* a *Gazeta da Tarde,* o *Diário de Notícias,* o *L'Italia* e até mesmo a *Revista Illustrada* também constituíam essa "rede pró-duelo",[618] visando facilitar a validação e consolidação da prática no Rio de Janeiro e consequentemente no Brasil.

A honra nas últimas décadas do Império do Brasil era um valor presente, porém multifacetado. Esse valor permeava a sociedade fluminense do período, mas não necessariamente pautava que escolhas seriam feitas. Entretanto, as páginas dos jornais selecionados nos revelaram uma pluralidade de agentes sociais exercendo escolhas particulares para a defesa da própria honra. Enquanto os populares optavam por embates diretos e imediatos, provavelmente pela necessidade constante de manter sua reputação para tirar o melhor proveito das relações sociais que garantiam sua sobrevivência em uma sociedade tão desigual, os homens de elite assimilavam influências estrangeiras e as adaptavam à realidade brasileira, utilizando-se de todos os recursos possíveis para se inserirem enquanto indivíduos notáveis no seu âmbito social. De tal modo, a fluidez da honra se exprime perfeitamente por estar presente em dois contextos tão distintos. Ao mesmo tempo que uns batalhavam pela manutenção do respeito inerente, outros o faziam pela ânsia de ascensão e reconhecimento. Duelar poderia ser uma imposição e, simultaneamente, um artifício – em vários sentidos.

[618] Em seu trabalho, Braga-Pinto também demonstra a inclinação favorável ao duelo de outros periódicos, como o *Cidade do Rio*, *O Meio* (ambos tendo a participação de Pardal Mallet) e até mesmo no *Província de São Paulo* (onde Filinto de Almeida fez parte da redação por um breve período). BRAGA-PINTO, César. *Op. Cit.,* p. 69-72.

## FONTES PRIMÁRIAS

Jornal do Commercio

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 2 Abr 1870, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Ao publico. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 1 Out 1871, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Dous valentes. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 19 Dez 1871, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O sr. ministro da Marinha, a companhia de Paquetes e o Sr. commendador Apparicio. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 22 Mai 1873, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Discurso proferido na Sessão de 30 de maio de 1873. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 18 Jun 1873, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Discurso proferido na Sessão de 4 de junho de 1873. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 29 Jun 1873, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Companhia de navegação. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 12 Jun 1873, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Ministerio da Marinha. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 30 Jun 1873, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Perguntas inocentes. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 30 Jan 1875, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 19 Nov 1875, p. 5. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Até que final. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 2 Jun 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Luta e ferimento. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 23 Set 1877, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O conflicto de litteratos. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 8 Dez 1877, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 9 Dez 1877, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Leilões. **Jornal do Comercio,** Rio de Janeiro, 18 Abr 1879, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Um duello americano. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 7 Nov 1879, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Tiro de Revolver. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, 23 Set 1882, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Os botocudos e os telegramas do governo. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 15 dez 1882, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 19 Jan 1883, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 14 Set 1883, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 21 Nov 1883, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Leilões. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 28 Dez 1883, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Senado. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 16 Set 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Notícias varias. **Jornal do Commercio,** 22 Jan 1887, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Club dos Democraticos. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 22 Fev 1887, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 10 Mar 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Theatro Lucinda. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 23 Mar 1887, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Noticias varias. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 4 Out 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 26 Dez 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Noticias varias. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 23 Jan 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Noticias varias. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 16 Fev 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Esclarecimentos e... emigração. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 21 Fev 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

A Questão Floquet-Boulanger. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 8 Ago 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello em perspectiva. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 11 Ago 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Variações de flautim. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, 17 Ago 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Assembleia geral. Senado. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 11 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Assembleia geral. Senado. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 14 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Notícias Varias, **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 4 Dez 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Exame de corpo de delicto, **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 5 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello, **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 14 Dez 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Correspondência do Jornal do Commercio. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 29 Dez 1888, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Imperial Theatro D. Pedro II. **Jornal do Commercio,** Rio de Janeiro, 20 Set 1889, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Gazeta de Notícias

Loteria. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 27 Fev 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Kiosque Capitão Negro. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 10 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

2402. **Gazeta de Notícias,** 11 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O Capitão Negro em resposta ao 5412. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 12 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Oras bolas. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Mar 1877, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Resposta. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 15 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Kiosque Capitão Negro. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 16 Mar 1877, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Occorencias de rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 28 Jul 1877, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 1 Set 1877, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 2 Jan 1878, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Um duello a faca. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 7 Abr 1878, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Jul 1878, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Occorencias da rua. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 5 Set 1878, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Folhetim. As Mil e uma Mulheres. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 2 Ago 1879, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Publicações a pedido. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 11 Ago 1879, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Ouviu-se hontem. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Ago 1879, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Set 1879, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 30 Nov 1879, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Mar 1880, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Ouviu-se hontem. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Mar 1882, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 23 Set 1882, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Processo do ator Simões. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 19 Jan 1883, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Mlle. Ouvidor - ao domingo. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 8 Out 1884, p. 1-2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 11 Out 1884, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 15 Nov 1885, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O Sr. visconde de qualquer coisa. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 7 Ago 1886, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 8 Ago 1886, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O duello do ministro de guerra da França. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Ao publico. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Conferencia Spirita. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 1 Set 1886, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 2 Set 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Macaquinhos no sótão. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 12 Nov 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 13 Nov 1887, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Noticias varias. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 3 Jan 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Assaltos D'armas. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 26 Mar 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 28 Mar 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 29 Mar 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duélo. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 25 Abr 1888, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello??? **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 15 Jul 1888, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Club de Esgrima. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 13 Ago 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 29 Ago 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello feminino. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 6 Set 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Concurso de Tiro. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 10 Set 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 24 Set 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duelo. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 13 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Corpo Militar de Polícia. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 3 Dez 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 4 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello, **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 5 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Chronica da Semana. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 9 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Club Brazileiro de Esgrima. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Um duello americano. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 9 Dez 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 11 Dez 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** 14 Dez 1888, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 24 Fev 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Kermesse em Petrópolis. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 1 Mar 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 28 Mai 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 15 Set 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Imperial Theatro D. Pedro II. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 20 Set 1889, p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 25 Set 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Indisciplina. **Gazeta de Notícias,** Rio de Janeiro, 5 Out 1889, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Outros jornais

Bento Martins de Menezes. **A Reforma,** Rio de Janeiro, 22 Set 1871, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**A Reforma**, Rio de Janeiro, 26 Set 1871, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

A Expedição de Matto Grosso. **A Reforma**, Rio de Janeiro, 27 Set 1871, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Os dous matemáticos e a Expedição de Matto Grosso. **A Reforma**, Rio de Janeiro, 28 Set. 1871, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Incidente quasi burlesco. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 13 Nov 1885, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Incidente quasi burlesco. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 14 Nov 1885, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Partita D'onore. **L'Italia,** Rio de Janeiro, 7 Jun 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Escandalos Italianos, **O Apóstolo,** Rio de Janeiro, 9 Jun 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

A’ Gazeta de Notícias. **O Paiz,** Rio de Janeiro, 14 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello. **O Paiz,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O Duello. **Gazeta da Tarde,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello de imprensa. **Diário de Notícias,** Rio de Janeiro, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello. **Revista Illustrada,** Rio de Janeiro, 20 Ago 1886, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

**Revista Illustrada,** Rio de Janeiro, 20 Ago 1886, p. 5. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Alexandre D’Atri. **Gazeta da Tarde,** Rio de Janeiro, 22 Out 1888, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

‘Defesa da Honra’: STF acata absolvição de homem que esfaqueou ex em Minas. **Estado de Minas Gerais,** Belo Horizonte, 30 Set 2020. Disponível em: < https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/09/30/interna_gerais,1190201/defesa-da-honra-stf-acata-absolvicao-de-homem-que-esfaqueou-ex-mg.shtml>. Acesso em: 01 Fev 2020.

STF proíbe por unanimidade uso do argumento da legítima defesa da honra por réus de feminicídio. **G1 – Portal de notícias da Globo,** 13 mar 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/03/13/stf-proibe-por-unanimidade-uso-do-argumento-da-legitima-defesa-da-honra-por-reus-por-feminicidio.ghtml>. Acesso em 06 jul 2021.

Outras referências

CHATEAUVILLARD, Conde de. **Essai sur le Duel.** Paris: Bohaire, 1836. Disponível em: < https://archive.org/details/essaisurleduel00chat>. Acesso em 12 Jul 2021.

**Código Criminal do Império do Brazil**, 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 11 Ago 2021.

**BRASIL.** Lei nº 585, de 6 de setembro de 1850. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-585-6-setembro-1850-559825-publicacaooriginal-82236-pl.html>. Acesso em: 10 nov 2021.

BRANCO, Manoel Bernardes. **Novo Diccionario Portugues-Latino.** Lisboa: Typhografia de Adolpho, Modesto & C, 2ª edição, 1884. Disponível em: < https://archive.org/details/ManuelBernardesBrancoODiccionarioPortuguezLatinoSegundaEdicaoLisboa/>. Acesso em: 23 Set 2021.

**Código Penal dos Estados Unidos do Brasil,** 1890. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm>. Acesso em: 11 Ago 2021.

NOGUEIRA, Octaciano & FIRMO, João Sereno. **Parlamentares do Império.** Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973.

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais - 1872/2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=6&uf=00>. Acesso em: 22 Nov 2021.

ImagineRio. **Universidade Rice,** Houston. Disponível em: <https://www.imaginerio.org/pt>. Acesso em: 22 Set 2021.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Ricardo Nascimento. **Oficiais do Exército Brasileira e a formação da elite intelectual sergipana no século XIX 1822-1889.** 2006. 132 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino:** uma invenção do falo – uma história do gênero masculino. 2ª Edição. São Paulo: Intermeios, 2013.

ALVES, Tabea Epp Kuster. **Entre espadas, floretes e sabres:** uma história da civilização dos costumes da esgrima. 2018. 94 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

ALONSO, Angela. Crítica e contestação: o movimento reformista da geração 1870. **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** São Paulo, v. 15, n. 44, p. 35-55, 2000.

AMSTEL, Narayana; REIS JÚNIOR, Carlos Alberto; GOMES, Leonardo; NUNES, Ricardo. Defesa da honra e a civilização dos costumes: considerações a respeito do código irlandês de duelo com pistolas em 1777. **Recorde,** Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 1-13, 2019.

ARAÚJO, Rodrigo Cardoso Soares de. **Pasquins:** o submundo da imprensa da Corte Imperial (1880-1883). 2009. 184 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

ASPERTI, Clara Miguel. A vida fluminense nos jornais: a Gazeta de notícias e a defesa da crônica. **Contemporânea,** n. 7, 2006.

BANKS, Stephen. Killing with Courtesy: The English Duelist, 1785-1845. **Journal of British Studies,** Cambridge, v. 47, n. 3, p. 528-558, 2008.

BARBATO, Luis Fernando Tosta. As novas ideias que vinham de Paris: a imprensa francesa no Brasil Oitocentistas e a *Revue des Deux Mondes*. **MÉTIS: história & cultura**, v. 13, n. 25, 2014.

BARBOSA, Marialva Carlos. A Gazeta e os sistemas de comunicação do Rio de Janeiro no início do século XIX. **Revista do Arquivo Geral do Rio de Janeiro,** n. 3, 2009.

BAROJA, Júlio Caro. Honra e Vergonha – Exame histórico de vários conflitos. In: PERISTIANY, John. G. (org.). **Honra e vergonha:** valores das sociedades mediterrâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª Edição, 1988.

BAZUCHI, Kathia Regina Vieira. **As Virtudes Cardeais em Tomás de Aquino.** 2011. 128 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal de Brasília, Brasília, 2011.

BERTAUD, Jean-Paul. O exército e o brevê de virilidade. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX.** Petrópolis: Vozes, 2013.

BLOCH, Marc. **A sociedade feudal.** São Paulo: Edições 70, 1979.

BRAGA-PINTO, César. **A violência das letras:** amizades e inimizades no Rio de Janeiro (1888-1940). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

BRETAS, Marcos Luiz. A queda do império da navalha e da rasteira (a República e os capoeiras). **Estudos Afro-Asiáticos,** v. 20, 1991.

BOSCHI, Daniele. Homicide and Knife Fighting in Rome, 1845-1914. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

CAMPOS, Rafael Dias da Silva. O Conde Buffon e a Teoria da Degenerescência no Novo Mundo do Século XVIII. **Anais do X Encontro de História de Mato Grosso do Sul**. 2010. Disponível em: <http://www.ndh.ufms.br/wp-anais/Anais2010/Aceitos%20em%20ordem%20alfabetica/Rafael%20Dias%20da%20Silva%20Campos.pdf>.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Conflitos, crime e resistência:** uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais (Juiz de Fora – 1858/1921). 2004. 222 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Uma justiça que seduz?** Ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941). Jundiaí: Paco, 2019.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 3ª Edição, 2007.

CASTRO, Celso. **A Proclamação da República.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e História do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra:** moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). São Paulo: Ed. da Unicamp, 2000.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril:** cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHASTEEN, John C. Violence for show: knife dueling on a nineteenth-century. Cattle Frontier. In: JOHNSON, Lyman. (org.) **The problem of order in changing societies**: essays on crime and policing in Argentina and Uruguay, 1750-1949. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1990.

CONSTANTINO, Núncia Santoro de. Viajantes italianos, imigração e italianidade no Brasil. **Estudos Ibero-Americanos,** Porto Alegre, v. 38 (suplemento), p. S312-325, 2012.

CORBIN, Alain. Introdução. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade:** o triunfo da virilidade, o século XIX. Petrópolis: Vozes, 2013.

CORBIN, ALAIN. A virilidade sobre o prisma do naturalismo. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade:** o triunfo da virilidade, o século XIX. Petrópolis: Vozes, 2013.

CORBIN, Alain. A necessária manifestação da energia sexual. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade:** o triunfo da virilidade, o século XIX. Petrópolis: Vozes, 2013.

CORBIN, Alain. A obrigação da virilidade, fonte de ansiedade e angústia. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade:** o triunfo da virilidade, o século XIX**.** Petrópolis: Vozes, 2013.

COSTA, Ricardo da. A cavalaria perfeita e as virtudes do bom cavaleiro no Livro da Ordem da Cavalaria (1275), de Ramon Llull. In: **Ensaios de História Medieval**. Rio de Janeiro: Editora Sétimo Selo, 2009.

COSTA, Ricardo da; ZIERER, Adriana. Os torneios medievais. In: **Ensaios de História Medieval**. Rio de Janeiro: Editora Sétimo Selo, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia.** 5ª Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. Você me conhece? Significados do carnaval na belle époque carioca. **Projeto História**, São Paulo, n.º 13, p. 93-108, 1996.

DEL PRIORE, Mary. **Matar para não morrer:** A morte de Euclides da Cunha e a noite sem fim de Dilermando de Assis. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

DEVINCENZI, Diego Speggiorin. **A crista do chantecler:** José Gomes Pinheiro Machado no jogo das mediações políticas brasileiras (1889-1915). 2018. 220 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

DÓRIA, Carlos Alberto. A Tradição Honrada. **Pagu**, nº 2, Campinas: Unicamp/Núcleo de Estudos de Gênero, 1994.

DUBY, Georges. **A sociedade cavaleiresca.** São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador, vol. I:** uma história dos costumes**.** Rio de Janeiro: Zahar, 2ª Edição, 1994.

ELIAS, Norbert. **Os alemães:** a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX**.** Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

Escragnolle Taunay. **Senado Federal**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1384> Acesso em: 11 ago. 2021.

Charles Flouquet. **Encyclopedia Britannica.** Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Charles-Thomas-Floquet>. Acesso em: 10 set. 2020.

Georges Boulanger. **Encyclopedia Britannica.** Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Georges-Ernest-Jean-Marie-Boulanger>. Acesso em: 10 set. 2020.

FAUSTINO, Luiz Felipe de Oliveira. **Capoeiragem carioca:** da fina malandragem ao esporte civilizado (1885-1910). 2008. 107 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

FERNANDES, Paulo César da Conceição. **As origens do Espiritismo no Brasil:** razão, cultura e resistência no início de uma experiência (1850-1914). 2008. 138 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata.** 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FREVERT, Ute. The taming of the Noble Ruffian: Male violence and Dueling in the Early Modern and Modern Germany. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

FONSECA, Thiago Vinícius Mantuano da. A região portuária do Rio de Janeiro no século XIX: aspectos demográficos e sociais. **Almanack,** Guarulhos, n. 21, p. 166-204, 2019.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

FURTADO, Hélio Dias. **Cabra-macho e tough guy:** estudo comparativo da masculinidade hegemônica na literatura. Natal: EDUFRN, 2018

GALEANO, Diego & BRETAS, Marcos Luiz (orgs.) **Polícias escritores, delitos impresos. Revistas policiales em América del Sur.** La Plata: Teseo, 2016.

GAYOL, Sandra. Duelos, honores, leyes y derechos: Argentina, 1887-1923. **Anuario IEHS 14,** p. 313-330, 1999.

GAYOL, Sandra. **Sociabilidad en Buenos Aires:** Hombres, honor y cafés, 1862-1910. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2000.

GAYOL, Sandra. Exigir y dar satisfacción: um privilegio de las elites finiseculares. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy & GAYOL, Sandra (orgs.). **Sociabilidades, justiças e violências:** práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

GREENBERG, Amy Sophia. Fights/Fires: violent firemen in the nineteenth-century american city. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

GONÇALVES, Márcia Rodrigues. **O Rio de Janeiro de Coelho Neto:** do Império à República. 2016. 146 f. Tese (Doutorado em Estudos de Literatura) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

GUAZELLI, Cesar Augusto Barcellos. Fronteiras de sangue no espaço platino: recrutamentos, duelos, degolas e outras barbaridades. **História em Revista,** Pelotas, v. 10, 2004.

GUERRA, Elisa Speckman. Los jueces, el honor y la muerte. Um analisis de la justicia (Ciudad de México, 1871-1931), **Historia Mexicana,** v. 55, n. 4, p. 1411-1466, 2006.

GUIMARÃES, Eloine Silva. Amores ilícitos – os crimes passionais na comunidade escrava: Juiz de Fora, Minas Gerais, segunda metade do século XIX. **Varia História,** Belo Horizonte, N. 25, p. 165-193, 2001.

GUILLET, François. O duelo e a defesa da honra viril. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). **História da Virilidade:** o triunfo da virilidade, o século XIX**.** Petrópolis: Vozes, 2013.

HALL, Stuart. O Ocidente e o resto: discurso e poder. **Projeto História**, São Paulo, n. 56, p. 314-361, 2016.

Hemeroteca Digital. **Biblioteca Nacional Digital.** Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro:** repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HUGHES, Steven. Men of Steel: Dueling, honor, and politics in Liberal Italy. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

JAGER, Eric. **The last duel:** a true story of crime, scandal, and trial by combat in Medieval France. Nova York: Crown, 2004.

JEHA, Silvana. A cidade-encruzilhada: o Rio de Janeiro dos marinheiros, século XIX. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro,** Rio de Janeiro, n. 9, p. 77-89, 2015.

KALIFA, Dominique. **Os bas-fonds:** História de um imaginário. São Paulo: EdUSP, 2017.

KALIFA, Dominique. **A tinta e o sangue**: narrativas sobre crimes e sociedade na Belle Époque. São Paulo: Editora UNESP, 2019.

KITCHEN, Martin. **História da Alemanha moderna de 1800 aos dias de hoje.** São Paulo: Cultrix, 2013.

LEFÈBVRE, Bruno. O dinheiro e o segredo: degradações e recomposições. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra:** imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco. Porto Alegre: L&PM, 1992.

LEMOS, Mário Matos e. O duelo em Portugal depois da implantação da República. **Revista de História das Ideias,** Coimbra, v. 15, p. 561-597, 1993.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs.). **Usos e abusos da história oral.** Rio de janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

LIMA, Fernanda Mirabelli. A Imperial Ordem da Rosa entre as Ordens Honoríficas do Brasil Imperial (1822-1889). **Pesquisa & Educação a Distância,** n. 7 (suplemento especial), p. 1-13, 2020.

LOPES, Aristeu Elisandro Machado. **A República e seus símbolos:** a imprensa ilustrada e o ideário republicano. Rio de Janeiro, 1868-1903. 2010. 422 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

LOPES, Raimundo Helio & NOLL, Izabel. HASSLOCHER, Germano. In: ABREU, Alzira Alves de (coord.). **Dicionário da Elite Política Republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2012. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>. Acesso em: 15 Fev 21.

LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla (Org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2008.

LUCA, Tânia Regina de. A Ilustração (1884-1892): algumas questões teórico-metodológicas. In: ABREU, Márcia & DEAECTO, Marisa Midiori (orgs.). **A circulação transatlântica dos impressos**. Conexões. Campinas: UNICAMP, 2014.

LUNA, Cristina. MARTINS, Silveira. In: ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). **Dicionário da Elite Política Republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2012. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>. Acesso em: 15 Jul 2021.

MARIN, Jérri Roberto & SQUINELO, Ana Paula. A ocupação paraguaia em Mato Grosso durante a Guerra do Paraguai. **Revista Territórios & Fronteiras,** Cuiabá, v. 12, n. 2. p. 76-103, 2019.

MARTINS, Ana Luiza. Imprensa em tempos de Império. In: MARTINS, Ana Luiza & LUCA, Tania Regina de (orgs). **História da Imprensa no Brasil.** 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2012.

MAUCH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade:** polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929. 2011. 283 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MOLINARI, Augusta. As travessias das histórias migrações italianas: entre fatos e narrações. **História** (São Paulo), v. 36, 2017.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra, imagem e poder**: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MUCHEMBLED, Robert. Os humildes também. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra:** imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco. Porto Alegre: L&PM, 1992.

NEEDELL, Jeffrey D. **Belle Époque Tropical:** sociedade e cultural de elite no Rio de Janeiro na virada do século. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

NYE, Robert. The end of the Modern French Duel. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

PARKER, David S. Law, honor, and impunity in Spanish America: The debate over dueling 1870-1920. **Law and History Review**, V. 19, N. 2, 2001.

PARKER, David. La ley y las “leyes caballerescas”: hacia el duelo legal em el Uruguay, 1880-1920. **Anuario IEHS 14,** p. 295-330, 1999.

PEREIRA, Luciano Guimarães. **A Defesa da Honra:** processos de injúria no século XVIII em Mariana, Minas Gerais. 2014. 216 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2014.

PICCATO, Pablo. Politics and the Techonology of Honor: Dueling in turn-of-the-century Mexico. **Journal of Social History**, Columbia, v. 33, n. 2, p. 331-354, 1999.

PITT-RIVERS, Julian. Honra e Posição Social. In: PERISTIANY, John. G. (org.). **Honra e vergonha:** valores das sociedades mediterrâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª Edição, 1988.

PITT-RIVERS, Julian. A Doença da honra. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra:** imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco. Porto Alegre: L&PM, 1992.

PORTO, Vitor Wieth. **Os duelos de honra rio-grandenses através do jornal *A Federação* (1885-1910).** 2019. 80 f. Monografia (Bacharelado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019.

PORTO, Vitor Wieth. “Generoso e cavalheiro mesmo em face da morte”: a defesa da honra partidária no duelo de Pinheiro Machado por meio de A Federação. In: ANGELI, Douglas Souza; VARGAS, Jonas Moreira (Orgs). **Contribuições recentes sobre História & Política:** uma coletânea dos trabalhos apresentados no III Seminário do GT História Política, Anpuh-RS, Porto Alegre: Editora Fi, 2020.

RAMOS, Ana Flavia Cernic. **Política e humor nos últimos anos da monarquia: a série “balas de estalo” (1883-1884).** 2005. 170 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

RANGEL, Danny Martins. O Código d’honra e as alterações na prática de duelar em Portugal nos séculos XIX-XX. **CEM - Cultura, Espaço e Memória**. N. 2. 2011.

REMEDI, José Martinho Rodrigues. Intelectuais e honorabilidade: o papel dos duelos como forma de pertencimento ao campo social. **MÉTIS:** história & cultura – v. 8, n. 15, p. 167-184, jan./jun. 2009.

REMEDI, José Martinho Rodrigues. **Palavras de honra:** um estudo a cerca da honorabilidade na sociedade sul-rio-grandense do século XIX, a partir dos romances de Caldre Fião. 2011. 307 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2011.

RIBEIRO, Filipe Nicoletti. A "Constituinte Constituída": o Poder Moderador, o Ministério Sinimbu e o parlamento nos antecedentes da adoção da eleição direta no Império do Brasil (1878-1880). **Almanack**, Guarulhos, n. 20, 2018.

ROSATO, Monica. **Relações de poder na região fronteiriça platina:** família, trajetória e atuação política de Gaspar Silveira Martins. 2014. 163 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2014.

SANTAELLA, Lúcia. **Cultura das Mídias.** São Paulo: Experimento,1996.

SANTANA JÚNIOR, Odair Dutra. Junius Villeneuve e a circulação de estratégias de edição francesas no Brasil do século XIX: romances-folhetim e o *museo universal.* **Revell,** v.1, n. 21, 2019.

SANTOS, Lucimar Felisberto dos. "Doses" de liberdade: mercado de trabalho, ocupações e escolarização no Rio de Janeiro (1870-1888). **POLITEIA: História e Sociedade,** Vitória da Conquista, v. 9, n. 1, p. 239-269, 2009.

SILVA, Daniele Gallindo Gonçalves & ALBUQUERQUE, Mauricio Cunha da. "Hail Arminus! O pai dos Alemães!": a construção mítica da Unificação Alemã entre 1808 e 1875. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 35, p. 330-555, 2017.

SILVEIRA, Mauro César. Os múltiplos papéis do jornalismo brasileiro na guerra contra o Paraguai. **Historiæ**, v.5. n.1, 2014.

SPIERENBURG, Steven. Introduction. In: SPIERENBURG, Peter (org.). **Men and Violence:** gender, honor, and rituals in modern Europe and America. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOLTERMANN, Lucas. **História do Boxe como esporte moderno.** 2009. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Educação Física) – Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2009.

SOUZA, Dominique Monge Rodrigues de. Administração e cortes de justiças durante o Principiado Romano: uma análise do *Cursus Honorum* de Plínio, o Jovem. **Revista História e Cultura,** v. 2, n. 3 (Especial), p. 150-171, 2013.

Cf. SOUZA, Marcos Teixeira. José do Patrocínio: um abolicionista na ficção e na vida. **Revista de Letras,** Curitiba, v. 15, n. 17, p. 1-12, 2013.

TAUNAY, Alfredo d'Escragnolle. **A Retirada de Laguna.** Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1874. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221688>.

TÉTART, Philipe. **Pequena História dos Historiadores.** Bauru: EDUSC, 2000.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & AREND, Jéssica Fernanda. Noções de honra e justiça entre as classes populares na fronteira do Brasil Meridional na segunda metade do século XIX – estudo de casos. Porto Alegre: **Aedos**, v. 9, n. 20, 2017.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha. En un país em donde el honor es más preciado que la vida*:* os códigos cavalheirescos e os fundamentos de defesa da honra no Prata. In: **Crime e Justiça:** reflexões, fontes e possibilidades de justiça. São Leopoldo: Oikos, 2018.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho Rodrigues. Território Neutro: soberanias justapostas e duelos de honra às margens dos estados nacionais sul-americanos de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX. **História** (São Paulo), v. 38, 2019.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho Rodrigues. Duelos impressos: a circulação de notícias sobre duelos na imprensa brasileira. Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, 1910-1930. Bogotá: **Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura**, v. 48, n. 2, p. 209-240, 2021.

VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a corte:** uma análise da elite política do Rio Grande do Sul (1868-1889). 2007. 276 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

VAZ, Lilian Fessler. **Modernidade e moradia – habitação coletiva no Rio de Janeiro séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2002.

VELLASCO, Ivan de Andrade & SUTIL, Séfora Semiramis. Honra, litigiosidade e justiça: os crimes de honra na região de Formiga – Minas Gerais 1807-1875. Porto Alegre: **Aedos**, v. 9, n. 20, p. 276-295, 2017.

VENDRAME, Maíra Ines. **Ares de Vingança**: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre imigrantes italianos no sul do Brasil (1878 1910). 2013. 479 f. Tese (Doutorado em História) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

VIDIPÓ, George. A Gazeta de Notícias do Rio de Janeiro e os momentos decisivos (1888-1889). **Anais do XVII Encontro de História da Anpuh-Rio**, 2016. Disponível em:<www.encontro2016.rj.anpuh.org/resources/anais/42/1464447611_ARQUIVO_GazetadeNoticiasemomentosdecisivos-GeorgeVidipo-Anphu-rio2016.pdf>

WELLS, Peter. **The Battle that stopped Rome**. New York: WW Norton, 2014.

ZIEBURA, Gilbert. Não iremos mais à floresta. In: GAUTHERION, Marie (Org.). **A honra:** imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco. Porto Alegre: L&PM, 1992.

# ANEXOS

Anexo A – Mapa dos distritos administrativos do Rio de Janeiro (1870)[619]

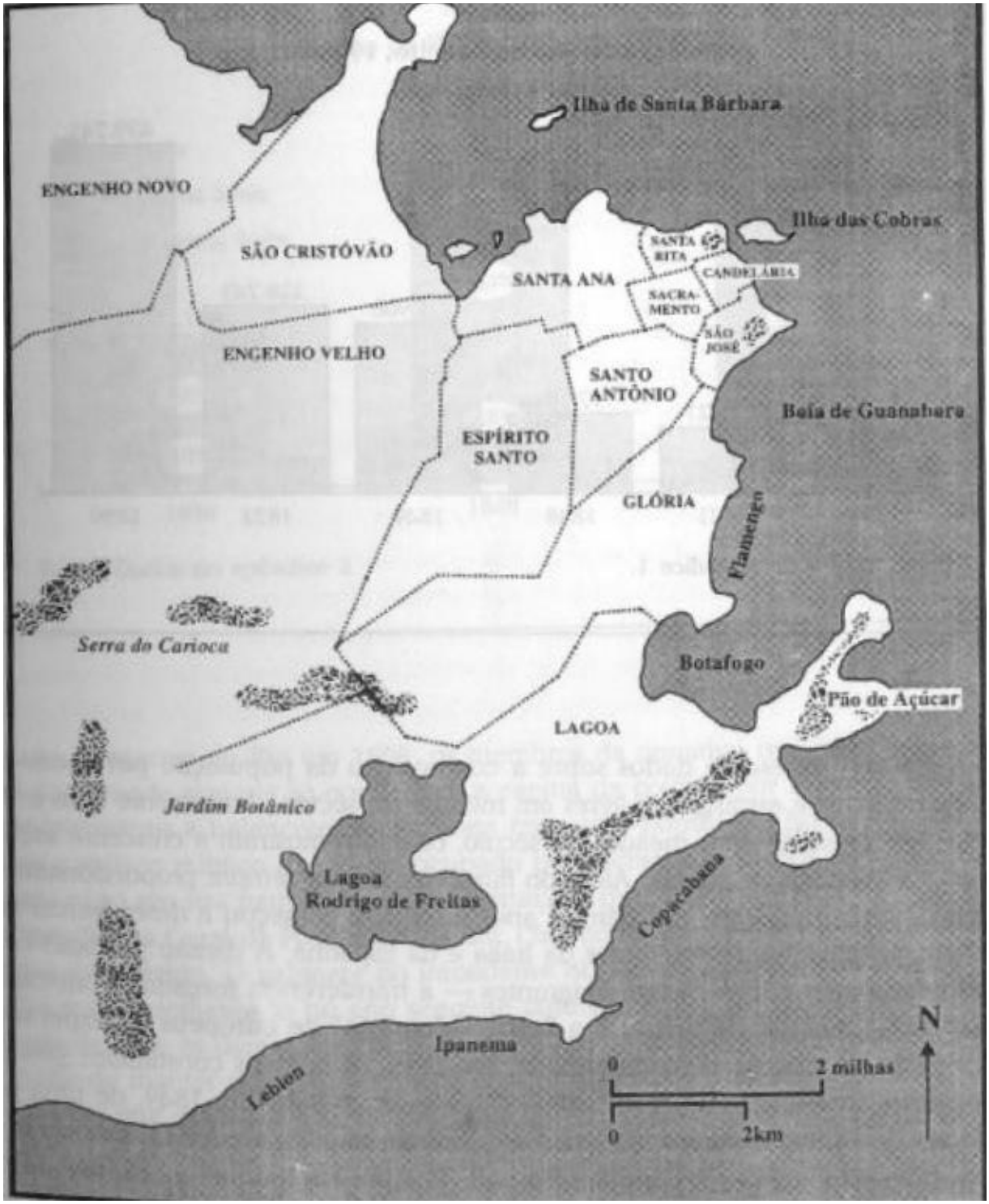


[619] HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro:** repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 39.

Anexo B – Locais de ocorrências de duelos consumados no Rio de Janeiro (1889)[620]

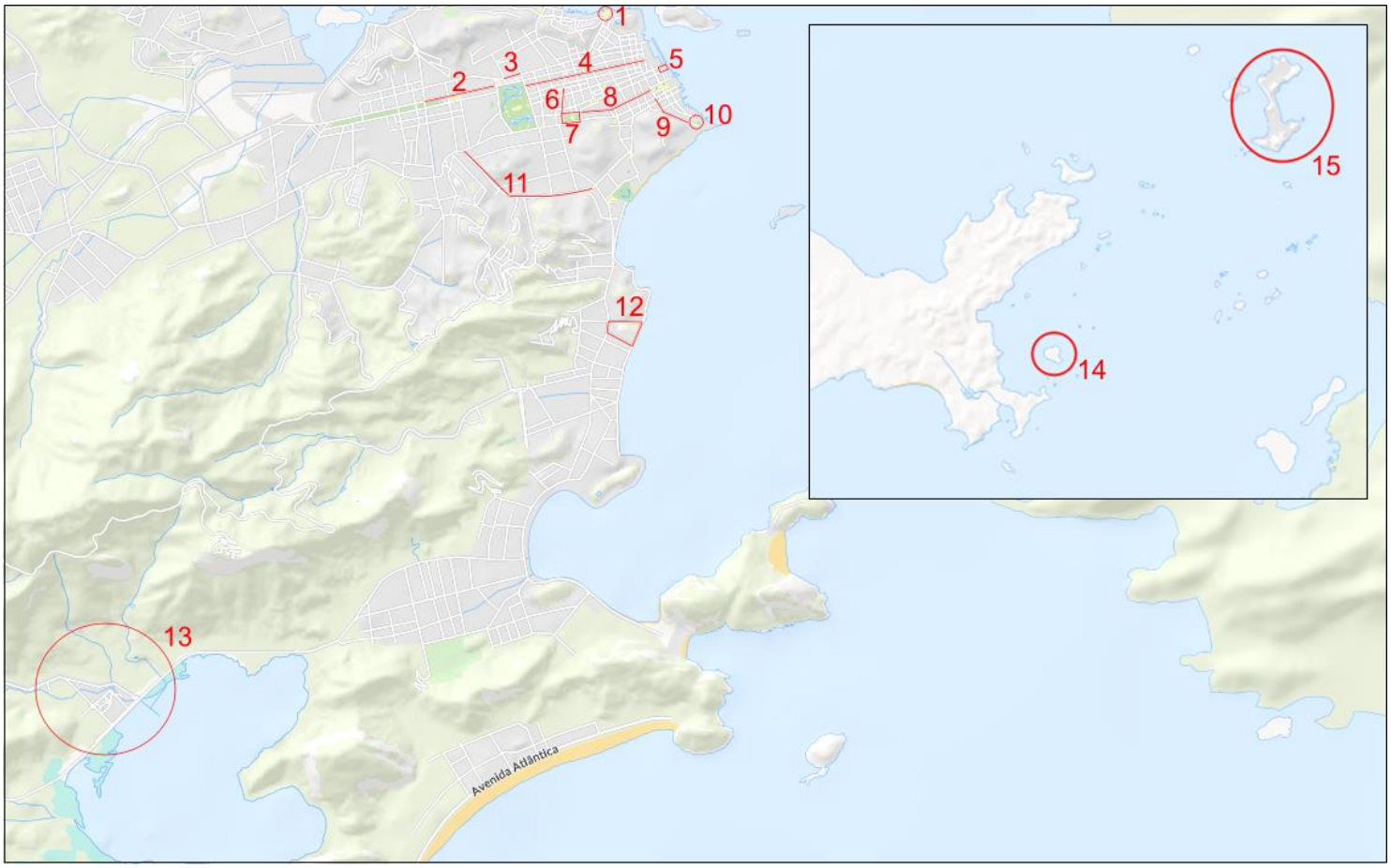


[620] Marcações elaboradas pelo autor. Legendas: 1 – Praça 28 de Setembro. 2 – Rua Senador Eusébio (também conhecida como Rua São Pedro da Cidade Nova). 3 – Rua de São João (localização do quartel-general do Exército na Corte, em frente ao Campo de Santana). 4 – Rua General Câmara. 5 – Praça das Marinhas. 6 – Rua de São Jorge. 7 – Praça das Cariocas. 8 – Rua 7 de Setembro. 9 – Rua da Misericórdia. 10 – Largo do Moura. 11 – Rua do Riachuelo. 12 – Palácio do Catete. 13 – Região do Jardim Botânico (aproximada). 14 – Ilha da Água. 15 – Ilha de Paquetá. ImagineRio. **Universidade Rice,** Houston. Disponível em: <https://www.imaginerio.org/pt>. Acesso em: 12 Nov 2021.

# TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PLÁGIO

Eu, Vitor Wieth Porto, matricula nº 20103323 declaro para todos os fins que o texto em forma de (X) Dissertação de mestrado ou ( ) Tese de Doutorado, intitulado **A defesa da honra no Império do Brasil:** os duelos na Corte pelas páginas do *Jornal do Commercio* e *Gazeta de Notícias* (1870-1889), é resultado da pesquisa realizada e de minha integral autoria. Assumo inteira e total responsabilidade, sujeitando-me às penas do Código Penal ("Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos").

Pelotas, 24 de abril de 2022.

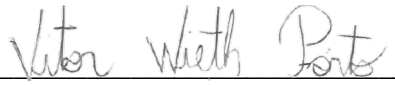

**ASSINATURA**